

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2017

Unidade Prestadora de Contas: **FGTS**

BRASÍLIA – DF

2018

**UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS:
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU no 63/2010, DN TCU no 161/2017 e Portaria TCU no 65/2018, orientações do órgão de controle interno e das orientações expressas no Sistema e-Contas.

Unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão: FGTS

Local: Brasília, Agosto de 2018

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

Sigla	Descrição
ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
AECI	Assessor Especial de Controle Interno
AESBE	Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais
AFT	Audidores Fiscais do Trabalho
AGU	Advocacia-Geral da União
ALM	Asset Liability Management
ANEF	Associação Nacional das Empresas Financeiras das Montadoras
ANFAVEA	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores
APP	Aplicativo móvel
ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
BIA	Business Impact Analysis
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
BNH	Banco Nacional da Habitação
BRT	Bus Rapid Transit
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CARF	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CCA	Carta de Crédito Associativo
CCFGTS	Conselho Curador do FGTS
CCI	Carta de Crédito Individual
CCIT	Comissão Sindical de Colaboração com a Inspeção do Trabalho
CDA	Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União
CDT/UnB	Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília
CEF	Caixa Econômica Federal
CFGL	Conselho de Fundos Governamentais e Loterias
CGD	Coordenação-Geral de Grandes Devedores
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGR	Coordenação-Geral de Estratégia e Recuperação de Créditos
CGRCI	Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGU	Controladoria-Geral da União
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Sigla	Descrição
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNS	Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços
CNSaúde	Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços
CNServiços	Confederação Nacional de Serviços
CNT	Confederação Nacional do Transporte
COCAT	Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CONJUR	Consultoria Jurídica
CONSIF	Confederação Nacional do Sistema Financeiro
CPND	Controle de Processamento de Notificações de Débito
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CRI	Certificados de Recebíveis Imobiliários
CRJ	Coordenação-Geral da Representação Judicial
CS	Contribuição Social
CSB	Central dos Sindicatos Brasileiros
CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
CVS	Compensação de Variações Salariais
DAE	Divisão de Assuntos Estratégicos
DAS	Direção e Assessoramento Superior
DAU	Dívida Ativa da União
DEFUS	Diretoria Executiva de fundos de Governo
DEORE	Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Organização e Estratégia
DETEC	Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Tecnologia
DFGTS	Divisão de Créditos do FGTS
DFIN	Departamento de Financiamentos de Projetos de Saneamento
DGC	Departamento de Gestão Corporativa
DGDAU	Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União
DIACT	Avaliação e Controle Técnica Diretoria de Integração
DIAEJ	Divisão Nacional de Acompanhamento Especial Judicial
DN	Decisão Normativa
DPH	Departamentos de Produção Habitacional
DUR	Departamento de Urbanização
DW	Data Warehouse
EBTU	Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos
E-CAC	Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
ENIT	Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

Sigla	Descrição
EO	Entidade Organizadora
eSocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
FGC	Sistema de Controle das Contas do FGTS
FGE	Sistema de Controle de Empresas no Âmbito do FGTS
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIDC	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
FI-FGTS	Fundo de Investimento do FGTS
FII	Fundos de Investimento Imobiliário
FIMAC	Financiamento de Material de Construção
FNQ	Fundação Nacional da Qualidade
FUNDAF	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
GAP	Grupo de Apoio Permanente
GDAFAZ	Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária
GEAVO	Gerência Nacional Ativo do FGTS
GEFOM	Gerência Nacional Ativo FGTS - Operações de Mercado
GENEF	Gerência Nacional Execução Financeira
GEPAS	Gerência Nacional Passivo FGTS
Geplanes	Software de Gestão do Planejamento Estratégico
GERFU	Gestão da Rede do FGTS
GESET	Gerência Nacional Segurança e Continuidade de Negócios de TI
GESPÚBLICA	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
GETRAC	Grupo Especial de Fiscalização em Transportes,
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informação Previdenciária
GGI	Gabinete de Gestão Integrada
GIFUG/BR	Gerência de Filial do FGTS em Brasília
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
GT	Grupo de Trabalho
HOD	Host On-Demand
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Sistema de Índice de Débito
IIA Brasil	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IN	Instrução Normativa
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LCI	Letra de Crédito Imobiliário

Sigla	Descrição
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCID	Ministério das Cidades
MCIDADES	Ministério das Cidades
MEG	Modelo de Excelência em Gestão
MF	Ministério da Fazenda
MP	Medida Provisória
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTb	Ministério do Trabalho
NAD	Notificação para Apresentação de Documentos
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
NDFC	Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social
NTU	Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos
OGU	Orçamento Geral da União
ONG	Organização Não Governamental
OUC	Operação Urbana Consorciada
PAA	Plano de Apoio à Aposentadoria
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAV	Processo Administrativo Virtual
PCTIC	Programa de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor do TIC
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PECFAZ	Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda
PEFUG	Projeto Estratégico do Fundo de Garantia
PEFUG	Projeto Estratégico Novo FGTS
PEI	Plano Estratégico Institucional
PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PETIC	Plano Estratégico de TIC
PFN	Procurador da Fazenda Nacional
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Plansab	Plano Nacional de Saneamento Básico
PMCMV	Minha Casa Minha Vida
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNHR	Programa Nacional de Habitação Rural
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PPA	Plano Plurianual

Sigla	Descrição
PSS	Processo Simplificado de Seleção
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RDNG	Rational DOORS Next Generation
REFROTA17	Programa de Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RI	Relatório de Inspeção
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo
ROCCFGTS	Reunião Ordinária do CCFGTS
RTC	Rational Team Concert
SACI	Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimentos
SAGD	Sistema de Acompanhamento de Grandes Devedores
SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial
SAJ/PGFN	Sistema de Acompanhamento Judicial da PGFN
SAMF	Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados
SBPE	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
SE	Secretaria Executiva
SECCFGTS	Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SEMOB	Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SFEL	Sistema de Fiscalização Eletrônica
SFH	Sistema Financeiro da Habitação
SFIT	Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
SFITWEB	Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
SGP	Sistema de Gestão de Pessoal
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPF	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIAPF	Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SICFM	Sistema de Conformidade do Pagamento do FGTS
SIDA	Sistema Integrado da Dívida Ativa
SIFGE	Sistema de Controle de Empresa no âmbito do FGTS
SIFGI	Sistema de Contas Vinculadas Inativas FGTS
SIFGS	Sistema de Pagamentos do FGTS
SIGAF	Sistema de Garantias de Fomento
SIGEP	Sistema de Gestão do Pagamento
SIIFG-BI	Sistema de Informações Gerenciais do FGTS
SIIOF	Sistema de Informações Operações de Fomento

Sigla	Descrição
SIMCF	Sistema Modular de Controle Financeiro do FGTS
Simple Nacional	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SINCO	Sistema de Informações Consolidadas
SIOPM	Sistema de Operações de Mercado
SIPEF	Sistema de Administração dos Planos Econômicos FGTS
SISFG	Sistema de Fundo de Garantia
SISFIN	Sistema Financeiro
SISPAR/PGFN	Sistema de Parcelamento Parametrizado da PGFN
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SITI	Sistema de Informações do Trabalho Infantil
SIUMP	Sistema de utilização do FGTS na Moradia Própria
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SMS	Short Message Service
SNDU	Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano
SNH	Secretaria Nacional de Habitação
SNSA	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SPE	Sociedades de Propósito Específico
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPT	Saneamento Para Todos
SRT	Superintendências Regionais do Trabalho
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SUFUG	Superintendência Nacional do FGTS
SUICE	Superintendência Inteligência Corporativa e Estratégia
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UF	Unidade da Federação
UG	Unidade Gestora
UGT	União Geral dos Trabalhadores
UPC	Unidade Prestadora de Contas
UPC	Unidade Prestadora de Contas
VAF	Valor de atualização de financiamento
VIFUG	Vice Presidência de Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal
VITEC	Vice-Presidência Tecnologia da Informação
VITER	Vice-Presidência Gestão de Ativos e Terceiros
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos

SUMÁRIO

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	16
1.1 Finalidade e Competências.....	16
1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	17
1.3 Breve histórico da unidade.....	18
1.4 Organograma.....	19
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	20
2.1 Planejamento Organizacional.....	20
2.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	36
2.3 Desempenho Operacional.....	48
3 GOVERNANÇA.....	92
3.1 Descrição das estruturas de governança.....	92
3.2 Gestão de riscos e controles internos.....	98
4 ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	110
4.1 Gestão de pessoas.....	110
AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	118
4.2 Gestão de tecnologia da informação.....	122
5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	132
5.1 Canais de acesso do cidadão.....	132
5.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	136
6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	138
6.1 Desempenho financeiro no exercício.....	138
6.2 Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica.....	164
7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	190
7.1 Tratamento de determinações do TCU.....	190
7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	196
8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	197
8.1 Saque para aquisição de órtese e prótese.....	197
8.2 Alterações das Normas de Parcelamento do FGTS pelos Empregadores.....	197
8.3 Distribuição dos resultados.....	197
8.4 FGTS e a Modernização Trabalhista.....	198
8.5 Reformulação do Programa Pró-Transporte.....	198
8.6 Obras Atrasadas e Paralisadas.....	199
8.7 Conclusão dos trabalhos do GT – FI-FGTS.....	205
8.8 Grupo de Trabalho (GT) de Saneamento.....	205
8.9 Implementação do Planejamento Estratégico da SEMOB.....	206

8.10 Complementaridade aos Programas Habitacionais	210
9 ANEXOS E APÊNDICES	212
9.1 Anexo I – Resolução do Conselho Curador do FGTS.....	212
9.2 Anexo II – Parecer do Conselho de Administração CAIXA.....	213
9.3 Anexo III – Parecer do Conselho Fiscal CAIXA	214
9.4 Anexo IV – Relatório Sistema Monitor.....	215

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Vinculação dos planos com as competências institucionais	26
Quadro 2- Indicadores de Desempenho do Agente operador do FGTS.....	43
Quadro 3 - Valor de FGTS notificado e/ou recolhido sob ação fiscal	44
Quadro 4 - Dados referentes à Resolução nº 704.....	45
Quadro 5 - Quantidade de processos de notificação encerrados no ano	46
Quadro 6 - Resultado do ‘FGTS Fiscal’ em 2017.....	47
Quadro 7 - Plano de contratações e metas físicas FGTS – posição inicial 2017	49
Quadro 8 - Quantidade de ações afetas ao FGTS cadastradas no SAJ	91
Quadro 9 - Resumo dos trabalhos de auditoria no FGTS executados em 2017.....	96
Quadro 10 - Gestão de riscos e controles internos - Conselho Curador do FGTS.....	99
Quadro 11 - Gestão de riscos e controles internos – Gestor da Aplicação	102
Quadro 12 - Gestão de riscos e controles internos - Agente Operador do FGTS	105
Quadro 13 - Gestão de riscos e controles internos – SIT	108
Quadro 14 - Força de Trabalho da SECCFGTS.....	112
Quadro 15 - Força de Trabalho – Ministério das Cidades	112
Quadro 16 - Força de Trabalho do Agente operador do FGTS.....	113
Quadro 17 - Força de Trabalho da Secretaria de Inspeção do trabalho - SIT	113
Quadro 18 - Força de Trabalho da Secretaria de Inspeção do trabalho - PGFN.....	113
Quadro 19 - Distribuição da Lotação Efetiva - SECCFGTS	114
Quadro 20 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério das Cidades.....	114
Quadro 21 - Distribuição da Lotação Efetiva – Agente Operador do FGTS	115
Quadro 22 - Distribuição da Lotação Efetiva – Agente Operador da PGFN.....	115
Quadro 23 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SECCFGTS	116
Quadro 24 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério das Cidades.....	116
Quadro 25 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Agente Operador do FGTS	117
Quadro 26 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional – PGFN	117
Quadro 27 - Sistemas relevantes utilizados pelo Agente operador do FGTS	122
Quadro 28 – Objetivos TIC PGFN.....	123
Quadro 29 - Principais sistemas de informação da PGFN	124
Quadro 30 - Quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI da PGFN	125
Quadro 31 - Objetivo do Plano Estratégico da PGFN	126
Quadro 32 - Projetos de TI PGFN.....	126
Quadro 33 - Sugestões, Pedidos de Informações e Reclamações – 2016 e 2017	132
Quadro 34 - Comparativo com os últimos 36 meses por tipo de ocorrência - Ouvidoria CAIXA ..	133
Quadro 35 - Estatísticas de Visitas ao Sítio do FGTS - 2017	136
Quadro 36 - Carteira FGTS perante FCVS	146
Quadro 37- Análise da Execução Orçamentária PGFN	160

Quadro 38 - Execução Financeira – Posição 31/12/2017 - Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014 - Recursos 2017	163
Quadro 39 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 001	190
Quadro 40 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 002	190
Quadro 41 - Recomendações da CGU pendentes de atendimento	196
Quadro 42 - Metas estratégicas da SEMOB para o exercício 2017/18	208
Quadro 43 - Iniciativas estratégicas da SEMOB para o exercício 2017/18	209

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valor total de FGTS e Contribuição Social – 2016 x 2017	47
Gráfico 2 - Evolução da carteira pré-PAC – 2011 a 2017	83
Gráfico 3 - Evolução da quantidade de formalização de parcelamento de débitos do FGTS	87
Gráfico 4 - Quantidade de Demandas Recebidas por Canal de Atendimento – 2017	132
Gráfico 5 - Quantidade de Demandas por Assunto – 2017	133
Gráfico 6 - Evolução da emissão de CRF emitidos (em milhões)	143
Gráfico 7 - Quantitativo de estagiários em 2017 (jan-dez) - PGFN	161

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Planejamento PGFN 2017-2020	33
Tabela 2 - Operações para mutuários públicos enquadradas, habilitadas e contratadas em 2017, segundo rito da IN nº 14/2014	37
Tabela 3 - Operações enquadradas em 2017 – setor privado – por UF	39
Tabela 4 - Operações enquadradas em 2017 – setor privado – por modalidade	39
Tabela 5 - Execução orçamentária FGTS 2017 (valores em R\$ mil)	48
Tabela 6 - Plano de contratações e metas físicas por UF - saneamento - posição inicial 2017	49
Tabela 7 - Alocação do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas por regiões do território nacional – posição inicial 2017	51
Tabela 8 - Plano de contratações e metas físicas FGTS – posição final 2017	52
Tabela 9 - Plano de contratações e metas físicas FGTS por UF – posição final 2017. Valores em R\$ 1.000,00	52
Tabela 10 - Alocação do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas por regiões do território nacional – posição final 2017	53
Tabela 11 - Programa Carta de Crédito Individual – operações ordinárias - Resultados alcançados 2017 - valores em R\$ 1.000,00	55
Tabela 12 - Carta de Crédito Individual – modalidades 2017	57
Tabela 13 - Carta de Crédito Individual – faixas de renda 2017	57
Tabela 14 - Carta de Crédito Individual – Localização 2017	58
Tabela 15 - Limites de enquadramento (incisos I e II, art. 20, Resolução nº 702, de 2012)	58
Tabela 16 - Programa Carta de Crédito Associativo - resultados alcançados 2017 - valores em R\$ 1.000,00	59
Tabela 17 - Carta de Crédito Associativo – faixas de renda 2017 – desligamentos	61

Tabela 18 - Carta de Crédito Associativo – agentes promotores 2017	61
Tabela 19 - Apoio à Produção – resultados alcançados 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	62
Tabela 20 - Apoio à Produção de Habitações – faixa de renda 2017.....	63
Tabela 21 - Limites de enquadramento operações de financiamento PF/PJ não enquadráveis na área de habitação popular (§4º, art. 20, Res. nº 702, de 2012)	64
Tabela 22 - Operações de financiamento com pessoas físicas não enquadráveis na área de habitação popular - resultados alcançados 2017.....	65
Tabela 23 - Programa Pró-Cotista - resultados alcançados 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	66
Tabela 24 - Programa Pró-Cotista – faixas de renda 2017.....	66
Tabela 25 - Programa Pró-Cotista – tipo de imóvel 2017.....	67
Tabela 26 - Descontos – orçamento 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	68
Tabela 27 - Descontos – resumo das contratações 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	69
Tabela 28 - Descontos – PMCMV/PNHU 2017 por UF – valores em R\$ 1.000,00.....	70
Tabela 29 – Descontos – PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por UF – valores em R\$ 1.000,00	71
Tabela 30 - Descontos – PMCMV/PNHU – modalidades 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	72
Tabela 31 - Descontos – PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por modalidade – valores em R\$ 1.000,00. 72	
Tabela 32 - Descontos PMCMV/PNHU – faixas de renda 2017 – valores em R\$ 1.000,00.....	73
Tabela 33 – Descontos PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por faixas de renda – valores em R\$ 1.000,00.....	73
Tabela 34 - Descontos PMCMV/PNHU – média do valor de desconto 2017 – valores em R\$	74
Tabela 35 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – média do valor de desconto 2017 – valores em R\$	74
Tabela 36 - Descontos PMCMV/PNHU (regiões de desconto) - valores em R\$ 1.000,00	74
Tabela 37 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – regiões de desconto – valores em R\$ 1.000,00.....	76
Tabela 38 - Descontos PMCMV/PNHU – orçamento OGU 2017 – valores em R\$ 1.000,00	78
Tabela 39 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – orçamento OGU 2017 – valores em R\$ 1.000,0078	
Tabela 40 - Descontos demais aplicações (UF) 2017 - valores em R\$ 1.000,00.....	79
Tabela 41 - Descontos demais aplicações (tipos de imóvel) 2017 - valores em R\$ 1.000,00	80
Tabela 42 - Descontos demais aplicações (faixas de renda) 2017 - valores em R\$ 1.000,00.....	80
Tabela 43 – Descontos demais aplicações (desconto médio faixas de renda) 2017 - valores em R\$ 81	
Tabela 44 - Descontos demais aplicações (tipos de organização) 2017 - valores em R\$ 1.000,00... 81	
Tabela 45 - Saneamento para Todos - setor privado - resultados alcançados - orçamento 2017.....	85
Tabela 46 - Saneamento para Todos - setor público - resultados alcançados - orçamento 2017.....	86
Tabela 47 - Orçamento Financeiro do FGTS - Exercício de 2017.....	138
Tabela 48 - Evolução Arrecadação do FGTS.....	139
Tabela 49 - Detalhamento da Arrecadação	140
Tabela 50 - Recolhimentos Efetuados.....	140
Tabela 51 - Arrecadação por Setor da Economia.....	141
Tabela 52 - Cadastro das Contas Ativas e Inativas por Faixa de Valor	142
Tabela 53 - Arrecadação sobre Financiamentos	144
Tabela 54 - Saldo de Operações de Crédito	144
Tabela 55 - Situação da Carteira de Crédito	145

Tabela 56 - Renegociações Efetuadas	145
Tabela 57 - Arrecadação de Contribuição Social - LC 110/01	147
Tabela 58 - Receitas Financeiras Líquidas	147
Tabela 59 - Ativos CVS	148
Tabela 60 - Recebimento de Juros - Títulos CVS	148
Tabela 61 - CRI – Resgate	149
Tabela 62 - Carteira Administrada - Retorno	149
Tabela 63– Evolução Aplicações/Desembolsos	150
Tabela 64 - Aplicações/Desembolsos Total	150
Tabela 65 -Evolução dos Saques.....	151
Tabela 66 - Saques por modalidade	151
Tabela 67 - Saques - Detalhamento Modalidade Moradia	152
Tabela 68 - Comissões e Tarifas	153
Tabela 69 – Despesas Fundo de Garantia – Agente Operador do FGTS	153
Tabela 70 - Despesas Administrativas	154
Tabela 71 – Operações STN – Acumulado	154
Tabela 72 - Pró-Cotista/FIMAC	155
Tabela 73 - Carteira Administrada -Aquisição de Debêntures, cotas de FII e FIDC e CRI	155
Tabela 74 - Carteira Administrada – Saldo	156
Tabela 75 - Aquisição de CRI e LCI.....	156
Tabela 76 - CRI / Saldo da Carteira	157
Tabela 77 - LCI / Saldo da Carteira	157
Tabela 78 - FI-FGTS/ Desembolsos do FGTS para o FI-FGTS	158
Tabela 79 - FI-FGTS/Recursos das Disponibilidades comprometidos com projetos	159
Tabela 80 - Acompanhamento obras paralisadas FIN	201
Tabela 81 - Resumo de resultado das reuniões de pactuação	203
Tabela 82 - Resumo da situação de contratos paralisados há mais de 12 meses Pró-Transporte	204

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma FGTS	19
Figura 2 - Mapa Estratégico do FGTS	21
Figura 3 - Mapa estratégico da SEMOB	24
Figura 4 - Estrutura da Metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS.....	134
Figura 5 - Declaração do Contador – Lei Complementar nº 110/2001	189

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2017, foi definido na forma do art. 1º, inciso II, da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e será apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU) a título de prestação de contas, em cumprimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal, no art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e no Anexo I da DN TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, é o instrumento que apresentará as medidas empreendidas na curatela do FGTS e os resultados relevantes decorrentes da gestão econômico-financeira, operacional, orçamentária e administrativa do Fundo.

O FGTS é regido pelas disposições da Lei nº 8.036, de 1990, do Decreto nº 99.684, de 8 novembro de 1990, e de normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, que é composto pela representação de trabalhadores, de empregadores e de órgãos e entidades do Governo Federal.

O Fundo não tem personalidade jurídica e não se caracteriza como um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, também não é dotado de estruturas administrativa e operacional próprias, ficando a cargo do Conselho Curador do FGTS, do Gestor da Aplicação (Ministério das Cidades), do Agente Operador (CAIXA), da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em consequência de previsão legal, a representação do Fundo nas funções e atividades relativas à sua gestão.

No exercício de 2017, o Relatório de Gestão obedecerá ao disposto na DN TCU nº 161, de 2017, na Portaria TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, à estrutura de conteúdos definida no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), bem como as orientações de elaboração contidas no referido sistema.

Cabe destacar que, conforme instruções de elaboração do Relatório de Gestão expostas no e-Contas, haverá adequação de alguns quadros e conteúdos em razão das especificidades e para melhor expressar os resultados da gestão do Fundo, proporcionando de forma mais fidedigna a exposição dos dados. Dessa forma, as informações serão apresentadas de maneira unificada, permitindo que se tenha uma visão global dos dados sobre o Fundo.

Em relação aos itens obrigatórios, este Relatório contemplará aqueles expostos no Sistema e-Contas. Nesse sentido, destacamos que o único item que não terá informações se refere ao “4.1.2”, considerando que todos os entes que atuam na gestão do FGTS possuem a execução orçamentária da folha de pagamento de pessoal ativo e inativo centralizado nos seus respectivos órgãos ou entidades. Por esse motivo, não há como fragmentar o custo de pessoal referente à UPC FGTS.

A respeito dos fatos relevantes que ocorreram no exercício de 2017, destacam-se o pagamento das Contas Inativas, a 1ª Distribuição dos Resultados do FGTS para os trabalhadores, o impacto da modernização trabalhista no FGTS, a conclusão dos trabalhos do GT-FI-FGTS, as alterações das normas de parcelamento dos débitos do FGTS e a reformulação do Programa Pró-Transporte.

Por toda extensão do relatório será possível realizar um comparativo entre os objetivos instituídos para o Fundo e os resultados alcançados, assim como a importância da aplicação dos recursos nas áreas de infraestrutura, saneamento e habitação, bem como os benefícios suscitados, como a geração de empregos e melhoria da qualidade de vida.

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Finalidade e Competências

Patrimônio da sociedade Brasileira, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) com mais de 50 anos tem por finalidade assegurar ao trabalhador a constituição de pecúlio, sob a forma de reserva financeira compulsória, proporcional ao tempo de serviço. Pode ser utilizado nas situações previstas em lei, especialmente, na aquisição da casa própria ou na aposentadoria e em situações de dificuldades, que podem ocorrer com a demissão sem justa causa ou em caso de algumas doenças graves.

Além disso, o FGTS é um importante indutor das políticas públicas do País, responsável por dinamizar a economia por meio do financiamento de empreendimentos nas áreas de habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.

Por ser um Fundo financeiro de natureza privada sob gestão pública, legalmente, a responsabilidade por gerir e zelar pelos recursos está a cargo do Conselho Curador do FGTS, do Agente Operador (CAIXA), do Gestor da Aplicação (Ministério das Cidades), da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).

A gestão dos recursos do FGTS tem amparo nas diretrizes, programas e linhas de crédito estabelecidas pelo Conselho. Atualmente, estas regras estão dispostas na Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012. Os benefícios gerados pelo Fundo podem ser diretos, como os descontos aos mutuários e por meio de programas habitacionais, ou indiretos, como a realização de obras de saneamento básico e infraestrutura urbana.

Os financiamentos de habitação com recursos do FGTS são realizados mediante a execução dos seguintes programas: Pró-Moradia; Carta de Crédito Individual (CCI); Carta de Crédito Associativo (CCA); Apoio à Produção; FIMAC; e Pró-Cotista. Em saneamento, os investimentos são operados no Programa Saneamento Para Todos, e, na área de infraestrutura, são realizados financiamentos no Programa Pró-Transporte.

Além das operações por meio de financiamentos, na área da habitação, o Fundo arca com descontos diretos para a adequação da capacidade de pagamento do mutuário frente ao valor financiado e à sua renda. Com isso amplia-se o acesso da população de baixa renda aos financiamentos de habitação popular com recursos do FGTS. Esses descontos nos financiamentos a pessoas físicas classificam-se em:

- a) Desconto Equilíbrio: consiste no equilíbrio financeiro da operação de financiamento pela redução do valor das prestações do mutuário mediante a cobertura do diferencial da taxa de juros e da taxa de administração; e
- b) Desconto Complemento: se dá para fins de pagamento de parte da aquisição ou construção do imóvel financiado.

De maneira complementar, o FGTS ampliou a sua atuação, por meio dos investimentos das disponibilidades do Fundo por meio de Debêntures, FIDC, FII, CRI, LCI.

Além disso, o Fundo pode realizar investimentos por meio do FI-FGTS, criado pela Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, o qual recebe aplicações de recursos do FGTS para realizar investimentos nos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento.

1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Cronologicamente, o FGTS foi instituído da seguinte forma:

- 1966 - Lei nº 5.107, de 13 de setembro, criou o FGTS, ainda facultativo;
- 1988 - O FGTS foi recepcionado pela Constituição Federal, de 1988, como um direito social, no Capítulo II, art. 7º, inciso III, passando o FGTS a ser obrigatório;
- 1989 - Lei nº 7.389, de 12 de outubro, que revogou a Lei nº 5.107, de 1966;
- 1990 - Lei nº 8.036, de 11 de maio, que revogou a Lei nº 7.839, de 1989;
- 1990 - Decreto nº 99.684, de 8 de novembro, consolida as normas regulamentares do FGTS;
- 1994 - Lei nº 8.844, de 20 de janeiro, dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial às contribuições e multas devidas ao FGTS;
- 1999 - Decreto nº 3.101, de 30 de junho, dispõe sobre a composição do Conselho Curador do FGTS, ampliando de 10 para 16 representantes;
- 2007 - Lei nº 11.491, de 20 de junho, criou o FI-FGTS que é um importante instrumento de investimento nas áreas de energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, saneamento, portos, aeroportos;
- 2009 - Decreto nº 6.827, de 22 de abril, dispõe sobre a composição do Conselho Curador do FGTS, ampliando de 16 para 24 representantes;
- 2015 - Lei Complementar nº 150, de 1º de junho, inclusão do empregado doméstico no FGTS;
- 2016 - Lei nº 13.313, de 14 de julho, possibilitou que os trabalhadores pudessem oferecer em garantia o FGTS nas operações de crédito consignado;
- 2016 - Medida Provisória nº 763, de 22 de dezembro, que resultou na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017, autorizou a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS e liberou os saques das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015;
- 2017 - Lei nº 13.530, de 7 de dezembro, possibilitou que o trabalhador ou a qualquer de seus dependentes constantes da declaração de composição familiar pudessem oferecer em garantia o FGTS no financiamento do FIES;
- 2017 - Decreto nº 9.116, de 4 de agosto, dispõe sobre a composição do Conselho Curador do FGTS.

A seguir, as principais Resoluções emanadas pelo Conselho Curador do FGTS, que tratam do funcionamento da unidade e das diretrizes de aplicação dos recursos:

- Resolução nº 320, de 31 de agosto de 1999 - Regimento Interno do Conselho Curador do FGTS;
- Resolução nº 696, de 24 de julho de 2012 - Código de Padrões de Conduta dos representantes dos órgãos e entidades que atuam na gestão do FGTS;
- Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012 - Diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do FGTS;
- Resolução nº 688, de 15 de maio de 2012 - Condições para contratação de operações de financiamento no âmbito dos programas habitacionais do FGTS.
- Resolução nº 761, de 9 de dezembro de 2014 - Política Socioambiental do FGTS.

1.3 Breve histórico da unidade

O FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 1966. À época foi assegurado ao empregado o direito de optar pelo depósito em conta vinculada ou pelo regime de estabilidade que os trabalhadores tinham ao completar dez anos de contrato de trabalho com o mesmo empregador.

Com a promulgação da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao FGTS passou a ser obrigatório, alcançando o patamar de direito social constitucional. A Lei nº 5.107, de 1966, foi recepcionada pela nova Constituição, com exceção da possibilidade de opção entre os institutos. Extingue-se, assim, o instituto da estabilidade.

Passado o primeiro ano de vigência da nova Constituição, foi editada a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, que revogou a Lei nº 5.107, de 1966. Esta, por sua vez, foi revogada pela Lei nº 8.036, de 1990. Destaca-se que, com a edição dessas leis, foi atribuído o controle das contas vinculadas à CAIXA, de modo a centralizá-las em um só banco.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores com contrato de trabalho formal, regido pela CLT e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros e atletas profissionais e, recentemente, os empregados domésticos, que após a aprovação da Lei Complementar nº 150, de 2015, tiveram seus direitos ampliados e, entre eles, a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS.

O FGTS é regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, composto por representação de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais. Atualmente, a Lei nº 8.036, de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684, de 1990, define para o FGTS a sua constituição, forma de gestão, gestores e respectivas competências, possibilidades de aplicação dos recursos, obrigações dos empregadores, situações de movimentação das contas vinculadas dos trabalhadores, competência da justiça do trabalho sobre dissídios relativos ao Fundo, isenção de tributos federais e fiscalização.

Para os fins previstos na Lei nº 8.036, de 1990, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador. Este percentual, depositado ao longo de um ano, com as devidas atualizações financeiras, é correspondente a um salário de remuneração do trabalhador, depositado pelo empregador.

Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, este depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho,

A partir do exercício de 2016 serão distribuídos 50% do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, que deverá ocorrer até o mês de agosto do ano subsequente.

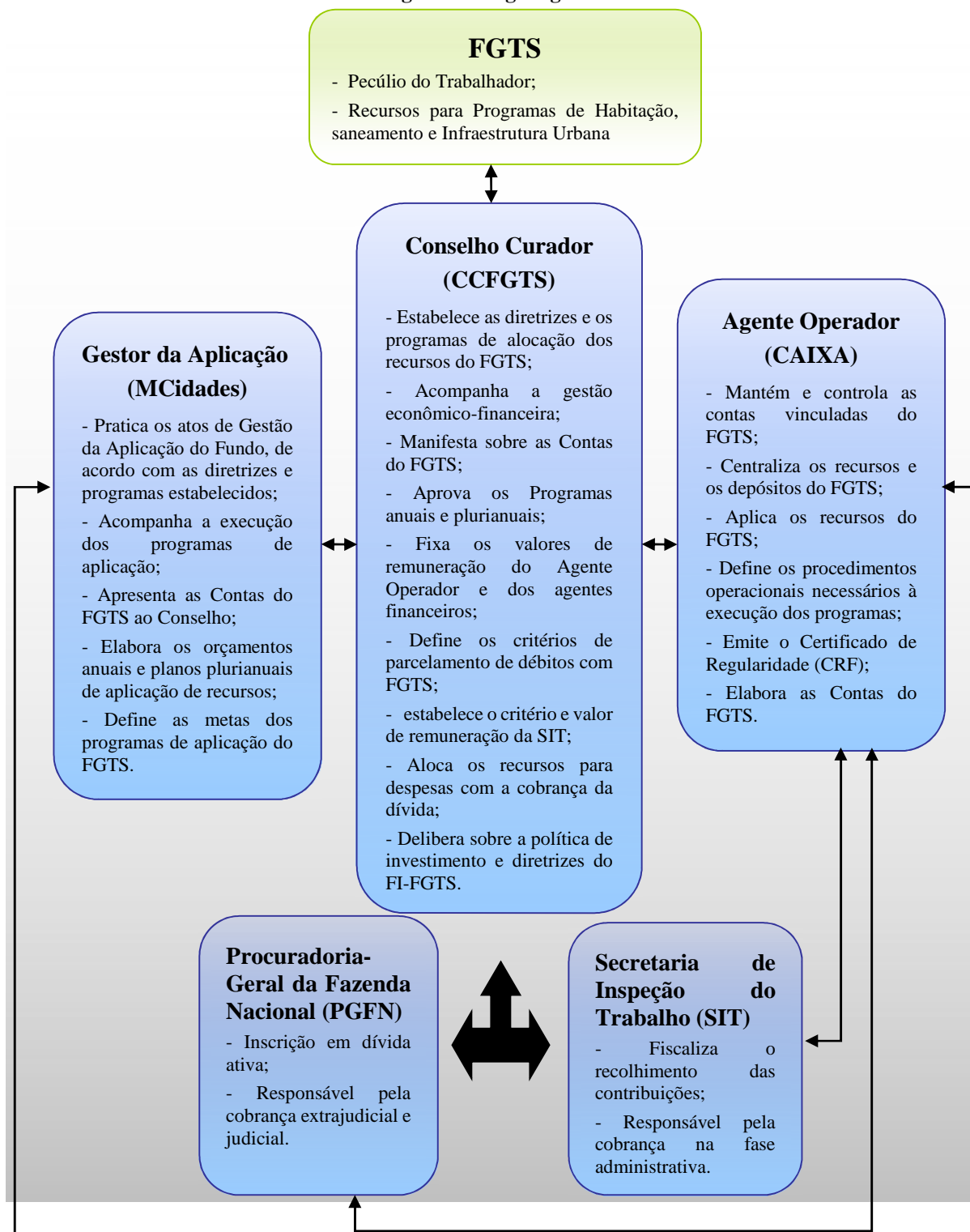
Os recursos do FGTS, além de beneficiarem diretamente os trabalhadores, enquanto não utilizados, são aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura. Seus recursos possibilitam financiamentos nos setores da economia nacional, sobretudo aqueles com capacidade para dinamizar o desenvolvimento como, por exemplo, o setor da construção civil, observada a política de desenvolvimento urbano elaborada pelo Governo mediante programas habitacionais, no âmbito do SFH.

1.4 Organograma

A gestão do Fundo é compartilhada por vários órgãos e entidades governamentais os quais possuem atribuições estabelecidas em Lei, com o dever de prestar contas à sociedade.

Como o FGTS não tem personalidade jurídica e estruturas administrativas e operacionais próprias, a gestão dos seus recursos fica a cargo de um Conselho Curador e de sua Secretaria-Executiva, do Ministério das Cidades, da CAIXA, da PGFN e da SIT, além de um Grupo de Apoio Permanente (GAP) ao Conselho.

Figura 1 - Organograma FGTS



2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1 Planejamento Organizacional

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FGTS

O trabalho de construção do planejamento do FGTS iniciou-se com a constituição de um Grupo de Coordenação e Controle, em janeiro de 2012, que teve sua atuação focada especialmente no levantamento dos dados fundamentais do FGTS junto a profissionais de todas as instituições que compõe o Fundo, contando com a participação de representantes indicados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema FGTS, além de especialistas de diversas áreas de conhecimento e da sociedade, garantindo assim legitimidade em sua execução.

A elaboração do planejamento estratégico estruturado objetivou viabilizar soluções para melhor qualificar os processos, atividades internas e sinergia entre as instituições que compõe o Fundo, por meio da análise da situação atual do Sistema FGTS, da análise prospectiva e da construção do Plano contendo as diretrizes estratégicas a serem executadas pelos entes do Sistema FGTS, no período 2012 – 2022, disponível do sítio do FGTS (<http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/PEFGTS.aspx>).

O Conselho Curador na 130ª Reunião Ordinária, de 28 de agosto de 2012, aprovou a Missão, Visão e Valores do FGTS, conforme a seguir:

- Missão: Constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

- Visão: Ser referência como patrimônio do trabalhador brasileiro e indutor do desenvolvimento econômico e social do País.

- Valores:

Integridade - cumprimento das obrigações profissionais com objetividade e independência, acima de quaisquer dúvidas, em face de relacionamentos pessoais.

Probidade - retidão no agir, obediência à honradez, à ética e à honestidade na prática de atos administrativos.

Transparência - livre acesso a informações, tanto de interesse pessoal quanto de interesse coletivo, a qualquer cidadão.

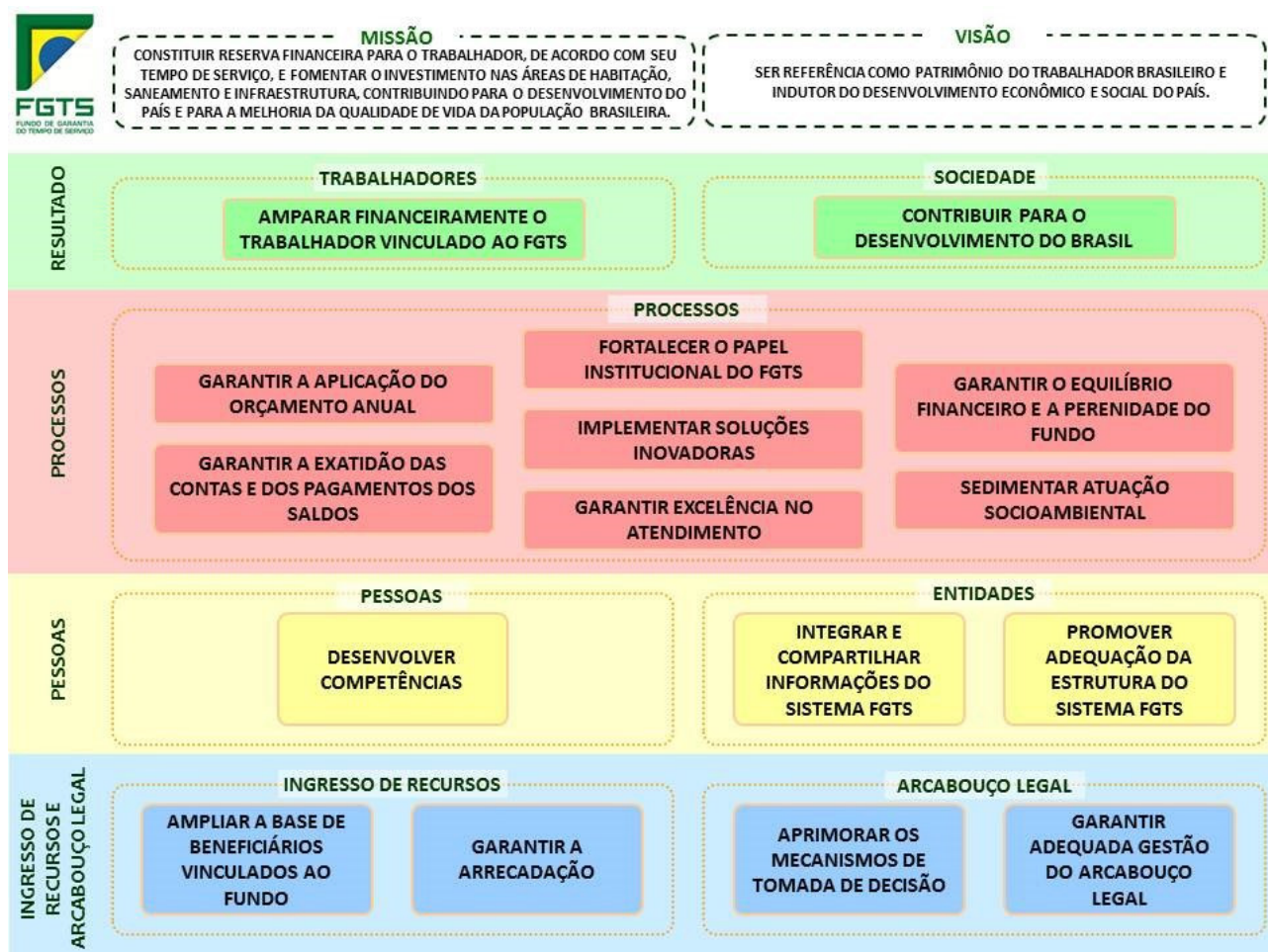
Comprometimento - atuação focada na efetividade das ações para com o trabalhador, o meio ambiente, a sociedade.

Responsabilidade - zelo pela efetividade das normas, assegurando a máxima sustentabilidade dos negócios, incorporando considerações de ordem ética, social e ambiental em todos os processos e relacionamentos.

Respeito - consideração pelo outro, pelas leis e instituições.

A seguir o Mapa Estratégico do FGTS com os 16 objetivos estratégicos nas perspectivas “Resultados”, “Processos”, “Pessoas e Entidades”, “Ingresso de Recursos e Arcabouço Legal”:

Figura 2 - Mapa Estratégico do FGTS



GESTOR DA APLICAÇÃO – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Objetivos Estratégicos

O Ministério das Cidades tem como objetivo primordial o estabelecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, contemplando ações nas áreas de planejamento urbano, habitação, saneamento básico e transporte e mobilidade urbana.

Na área de habitação, dentre os principais objetivos destacam-se a criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos, a produção ou reforma de habitações rurais, bem como o combate ao déficit habitacional, especialmente para população de menor renda.

Nesse sentido, o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, foi uma importante estratégia, que adicionou recursos orçamentários da União àqueles destinados pelo FGTS para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Em outras palavras, o PMCMV representa o reconhecimento da necessidade de participação do Governo Federal no processo de concessão de subvenções econômicas que possam tornar os financiamentos do FGTS acessíveis à população que apresente capacidade de pagamento.

Na área de saneamento básico, o principal objetivo é assegurar à população os direitos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre nas cidades, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, pautados no marco regulatório do setor de saneamento, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e

nas metas previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), aprovado em dezembro de 2013.

Para tanto, utiliza-se, dentre outros, do Programa Saneamento Para Todos (SPT), criado por meio de resolução do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), para promover avanços rumo à universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e manejo das águas pluviais.

No âmbito do Programa Saneamento para Todos, para atingimento do objetivo principal do Ministério das Cidades no que tange à política de desenvolvimento urbano para o setor de saneamento, inicialmente, planejou-se, para o exercício de 2017, a alocação de R\$ 9 bilhões para investimentos em planos, projetos e obras para fomentar a ampliação da cobertura dos serviços no país, atender uma estimativa de mais de 10,7 milhões de habitantes beneficiados e ainda possibilitar a geração de empregos.

Já nos termos da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do município. Na área de infraestrutura urbana, por meio do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), objetiva-se financiar para os setores público e privado a implantação de sistemas de infraestrutura do transporte coletivo urbano e de mobilidade urbana, contribuindo para a promoção dos desenvolvimentos físico-territorial e econômico-social, melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

As Operações Urbanas Consorciadas (OUC) são instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) em seus artigos 32 até o 34-A. Sua grande virtude consiste em promover transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, por meio da atuação coordenada com o poder público municipal, proprietários de imóveis urbanos, moradores e usuários permanentes das áreas de intervenção e investidores privados. Tem por fundamento o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

No ano de 2017, foram realizados diversos encontros regionais, com a presença de agentes públicos federais, dos governos locais e representantes do setor da construção civil, para apresentação, divulgação e esclarecimentos sobre Operação Urbana Consorciada (OUC) como alternativa para o desenvolvimento urbano no Brasil.

Estratégia de Atuação

No exercício de 2017, a aplicação dos recursos do FGTS nos programas Carta de Crédito Individual e Apoio à Produção de Habitações, ambos vinculados à área orçamentária de habitação popular, foi marcada pela continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como pela revisão dos limites operacionais de valor de imóveis e dos descontos nos financiamentos a pessoas físicas, aprovados pela Resolução nº 836, de 6 de fevereiro de 2017, conforme detalhado mais adiante.

Nesse mesmo exercício, foi prevista a alocação de recursos destinados à área de saneamento em valor superior à média histórica dos últimos anos. Tal estratégia foi embasada no fato de que, desde 2013, o Ministério das Cidades não vinha proporcionando a abertura de processo seletivo para contratação de empreendimentos pleiteados por tomadores do setor público e, devido a isso, gerou-se a expectativa de lançamentos de novas seleções. Também se computou a possibilidade de migração de empreendimentos selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da fonte do Orçamento Geral da União para a fonte de financiamento (FGTS), em função da irregularidade do fluxo financeiro e das restrições orçamentárias que em 2016 estavam afetando a execução dos instrumentos de repasse. Ainda considerou-se, na referida alocação de recursos, as linhas de fluxo contínuo de seleção no âmbito do Programa Saneamento para Todos, regulamentadas

pela Instrução Normativa nº 14/2014, voltada para o atendimento às concessionárias públicas de saneamento e pela Instrução Normativa nº 43/2012, voltada para o atendimento aos mutuários do setor privado.

Cabe destacar que, apesar desta previsão inicial, o Conselho Curador do FGTS aprovou, em 6 de fevereiro de 2017, a Resolução nº 836, que estabeleceu o remanejamento de R\$ 7 bilhões do orçamento operacional do FGTS, exercício 2017, oriundos das áreas de saneamento básico e infraestrutura urbana para atender à demanda da área de habitação popular e demais operações habitacionais. No Ministério das Cidades, em atendimento à determinação do CCFGTS, optou-se por remanejar R\$ 3 bilhões do orçamento da área de saneamento básico, o que resultou na disponibilização de R\$ 6 bilhões do orçamento do FGTS para contratações de operações de crédito de empreendimentos em saneamento, conforme consta na Instrução Normativa nº 15, de 24 março de 2017. Os outros R\$ 4 bilhões foram remanejados da área de infraestrutura urbana, de acordo com a IN nº 17, de 13 de abril de 2017.

Assim, o ano de 2017 foi marcado pela retomada da realização de processo seletivo direcionado a mutuários públicos para a área de saneamento básico, conforme decisão do Governo Federal, o qual foi regulamentado pela IN nº 29/2017 e alterações, e que continua em andamento. No fechamento do referido ano, estava em curso a etapa de apresentação da documentação técnica e institucional pelos proponentes às instituições financeiras, para fins de validação das propostas pré-selecionadas na primeira fase.

Esse processo seletivo tem semelhanças com processos anteriores, realizados entre 2010 e 2014, mas com a adoção de inovações. Pode-se citar como novidade a possibilidade de apresentação de propostas na modalidade de Redução e Controle de Perdas. Além desta modalidade, também foi permitido o cadastramento de cartas-consulta envolvendo outras modalidades não previstas em seleções há vários anos, como Manejo de Resíduos Sólidos, Plano de Saneamento Básico e Estudos e Projetos. Outra inovação refere-se à etapa de validação de propostas pelas instituições financeiras, alterada para que esta ocorra antes da seleção final dos empreendimentos.

Também foram previstas duas fases, o que, na prática, significa que o mesmo normativo passou a regulamentar dois processos seletivos distintos: a primeira fase, iniciada em julho de 2017, e a segunda, prevista para meados de março de 2018. Cabe ressaltar ainda que esse processo seletivo está sendo realizado em contexto diferente das seleções anteriores, pois a regra do Conselho Monetário Nacional (CMN) agora vigente é a Resolução nº 4.589/2017 e alterações, no que se refere a contratações de operações de crédito para financiamentos de projetos de infraestrutura.

Adicionalmente ao processo seletivo aberto em 2017, permaneceu aberta a linha de investimentos em saneamento relacionada aos mutuários públicos, voltada exclusivamente para empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos, controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, desde que garantidas formal e exclusivamente por duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviços de emissão da própria beneficiária do crédito.

Para essa linha de financiamento, o Ministério das Cidades manteve o enquadramento e a habilitação continuada de operações, as quais não estão inseridas no PAC, com base nos procedimentos constantes na Instrução Normativa MCidades nº 14, de 30 de maio de 2014. Todavia, após a revogação da Resolução CMN nº 2.827/2001, o processo seletivo por meio desse normativo perdeu a eficácia a partir do início de 2018, no que tange ao enquadramento e à habilitação de novas operações de crédito.

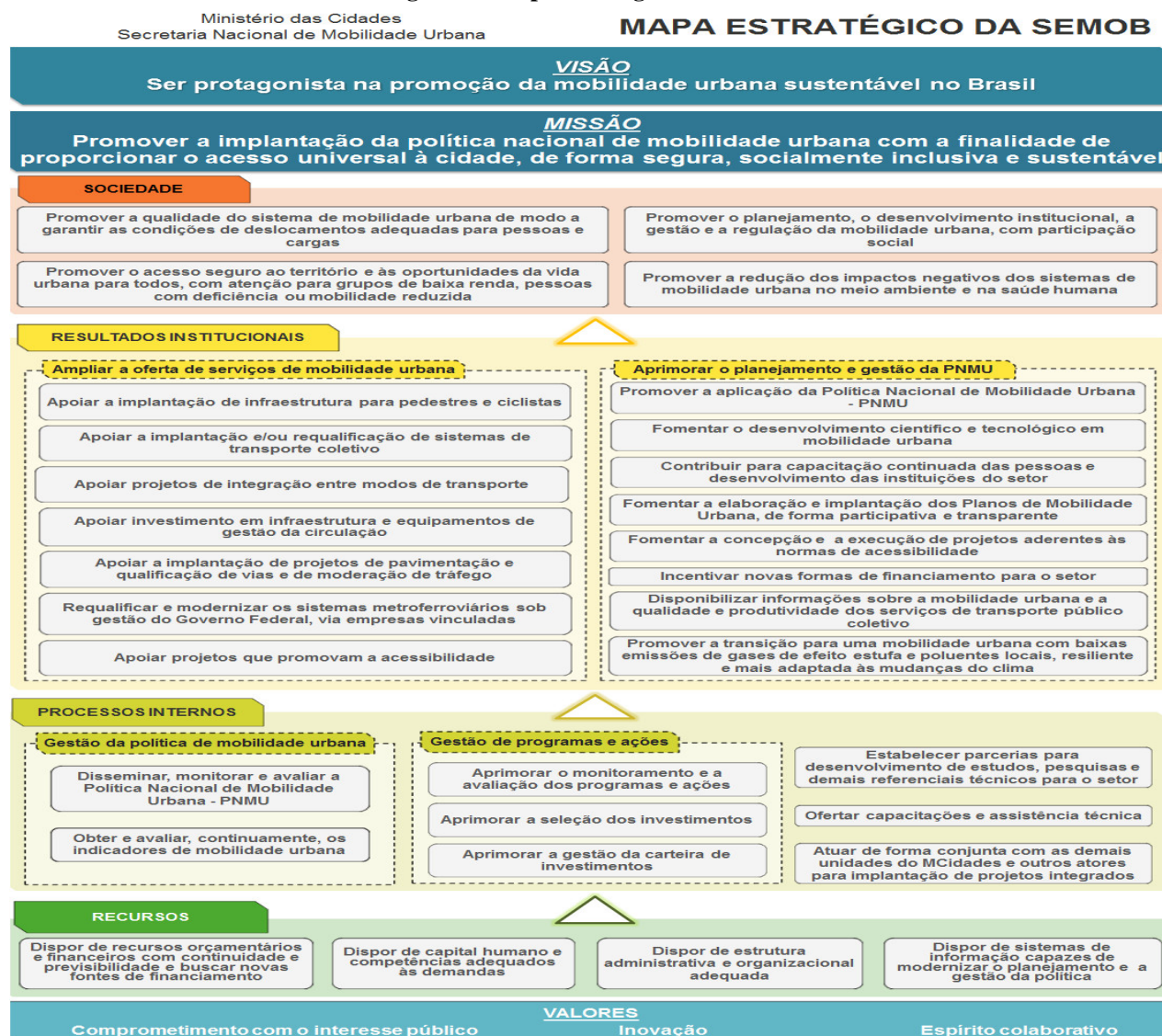
Em relação aos mutuários privados e às Sociedades de Propósito Específico (SPE), o Ministério das Cidades deu continuidade em 2017 à recepção de propostas de saneamento básico, o que contribuiu para a participação desses atores no setor, a partir do enquadramento, habilitação e contratação de operações de crédito inseridas no Programa Saneamento Para Todos - setor privado, no âmbito do PAC.

Assim, o exercício de 2017 foi marcado pela retomada dos processos seletivos para mutuários públicos realizados via SPT inseridos no PAC, também caracterizados como Avançar Cidades, e para os procedimentos continuados de habilitação destinados aos mutuários privados, também via PAC, além do processo continuado para mutuários públicos para operações de crédito não PAC, ainda que o setor de saneamento, de modo geral, permaneça impactado pelo cenário político e pelos fatores macroeconômicos do país.

Concomitante à abertura de processos seletivos para novas contratações e considerando o volume dos empreendimentos em andamento e a situação das obras, o MCidades também intensificou o monitoramento da atual carteira de saneamento realizando reuniões presenciais com os principais tomadores visando destravar e/ou acelerar a implementação dos investimentos contratados, em especial aqueles atrasados ou paralisados.

A Portaria nº 575, de 4 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério das Cidades de 6 de outubro de 2017, aprovou o Plano Estratégico da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB) para o exercício de 2017/2018, cujo mapa estratégico está reproduzido no infográfico a seguir.

Figura 3 - Mapa estratégico da SEMOB



O Plano Plurianual (PPA) 2016/2019 da SEMOB possui identificação com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), conseqüentemente com as competências institucionais da Secretaria e do Ministério das Cidades, conforme demonstrado na tabela a seguir, de forma sintética, onde se pode observar a correlação dos objetivos do PPA com a Lei nº 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da PNMU, bem como com o Plano Estratégico.

Quadro 1 - Vinculação dos planos com as competências institucionais

Plano Estratégico	Objetivo do PPA 2016/2019	Vinculação com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) - Lei 12.587/12.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar a implantação de Infraestrutura para pedestres e ciclistas; ✓ Apoiar a implantação e/ou requalificação do sistema de transporte coletivo; ✓ Apoiar projetos de integração entre modos de transportes; ✓ Apoiar investimentos em infraestruturas e equipamentos de gestão da circulação; ✓ Apoiar a implantação de projetos de pavimentação e qualificação de vias e de moderação de tráfego; ✓ Requalificar e modernizar os sistemas metroferroviários sob gestão do Governo Federal, via empresas vinculadas. 	<p>0574 - Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária.</p>	<p>Quanto aos princípios – Art. 5º, Inciso I, II, III e IV; Quanto às diretrizes da PNMU - Art. 6º, Inciso II, III, IV e VI; Quanto aos objetivos da PNMU - Art. 7º, Inciso II, III e IV; Quanto às diretrizes da política tarifária – Art. 8º, Inciso VII; Quanto às atribuições da União - Art.16, Inciso, I e IV. Quanto aos instrumentos de gestão: Art. 23, Inciso IV</p>
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a aplicação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU); ✓ Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico em mobilidade urbana; ✓ Contribuir para capacitação continuada das pessoas e desenvolvimento das instalações do setor; ✓ Fomentar a elaboração e implantação dos Planos de Mobilidade Urbana, de forma participativa e transparente; ✓ Fomentar a concepção e a execução de projetos aderentes às normas de acessibilidade; ✓ Incentivar novas formas de financiamento para o setor; ✓ Disponibilizar informações sobre a mobilidade urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transportes público coletivo; ✓ Promover a transição para uma mobilidade urbana com baixas emissões de gases de efeito estufa e poluentes locais, resiliente e mais adaptada às mudanças do clima. 	<p>0584 - Implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana promovendo o fortalecimento institucional do setor e o planejamento integrado ao desenvolvimento urbano e territorial.</p>	<p>Quanto aos princípios da PNMU – Art. 5º, Inciso I, II, III e IV; Quanto às diretrizes da PNMU - Art. 6º, Inciso I, II, IV e VI; Quanto aos objetivos da PNMU - Art. 7º, Inciso II, III e IV; Quanto ao direito dos usuários – Art. 14, inciso II; Quanto às atribuições da União - Art. 16, Inciso I, II, III, IV e VI; Quanto aos planos de mobilidade urbana – Art. 24.</p>

Em 2017, não foi possível demonstrar os resultados obtidos pela UPC na condução dos objetivos definidos no Plano Estratégico da SEMOB, visto ter sido aprovado em outubro de 2017 e ainda não ter se efetivado o monitoramento das metas estabelecidas.

O primeiro objetivo, referente às entregas de produtos dos investimentos apoiados pelo Governo Federal para a Mobilidade Urbana, e o segundo, à gestão da política de mobilidade urbana, são:

- Objetivo 0574, que apresenta o apoio à implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária;
- Objetivo 0584, que prevê a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana promovendo o fortalecimento institucional do setor e o planejamento integrado ao desenvolvimento urbano e territorial.

Foram previstas metas qualitativas, quantitativas e seguem os resultados apurados em 2017, de forma cumulativa com os dados de 2016.

Em termos de resultado das metas do PPA relativas aos sistemas de mobilidade urbana, tem-se o apoio à implantação e/ou requalificação de 1.480 km de sistemas sobre pneus em 72 municípios; avaliando-se a execução da meta de sistemas sobre pneus, acumulada até 2017, tem-se um total de 130,95 km.

Os sistemas que já haviam entrado em operação em 2016 com recursos do OGU e naqueles em que a CAIXA atuou como agente operador/financeiro, utilizando recursos do FGTS, tem destaque, no modo sobre pneus, Corredores de ônibus em São Paulo: Inajar, Berrini e M' Boi Mirim, com trechos entregues à população em 2016. Também em Piracicaba/SP e em Rio Branco/AC. O total de corredores é de 42,85 km. No município de Belém/PA, BRT com 5,86 km de extensão iniciou a operação. Os empreendimentos como um todo tiveram apoio do Governo Federal e foram executados por entes federativos municipais. O total geral de corredores e de BRT que foram viabilizados pelos entes federativos via CAIXA foi de 48,71 km.

Em 2017, a execução de empreendimentos por contratos de financiamento vinculados à CAIXA cresceu em 46,54 km a meta de transporte sobre pneus. Dentre esses sistemas estão: novo trecho do BRT - Almirante Barroso e Augusto Montenegro e Centro Belém/Icoaraci em Belém do Pará (3,14 km), com recursos do FGTS, seleção do Grandes Cidades; obras viárias para integração do novo aeroporto, Arena das Dunas e setor hoteleiro no Município de Natal/RN com 8,8 km. Ainda com recursos do FGTS, Pró-Transporte - Médias Cidades – tem-se a estruturação das faixas exclusivas para ônibus e recuperação de várias vias integrantes de itinerários do Transporte Coletivo no Município de Caxias do Sul/RS (7,6 km) e os corredores de transporte público nas vias urbanas marginais à Rodovia Manoel de Nóbrega no Município de Estância Balneária de Praia Grande/SP (10 km). Em Santos/SP tem-se 17 km de corredores integrados ao teleférico.

De forma geral, a meta apoiou a implantação e/ou requalificação de sistema sobre pneus no valor acumulado de 130,95 km em 10 municípios no período de 2016-2017: Rio Branco/AC, Belém/PA, Natal/RN, Caxias do Sul/RS, Joinville/SC, Piracicaba/SP, São Paulo/SP, Praia Grande/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ, período 2016/2017, perfazendo 8,84 % da meta de 1.480 km do total previsto para o PPA 2016-2019.

Além dos sistemas sobre pneus, há o apoio à implantação e/ou requalificação de 320 km de sistemas sobre trilhos em 16 municípios.

O apoio do Governo Federal possibilitou a entrada e operação de 75,51 km no período de 2016-2017, perfazendo 23,59 % de execução da meta prevista no escopo do PPA, em 7 municípios: Salvador/BA, Lauro de Freitas/BA, Fortaleza/CE, São Paulo/SP, São Vicente/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Por outro lado, a implantação do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, na região metropolitana de Salvador, nos termos do contrato de PPP, aos 14,9 km já computados em 2016 são acrescido 14,1 km em 2017, financiamentos do FGTS, via CAIXA, e também do BNDES.

O VLT Parangaba/Mucuripe, no município de Fortaleza, contribui com 5 km na meta, execução do Estado do Ceará, recursos do FGTS. O VLT da Baixada Santista, Santos/SP e São Vicente/SP, que tinha 6,8 km em operação em 2016, teve novo trecho de 4,7 km computado.

Como estes sistemas são complexos, as entregas efetivas à sociedade dos produtos ocorrerão de forma gradativa.

O Programa também esteve direcionado ao apoio à qualificação e pavimentação de 4.000 km de infraestrutura de mobilidade urbana, com objetivo de promover a redução dos acidentes de trânsito. As principais contribuições para essa meta são as seleções/contratações do PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, lastreado, exclusivamente, com recursos de financiamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), área de infraestrutura urbana, cujas seleções ocorreram em três etapas de publicação: a primeira em 2010, a segunda e terceira em 2013.

A partir das seleções, os entes federados foram gradativamente formalizando as operações de crédito e executando as obras de pavimentação, adequação e qualificação de infraestrutura das vias, incluindo sistemas de drenagem de águas pluviais, acessos e passagem elevadas, além da sinalização dos sistemas de mobilidade urbana.

Foram realizados 909,67 km de infraestrutura de mobilidade urbana em 2017, os quais acrescentados aos 1.114,09 km realizados em 2016, perfazem 2.023,76 km no período de 2016-2017, correspondendo a 50,59 % executado da meta de 4.000 km prevista para o atual PPA.

Com relação ao transporte não motorizado, há ações direcionadas à implantação de infraestrutura de transporte cicloviário e de 8.000 km de calçadas.

Houve execução de 60,73 km de ciclovias, sendo 26,63 km constantes no PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, 30,2 km de execuções de ciclovias nos sistemas de mobilidade implantados em Belém/PA, Praia Grande/SP e Santos/SP que ainda não haviam sido computados.

No tocante à implantação de calçadas, foram 1.839,11 km realizados em 2017, que, acrescidos aos 1.465,77 km realizados em 2016, perfazem um total de 3.304,88 km de calçadas implantadas por meio de apoio do Governo Federal.

Dentre as dificuldades, aponta-se que a execução das metas se dá de forma descentralizada, pois a execução das obras de mobilidade urbana é realizada pelos estados e municípios, e não diretamente pela União.

AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A CAIXA, no exercício de suas competências como Agente Operador do FGTS, atua com efetividade para que o FGTS cumpra o seu papel de instrumento de poupança interna, garantindo ao trabalhador o saque de saldo da conta vinculada em caso de demissão não justificada pelo empregador, aposentadoria, aquisição de casa própria e atendimento em casos de doença grave ou morte, dentre outros, e de principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura, gerando, ao longo dos 51 anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos do Agente Operador para o ano de 2017 foram, dentre outros:

- Aperfeiçoar mecanismos de governança interna e externa;
- Modernizar e inovar processos operacionais e de gestão;

- Atender com excelência e tempestividade as determinações legais; e
- Otimizar a alocação dos orçamentos.

O Plano de Ação foi elaborado com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos definidos, sendo composto por novas ações e por aquelas advindas de anos anteriores, que ainda estão em fase de implementação, das quais se destacam:

- Implementação do novo sítio do FGTS;
- Estruturação de processo de monitoramento sistematizado do Planejamento Estratégico do FGTS;
- Definir e construir modelo de Georreferenciamento de Informações;
- Implantação do pagamento do saque das contas com afastamento até 31/12/2015;
- Implantação do novo processo de garantia do FGTS para empréstimo consignado;
- Implantação da distribuição de parte dos lucros do FGTS aos titulares das contas vinculadas;
- Reduzir Inadimplência das operações de crédito e dos parcelamentos de depósitos pelos empregadores;
- Elaboração e apresentação para o MCidades de proposta de nova metodologia de distribuição orçamentária por UF;
- Proposta de revisão do FIMAC com objetivo de melhor contemplar financiamento a instalação e uso de energia limpa;
- Consolidação do processo de especialização das atividades operacionais do ativo do FGTS, nas respectivas gerências de filial;
- Reduzir empreendimentos problema.

Projeto Estratégico Novo FGTS - PEFUG

O Projeto Estratégico Novo Passivo do FGTS tem como objetivo elaborar um novo modelo operacional para sustentar as operações do passivo.

Dessa forma a CAIXA, na condição de principal agente executor das políticas públicas do Governo Federal, desenvolve um modelo operacional e de soluções tecnológicas adequado às necessidades dos clientes, parceiros e gestores, para propiciar agilidade e precisão às operações.

O novo modelo tem como foco o relacionamento com os trabalhadores, empregadores, fornecedores, clientes estratégicos e parceiros institucionais.

No decorrer de 2017 o Projeto Estratégico apresentou ações relativas à Gestão, Controle e Resultados/Entregas, que seguem em síntese:

- Tratativas para utilização das informações do Ministério da Saúde visando automatizar a liberação do saldo do FGTS para empregados que se enquadrem nos requisitos legais que permitam o saque por doenças;
- Desenvolvimento de solução em parceria com o MTb visando otimizar o trâmite automatizado de informações entre os entes;
- Implementação de funcionalidades de recolhimento;
- Entrega de novos serviços de controle de demandas das agências;
- Implementação do tratamento da Versão 2.2.01 do leiaute do eSocial;

- Desenvolvimento de ambiente restrito de testes dos eventos acatados e não no âmbito do FGTS e de geração de guias de recolhimento do FGTS, com base em informações de eventos enviados pelos empregadores por intermédio do canal eSocial,;
- Evolução do padrão visual do novo sistema do FGTS, contemplando melhor usabilidade e experiência ao usuário e integração mais eficiente dos processos de segurança incluindo o acesso por certificado digital e outorga de poderes.

ALM – Asset Liability Management

Observando a necessidade de resguardar a perenidade do FGTS em longo prazo, tornou-se essencial a adoção de modelo estruturado e específico para gestão de Ativos e Passivos do FGTS. Assim, foi iniciado o desenvolvimento da ferramenta ALM, um aplicativo que possibilitará a realização de simulações do fluxo de contas do FGTS, englobando ainda variáveis internas e externas que causam ou possam causar impacto nas disponibilidades do Fundo.

No ano de 2017, com o advento dos saques das contas inativas pela Lei nº 13.446/2017, foi necessário que as metodologias de projeções relativas às arrecadações líquidas fossem revisitadas, de modo a reduzir o efeito decorrente da referida Lei.

Implementação do novo sítio do FGTS

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, lançou o novo site do FGTS na 161ª Reunião Ordinária do CCFGTS, realizada no dia 24/10/2017.

Disponível desde abril de 2009, o site foi reformulado em cumprimento à demanda de modernização, emanada pelo Conselho Curador, por meio da iniciativa 2.4.2.3 do Plano Estratégico FGTS 2012–2022 – “Identificar e implementar melhorias no Sítio do FGTS”.

Com essa atualização o sítio recebeu nova identidade visual e modernização tecnológica, com a adequação às melhores práticas de desenvolvimento de portais na Internet. Essas ações melhoram a experiência dos usuários na navegabilidade, facilitando, assim, o acesso às informações do Fundo, tanto para os trabalhadores quanto empregadores e sociedade.

Dentre as novidades, destaca-se que o novo site é responsivo, ou seja, se adapta automaticamente à tela do dispositivo do usuário (PC, celular, tablet, etc). Além disso, foram disponibilizadas novas páginas, como o Código de Conduta; Avaliação dos Programas e TV FGTS, que oferece um acervo de vídeos institucionais dos entes do sistema FGTS, integrado às plataformas de distribuição digital de vídeos.

O novo sítio é mais uma ferramenta a colaborar com o aperfeiçoamento da transparência das informações e, conseqüentemente, com a administração do FGTS, reforçando, com isso, o papel da CAIXA como Agente Operador, comprometida com a excelência na gestão e na defesa do patrimônio do trabalhador brasileiro.

PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - PGFN

Inicialmente, cabe esclarecer que as atividades judiciais e extrajudiciais visando à cobrança dos créditos de FGTS, realizadas pela PGFN, seguem as mesmas diretrizes e estratégias de cobrança e recuperação dos demais créditos sob responsabilidade da PGFN no que couber, guardada a especificidade dos créditos do FGTS.

Durante o ano de 2017, a PGFN orientou suas decisões e ações pelo novo Planejamento Estratégico de horizonte temporal 2017-2020, regulamentado por meio da Portaria nº. 1.151, de 19 de dezembro de 2016. Como fundamentos estratégicos aprovados, a declaração de “Promover justiça fiscal e assegurar recursos à sociedade com integridade e respeito ao cidadão”, retratada na missão, e o desafio de “Consolidar-se como função essencial à justiça e à administração tributária, reconhecida pelo protagonismo, inovação, efetividade e segurança na defesa da Fazenda Nacional, na gestão da

dívida ativa e nas orientações jurídicas”, retratado na visão de futuro, representam os grandes norteadores institucionais atuais. Os conteúdos estratégicos da mencionada Portaria deram início ao 3º ciclo do Planejamento Estratégico da PGFN, que teve em 2017 o seu primeiro ano de execução estratégica, destacando-se as conquistas que seguem identificadas

Sob a perspectiva da Sociedade, vale destacar, vinculadas ao objetivo estratégico de “Garantir a efetividade e a racionalidade da recuperação do crédito público”, as iniciativas de “Automatização do Controle de Legalidade”, “Atividade Investigativa”, “Classificação do Crédito – Recuperabilidade” e “Desenvolvimento de Mecanismos de Cobrança”. Nesse contexto, destacaram-se as seguintes frentes de atuação adotadas em 2017: a) aprimoramento do controle de legalidade por meio do tratamento de situações cadastrais; b) estruturação do Grupo de Operações Especiais de Combate à Fraude Fiscal Estruturada; c) Dívida Previdenciária - Tabelas Fato do Estoque, com destaque para a especificação de temas de análise e para a criação, homologação e implantação dos contextos de análise; d) desenvolvimento e implantação de indicadores para a classificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União; e) Projeto piloto para tratamento dos Relatórios de Informações Patrimoniais, com destaque para o encaminhamento dos Relatórios de Informações Patrimoniais às unidades do projeto, para a publicação de Norma de Execução definindo os procedimentos para tratamento dos Relatórios de Informações Patrimoniais, e para a capacitação de procuradores na atividade de pesquisa e análise patrimonial do referido piloto; f) diligenciamento de devedores e exportação de informações via dossiê integrado; g) aperfeiçoamento do módulo de diligências do Sistema SAJ; h) integrações com bases de outros órgãos.

Ainda sob a perspectiva da Sociedade e diretamente ligado à missão da PGFN de promover justiça fiscal, o projeto de sensibilizar a sociedade e a comunidade organizacional sobre a importância desse tema teve ações relacionadas à realização de palestras sobre Educação Fiscal para órgãos públicos, instituições de ensino públicas e privadas, entidades e ONG's e a cursos de capacitação de Prefeituras em conjunto com outros órgãos públicos.

Em relação à iniciativa de “Adequação da estrutura de pessoal”, o Departamento de Gestão Corporativa – DGC/PGFN coordenou, em 2017, a frente de trabalho relacionada à definição de novos parâmetros para o Estudo de Lotação, que define as regras para orientar o Concurso de Remoção de Procuradores da Fazenda Nacional (PFNs), bem como para alocar os novos PFNs aprovados em concurso público. A Portaria nº 561, de 23 de maio de 2017, instituiu Grupo de Trabalho (GT) para o referido estudo. Foi desenvolvido ainda um novo Sistema de avaliação de Índice de Demanda de Trabalho para apoiar o Estudo de Lotação.

No tocante ao Teletrabalho, dando continuidade à essa frente, foi publicada a Portaria nº 1.069, de 9 de novembro de 2017, que regulamentou que o mesmo pode ser implementado na forma de Home Office ou de Unidades Virtuais, priorizando-se os trabalhos de maior esforço individual e menor interação com outros colaboradores, e cujo desempenho possa ser mensurado pelo gestor.

Em relação à iniciativa de “Capacitação por Competências”, alinhada ao objetivo estratégico “desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia”, a continuidade das oficinas técnicas para identificação dessas competências a partir dos desdobramentos dos macroprocessos foi postergada, uma vez que em 2017 ocorreu a revisão e o redesenho da Cadeia de Valor da PGFN, principal insumo para a iniciativa em questão. A Cadeia de Valor tem por objetivo retratar tanto os processos de trabalho que são realizados atualmente como aqueles que a PGFN pretende realizar em um horizonte de médio prazo, visando garantir a excelência na entrega da proposta de valor, sempre alinhada com o Planejamento Estratégico. E, para que a Cadeia de Valor seja utilizada como ferramenta institucional de gestão, é essencial que os integrantes da Comunidade Organizacional consigam se localizar no instrumento e que, considerando os diferentes níveis de processos de trabalho existentes, consigam identificar as atividades de suas unidades nela representadas. Sendo assim, o projeto de redesenho da Cadeia de Valor da PGFN foi realizado de forma coletiva e

colaborativa em 2017, com o envolvimento de todas as áreas da unidade central e unidades descentralizadas. O resultado final foi aprovado em 6 de dezembro de 2017 pelo Conselho de Gestão Estratégica da PGFN.

Relativamente à iniciativa “Gestão de Processos”, também inserida no novo Planejamento Estratégico, sua continuidade em 2017 pode ser exemplificada com o próprio redesenho da Cadeia de Valor da PGFN descrito no item anterior, que veio trazer uma representação clara e fidedigna de como a PGFN se estrutura em seus processos de trabalho para alcançar sucesso no cumprimento de sua missão institucional e assim traduzir os processos essenciais para a estratégia da organização. Esse produto da cadeia se revela uma excelente ferramenta de apoio ao gestor em seu processo decisório, bem como um veículo de comunicação a toda comunidade organizacional. Além do novo desenho da cadeia, foram também identificados os processos considerados prioritários para a PGFN: a) definir e implementar estratégias de cobrança administrativa e judicial; b) definir e implementar estratégias em relação ao contencioso; c) uniformizar entendimentos jurídicos e procedimentos em relação à atuação institucional.

Quanto à iniciativa da “Gestão Documental”, vinculada ao objetivo “Promover a adequação e a observância dos processos de trabalho”, a Portaria nº 1.188, de 22 de dezembro de 2017, instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema informatizado oficial de produção e gestão eletrônicas de documentos e processos administrativos, bem como ferramenta auxiliar na execução e fluxo de trabalho na PGFN.

O objetivo estratégico “Prover recursos e soluções tecnológicas adequadas e integradas que otimizem os processos de trabalho” é apoiado pelas iniciativas de Integração de Sistemas e Soluções Tecnológicas Inovadoras, que tiveram em 2017 os seguintes destaques: a) identificação das áreas de negócio envolvidas no levantamento de necessidades (Sistemas); b) definição de estratégia para sensibilização e abordagem das áreas de negócio, destacando importância e impacto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); c) elaboração de instrumentos de levantamento de necessidades (Sistemas). Outras ações que haviam sido planejadas para iniciar em 2017 foram suspensas por conta do Plano de Contingenciamento de TI.

Sob a perspectiva Pessoas, a iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho trouxe a realização de ações institucionais voltadas para a atenção à saúde do servidor bem como a promoção de atividades de integração interna por meio de ações contínuas de qualidade de vida no trabalho, que visam a otimizar o senso de pertencimento à instituição.

Alinhada ao objetivo estratégico “Desenvolver cultura de inovação, de transparência, de participação e de foco em resultados”, a iniciativa de “captar e disseminar práticas inovadoras” concluiu em 2017 benchmarking com laboratórios de inovação dos setores público e privado. Também ocorreram reuniões com o Escritório de Projetos da PGFN para discussão sobre o escopo dessa iniciativa.

Também alinhado ao objetivo estratégico “Desenvolver cultura de inovação, de transparência, de participação e de foco em resultados”, o projeto Gestão Transparente e Participativa trouxe em 2017 a Publicação de importantes Portarias para a PGFN na busca de novas formas de aprimorar o exercício da gestão do órgão, com maior participação da comunidade organizacional:

- Portaria PGFN nº 561, de 23 de maio de 2017 (citada no item 5) - Constituiu grupo de trabalho para aprimoramento do Estudo de Lotação, utilizado como ferramenta para distribuição de Procuradores da Fazenda Nacional;
- Portaria PGFN nº 562, de 23 de maio de 2017 - Dispôs sobre os critérios disciplinadores da alocação dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional no Órgão Central da PGFN, prevendo análise curricular feita por uma Comissão de Alocação;

- Portaria PGFN nº 563, de 23 de maio de 2017 - Indicou para o acompanhamento do Planejamento Estratégico nas unidades descentralizadas os Agentes Estratégicos Regionais, reforçando a essência participativa no controle das diretrizes estratégicas formuladas;
- Portaria PGFN nº 797, de 25 de julho de 2017 - Indicou representantes para o Comitê de Gestão de TIC, tendo em vista a necessidade de dar maior transparência e participação da comunidade organizacional nas decisões acerca de projetos, ações e iniciativas relacionados à área de TI;
- Portaria PGFN nº 1.000, de 11 de outubro de 2017 - Instituiu e regulamentou o funcionamento do Comitê de Tratamento do Acervo Documental, que discutirá e proporá estratégias para tratamento do referido Acervo.

Sob o foco da tradução da estratégia organizacional, alguns indicadores vêm sinalizar o monitoramento do objetivo de garantir a efetividade e a racionalidade da recuperação do crédito público. Nesse contexto, como indicador estratégico diretamente relacionado ao FGTS, destacou-se no Plano PGFN 2017-2020 a medição do Índice de eficiência na inscrição em dívida ativa do FGTS, que afere o percentual de notificações inscritas dentro do prazo de 180 dias no ano. Em 2017, o resultado apurado foi da ordem de 87%.

Ademais, cabe aqui registrar que o novo planejamento da PGFN trouxe movimentos estratégicos que deverão ser perseguidos até 2020 e que representam situações desejadas e desafiadoras, fornecendo um sentido claro de direção, representando a melhor marcha a ser seguida pela PGFN e favorecendo o alcance de um novo patamar de desempenho para os próximos anos.

Tabela 1 - Planejamento PGFN 2017-2020

Temas	Movimentos para o período 2017-2020
Pessoas	Buscaremos um quadro de pessoal adequado e viabilizaremos a sua distribuição racional para atendimento às necessidades específicas das unidades. Buscaremos o aumento do nível de motivação e satisfação das pessoas, sua adequada alocação e valorização. Buscaremos a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho exitoso de nossa estratégia institucional
Tecnologia da Informação - TI	Buscaremos recursos que possibilitem o desenvolvimento de soluções de tecnologia eficientes, intuitivas e integradas para toda a organização, de forma a abreviar e automatizar processos de trabalho.
Infraestrutura	Identificaremos as necessidades das unidades, definiremos padrão adequado de estrutura e corrigiremos as distorções existentes.
Processos	Promoveremos o mapeamento, a racionalização, a disseminação e o monitoramento de processos de trabalho para alcançar os resultados institucionais de forma efetiva e segura. Aprimoraremos o desenvolvimento de canais de comunicação internos para assegurarmos a difusão e a compreensão das informações transmitidas. Promoveremos a harmonização das nossas manifestações por meio de pareceres isonômicos e alinhados, transmitindo aos consulentes a devida segurança jurídica para a tomada de decisões.
Cultura Organizacional	Desenvolveremos instrumentos de gestão que favoreçam a inovação, a transparência, a participação e o foco em resultados.

Temas	Movimentos para o período 2017-2020
Identidade Institucional	Fortaleceremos a imagem institucional, consolidando a nossa presença na sociedade por meio da priorização e da divulgação de ações estratégicas.
Justiça Fiscal	Atuaremos em prol da Justiça Fiscal mediante o combate à inadimplência, à sonegação, à concorrência desleal e à fraude fiscal, promovendo a legitimação social do tributo e orientados pelo Princípio da Capacidade Contributiva.

Desta forma, o Planejamento 2017-2020 da PGFN mostrou, em seu primeiro ano de execução, avanços importantes, apoiando-se em atributos que devem ser preservados, compartilhados e aplicados por todos os colaboradores da PGFN e que fazem parte da Declaração de Valores Institucionais:

- **Comprometimento:** Trabalhamos permanentemente comprometidos com a instituição, primando pelo interesse público.
- **Respeito ao cidadão:** Atuamos com respeito ao cidadão, primando pela ética, integridade, informação e transparência em nossas ações.
- **Efetividade:** Somos resolutivos em nossas decisões e ações, otimizando os recursos disponíveis.
- **Proatividade:** Utilizamos nossa capacidade técnica para antecipar a solução dos problemas.
- **Gestão inovadora e participativa:** Buscamos novas formas de aprimorar o exercício da gestão, com a participação da comunidade organizacional.
- **Fortalecimento da identidade institucional:** Estimulamos o sentimento de pertencimento e fortalecemos a comunicação e a imagem institucionais.
- **Trabalho em equipe e desenvolvimento das relações interpessoais:** Buscamos um bom clima de trabalho, valorizando esforços conjuntos, compartilhando conhecimentos e propiciando o surgimento de sinergia nas equipes e com órgãos parceiros.
- **Reconhecimento do mérito:** Reconhecemos o comprometimento, a superação de desafios e o alcance de resultados como forma de valorizar os integrantes da comunidade organizacional.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

Em conformidade com o Decreto nº 8.894, de 2016, compete à SIT formular e propor diretrizes da inspeção do trabalho, inclusive sobre a fiscalização dos recolhimentos do FGTS. Às SRT cabe executar a fiscalização das condições de trabalho em estabelecimentos e o cumprimento de obrigações trabalhistas, em observância às orientações emanadas da SIT.

Compõe a estrutura da SIT a DFGTS, subordinada à Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho do Departamento de Fiscalização do Trabalho. Essa DFGTS é responsável pela coordenação da fiscalização do FGTS em âmbito nacional. Cada SRT possui em sua estrutura um núcleo ou seção responsável pela fiscalização do FGTS.

Para elaborar o planejamento das ações da SIT, são considerados os objetivos estratégicos da inspeção do trabalho, dentre eles está elevação da arrecadação do FGTS e da CS. Ademais, a SIT possui ações de planejamento que impactam o incremento do valor arrecadado do FGTS/CS de forma transversal, como a promoção da formalização de vínculo de emprego, a intensificação da fiscalização dos atributos salário, descanso e jornada e promoção da correta integralização de cotas de aprendizes e pessoas com deficiência.

Não se pode olvidar que o combate ao trabalho escravo, também realizado pela SIT, impacta o FGTS/CS, na medida em que os empregadores são registrados e o FGTS/CS do período trabalhado sob essas condições é recolhido.

Em 2017, a SIT prosseguiu avançando na aplicação da metodologia da inspeção do trabalho que reformulou os métodos de atuação da fiscalização trabalhista, a elaboração do planejamento da fiscalização e a avaliação do desempenho funcional dos AFT, sendo norteadas nos seguintes princípios:

- Continuidade na descentralização do gerenciamento da fiscalização, observados os parâmetros do PPA e da LOA.
- Antecipação do planejamento por parte dos chefes de fiscalização a fim de envolver os coordenadores responsáveis pelos projetos que possuem meta de FGTS.
- Utilização de ferramentas informatizadas para tornar mais eficiente a constatação de débitos de FGTS e possibilitar um maior alcance da fiscalização nos locais onde há maior índice de irregularidades.
- Realização de parcerias com outros órgãos e entes para a troca de informações e compartilhamento de dados relacionados aos direitos trabalhistas.

Cabe ressaltar que a metodologia da fiscalização do FGTS se baseia nos seguintes princípios:

- Prevalência do planejamento prévio realizado com a pesquisa de indícios de débito de FGTS das empresas.
- Realização de fiscalizações eletrônicas a fim de atingir Municípios menos atendidos.
- Fiscalização de empresas com indício de débito que utilizam recursos do FGTS/CS.
- Diálogo permanente com outros atores sociais, em especial o alho – MPT e a Comissão Sindical de Colaboração com a Inspeção do Trabalho – CCIT.
- Valorização da qualidade das ações.
- Divulgação das boas práticas e da troca de experiências entre os AFT.
- Capacitação dos auditores fiscais do trabalho nas fiscalizações que impactam direta ou indiretamente os valores recolhidos ou notificados de FGTS.

Conforme prevê a Resolução CCFGTS nº 742/2014, anualmente a SIT é aquinhoadas com recursos do FGTS a título de remuneração da fiscalização. O valor do recurso é definido pelo CCFGTS, se limitando ao percentual de 1% (um por cento) do montante notificado ou recolhido sob ação fiscal no exercício financeiro do ano anterior.

O Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT e a CAIXA em 18 de dezembro de 2014, tem como objeto regulamentar a disponibilização pela CAIXA desses recursos financeiros provenientes do FGTS à SIT. Anualmente o CCFGTS edita resolução aprovando os valores a serem repassados a título de remuneração da fiscalização do FGTS, nos termos do que preceitua o artigo 5º, inciso X, da Lei nº 8.036, de 1990.

Os recursos para o exercício de 2017 foram aprovados via Resolução nº 803, de 2016, a qual estabeleceu o valor de R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais). O Plano de Trabalho para 2017 foi aprovado por meio do segundo termo aditivo ao Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014, publicado no Diário Oficial de 24/05/2017.

O Programa de Modernização da Fiscalização do FGTS está dividido em três ações, conforme detalhado abaixo:

- a) **Investimento em Aperfeiçoamento Tecnológico** – essa ação tem por finalidade a modernização estrutural da Inspeção do Trabalho, de forma a otimizar os resultados da fiscalização do FGTS. Abrange contratações de serviços especializados para desenvolvimento de sistemas informatizados, aquisição de equipamentos de informática e correlatos e outras despesas de apoio.
- b) **Capacitação** – tem o propósito de manter a qualificação continuada dos integrantes da Carreira de AFTem matérias que possam contribuir para a melhoria dos resultados da fiscalização do FGTS. Abrange despesas com o custeio de diversos cursos e reuniões técnicas realizadas ao longo do ano com o objetivo de capacitação de pessoal.
- c) **Reestruturação do Contencioso** – tem por finalidade o aperfeiçoamento da metodologia de cobrança em processos administrativos contenciosos de apuração de débitos de FGTS e multas correlatas, com vistas a uma maior eficiência na recuperação de créditos.

2.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - FGTS

Foi instituído o Grupo de Acompanhamento com representantes do Gestor da Aplicação, do Agente Operador, da PGFN e da SIT, coordenado pela Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS com objetivo de acompanhar o atendimento das iniciativas estratégicas que são conduzidas pelos entes do sistema FGTS, individualmente ou em parceria, de acordo com o escopo da iniciativa estratégica.

Cada ente tem sua própria realidade organizacional, normas regulamentares e procedimentos operacionais, onde cada projeto apresenta uma estratégia de execução, bem como desafios e oportunidades específicos. A independência de cada ente na execução das Iniciativas Estratégicas resulta também na descentralização das informações relativas aos projetos em andamento, dificultando o resgate e manutenção de informações gerenciais.

Para os exercícios de 2016/2017, o Conselho Curador do FGTS priorizou para as seguintes iniciativas estratégicas:

- **Iniciativa 2.1.1.1** - Aprimorar mecanismos de gestão contábil e financeira;
- **Iniciativa 2.1.1.2** - Definir o orçamento de descontos para patamares sustentáveis;
- **Iniciativa 2.4.1.5** - Estruturar avaliação de desempenho dos agentes financeiros;
- **Iniciativa 2.4.2.3** - Identificar e implementar melhorias no sítio do FGTS;
- **Iniciativa 2.6.1.5** - Definir política de uso da marca FGTS;
- **Iniciativa: 2.7.1.2** - Ampliar linha de financiamento para todos os programas;
- **Iniciativa: 2.7.2.2** - Contribuir para o aperfeiçoamento na gestão das companhias de saneamento;
- **Iniciativa 3.1.2.6** - Qualificar colaboradores do Agente Operador;
- **Iniciativa 4.3.1.2** - Criar e implementar solução para divulgação de informações estratégicas; e
- **Iniciativa 4.4.1.1** - Elaborar e implementar ferramenta de gerenciamento e consulta à legislação do FGTS.

Na 162ª Reunião Ordinária, de 12 de dezembro de 2017, o Conselho deliberou pela conclusão das seguintes iniciativas estratégicas propostas pelo de Grupo de Acompanhamento:

- **Iniciativa 2.4.2.3** – Identificar e implementar melhorias no sítio do FGTS;
- **Iniciativa 2.7.2.2** – Contribuir para o aperfeiçoamento na gestão das companhias de saneamento;
- **Iniciativa 2.7.1.2** – Ampliar linha de financiamento para todos os programas;
- **Iniciativa 3.1.2.6** – Qualificar colaboradores do Agente Operador;
- **Iniciativa 4.4.1.1** – Elaborar e implementar ferramenta de gerenciamento e consulta à legislação do FGTS.

2.2.1 Atuação do Gestor da Aplicação – Seleção, Execução e Monitoramento dos Programas

Na área de habitação, no que se refere aos financiamentos destinados ao setor público, foi realizado o monitoramento das operações selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), essencialmente por intermédio da realização de videoconferências, reunindo os técnicos da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e representantes dos entes federados para aferir o estágio de cada intervenção e a evolução das providências.

No âmbito do programa Pró-Moradia, não houve, no exercício de 2017, a seleção de novas operações, em razão de não haver limite para concessão de crédito ao setor público, estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

Para a área de saneamento básico, apesar da abertura de novo processo seletivo para mutuários públicos com recursos do FGTS inseridos no PAC, também denominado Avançar Cidades, não havia, no exercício de 2017, operações de crédito em contratação com o setor público oriundas de seleções de anos anteriores. Todavia, uma operação de crédito relativa à transposição do rio Itapanhaú, na modalidade de abastecimento de água, foi selecionada extraordinariamente e celebrada com valor de empréstimo de R\$ 147.928.500,00 para a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), em função da crise hídrica que assolou a região.

Por outro lado, ainda em relação ao setor público, o Ministério das Cidades manteve vigente a Instrução Normativa nº 14, de 30 de maio de 2014, que possibilitou o enquadramento e a habilitação de operações não PAC utilizando-se da excepcionalidade prevista no art. 9º da Resolução do CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001. Essas operações foram contratadas ainda em 2017, pois, conforme já explicitado, a Resolução CMN nº 2.827/2001 foi revogada e a possibilidade de contratação com base nesse instrumento perdeu a eficácia a partir do exercício de 2018.

Esse dispositivo proporcionou, conforme tabela a seguir, o enquadramento, habilitação e contratação de 131 (cento e trinta e uma) operações de crédito no valor de R\$ 3.789.287.555,26, em oito Unidades da Federação, para as modalidades de esgotamento sanitário, abastecimento de água, desenvolvimento institucional, redução e controle de perdas, e estudos e projetos.

Tabela 2 - Operações para mutuários públicos enquadradas, habilitadas e contratadas em 2017, segundo rito da IN nº 14/2014

UF / Modalidade	Quantidade	Valor do empréstimo (R\$)
ES	5	137.122.533,60
Abastecimento de água	1	73.557.715,11
Desenvolvimento institucional	1	14.197.750,00

UF / Modalidade	Quantidade	Valor do empréstimo (R\$)
Esgotamento sanitário	3	49.367.068,49
GO	2	341.386.571,10
Abastecimento de água	2	41.386.571,10
MS	1	4.108.910,00
Redução e controle de perdas	1	4.108.910,00
PE	9	312.490.000,00
Abastecimento de água	8	276.390.000,00
Esgotamento sanitário	1	36.100.000,00
PR	102	1.826.197.870,03
Abastecimento de água	41	697.578.985,84
Desenvolvimento institucional	5	147.277.330,00
Esgotamento sanitário	54	949.270.971,01
Estudos e projetos	1	4.507.750,00
Redução e controle de perdas	1	27.562.833,18
RJ	1	570.086.937,24
Abastecimento de água	1	570.086.937,24
RS	9	210.568.952,19
Abastecimento de água	1	6.368.542,62
Esgotamento sanitário	8	204.200.409,57
SP	2	387.325.781,10
Abastecimento de água	1	127.577.459,79
Esgotamento sanitário	1	259.748.321,31
Total geral	131	3.789.287.555,26

Fonte: Base do agente operador do FGTS.

Quanto às operações do setor privado, a Instrução Normativa nº 43, de 24 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – mutuários privados e sociedades de propósito específico, possibilitou ao Ministério das Cidades, em 2017, o enquadramento de 32 (trinta e duas) propostas em 9 Unidades da Federação, nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, redução e controle de perdas, manejo de resíduos sólidos e desenvolvimento institucional, totalizando um valor de empréstimo de aproximadamente R\$ 2 bilhões, conforme apresentado na tabela seguinte.

Tabela 3 - Operações enquadradas em 2017 – setor privado – por UF

UF	Municípios Beneficiados	Quantidade	VE (R\$)
AL	Maceió	01	140.740.542,00
MA	Timon	03	79.495.688,00
MT	Confresa	03	29.450.974,00
	Diamantino	03	18.313.574,00
PE	RM Recife e Goiana	01	634.475.445,00
RO	Buritis	01	24.864.606,00
RS	Uruguaiana	01	47.310.000,00
SC	Balneário Camboriú	02	60.641.312,00
	Penha	03	68.617.911,00
	São Francisco do Sul	03	75.049.092,00
SP	Americana	01	3.583.400,00
	Caieiras	01	73.374.165,00
	Mairinque	01	41.480.069,00
	Ribeirão Preto	01	130.851.489,00
	Santa Gertrudes	01	4.003.929,00
	Sumaré	03	401.909.049,00
TO	Colinas do Tocantins	01	20.300.185,00
	Guaraí	01	3.711.477,00
	Palmas	01	128.856.852,00
Total		32	1.987.029.759,00

Fonte: Departamento de Financiamentos de Projetos de Saneamento (DFIN).

No que tange às modalidades, mais de 80% dos recursos enquadrados no Programa Saneamento para Todos – Setor Privado foram destinados a propostas de esgotamento sanitário, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 4 - Operações enquadradas em 2017 – setor privado – por modalidade

Modalidade	Quantidade	VE (R\$)	% VE/Total
Abastecimento de água	09	256.653.559,00	12,9
Desenvolvimento institucional	01	21.175.156,00	1,1
Esgotamento sanitário	14	1.591.996.536,00	80,1
Manejo de resíduos sólidos	02	76.957.565,00	3,9
Redução e controle de perdas	06	40.246.943,00	2,0
Total	32	1.987.029.759,00	100,0

Fonte: Departamento de Financiamentos de Projetos de Saneamento (DFIN).

A SNSA também habilitou uma operação durante o exercício 2017 para o estado de São Paulo na modalidade manejo de resíduos sólidos, no valor de empréstimo de R\$ 3,6 milhões. Além de prorrogar o prazo de habilitação em mais 180 dias para algumas operações. As contratações efetivadas no período constam de item específico deste relatório relacionado aos resultados alcançados.

Os procedimentos para o enquadramento e a habilitação das propostas de operações de crédito de saneamento básico para o setor público não PAC, regidas pela IN nº 14/2014, bem como para os proponentes do setor privado nas operações PAC aderentes à IN nº 43/2012, são similares e realizados continuamente, ou seja, a carta-consulta pode ser apresentada pelo proponente, a qualquer tempo, ao agente financeiro para o pré-enquadramento do empreendimento.

Após essa etapa, o agente financeiro, caso se manifeste de forma favorável, encaminha a carta-consulta e o respectivo relatório à SNSA que, a partir de análise técnica, posiciona-se quanto ao enquadramento da proposta, observando, dentre outros aspectos, a aderência do empreendimento proposto às políticas públicas do setor, à modalidade pleiteada e à disponibilidade orçamentária. Previamente ao enquadramento, a SNSA tem realizado reunião técnica com o proponente e o agente financeiro para esclarecimentos adicionais referentes ao pleito e à documentação técnica encaminhada pelo agente financeiro.

Em caso de posicionamento favorável após a análise técnica e institucional no âmbito do Ministério das Cidades, a SNSA comunica formalmente o enquadramento da proposta ao agente operador do FGTS, ao agente financeiro e ao proponente. A partir desse momento, dá-se continuidade aos procedimentos de validação da operação na esfera do agente financeiro por meio do relatório de viabilidade técnica e econômica e da análise de risco de crédito e garantias do tomador, para então o gestor da aplicação realizar a habilitação do empreendimento para contratação da operação de crédito com os recursos do FGTS.

A SNSA acompanha os prazos limites para a contratação das operações e, de forma constante e rotineira, monitora as operações de crédito contratadas com o setor público ou privado, em especial as operações PAC, em que a principal ferramenta utilizada é o Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimentos (SACI) do Ministério das Cidades. Registra-se que o MCidades está aperfeiçoando o sistema de maneira a possibilitar a melhoria no acompanhamento do andamento dos empreendimentos por parte do corpo técnico da SNSA e no subsídio de informações para os tomadores de decisão.

Assim, para cada empreendimento, atribui-se um analista responsável pelo monitoramento, sendo que o sistema contempla informações atualizadas permanentemente, como as relativas às evoluções dos dados físicos e financeiros da operação contratada, descrição do objeto, escopo do contrato, dificuldades que impedem o adequado andamento do empreendimento, dentre outras.

Essas informações, advindas principalmente do agente operador, dos agentes financeiros e complementadas pelos técnicos da SNSA a partir de dados fornecidos pelos tomadores e pelos prestadores dos serviços, permitem uma visão do processo considerando diferentes aspectos e fontes e, ainda, possibilitam a retroalimentação de informações e experiências para as atividades gerenciais do Ministério das Cidades no setor de saneamento.

Ainda no que se refere ao acompanhamento dos empreendimentos por parte do gestor da aplicação, cabe destacar a realização de rodadas de reuniões do Ministério das Cidades com os principais tomadores, agente operador do FGTS e agentes financeiros, nos mesmos moldes já aplicados em 2014, objetivando identificar empreendimentos que apresentam impedimentos ao seu adequado andamento, estimular soluções, bem como pactuar prazos para sanar as pendências identificadas.

Além disso, destaca-se a realização de videoconferências com a participação dos agentes financeiros, do agente operador e do corpo técnico-gerencial dos tomadores, com os mesmos

objetivos das reuniões presenciais ocorridas durante o ano, em especial para empreendimentos não iniciados, paralisados e operações anteriores ao PAC.

Ademais, foram realizadas reuniões do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) nos estados com a participação do Ministério das Cidades e do tomador, sob a coordenação do agente financeiro CAIXA, visando acompanhar os empreendimentos com entraves que impactavam o desembolso e a execução da obra.

O Programa Pró-Transporte, da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana foi reformulado, vindo a permitir, além do financiamento da infraestrutura, financiar a elaboração de estudos e projetos, que antes só poderiam ser item de investimento de um financiamento para obra. Também passou a permitir financiar os planos de mobilidade urbana, instrumento de planejamento a ser desenvolvido pelos municípios previsto na Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

O Programa foi reorganizado em seis modalidades: modalidade 1 – sistemas de transporte público coletivo; modalidade 2 – qualificação viária; modalidade 3 – transporte não motorizado; modalidade 4 – estudos e projetos; modalidade 5 – planos de mobilidade urbana; modalidade 6 - desenvolvimento institucional.

Dessa forma, alinhado à Lei 12.587/2012, o programa manteve a priorização do transporte público coletivo sobre o transporte individual, possibilitando inserção de propostas dos modos de transporte não motorizado (ativo) e permitindo financiar a elaboração de Planos de Mobilidade Urbana.

Outra alteração realizada no Pró-Transporte, em 2017, foi possibilitar a desapropriação como item financiável no Pró-Transporte.

Acompanhamento de Obras

Foi dada continuidade ao acompanhamento dos contratos da carteira de infraestrutura urbana, setor público, conforme relação abaixo:

- **PAC Mobilidade Grandes Cidades:** empreendimentos de sistemas de mobilidade urbana para cidades com população superior a 700 mil habitantes, bem como municípios integrantes das regiões metropolitanas, com vistas a requalificar, implantar e expandir sistemas de transporte público coletivo, promovendo a integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível (15 contratos de financiamento FGTS com valor de empréstimo de R\$ 4,600 bilhões);
- **PAC Mobilidade Médias Cidades:** empreendimentos de sistemas de mobilidade urbana para cidades com população entre 250 e 700 mil habitantes (36 contratos de financiamento FGTS com valor de empréstimo de R\$ 4,983 bilhões);
- **Pacto pela Mobilidade e outras seleções pontuais:** empreendimentos pactuados com municípios, estados e Distrito Federal publicados em 2013 e 2014 (10 contratos de financiamento FGTS com valores de empréstimo totalizando R\$ 2,329 bilhões);
- **PAC Pavimentação e Qualificação de Vias:** como resultado da primeira, segunda e terceira etapas, até 31 de dezembro de 2017, foram executados 4.108,46 km de vias pavimentadas (PPAs 2012/2015 e 2016/2019), sendo 909,67 km em 2017, e 5.687,74 km de calçadas (PPAs 2012/2015 e 2016/2019), sendo 1.839,11 km em 2017, propiciando acessibilidade à população beneficiada (567 contratos de financiamento, com valor de empréstimo de R\$ 7,342 bilhões, sendo 188 contratos concluídos integralmente e doze obras físicas concluídas). O montante contratado das seleções acima perfaz, até então, R\$ 19,254 bilhões.

Além disso, existem contratos vinculados à Copa e ao legado da Copa, que perfazem 46 contratos que ainda estão vigentes, no valor de R\$ 4,824 bilhões, sendo 12 contratos concluídos totalmente.

Assim, atingem-se R\$ 24,078 bilhões contratados de forma cumulativa até 31 de dezembro de 2017, setor público, Pró-Transporte.

Nova Seleção em 2017

Na área de mobilidade urbana, a principal iniciativa realizada pelo Governo Federal para enfrentar a queda dos investimentos foi disponibilizar recursos de financiamento da citada linha de financiamento, Pró-Transporte/FGTS, aos municípios brasileiros por um procedimento específico de seleção denominado Avançar Cidades – Mobilidade Urbana.

O objetivo é melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo sobre pneus, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.

Esse recorte adotado na seleção de propostas do Pró-Transporte foi dividido em dois grupos, conforme o porte populacional do município.

O Grupo 1 foi disponibilizado para os municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes. Teve abertura de seleção publicada em julho de 2017, com uma grande demanda de recursos.

Até o final do exercício constavam 2.018 propostas cadastradas no Grupo 1, num montante de R\$ 10,294 bilhões em valores de investimento e um total de 413 propostas, divulgadas na situação de pré-selecionadas, cujo valor de financiamento é de R\$ 2,748 bilhões. O Grupo 2 foi lançado em 6 de novembro de 2017 e está recebendo os pleitos dos municípios com população superior a 250 mil habitantes.

As principais ações apoiáveis são:

GRUPO 01:

- Infraestrutura para não motorizados (pedestres e ciclistas);
- Pavimentação de vias urbanas incluindo obras complementares (inclusive drenagem/abastecimento de água/esgotamento sanitário);
- Terminais, estações e abrigos de ônibus;
- Pequenas pontes e travessias no perímetro urbano para acessibilidade;
- Sinalização viária e segurança viária.

GRUPO 02:

- Vias e faixas dedicadas à prioridade do transporte público coletivo;
- Terminais, estações e abrigos de ônibus;
- Sistemas Inteligentes de Transporte – ITS;
- Infraestrutura para não motorizados (pedestres e ciclistas);
- Sinalização viária e segurança viária.

A seleção de 2017, além das novidades da reformulação do Pró-Transporte, trouxe a melhoria de ser um processo informatizado, possibilitando maior transparência. Outro ponto que se destaca é que a seleção será contínua, ou seja, os municípios poderão cadastrar suas propostas a qualquer momento, evitando o cadastro de pleitos sem a realização dos estudos e projetos de engenharia.

Cita-se também, como importante alteração, a inversão de fases no processo seletivo com a realização da análise dos projetos técnicos e da capacidade financeira dos proponentes antes da seleção dos empreendimentos. Com isso objetiva-se selecionar propostas com maior nível de maturidade, possibilitando maior celeridade nos processos licitatórios e um menor tempo para início e término das obras.

Com o objetivo de requalificar os sistemas de transporte público coletivo por ônibus, em 2017 foi proposta a modernização da frota nacional, por meio do lançamento do Programa de Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano – REFROTA17, também utilizando os recursos do Pró-Transporte, para financiamento ao setor privado. Durante o exercício de 2017, foram selecionadas 25 propostas de empresas permissionárias e concessionárias de transporte público coletivo urbano e metropolitano em cidades brasileiras nos estados de SP, PR, PI, SC, DF e RJ, perfazendo 592 ônibus, num montante de R\$ 244,5 milhões de valores de financiamento. Essas propostas estão sendo contratadas gradativamente.

O orçamento destinado inicialmente para o financiamento de Operações Urbanas Consorciadas (OUC), PPA 2016/2019, pelo FGTS foi de R\$ 2 bilhões, para ser investido em projetos urbanos estratégicos em territórios de especial interesse, em parceria com a iniciativa privada, para expansão e/ou reabilitação urbana. Entretanto, em 2017 não foi realizada nenhuma intervenção urbana, utilizando o instrumento OUC.

Cabe ressaltar que todas as secretarias nacionais realizam monitoramento dos empreendimentos por meio de informações gerenciais disponibilizadas pelo agente operador do FGTS e agentes financeiros, participação em videoconferências, reuniões do GGI, entre outros.

O GGI objetiva dar maior celeridade, agilidade, supervisionar a implementação das obras do PAC, monitorar os entraves, bem como manter entendimentos e procedimentos frente à diversidade de questões que impactam a execução dos projetos, e conta com a participação de representantes da CAIXA, do Ministério das Cidades, Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Planejamento, além dos governos estaduais e municipais intervenientes das operações.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO AGENTE OPERADOR DO FGTS

Foram estabelecidos pelo CCFGTS Indicadores de Desempenho para o Agente Operador do FGTS, que têm como objetivo demonstrar a qualidade dos serviços prestados aos Empregadores, Trabalhadores e Sociedade ao CCFGTS. No quadro abaixo, apresentamos os Indicadores, suas finalidades e os índices apurados.

Quadro 2- Indicadores de Desempenho do Agente operador do FGTS

INDICADOR	FINALIDADE	PERIODICIDADE	%
Adimplência das Operações de Crédito	Verificar o comportamento da carteira de operações de crédito quanto à evolução das condições de adimplência dos agentes financeiros.	Mensal	98,60
Conformidade dos Descontos Concedidos	Verificar, por amostragem, a situação de conformidade dos descontos concedidos nos financiamentos realizados.	Mensal	98,57
Execução do Orçamento do FGTS	Verificar a efetividade da Execução do Orçamento do FGTS.	Mensal	97,63
Obras Não Paralisadas	Verificar os resultados das medidas e esforços implementados para que as obras em andamento não venham a ser objeto de paralisação.	Mensal	97,58

INDICADOR	FINALIDADE	PERIODICIDADE	%
Acesso à Informação	Verificar o volume de trabalhadores com acesso regular às informações de suas contas vinculadas do FGTS.	Trimestral	115,53
Adimplência dos Parcelamentos	Verificar o comportamento do conjunto de débito em fase de recuperação.	Mensal	99,68
Disponibilização dos Canais de Consulta e Extração de informações	Verificar a regularidade da disponibilidade, do funcionamento, da manutenção e aperfeiçoamento dos canais de consulta e extração de informações pelos empregadores, trabalhadores e demais agentes do Sistema FGTS, observadas as suas competências, bem como pelos órgãos de auditoria e controle.	Mensal	99,17
Adimplência das Operações de Mercado - Carteira Administrada	Verificar o comportamento da carteira de operações de crédito, mediante operações de mercado, quanto à evolução das condições de adimplência dos tomadores dos créditos.	Mensal	95,00
Rentabilidade das Disponibilidades do FGTS	Verificar a rentabilidade das disponibilidades do FGTS em comparação com a rentabilidade mínima prevista na Resolução nº 279/1998 (6% + TR)	Mensal	144,00
Obras Não Paralisadas – Carteira Administrada	Verificar os resultados das medidas e esforços implementados para que as obras em andamento, financiadas mediante operações de mercado (Carteira Administrada), não venham a ser objeto de paralisação.	Semestral	98,00

Fonte: SINCO

Posição: Dezembro/2017

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

Metas – Conselho Curador do FGTS

A) Valor de FGTS notificado e/ou recolhido sob ação fiscal

O objetivo da meta é estabelecer o valor que deve ser recuperado ao Fundo a partir das ações fiscalizatórias realizadas pelos auditores-fiscais do trabalho.

Verifica-se pela análise do valor obtido em relação à meta estabelecida que esta foi superada em 201,4 %, obtendo-se um valor de R\$ 4.236.495.481,84 de FGTS e Contribuição Social, sendo R\$ 165.966.960,84 de FGTS recolhido em ação fiscal, R\$ 3.843.659.712,63 de FGTS notificado, R\$ 3.508.071,39 de contribuição social recolhida em ações fiscais e R\$ 223.360.736,98 de contribuição social notificada.

Quadro 3 - Valor de FGTS notificado e/ou recolhido sob ação fiscal

Descrição da meta	Previsto	Realizado	Previsto/Realizado (% alcançada)
Valor de FGTS notificado e/ou recolhido sob ação fiscal	2,1 bilhões	4,23 bilhões	201,4 %

Fonte: SFIT

B) Taxa de intervenção direta da Auditoria-Fiscal do Trabalho sobre FGTS declarado na RAIS e não recolhido (índice de débito)

O objetivo da meta é verificar o quanto o resultado obtido pela fiscalização do trabalho representa comparado com o débito total obtido comparando-se a massa salarial declarada na RAIS com o valor total depositado no Fundo no mesmo período.

Esse indicador é obtido em relação ao ano anterior, ou seja, 2016. Neste ano, a massa salarial declarada em RAIS foi de R\$ 1.132.304.199.605,94, e foi depositado R\$ 93.726.970.110,77 no Fundo em guias GFIP, enquanto o valor que deveria ter sido depositado aplicando-se 8% seria R\$ 90.584.335.968,48. Verifica-se que o valor previsto com base na RAIS foi inferior ao valor depositado em GFIP. Isso pode acontecer porque é possível que, no ano de 2016, tenham sido recolhidos em GFIP valores relativos a anos anteriores, além de haver subinformação nos dados da RAIS.

Já se utilizados os dados informados ao Cadastro Nacional de Informações Sociais obtemos uma massa salarial para 2016 de R\$ 1.456.228.611.487,33. Aplicando-se percentual de 8 %, obtemos uma previsão de recolhimento de R\$ 116.498.288.918,99, que supera em R\$ 22.771.318.808,22 o valor recolhido em GFIP. O valor notificado/recolhido pela fiscalização trabalhista em 2017 correspondeu a 18,60 % desse valor.

C) Quantidade de empregadores fiscalizados que recebem recursos do FGTS, no âmbito da Resolução nº 704 do CCFGTS

O objetivo da meta é verificar a atuação da fiscalização junto às empresas que se utilizam de recursos do Fundo para o desenvolvimento dos seus projetos.

Em 2017, foram concluídas 1.287 fiscalizações em empregadores que, constando como recebedores de recursos do FGTS, possuíam índices de débito fundiário. Essas fiscalizações alcançaram 236 empregadores, os quais foram notificados a recolher R\$ 107.787.233,56. Verifique-se que esse valor correspondeu a 84,09 % do índice de débito apurado para os empregadores abrangidos pela resolução.

Quadro 4 - Dados referentes à Resolução nº 704

Faixa de Índice de Débito	2017	
	Nº de Empregadores	Valor do Índice de Débito (R\$)
Até R\$ 100	46	3.546,47
De R\$ 100 a R\$ 1.000	201	91.732,87
De R\$ 1.000 a R\$ 10.000	244	960.181,43
De R\$ 10.000 a R\$ 1.000.000	200	21.128.131,11
De R\$ 1.000.000 a R\$ 5.000.000	10	27.527.785,81
Acima de R\$ 5.000.000	3	78.474.613,97
Total	704	128.185.991,66
Número de Fiscalizações	1287	
Empregadores fiscalizados	236	
FGTS notificado		107.787.233,56

Fonte: Sfitweb, Sistema Auditor

D) Quantidade de processos de notificação encerrados no ano

O objetivo da meta é avaliar a capacidade de julgamento dos processos administrativos de Notificações de Débito de FGTS e Contribuição Social, agilizando com isso a execução do débito ou sua inscrição em Dívida Ativa.

Verifica-se pelo resultado que a meta não foi atingida, porém, considerando que o tempo de tramitação é de estoque/entrada para a entrada de aproximadamente 325.000 processos temos um comparativo de tempo:

Tempo ao início de 2017: $487.704 / 325.000 = 1,50$ ano

Tempo ao início de 2018: $442.634 / 325.000 = 1,36$ ano

Desta forma, tem-se uma redução de tempo dos processos.

Além disso, destaque-se que foi promovido, na Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro, mutirão no setor de multas e recursos objetivando o encerramento de processos de Autos de Infração e de Notificações de Débito de FGTS.

Quadro 5 - Quantidade de processos de notificação encerrados no ano

Descrição da meta	Previsto	Realizado	Previsto/Realizado (% alcançada)
Quantidade de processos de notificação encerrados no ano	36.446	18.932	51,9 %

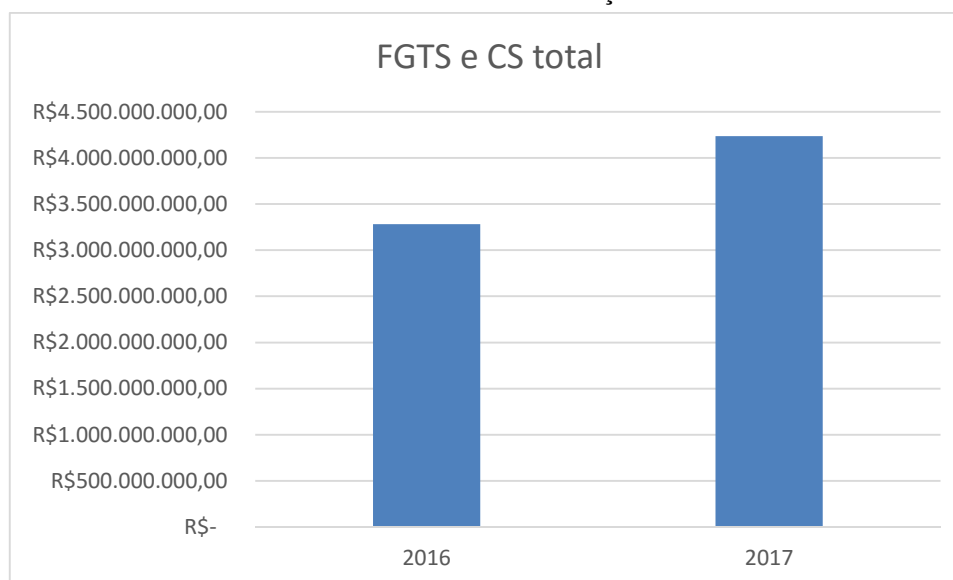
Fonte: Controle de Processos de Notificações de Débito de FGTS/CS - CPND

Dos resultados da fiscalização do FGTS

O resultado do 'FGTS Fiscal' (FGTS e CS notificados e recolhidos sob ação fiscal), é dado de relevância que propicia uma análise qualitativa dos resultados alcançados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Comparando-se os resultados das atividades de fiscalização de FGTS nos anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento percentual de 35,43% no valor total do FGTS e da Contribuição Social recolhidos e arrecadados, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Valor total de FGTS e Contribuição Social – 2016 x 2017



Fonte: SFITWEB

O quadro seguinte apresenta um maior detalhamento sobre a fiscalização do fundo em 2017.

Quadro 6 - Resultado do 'FGTS Fiscal' em 2017

Ano	Quantidade de fiscalizações	Quantidade de estabelecimentos fiscalizados com verificação de FGTS	Quantidade de NDFC lavradas	Total de FGTS e contribuição social notificado na ação fiscal R\$ mil	Total de FGTS e contribuição social recolhido na ação fiscal R\$ mil	Total de FGTS e contribuição social recolhido e notificado na ação fiscal R\$ mil
2017	205.979	50.596	19.497	4.067.020.449,61	169.475.032,23	4.236.495.481,84

Fontes: SFITWeb, Sistema Auditor

Conforme se extrai dos dados acima, no ano de 2017, houve um total de 205.979 estabelecimentos fiscalizados. Desse total, 50.596 estabelecimentos sofreram, no curso da fiscalização, a verificação da regularidade nos recolhimentos ao fundo. Em adição, foram lavradas 19.497 notificações de débito fundiário, obtendo um montante superior a R\$ 4 bilhões de FGTS/CS notificado. Foi recolhido, sob ação fiscal, um valor superior a R\$ 169 milhões de FGTS/CS e, portanto, o montante recolhido e notificado superou os R\$ 4,2 bilhões. Foram listados 2.096.952 empregados nas notificações lavradas em 2017. Em que pese ter havido uma considerável redução na quantidade de empresas/locais fiscalizados, no valor total houve um aumento considerável, fruto de um melhor planejamento da ação fiscal que identifica melhor os grandes devedores.

2.3 Desempenho Operacional

2.3.1 ORÇAMENTO DO FGTS

2.3.1.1 Programação Orçamentária – Posição inicial e Final

Os orçamentos operacional, financeiro e econômico, para o exercício de 2017, foram aprovados pelo Conselho Curador por meio da Resolução nº 825, de 25 de outubro de 2016, regulamentada pelo Ministério das Cidades por meio das Instruções Normativas nº 32, de 28 de dezembro de 2016, nº 33, de 29 de dezembro de 2016, e nº 5, de 12 de janeiro de 2017, referentes às áreas de habitação popular e demais operações habitacionais, infraestrutura urbana e saneamento básico respectivamente.

A Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 825, de 2016, destinou inicialmente R\$ 87 bilhões para o orçamento 2017, que, após remanejamento e suplementações, finalizou o exercício com o valor de R\$ 88,2 bilhões por meio da Resolução nº 847, de 17 de maio de 2017. A contratação global envolvendo todas as áreas de aplicações totalizou cerca de R\$ 71,9 bilhões, cujo percentual de desempenho foi aproximadamente 81,5% dos recursos alocados. Isso significa que houve um representativo desempenho na execução do orçamento.

Tabela 5 - Execução orçamentária FGTS 2017 (valores em R\$ mil)

Programa	Orçamento	Orçamento	Valor	% contratado
Habitação	63.500.000	73.700.000	67.734.110	91,91%
Habitação popular	58.500.000	65.600.000	60.622.610	92,41%
Pró-Moradia	1.000.000	0	-	-
Apoio à Produção	24.000.000	31.322.719	28.957.646	92,45%
Carta de Crédito Associativa	500.000	162.400	48.042	29,58%
Carta de Crédito Individual	24.000.000	23.914.881	23.084.588	96,53%
Descontos	9.000.000	10.200.000	8.532.334	83,65%
Demais oper. habitacionais	5.000.000	8.100.000	7.111.500	87,80%
Pró-Cotista	5.000.000	7.740.000	7.091.018	91,62%
Demais operações habitacionais com pessoas físicas e jurídicas	0	360.000	20.482	5,69%
Saneamento	9.000.000	6.000.000	3.940.799	65,7%
Saneamento para Todos - setor público	5.000.000	4.137.690	3.937.216	95,1%
Saneamento para Todos - setor privado	4.000.000	1.862.310	3.583	0,19%
Infraestrutura	14.000.000	8.000.000	227.711	2,85%
Pró-Transporte	14.000.000	8.000.000	227.711	2,85%
Oper. Urbanas Consorciadas*	500.000	500.000	0	0
Total	87.000.000	88.200.000	71.902.620	81,5%

Fontes: Resoluções CCFGTS nº 825/2016 e nº 847/2017; Instruções Normativas nº 32/2016, nº 5/2017, nº 13/2017, nº 44/2017 e nº 53/2017; base de dados do agente operador do FGTS.

(*) Carteiras administradas.

Cabe registrar que o déficit habitacional utilizado foi aquele projetado para famílias com renda mensal superior a três salários mínimos, uma vez que, a partir do lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, as famílias com rendimento mensal inferior foram atendidas, preferencialmente, por intermédio de programas lastreados em recursos orçamentários da União.

Quadro 7 - Plano de contratações e metas físicas FGTS – posição inicial 2017

Programas/descontos	Metas físicas	Empregos gerados	Valores (em R\$ 1.000,00)
I) HABITAÇÃO	556.327*	1.199.000	63.500.000
I.1) HABITAÇÃO POPULAR	528.549	1.089.000	58.500.000
Pró-Moradia	21.929	22.000	1.000.000
Carta de Crédito Individual	252.632	528.000	24.000.000
Carta de Crédito Associativo	9.090	11.000	500.000
Apoio à Produção de Habitações	244.898	528.000	24.000.000
Descontos nos financiamentos a pessoas físicas	-	-	9.000.000
I.2) DEMAIS OPERAÇÕES HABITACIONAIS	27.778	110.000	5.000.000
Pró - Cotista	27.778	110.000	5.000.000
II) SANEAMENTO BÁSICO	10.764.000**	520.200	9.000.000
1) Saneamento Para Todos - setor público	5.980.000	289.000	5.000.000
2) Saneamento Para Todos - setor privado	4.784.000	231.200	4.000.000
III) INFRAESTRUTURA URBANA	54.390.000**	849.660	14.000.000
IV) OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS***	-	-	500.000
Total	-	2.568.860	87.000.000

Fontes: Resolução CCFGTS nº 825/2016; Instruções Normativas nº 32/2016 e nº 5/2017.

(*) Famílias beneficiadas.

(**) Habitantes beneficiados.

(***) Carteiras administradas.

Tabela 6 - Plano de contratações e metas físicas por UF - saneamento - posição inicial 2017

UF/REGIÃO	SANEAMENTO PARA TODOS		
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL
RO	78.741	62.992	141.733
AC	24.446	19.557	44.003
AM	105.217	84.174	189.391
RR	8.994	7.195	16.189
PA	258.672	206.938	465.610
AP	31.654	25.323	56.977

UF/REGIÃO	SANEAMENTO PARA TODOS		
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL
TO	49.142	39.314	88.456
Norte	556.866	445.493	1.002.359
MA	168.496	134.796	303.292
PI	60.917	48.734	109.651
CE	233.066	186.453	419.519
RN	77.955	62.364	140.319
PB	77.034	61.628	138.662
PE	225.161	180.128	405.289
AL	106.971	85.432	192.223
SE	53.500	42.801	96.301
BA	290.960	232.768	523.728
Nordeste	1.293.880	1.035.104	2.328.984
MG	423.870	339.096	762.966
ES	90.714	72.571	163.285
RJ	567.286	453.829	1.021.115
SP	859.443	687.554	1.546.997
Sudeste	1.941.313	1.553.050	3.494.363
PR	193.740	154.992	348.732
SC	193.347	154.677	348.024
RS	341.663	273.332	614.995
Sul	728.750	583.001	1.311.751
MS	102.509	82.007	184.516
MT	124.864	99.891	224.755
GO	213.363	170.690	384.053
DF	38.455	30.764	69.219
Centro-Oeste	479.191	383.352	862.543
Brasil	5.000.000	4.000.000	9.000.000

Fonte: Instrução Normativa nº 5/2017

Tabela 7 - Alocação do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas por regiões do território nacional – posição inicial 2017

REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL	VALORES (em R\$ 1.000,00)
Norte	1.340.276
Nordeste	2.384.324
Sudeste	2.633.245
Sul	984.281
Centro-Oeste	1.657.874
Total	9.000.000

Fonte: Instrução Normativa nº 32/2016.

As demais operações habitacionais, não enquadradas na área de habitação popular, totalizaram R\$ 5 bilhões, representadas pelo Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS (Pró-Cotista). Os recursos foram distribuídos entre as cinco regiões do território nacional, de acordo com o déficit habitacional projetado.

Cumprе salientar que, ao longo do exercício, a necessidade de remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação é identificada pelo agente operador e promovida pelo gestor da aplicação, sob o amparo do art. 16 da Resolução nº 702, de 2012.

Os remanejamentos, motivados por solicitações do agente operador, procuram ajustar o orçamento original à demanda, derivada da análise de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira das propostas de operação de crédito apresentadas, prevista no art. 67 do Regulamento Consolidado do FGTS.

Tais alterações na alocação orçamentária entre Unidades da Federação envolvem, em última análise, a ponderação valorativa de interesses concorrentes (déficits habitacional e de água e esgoto, que norteiam a alocação original de recursos, contrapostos à demanda efetivamente caracterizada para contratação). Tal ponderação procura considerar o fato de que a gestão da aplicação do FGTS, por um lado, pretende e deve atuar como instrumento mitigador dos déficits e, por outro, não deve abster-se de adotar, quando necessário, medidas que possibilitem a efetiva execução do orçamento e o alcance pela população dos benefícios delas decorrentes.

Foram destinados à área orçamentária de habitação popular R\$ 58,50 bilhões para o orçamento de 2017, por meio da Resolução nº 825, de 2 de dezembro de 2016, regulamentada pela Instrução Normativa nº 32, de 2016. Considerando-se os remanejamentos de recursos entre áreas e programas, realizados por intermédio das Instruções Normativas nº 13, de 15 de março de 2017, nº 16, de 28 de março de 2017, nº 35, de 6 de setembro de 2017, nº 36, de 20 de outubro de 2017, nº 42, de 7 de dezembro de 2017 e nº 44, de 21 de dezembro de 2017, bem como a suplementação de R\$ 1,2 bilhão realizada por intermédio da Resolução nº 847, de 17 de maio de 2017, regulamentado pela Instrução Normativa nº 32, de 1º de agosto de 2017, a área alcançou R\$ 65,60 bilhões.

Os referidos normativos promoveram, ainda, remanejamentos entre Unidades da Federação.

Destaca-se o remanejamento de recursos provenientes das áreas de saneamento básico e infraestrutura urbana, por meio das Instruções Normativas nº 13 e nº 44, ambas de 2017, totalizando R\$ 9 bilhões para os programas Carta de Crédito Individual, Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de habitação popular, e para o Programa Pró-Cotista e demais operações habitacionais em que figurem como mutuários pessoas físicas ou jurídicas do ramo da construção civil.

Tabela 8 - Plano de contratações e metas físicas FGTS – posição final 2017

Programas/descontos	Metas físicas	Empregos gerados	Valores (em R\$ 1.000,00)
I) HABITAÇÃO	619.109*	1.396.999	73.700.000
I.1) HABITAÇÃO POPULAR	574.309	1.218.799	65.600.000
Pró-Moradia	-	-	-
Carta de Crédito Individual	251.736	526.127	23.914.881
Carta de Crédito Associativo	2.953	3.573	162.400
Apoio à Produção de Habitações	319.620	689.099	31.322.719
Descontos nos financiamentos a pessoas físicas	-	-	10.200.000
I.2) DEMAIS OPERAÇÕES HABITACIONAIS	44.800	178.200	8.100.000
Pró - Cotista	43.000	170.280	7.740.000
Demais operações habitacionais - PF/PJ	1.800	7.920	360.000
II) SANEAMENTO BÁSICO	7.176.000**	346.800	6.000.000
1) Saneamento Para Todos - setor público	4.948.677	239.158	4.137.690
2) Saneamento Para Todos - setor privado	2.227.323	107.642	1.862.310
III) INFRAESTRUTURA URBANA	31.080.000**	485.520	8.000.000
IV) OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS***	-	-	500.000
Total	-	2.229.319	88.200.000

Fontes: Instruções Normativas nº 44/2017 e nº 53/2017; Resolução CCFGTS nº 847/2017; base de dados do agente operador do FGTS.

(*) Famílias beneficiadas.

(**) Habitantes beneficiados.

(***) Carteiras administradas.

Tabela 9 - Plano de contratações e metas físicas FGTS por UF – posição final 2017. Valores em R\$ 1.000,00

UF/REGIÃO	SANEAMENTO PARA TODOS		
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL
RO	0	24.865	24.865
AC	0	0	0
AM	0	0	0
RR	0	0	0
PA	0	229.577	229.577
AP	0	0	0
TO	0	132.569	132.569
NORTE	0	387.011	387.011
MA	0	79.496	79.496

UF/REGIÃO	SANEAMENTO PARA TODOS		
	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL
PI	0	0	0
CE	0	0	0
RN	0	0	0
PB	0	0	0
PE	348.970	634.476	983.446
AL	0	140.741	140.741
SE	0	0	0
BA	0	0	0
NORDESTE	348.970	854.713	1.203.683
MG	0	0	0
ES	137.124	0	137.124
RJ	570.087	61.815	631.902
SP	535.254	269.960	805.214
SUDESTE	1.242.465	331.775	1.574.240
PR	1.887.474	0	1.887.474
SC	0	204.309	204.309
RS	260.815	47.310	308.125
SUL	2.148.289	251.619	2.399.908
MS	49.744	0	49.744
MT	0	37.192	37.192
GO	348.222	0	348.222
DF	0	0	0
CENTRO-OESTE	397.966	37.192	435.158
BRASIL	4.137.690	1.862.310	6.000.000

Fonte: IN nº 53/2017

Tabela 10 - Alocação do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas por regiões do território nacional – posição final 2017

REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL	VALORES (em R\$ 1.000,00)
Norte	268.347
Nordeste	2.494.979
Sudeste	3.910.746
Sul	1.963.385
Centro-Oeste	1.562.543
Total	10.200.000

2.3.2 Execução Orçamentária

2.3.2.1 Habitação

As contratações da área orçamentária de habitação popular permitem aferir os seguintes indicadores sociais: estimativa de empregos gerados e número de famílias atendidas, cujas metas são aquelas constantes, inicialmente, da Resolução nº 825, de 2016, e da IN nº 32, de 2016, do Ministério das Cidades.

A estimativa de empregos gerados é calculada de acordo com os coeficientes de emprego e renda da construção civil, aferidos pela Fundação Getúlio Vargas. Considera-se, para fins de obtenção do valor de investimento total, o percentual mínimo de contrapartida estabelecido nos normativos dos programas, qual seja, 5%. Assim, a estimativa de empregos gerados é dada pela seguinte equação:

$$\text{Empregos gerados} = [\text{valor de investimento}/1.000.000] \times 22 \text{ (metodologia FGV 2013).}$$

Para cada R\$ 1 milhão de investimentos em obras, geram-se 14 postos de trabalho nas construtoras e outros 8 empregos na indústria de materiais de construção, nos serviços e no comércio de materiais, totalizando 22 novas ocupações.

Dessa forma, trabalha-se com a relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados e o número de empregos gerados, cabendo salientar que são aproximações, pois há incertezas inerentes ao fato de não se considerar, por exemplo, a diferença entre as modalidades, os tipos de obras executadas, a tecnologia empregada, entre outras.

Com relação ao número de famílias atendidas, a estimativa inicial das metas foi feita considerando-se os valores médios de financiamento praticados, a saber:

- R\$ 45.600,00 para o programa Pró-Moradia; e
- R\$ 95.000,00 para os programas destinados a pessoas físicas;
- R\$ 98.000,00 para os programas destinados a pessoas jurídicas; e
- R\$ 180.000,00 para o programa Pró-Cotista.

Conforme já relatado, a distribuição dos recursos é feita tomando por base o déficit habitacional.

Entretanto, os programas de aplicação do FGTS, dada sua natureza onerosa, não raras vezes deparam-se com a contraposição entre os recursos alocados em razão do déficit habitacional e os recursos necessários ao atendimento da demanda qualificada, representada pelos proponentes com efetiva capacidade de pagamento e retorno do financiamento.

Assim, quando o agente operador retrata sua impossibilidade de aplicar o orçamento na forma inicialmente estipulada pelo gestor da aplicação, surge a necessidade de ajustar a distribuição de recursos original à demanda qualificada para contratação.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o perfil da demanda e capacidade de pagamento aferida para os tomadores derivam, por sua vez, de análise de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira de competência exclusiva do agente operador, conforme preconiza o art. 67 do Regulamento Consolidado do FGTS.

Considerando o amparo normativo conferido pelo art. 16 da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, o atendimento ou não das solicitações de remanejamentos de recursos apresentadas pelo agente operador deve enfrentar a ponderação valorativa de interesses concorrentes, isto é, atendimento ao déficit habitacional, que norteia a alocação original, contraposto ao atendimento à demanda.

Tal ponderação, que baliza o poder de discricionariedade do gestor da aplicação, considera as finalidades da norma, que, se por um lado, pretende atuar como instrumento mitigador do déficit habitacional, por outro, não deve abster-se de adotar, quando necessário, medidas que possibilitem a efetiva execução do orçamento e o alcance pela população dos benefícios dela decorrentes.

2.3.2.1.1 Pró-Moradia

O gestor da aplicação, considerando a relevância social do Pró-Moradia, apresentou proposta orçamentária no valor de R\$ 1 bilhão para o exercício de 2017.

Os referidos recursos, a partir da aprovação da Resolução nº 702, de 2012, foram distribuídos entre as 27 Unidades da Federação, o que retrata importante sinalização para os entes públicos.

Em razão do contingenciamento de crédito ao setor público e do endividamento dos entes federados, não foram registradas, no exercício orçamentário em análise, seleções e contratações no âmbito do programa.

Dado o contingenciamento, conforme destacado anteriormente, o valor destinado ao programa Pró-Moradia foi remanejado para os demais programas integrantes da área de habitação popular.

2.3.2.1.2 Carta de Crédito Individual

No exercício de 2017, o programa Carta de Crédito Individual iniciou suas operações com R\$ 24 bilhões.

No decorrer do exercício, o valor alocado alcançou a marca de R\$ 23,9 bilhões, dos quais R\$ 23,1 bilhões foram aplicados em financiamentos contratados no âmbito do programa.

A tabela a seguir retrata a execução do programa no exercício em apreço:

Tabela 11 - Programa Carta de Crédito Individual – operações ordinárias - Resultados alcançados 2017 - valores em R\$ 1.000,00

UF	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final* (R\$ 1.000,00)	Orçamento alocado aos agentes financeiros (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado (R\$ 1.000,00)	Unidades financiadas
AC	235.200	15.990	15.990	14.241	140
AL	573.600	213.500	213.500	196.598	2.297
AM	499.200	48.064	48.064	39.535	378
AP	657.600	5.943	5.943	4.957	44
BA	1.384.800	652.227	652.227	606.386	6.437
CE	705.600	722.909	722.909	695.334	7.233
DF	619.200	189.636	189.636	160.454	1.164
ES	439.200	241.136	241.136	226.365	2.184
GO	436.800	2.437.500	2.437.500	2.326.365	22.824

UF	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final* (R\$ 1.000,00)	Orçamento alocado aos agentes financeiros (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado (R\$ 1.000,00)	Unidades financiadas
MA	518.400	280.818	280.818	254.986	2.840
MG	1.502.400	3.199.700	3.199.700	3.153.442	31.483
MS	604.800	633.000	633.000	598.792	6.256
MT	2.762.400	385.930	385.930	364.527	3.864
PA	1.555.200	198.364	198.364	169.004	2.000
PB	412.800	777.300	777.300	732.903	7.952
PE	1.540.800	574.909	574.909	542.445	5.855
PI	532.800	252.182	252.182	235.781	3.238
PR	1.375.200	2.543.500	2.543.500	2.532.397	24.463
RJ	1.608.000	824.727	824.727	752.176	6.320
RN	386.400	533.000	533.000	520.888	6.382
RO	124.800	181.000	181.000	174.097	1.878
RR	273.600	38.227	38.227	35.946	364
RS	648.000	1.677.500	1.677.500	1.666.380	16.092
SC	602.400	1.330.000	1.330.000	1.319.475	12.127
SE	304.800	302.955	302.955	287.674	3.292
SP	3.468.000	5.536.700	5.536.700	5.366.514	45.764
TO	228.000	118.164	118.164	106.927	1.144
Total	24.000.000	23.914.881	23.914.881	23.084.588	224.015

Fontes: IN's nº 32/2016 e nº 44/2017 e base de dados do agente operador do FGTS.

*O orçamento final indicado corresponde aos valores apresentados na IN nº 44/2017.

O bom desempenho da execução orçamentária do programa, superior a 96% dos recursos totais alocados, se deve à grande celeridade de tramitação, inerente à própria natureza do crédito individual, associada ao fato do maior volume de negócios estar vinculado à aquisição de unidades prontas.

De fato, dos 224.015 financiamentos concedidos, mais de 83% foram destinados à aquisição de unidades novas e usadas, conforme tabela a seguir.

Refletindo a continuidade do PMCMV, foram realizadas 167.837 operações destinadas à aquisição e produção de imóveis novos em 2017, equivalentes a 75% do total de financiamentos no período, apresentando declínio em relação ao nível de contratação de unidades novas observado no exercício de 2016 (175.302 operações).

O financiamento de imóveis usados, que surge como a segunda modalidade mais procurada do programa, foi responsável por 25% do total de contratações.

Vale ressaltar que os imóveis usados representam importante balizador dos preços praticados no mercado e contribuem, dentro de uma cadeia de permutas, para a comercialização de imóveis novos.

A tabela a seguir demonstra a execução do programa, discriminada por modalidades operacionais:

Tabela 12 - Carta de Crédito Individual – modalidades 2017

Carta de Crédito Individual (Modalidades) - 2017			
Modalidade	Tipo de Imóvel	Quantidade	Valor Financiado em R\$ 1.000,00
Aquisição novo	Novo	130.871	13.392.677
Aquisição usado	Usado	56.178	6.240.123
Construção	Novo	36.966	3.451.788
Total		224.015	23.084.588

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Em termos de resultados sociais, observa-se que aproximadamente 83% das operações contratadas, isto é, 184.899 financiamentos, beneficiaram famílias com rendimento mensal bruto limitado a R\$ 4.000,00, que correspondeu, na maior parte do exercício em comento, ao teto do segmento de renda beneficiado com descontos, demonstrando a compatibilidade entre os critérios de concessão de crédito e a vocação social das aplicações do FGTS.

Tabela 13 - Carta de Crédito Individual – faixas de renda 2017

Faixa de renda (R\$)	Quantidade	Valor Financiado - em R\$ 1.000,00
até R\$ 1.800,00	30.275	2.295.360
de R\$ 1.800,01 a R\$ 2.600,00	93.621	8.943.350
de R\$ 2.600,01 a R\$ 4.000,00	61.003	6.690.056
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	39.116	5.155.822
Total	224.015	23.084.588

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Nesse sentido, a aplicação do programa Carta de Crédito Individual, sensivelmente focada nas famílias cuja renda mensal bruta se situa no intervalo compreendido entre R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00, nos permite concluir pela compatibilidade da política de concessão de descontos do FGTS com o Programa Minha Casa, Minha Vida, na medida em que esse último reserva maior parte de seus recursos, provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), para famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 1.800,00, que respondem pelo maior percentual do déficit habitacional.

No tocante à localização do imóvel beneficiado com o financiamento, destacamos, como pode ser verificado na tabela a seguir, que as contratações nas áreas urbanas representaram a totalidade dos contratos formalizados em 2017.

Tabela 14 - Carta de Crédito Individual – Localização 2017

Tipo de organização	Quantidade	Valor Financiado - em R\$ 1.000,00
Urbano	224.015	23.084.588
Rural	0	0
Total	224.015	23.084.588

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

No que tange à regulamentação, o programa Carta de Crédito Individual é regido pela Instrução Normativa nº 22, de 14 de dezembro de 2015, com nova redação dada pela Instrução Normativa nº 11, de 7 de março de 2017.

Motivaram a edição da citada Instrução Normativa nº 11, de 7 de março de 2017, a publicação da Resolução nº 836, de 6 de fevereiro de 2017, que alterou os limites de enquadramento de imóveis passíveis de financiamento com recursos do FGTS e os respectivos descontos, aprovados pelo Conselho Curador do FGTS, conforme segue:

Tabela 15 - Limites de enquadramento (incisos I e II, art. 20, Resolução nº 702, de 2012)

LOCALIDADE	Valor limite de imóvel				
		DF, RJ E SP	SUL, ES e MG	CENTRO OESTE (Exceto DF)	NORTE E NORDESTE
Capitais classificadas pelo IBGE como metrópoles	I	240.000	215.000	190.000	190.000
	II	144.000	133.000	128.000	128.000
- Demais capitais estaduais e municípios com população maior ou igual a 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes classificados pelo IBGE como capital regional. - Municípios com população maior ou igual a 100 (cem) mil habitantes integrantes das Regiões Metropolitanas das capitais estaduais, de Campinas/SP, da Baixada Santista e das Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE de capital.	I	230.000	190.000	180.000	180.000
	II	133.000	128.000	122.000	122.000
- Municípios com população igual ou maior que 100 (cem) mil habitantes. - Municípios com população menor que 100 (cem) mil habitantes integrantes das Regiões Metropolitanas das capitais estaduais, de Campinas/SP, da Baixada Santista e das RIDE de capital. - Municípios com população menor que 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes classificados pelo IBGE como capital regional.	I	180.000	170.000	165.000	160.000
	II	122.000	117.000	112.000	106.000

LOCALIDADE		Valor limite de imóvel			
		DF, RJ E SP	SUL, ES e MG	CENTRO OESTE (Exceto DF)	NORTE E NORDESTE
Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes e menor que 100 mil habitantes	I	145.000	140.000	135.000	130.000
	II	106.000	101.000	96.000	90.000
Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes	I	110.000	105.000	105.000	100.000
	II	85.000	80.000	80.000	74.000
Demais municípios	I	95.000	95.000	95.000	95.000
	II	74.000	74.000	74.000	74.000

Fonte: Instrução Normativa nº 11/2017 e Resolução nº 836/ 2017.

2.3.2.1.3 Carta de Crédito Associativo

Diferentemente da forma Individual, o Programa Carta de Crédito Associativo (CCA) trabalha, essencialmente, com financiamentos de imóveis na planta, que requerem maior tempo de maturação, análise e execução em relação aos projetos apresentados. No ano de 2017, os recursos do programa Carta de Crédito Associativo foram reduzidos em cerca de 67% em relação ao orçamento inicial, isto é, de R\$ 500,00 milhões para R\$ 162,40 milhões, sendo os recursos remanejados para os programas Carta de Crédito Individual e Apoio à Produção de Habitações, conforme Instrução Normativa nº 36, de 2017.

Dos R\$ 162,40 milhões de seu orçamento final, o CCA encerrou o exercício de 2017 aplicando somente R\$ 48,04 milhões, equivalentes a aproximadamente 30% dos recursos totais alocados, permitindo o atendimento a 790 famílias.

O baixo desempenho do programa deve-se ao fato das entidades organizadoras dos grupos associativos (entidades privadas sem fins lucrativos, na quase totalidade) terem demonstrado maior interesse em atuar no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

O valor de financiamento supramencionado, acrescido das contrapartidas contratuais, resultou em valor de investimento de cerca de R\$ 60,84 milhões, de acordo com a base de dados do agente operador do FGTS, possibilitando, de forma estimada, a geração ou manutenção de cerca de 1.338 postos de trabalho.

Tabela 16 -Programa Carta de Crédito Associativo - resultados alcançados 2017 - valores em R\$ 1.000,00

UF	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final (R\$ 1.000,00)	Orçamento alocado aos agentes financeiros (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado (R\$ 1.000,00)	Quantidade de operações	Unidades financiadas
AC	4.900	0	0	0	0	0
AL	11.950	0	0	0	0	0
AM	10.400	0	0	0	0	0
AP	13.700	0	0	0	0	0

UF	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final (R\$ 1.000,00)	Orçamento alocado aos agentes financeiros (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado (R\$ 1.000,00)	Quantidade de operações	Unidades financiadas
BA	28.850	0	0	0	0	0
CE	14.700	0	0	0	0	0
DF	12.900	0	0	0	0	0
ES	9.150	0	0	0	0	0
GO	9.100	5.000	5.000	0	0	0
MA	10.800	0	0	0	0	0
MG	31.300	20.000	20.000	288	2	4
MS	12.600	60.000	60.000	44.389	20	749
MT	57.550	0	0	0	0	0
PA	32.400	0	0	0	0	0
PB	8.600	0	0	0	0	0
PE	32.100	5.000	5.000	0	0	0
PI	11.100	0	0	0	0	0
PR	28.650	8.650	8.650	39	1	1
RJ	33.500	0	0	0	0	0
RN	8.050	0	0	0	0	0
RO	2.600	0	0	0	0	0
RR	5.700	0	0	0	0	0
RS	13.500	8.000	8.000	1.845	1	24
SC	12.550	5.000	5.000	0	0	0
SE	6.350	0	0	0	0	0
SP	72.250	50.750	50.750	1.481	1	12
TO	4.750	0	0	0	0	0
Total	500.000	162.400	162.400	48.042	25	790

Fontes: Instruções Normativas no 32/2016 e nº 44/2017 e base de dados do agente operador do FGTS.

Em termos de modalidades operacionais, observa-se que a totalidade das contratações está vinculada à construção de novas unidades habitacionais, não havendo registro de financiamentos concedidos para a produção de lotes urbanizados ou reabilitação urbana.

No caso dos lotes urbanizados, cabe esclarecer que a modalidade não vem sendo ofertada pelos agentes financeiros.

Já a modalidade de reabilitação urbana encontra no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) condições mais atrativas para sua execução.

Tabela 17 - Carta de Crédito Associativo – faixas de renda 2017 – desligamentos

Faixa de renda (R\$)	Unidades	Valor financiado (R\$ 1.000,00)
até R\$ 1.800,00	314	17.444
de R\$ 1.800,01 a R\$ 2.600,00	322	20.254
de R\$ 2.600,01 a R\$ 4.000,00	148	9.699
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	6	644
Total	790	48.042

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

A seguir, demonstramos a execução do programa discriminada por agente promotor, onde se observa que houve uma redução da participação do setor público.

Tabela 18 - Carta de Crédito Associativo – agentes promotores 2017

Agente promotor	Unidades	Valor financiado (R\$ 1.000,00)
COHAB'S e municípios	0	0
Demais Agentes Promotores	790	48.041.676
Total	790	48.041.676

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

No que tange à sua regulamentação, o programa Carta de Crédito Associativo é regido pela Instrução Normativa nº 21, de 14 de dezembro de 2015. Em 2016, a alteração dada pela Instrução Normativa nº 12, de 7 de março de 2017, introduziu os limites operacionais de imóveis e descontos, nos termos do inciso I e II, art. 20, Resolução nº 702, de 2012.

2.3.2.1.4 Programa de Apoio à Produção de Habitações

Em 2017, a tendência de evolução na execução do Programa de Apoio à Produção de Habitações, por certo, deveu-se à continuidade do PMCMV, que continuou a estimular o setor da construção civil a produzir novas unidades habitacionais.

O programa teve seu orçamento elevado de R\$ 24,00 bilhões para R\$ 31,32 bilhões e encerrou o exercício de 2017 alcançando a contratação de cerca de R\$ 28,96 bilhões, correspondendo a 92% do orçamento final.

O valor médio de financiamento observado em 2017 apresentou crescimento quando comparado ao ano anterior, variando de R\$ 115,20 mil pra R\$ 125,24 mil, reflexo do impacto dos novos valores máximos de contratação estabelecidos em 2017 por intermédio da Resolução nº 836, de 2017.

Tabela 19 - Apoio à Produção – resultados alcançados 2017 – valores em R\$ 1.000,00

UF	Orçamento inicial - em R\$ 1.000,00	Orçamento final - em R\$ 1.000,00	Orçamento alocado aos agentes financeiros - em R\$ 1.000,00	Orçamento aplicado - em R\$ 1.000,00	Quantidade de operações	Unidades financiadas
AC	235.200	14.909	14.909	10.825	4	136
AL	573.600	282.500	282.500	280.469	141	2.535
AM	499.200	175.273	175.273	112.100	29	876
AP	657.600	8.364	8.364	6.984	11	54
BA	1.384.800	1.368.864	1.368.864	1.215.839	471	8.946
CE	705.600	523.091	523.091	366.016	211	3.176
DF	619.200	571.937	571.937	427.640	193	3.749
ES	439.200	277.000	277.000	244.966	82	2.147
GO	436.800	1.440.025	1.440.025	1.342.722	763	11.093
MA	518.400	615.619	615.619	564.907	134	4.941
MG	1.502.400	3.259.587	3.259.587	2.956.361	1439	24.407
MS	604.800	348.455	348.455	293.180	153	2.054
MT	2.762.400	571.227	571.227	519.485	195	3.819
PA	1.555.200	247.091	247.091	222.397	213	2.246
PB	412.800	393.182	393.182	349.687	374	3.364
PE	1.540.800	1.002.636	1.002.636	948.805	413	7.853
PI	532.800	234.364	234.364	181.271	109	2.412
PR	1.375.200	2.194.408	2.194.408	2.032.668	803	20.010
RJ	1.608.000	2.615.347	2.615.347	2.404.840	613	14.776
RN	386.400	320.743	320.743	271.944	290	3.142
RO	124.800	11.182	11.182	7.399	4	83
RR	273.600	7.455	7.455	2.069	4	4
RS	648.000	2.216.789	2.216.789	2.034.000	827	14.194
SC	602.400	973.867	973.867	916.648	490	8.333
SE	304.800	374.109	374.109	354.405	138	3.443
SP	3.468.000	11.190.831	11.190.831	10.845.895	2917	82.901
TO	228.000	83.864	83.864	44.124	43	509
Total	24.000.000	31.322.719	31.322.719	28.957.646	11.064	231.203

Fontes: Instruções Normativas nº 32/2016 e nº 44/2017 e base de dados do agente operador do FGTS.

O valor de financiamento supramencionado, acrescido das contrapartidas contratuais, resultou em valor de investimento de cerca de R\$ 31,09 bilhões, de acordo com a base de dados do agente operador, o que possibilitou a geração ou manutenção de mais de 683.984 empregos, superior à meta inicial estabelecida pela Instrução Normativa nº 32, de 2016.

Pelos mesmos motivos dispostos na análise do programa Carta de Crédito Associativo, a modalidade de reabilitação urbana encontra no PMCMV condições mais atrativas para sua execução. Dessa forma, a totalidade das operações contratadas no Programa de Apoio à Produção de Habitações destinou-se à construção de novas unidades habitacionais.

A tabela seguinte demonstra os desligamentos realizados em 2017. Tais desligamentos estão vinculados a empreendimentos contratados no próprio exercício, bem como a empreendimentos contratados em exercícios anteriores.

Verifica-se que 86% dos desligamentos foram realizados para mutuários com renda familiar bruta até R\$ 4.000,00. Logo, podemos afirmar que o perfil de aplicações apresenta compatibilidade com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme esclarecido na análise do programa Carta de Crédito Individual.

Tabela 20 - Apoio à Produção de Habitações – faixa de renda 2017

Faixa de renda (R\$)		Unidades	Valor financiado (R\$) - em R\$ 1.000,00
Faixa 1,5	até R\$ 1.800,00	23.234	1.808.715
	de R\$ 1.800,01 a R\$ 2.600,00	11.778	1.079.959
Subtotal - Faixa 1,5		35.012	2.888.674
Demais Faixas	até R\$ 1.800,00	21.473	1.675.395
	de R\$ 1.800,01 a R\$ 2.600,00	68.307	6.862.965
	de R\$ 2.600,01 a R\$ 4.000,00	42.727	5.122.386
	de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	26.083	3.708.599
Subtotal - Demais Faixas		158.590	17.369.345
Total		193.602	20.258.019

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

* Contempla as operações desligadas das PJ's do Apoio à Produção.

A regulamentação do Programa de Apoio à Produção de Habitações encontra-se consignada na Instrução Normativa nº 23, de 14 de dezembro de 2015, destacando-se as alterações realizadas por intermédio da Instrução Normativa nº 10, de 7 de março de 2017, em razão dos novos limites operacionais de valor de venda de imóveis, aplicáveis aos financiamentos concedidos na área de habitação popular, aprovados pela Resolução nº 836, de 6 de fevereiro de 2017.

2.3.2.1.5 Operações de financiamento a pessoas físicas e jurídicas não enquadráveis na área de habitação popular

Tendo em vista o cenário macroeconômico e seus reflexos nos níveis de captação de recursos no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, o Conselho Curador do FGTS, por intermédio da Resolução nº 836, de 2017, ampliou o público alvo dos programas habitacionais ao

permitir o atendimento a famílias e o financiamento de imóveis cujos limites de renda e de valor de venda ultrapassassem aqueles estabelecidos para a área de habitação popular.

Nesse sentido, o limite de renda familiar foi ampliado de R\$ 7.000,00 para R\$ 9.000,00 e o limite de valor de venda de imóveis pode ser ampliado em até 25%, aplicando-se, nesse caso a taxa nominal de juros de 7% ao ano.

De maneira a não afastar totalmente o FGTS de seu principal compromisso no âmbito de suas aplicações, qual seja, a produção e comercialização de habitações populares, foi definido pelo CCFGTS o valor limite de investimento e avaliação de imóveis, conforme tabela a seguir:

Tabela 21 - Limites de enquadramento operações de financiamento PF/PJ não enquadráveis na área de habitação popular (§4º, art. 20, Res. nº 702, de 2012)

RECORTE TERRITORIAL	LIMITES DE VALOR DE VENDA OU INVESTIMENTO DO IMÓVEL (R\$ 1,00)			
	DF, RJ E SP	SUL, ES E MG	CENTRO- OESTE, EXCETO DF	NORTE E NORDESTE
Capitais estaduais classificadas pelo IBGE como metrópoles	300.000	268.000	237.000	237.000
- Demais capitais estaduais e municípios com população maior ou igual a 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes classificados pelo IBGE como capital regional.				
- Municípios com população maior ou igual a 100 (cem) mil habitantes integrantes das Regiões Metropolitanas das capitais estaduais, de Campinas/SP, da Baixada Santista e das Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE de capital.	287.000	237.000	225.000	225.000
- Municípios com população igual ou maior que 100 (cem) mil habitantes.				
- Municípios com população menor que 100 (cem) mil habitantes integrantes das Regiões Metropolitanas das capitais estaduais, de Campinas/SP, da Baixada Santista e das RIDE de capital.	225.000	212.000	206.000	200.000
- municípios com população menor que 250 (duzentos e cinquenta) mil habitantes classificados pelo IBGE como capital regional.				
Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes e menor que 100 mil habitantes.	181.000	175.000	168.000	162.000
Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes.	137.000	131.000	131.000	125.000
Demais municípios.	118.000	118.000	118.000	118.000

Tendo em vista tratar-se de nova linha de financiamento no âmbito do programa, apresentamos a seguir os resultados alcançados pelo programa no exercício.

Tabela 22 - Operações de financiamento com pessoas físicas não enquadráveis na área de habitação popular - resultados alcançados 2017

UF	Orçamento inicial R\$ 1.000,00	Orçamento final R\$ 1.000,00	Orçamento alocado aos agentes financeiros R\$ 1.000,00	Orçamento aplicado R\$ 1.000,00	Unidades financiadas
AL	0	360.000	360.000	101	1
AM				26	1
AP				149	1
BA				528	5
CE				1.863	15
DF				855	5
ES				284	2
GO				1.262	10
MA				1.120	9
MG				1.590	11
MS				839	8
MT				144	1
PA				471	4
PB				652	6
PE				156	2
PI				323	3
PR				1.199	8
RJ				1.032	8
RN				800	7
RO				507	4
RS				829	6
SC				126	1
SP				5.081	32
TO				547	4
Demais	0	0			
TOTAL	0	360.000	360.000	20.482	154

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

2.3.2.1.6 Pró-Cotista

Trata-se de programa criado para ser uma linha de crédito específica para os trabalhadores detentores de conta vinculada do FGTS.

A retração na captação dos recursos integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), já relatada anteriormente, provocou acentuada expansão no orçamento destinado ao Pró-Cotista.

O programa iniciou o exercício com R\$ 5 bilhões alocados e alcançou a cifra de R\$ 7,74 bilhões, com a edição da Instrução Normativa nº 20, de 8 de maio de 2017, a partir de R\$ 2,54 bilhões remanejados do orçamento inicialmente alocado às demais operações com pessoas físicas ou jurídicas não enquadráveis em habitação popular.

Atuando sem limite de renda familiar mensal, o Pró-Cotista vincula suas operações aos atos normativos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), atualmente consubstanciados nos termos da Resolução do CMN nº 3.932, de 2010, com a redação dada pelas Resoluções do CMN nº 4.537, de 24 de novembro de 2016, e nº 4.555, de 16 de fevereiro de 2017.

Dessa forma, até 31 de dezembro de 2017, o Pró-Cotista operou com imóveis que poderiam alcançar até R\$ 1,5 milhão de valor de avaliação, extremamente superior ao limite estabelecido para a área orçamentária de habitação popular, isto é, R\$ 240 mil.

Por esse motivo, em 2017, o Pró-Cotista destinou cerca de 80% de suas aplicações a trabalhadores com rendimento familiar mensal superior a R\$ 7.000,00, limite de renda definido pelo Conselho Curador para os programas da área de habitação popular, por meio da Resolução nº 836, de 2017.

Acompanhando a sua tendência histórica, o Pró-Cotista, no exercício de 2017, aplicou a maior parcela do seu orçamento em financiamentos a imóveis usados (mais de 40%).

A seguir, apresentamos os números do exercício 2017 que expressam o desempenho do programa:

Tabela 23 - Programa Pró-Cotista - resultados alcançados 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Orçamento inicial	Orçamento final	Orçamento alocado aos agentes financeiros	Orçamento aplicado
5.000.000	7.740.000	7.740.000	7.091.018

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 24 - Programa Pró-Cotista – faixas de renda 2017

Faixa de renda (R\$)	Quantidade de operações	Valor financiado (R\$ 1.000,00)
até R\$ 1.800,00	4	191
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	1.200	105.928
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	8.735	1.202.167
acima de R\$ 7.000,00	27.368	5.782.732
Total	37.307	7.091.018

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 25 - Programa Pró-Cotista – tipo de imóvel 2017

Tipo de imóvel	Quantidade de operações	Valor financiado (R\$ 1.000,00)
Novo	21.081	4.034.665
Usado	16.226	3.056.354
Total	37.307	7.091.018

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Atualmente, a regulamentação do Pró-Cotista está consignada nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 30 de maio de 2014, que consolidou os atos normativos até então em vigor, e foi motivada pela Resolução nº 735, de 11 de dezembro de 2013, que ofereceu nova redação à Resolução nº 688, de 15 de maio de 2012, dispondo sobre novas condições para contratação de operações de financiamento no âmbito dos programas habitacionais, passando a exigir a utilização de projetos de engenharia e arquitetura elaborados por empresas certificadas.

Por fim, verificou-se a aderência da contratação às condições de aplicação dos recursos:

a) IN nº 32, de 2016 (I, art. 2º e a, III, art. 2ºA): “no mínimo, 60% devem ser destinados ao financiamento de imóveis novos”. Observou-se que imóveis novos corresponderam a 57% do orçamento aplicado, abaixo da meta estipulada pelo Conselho Curador. O agente operador justifica que o não cumprimento da meta deveu-se ao volume de novos lançamentos de projetos, decorrente da atual situação econômica do país e da redução da oferta de recursos para o financiamento à produção no âmbito do SBPE.

b) IN nº 32, de 2016 (II, art. 2º e b, III, art. 2ºA): “no mínimo, R\$ 6,04 bilhões, 80% do orçamento final destinados ao financiamento de imóveis cujo valor de venda não ultrapasse R\$ 500 mil”. Observou-se que imóveis com valor de venda máximo de R\$ 500 mil responderam por 81,4% dos recursos aplicados.

2.3.2.2 FIMAC

Por intermédio da Resolução nº 680, de 10 de janeiro de 2012, o Conselho Curador do FGTS aprovou a linha de crédito para aquisição de material de construção, denominada FIMAC, destinada ao financiamento para reforma, ampliação ou construção de unidades habitacionais, instalação de hidrômetros de medição individual e implantação de Sistemas de Aquecimento Solar (SAS) e itens que visem acessibilidade, desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Tendo em vista que nos cinco anos anteriores a linha não apresentou qualquer valor de execução, não foram alocados recursos no exercício de 2017.

Segundo avaliação do agente operador, de conhecimento do Grupo de Apoio Permanente ao CCFGTS (GAP), os principais obstáculos à execução do programa são:

a) limitação da taxa efetiva de 12% ao ano para um produto que apresenta histórico de inadimplência elevado;

b) concorrência com outros produtos que apresentam melhores condições operacionais e taxa mais atrativa para o mutuário;

c) vedação para a concessão de financiamento na modalidade construção aos proponentes que sejam detentores de outro financiamento no âmbito do SFH; e

d) exigência de projeto de execução e acompanhamento técnico de execução e de qualidade de obra e materiais, o que onera significativamente o processo de concessão de crédito.

Atualmente, a regulamentação do FIMAC está consignada nos termos da Instrução Normativa nº 15, de 18 de julho de 2014, que consolidou os atos normativos até então em vigor, e foi motivada pela Resolução nº 735, de 11 de dezembro de 2013, que ofereceu nova redação à Resolução nº 688, de 15 de maio de 2012, dispondo sobre novas condições para contratação de operações de financiamento no âmbito dos programas habitacionais, passando a exigir a utilização de projetos de engenharia e arquitetura elaborados por empresas certificadas.

2.3.2.2.1 Descontos nos financiamentos a pessoas físicas

No exercício de 2017, a alocação e a execução do orçamento destinado à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas estiveram, a exemplo do ano anterior, fortemente condicionadas à continuidade do PMCMV, que privilegia a produção e comercialização de imóveis novos.

Por intermédio da Resolução nº 825, de 25 de outubro de 2016, o Conselho Curador do FGTS, a partir de proposta apresentada pelo gestor da aplicação, alocou R\$ 9 bilhões para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, dos quais R\$ 5 bilhões foram destinados à produção ou aquisição de imóveis novos, passíveis de enquadramento no PMCMV.

Com a reformulação do orçamento aprovado pela Resolução nº 847, de 17 de maio de 2017, foi acrescido R\$ 1,2 bilhão ao orçamento inicial, totalizando R\$ 10,2 bilhões.

Registra-se que o PMCMV contou com o aporte de recursos do Orçamento Geral da União, que reservou para as operações conjugadas com os recursos do FGTS, no exercício de 2017, R\$ 885,89 milhões, com a finalidade de oferecer subsídios para a produção e a aquisição de unidades habitacionais novas em áreas urbanas e a requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas a pessoas físicas enquadradas nos programas de aplicação do FGTS que possuam renda familiar limitada a R\$ 4.000,00, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012.

Tabela 26 - Descontos – orçamento 2017 – valores em R\$ 1.000,00

UF/REGIÃO	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado - em R\$ 1.000,00	Unidades financiadas
RO	46.921	48.112	32.682	1.584
AC	87.836	8.292	1.006	72
AM	186.829	14.509	6.648	445
RR	102.746	22.676	8.390	316
PA	583.368	115.917	74.759	3.272
AP	246.746	9.850	490	29
TO	85.830	48.991	30.293	1.303
Norte	1.340.276	268.347	154.268	7.021
MA	194.657	214.952	173.803	6.226
PI	199.626	158.698	121.123	4.536
CE	264.807	256.238	198.698	8.447
RN	144.588	297.333	238.212	8.629
PB	154.446	381.839	307.710	10.585

UF/REGIÃO	Orçamento inicial (R\$ 1.000,00)	Orçamento final (R\$ 1.000,00)	Orçamento aplicado - em R\$ 1.000,00	Unidades financiadas
PE	577.460	459.652	345.760	12.584
AL	215.430	141.167	125.226	4.399
SE	114.359	167.740	129.049	5.034
BA	518.951	417.360	338.706	13.131
Nordeste	2.384.324	2.494.979	1.978.287	73.571
MG	563.544	1.277.683	1.092.031	46.177
ES	164.790	95.838	64.351	3.094
RJ	602.681	521.231	441.771	15.155
SP	1.302.230	2.015.994	1.918.380	81.896
Sudeste	2.633.245	3.910.746	3.516.533	146.322
PR	515.428	879.218	769.210	33.348
SC	225.708	377.269	329.494	15.692
RS	243.145	706.898	582.592	24.773
Sul	984.281	1.963.385	1.681.296	73.813
MS	226.685	279.376	204.420	8.362
MT	1.035.942	224.791	159.876	6.831
GO	163.363	941.478	764.688	29.724
DF	231.884	116.898	72.966	2.835
Centro-Oeste	1.657.874	1.562.543	1.201.950	47.752
Total	9.000.000	10.200.000	8.532.334	348.479

Fontes: IN's nº 32/2016 e nº 42/2017.

O orçamento de descontos é distribuído, inicialmente, entre as vinte e sete Unidades da Federação, tomando por base o déficit habitacional estimado e divulgado pelo gestor da aplicação, com base nos dados e informações constantes no último Censo Demográfico ou da mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ambos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 27 - Descontos – resumo das contratações 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Tipo de desconto	Orçamento	Qtd.	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Total desconto
PNHU*	10.200.000	264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743
PNHR*		0	0	0	0	0
PNHU/Faixa 1,5*		35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757
Demais Aplicações		48.788	4.997.620	96.862	620.973	717.834

Tipo de desconto	Orçamento	Qtd.	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Total desconto
TOTAL	10.200.000	348.479	34.018.847	3.113.668	5.418.666	8.532.334

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

* Integram o Programa Minha Casa, Minha Vida.

A tabela anterior demonstra que os financiamentos enquadrados e contratados de forma conjugada com o PNHU utilizaram descontos no valor de R\$ 7,81 bilhões, provenientes do FGTS, que foram acrescidos de R\$ 868,17 milhões, provenientes do Orçamento Geral da União, permitindo o atendimento a 299.691 famílias e a alavancagem de financiamentos no valor de R\$ 29,02 bilhões.

Quanto aos limites estabelecidos nos incisos I e II do §2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 32, de 2016, com redação dada pela Instrução Normativa nº 32, de 2017, o agente operador do Fundo informou que os valores não aplicados para a faixa 1,5 foram utilizados para subsidiar o PNHU nas demais faixas que apresentaram maior demanda de contratação, de modo a atender ao propósito do Programa de proporcionar condições de acesso à moradia própria ao cidadão de baixa renda e reduzir o déficit habitacional.

Tabela 28 - Descontos – PMCMV/PNHU 2017 por UF – valores em R\$ 1.000,00

UF	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Total desconto (R\$)
AC	37	3.289	121	478	599
AL	2.712	227.564	27.980	45.611	73.591
AM	313	34.898	1.425	3.989	5.414
AP	20	1.861	152	263	415
BA	9.525	897.627	85.933	150.588	236.521
CE	7.365	709.803	61.276	117.895	179.171
DF	2.323	211.210	32.319	34.204	66.523
ES	2.162	222.539	13.643	31.924	45.567
GO	24.172	2.417.692	217.870	401.458	619.328
MA	4.065	360.882	41.697	65.385	107.082
MG	35.999	3.529.266	260.372	571.552	831.924
MS	7.001	631.712	58.197	110.352	168.548
MT	4.825	448.571	33.425	74.466	107.892
PA	2.729	226.291	23.492	41.574	65.066
PB	8.187	767.467	95.789	141.301	237.090
PE	9.486	882.702	91.420	154.476	245.896
PI	3.456	257.198	32.185	55.624	87.809
PR	27.655	2.740.332	213.613	431.045	644.658
RJ	8.802	944.769	86.362	128.075	214.436

UF	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Total desconto (R\$)
RN	7.645	628.978	86.534	130.270	216.804
RO	1.374	123.798	8.870	21.141	30.011
RR	269	24.677	2.883	4.410	7.293
RS	16.373	1.646.315	118.479	250.636	369.115
SC	12.497	1.311.307	86.100	186.821	272.921
SE	3.753	331.482	36.595	61.870	98.465
SP	60.891	6.457.775	494.716	917.620	1.412.336
TO	1.045	92.720	7.859	16.407	24.266
Total	264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 29 – Descontos – PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por UF – valores em R\$ 1.000,00

UF	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Total desconto (R\$)
AL	984	67.048	22.176	18.090	40.266
BA	2.061	167.031	44.093	38.147	82.240
ES	243	18.051	5.707	4.265	9.972
GO	1.965	166.024	44.228	36.164	80.392
MA	1.112	84.496	24.902	20.562	45.463
MG	4.203	349.130	96.610	77.514	174.124
MS	703	56.247	12.637	13.170	25.807
MT	1.185	93.241	19.878	21.733	41.611
PA	111	9.306	1.968	2.088	4.055
PB	405	32.819	8.885	7.640	16.525
PE	2.090	163.772	45.159	38.586	83.745
PI	512	36.592	9.881	9.497	19.378
PR	1.839	153.486	39.253	34.142	73.395
RJ	4.299	379.021	123.973	80.021	203.994
RN	73	5.457	1.568	1.373	2.941
RR	19	1.647	423	359	782
RS	3.380	287.114	80.587	62.401	142.989
SC	542	47.275	11.527	10.182	21.709
SE	392	28.296	9.106	7.354	16.460
SP	8.734	730.408	192.936	162.147	355.084

UF	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Total desconto (R\$)
TO	158	12.042	2.000	2.826	4.826
Total	35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Pela sua própria natureza, os financiamentos enquadrados e contratados de forma conjugada com o PMCMV/PNHU foram destinados, exclusivamente, à produção e comercialização de imóveis novos.

Muito embora a execução do orçamento de descontos, destinados ao PMCMV/PNHU (incluindo operações da faixa 1,5), tenha alcançado 88% dos recursos originalmente alocados pelo gestor da aplicação, vale destacar que a desaceleração da economia impactou, assim como em 2016, o setor da construção civil.

Em que pese o cenário macroeconômico adverso, foi observada uma melhora no número de lançamentos de novos empreendimentos pelas empresas construtoras em relação ao exercício anterior, cerca de 25 mil unidades habitacionais. O aumento mais acentuado foi observado no programa Apoio à Produção - aquisição de imóvel novo, que passou de 126.539 unidades habitacionais, em 2016, para 157.358, em 2017, reflexo das operações contratadas na nova faixa de renda criada em 2016 - faixa 1,5.

Tabela 30 - Descontos – PMCMV/PNHU – modalidades 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Programa	Modalidade	Quantidade	Valor Financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto Total
Apoio à Produção	Aquisição novo	122.549	12.484.692	1.122.206	1.915.451	3.037.657
	Construção	2.180	205.601	16.069	34.212	50.281
Carta de Crédito Individual	Aquisição novo	107.421	10.522.559	888.894	1.706.521	2.595.415
	Construção	31.749	2.872.617	187.704	482.379	670.083
Carta de Crédito Associativo	Construção	782	47.257	4.437	10.870	15.307
Total		264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 31 - Descontos – PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por modalidade – valores em R\$ 1.000,00

Programa	Modalidade	Quantidade	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
Apoio à Produção	Aquisição novo	34.809	2.874.037	794.690	644.716	1.439.406
	Construção	201	14.464	2.806	3.544	6.350
Total		35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

No tocante ao perfil de renda dos beneficiários, verifica-se que o maior volume de financiamentos enquadrados e contratados beneficiaram as famílias com rendimento mensal bruto situado no intervalo entre R\$ 1.800,01 e R\$ 4.000,00, superior a 75%, demonstrando a compatibilidade das aplicações do FGTS com o PMCMV, que oferece atendimento a famílias com renda mensal inferior a R\$ 1.800,00.

Além disso, a concentração na mencionada faixa de renda se deve ao fato de que as famílias com renda superior a R\$ 1.800,00, amparadas com uma política de subsídios, possuem capacidade de pagamento para arcar com os encargos mensais dos financiamentos.

Tabela 32 - Descontos PMCMV/PNHU – faixas de renda 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Faixas de Renda (R\$)	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Desconto total (R\$)
até R\$ 1.800,00	46.123	3.567.429	661.662	799.973	1.461.635
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	218.558	22.565.296	1.557.648	3.349.460	4.907.108
Total	264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 33 – Descontos PMCMV/PNHU 2017 (faixa 1,5) por faixas de renda – valores em R\$ 1.000,00

Faixas de Renda (R\$)	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Desconto total (R\$)
até R\$ 1.600,00	13.455	989.540	369.346	248.531	617.877
de R\$ 1.600,01 a R\$ 2.600,00	21.555	1.898.962	428.150	399.729	827.879
Total	35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Com a edição das Resoluções nº 836, de 6 de fevereiro de 2017, nº 852, de 17 de maio de 2017, e nº 878, de 12 de dezembro de 2017, estendeu-se o prazo da regra de transição, objetivando a aplicação progressiva dos novos limites e parâmetros aprovados pela Resolução nº 790, de 2015, facultando ao agente operador e aos agentes financeiros contratar operações de crédito nas condições e limites operacionais vigentes até a data imediatamente anterior à sua publicação, observadas as seguintes condições:

“I – operações de crédito com pessoas físicas até 30 de abril de 2016;

II – operações de crédito com pessoas físicas até 31 de dezembro de 2018, exclusivamente nos casos de municípios onde o valor de enquadramento de imóveis, previsto no art. 20 da Resolução nº 702, de 2012, foi reduzido; e (NR)

III – operações de crédito com pessoas jurídicas, celebradas a partir da data de publicação desta Resolução, até 31 de dezembro de 2018, cujas unidades produzidas poderão ser comercializadas, independente do prazo, mediante operações de crédito com pessoas físicas, exclusivamente nos casos de municípios onde o valor de enquadramento de imóveis, previsto no art. 20 da Resolução nº 702, de 2012, foi reduzido. (NR)

§ 1o. Para as operações contratadas com pessoas físicas e para a comercialização de imóveis cuja produção foi contratada com recursos do FGTS a partir de 1º de março de 2016 e até 31

de dezembro de 2017, será suportada pelo FGTS a diferença apurada entre as taxas de juros das operações de financiamento com pessoas físicas, vigentes até a data imediatamente anterior à publicação desta Resolução, e as taxas de juros atuais, a título de desconto para fins de redução no valor das prestações, observados os prazos e condições definidos no caput. (AC)

§ 2o. Para as operações não enquadradas no parágrafo anterior, adotar-se-ão as condições e limites operacionais vigentes, excetuado o valor de enquadramento do imóvel. (AC)”

As tabelas a seguir, que apresentam as médias de descontos concedidos para as contratações na modalidade PMCMV/PNHU, demonstram que o maior valor individual está sendo oferecido a famílias de menor renda, estando, dessa forma, compensados os vetores concorrentes do desconto equilíbrio, diretamente proporcional ao valor de financiamento, e do desconto complemento, inversamente proporcional à renda familiar.

Tabela 34 - Descontos PMCMV/PNHU – média do valor de desconto 2017 – valores em R\$

Faixas de renda (R\$)	Quantidade	Desconto Complemento médio	Desconto Equilíbrio médio	Total desconto médio
até R\$ 1.800,00	46.123	14.346	17.344	31.690
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	218.558	7.127	15.325	22.452
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	0	0	0	0

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 35 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – média do valor de desconto 2017 – valores em R\$

Faixas de renda (R\$)	Quantidade	Desconto Complemento médio	Desconto Equilíbrio médio	Total desconto médio
até R\$ 1.600,00	13.455	27.451	18.471	45.922
de R\$ 1.600,01 a R\$ 2.600,00	21.555	19.863	18.545	38.408

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

As tabelas seguintes demonstram a aplicação dos recursos alocados para fins de concessão de descontos por regiões do país, tal como definido pela regulamentação do gestor da aplicação.

Tabela 36 - Descontos PMCMV/PNHU (regiões de desconto) - valores em R\$ 1.000,00

Recorte territorial	Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)	
Capitais classificadas pelo IBGE como metrópoles	DF, RJ E SP	10.235	1.171.577	98.632	141.649	240.281	4%
	SUL, ES E MG	3.828	437.946	34.355	57.044	91.399	1%
	CENTRO-OESTE,	2.401	274.243	19.891	37.202	57.093	1%

Recorte territorial	Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)	
	EXCETO DF						
	NORTE E NORDESTE	2.302	244.068	19.288	34.943	54.231	1%
Demais capitais estaduais, municípios das RM das capitais estaduais, de Campinas, da Baixada Santista e RIDE de Capital com população maior ou igual a 100 mil habitantes, capitais regionais, classificadas pelo IBGE, com população maior ou igual a 250 mil habitantes	DF, RJ E SP	30.790	3.399.624	315.501	467.260	782.761	12%
	SUL, ES E MG	34.854	3.774.912	308.347	546.852	855.199	13%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	15.885	1.635.299	173.814	267.570	441.384	7%
	NORTE E NORDESTE	31.071	2.951.385	348.928	507.749	856.677	13%
Municípios com população igual ou maior que 250 mil habitantes e municípios das RM das capitais estaduais, de Campinas, da Baixada Santista e das RIDE de Capital com população menor que 100 mil habitantes e capitais regionais, classificadas pelo IBGE, com população menor que 250 mil habitantes	DF, RJ E SP	17.612	1.881.707	139.219	271.891	411.110	6%
	SUL, ES E MG	26.592	2.711.671	181.896	413.219	595.115	9%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	8.976	889.106	71.138	144.504	215.642	3%
	NORTE E NORDESTE	15.282	1.326.002	143.838	252.011	395.849	6%
Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes e menor	DF, RJ E SP	4.157	394.589	23.085	61.262	84.347	1%
	SUL, ES E MG	9.128	870.717	52.622	138.714	191.336	3%
	CENTRO-OESTE,	2.203	202.961	12.374	34.024	46.398	1%

Recorte territorial		Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)
que 250 mil habitantes	EXCETO DF						
	NORTE E NORDESTE	6.166	533.649	45.171	99.648	144.818	2%
Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes	DF, RJ E SP	5.797	502.005	23.184	86.160	109.344	2%
	SUL, ES E MG	10.272	874.895	52.474	160.706	213.180	3%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	4.408	343.619	22.065	69.134	91.199	1%
	NORTE E NORDESTE	5.052	369.323	33.666	82.508	116.174	2%
Demais municípios	DF, RJ E SP	3.425	264.251	13.777	51.676	65.453	1%
	SUL, ES E MG	10.012	779.618	62.515	155.444	217.959	3%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	2.125	152.746	10.210	33.842	44.052	1%
	NORTE E NORDESTE	2.108	146.811	13.321	34.423	47.744	1%
Total		264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743	100%

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 37 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – regiões de desconto – valores em R\$ 1.000,00

Recorte territorial		Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)
Capitais classificadas pelo IBGE como metrópoles	DF, RJ E SP	2.072	195.717	61.889	38.756	100.646	7%
	SUL, ES E MG	766	67.605	21.262	14.460	35.721	2%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	145	13.146	3.371	2.740	6.111	0%
	NORTE E NORDESTE	221	19.114	5.699	4.168	9.867	1%
		5.400	460.609	153.198	100.650	253.848	18%

Recorte territorial		Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)
Demais capitais estaduais, municípios das RM das capitais estaduais, de Campinas, da Baixada Santista e RIDE de Capital com população maior ou igual a 100 mil habitantes, capitais regionais, classificadas pelo IBGE, com população maior ou igual a 250 mil habitantes	SUL, ES E MG	7.757	651.035	186.627	142.953	329.580	23%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	2.533	210.389	55.847	46.654	102.501	7%
	NORTE E NORDESTE	7.220	555.138	157.724	133.622	291.346	20%
Municípios com população igual ou maior que 250 mil habitantes e municípios das RM das capitais estaduais, de Campinas, da Baixada Santista e das RIDE de Capital com população menor que 100 mil habitantes e capitais regionais, classificadas pelo IBGE, com população menor que 250 mil habitantes	DF, RJ E SP	4.357	357.803	87.670	80.363	168.033	12%
	SUL, ES E MG	1.338	110.581	21.537	24.741	46.278	3%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	1.093	85.683	16.639	20.131	36.770	3%
	NORTE E NORDESTE	324	23.811	4.557	5.860	10.418	1%
Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes e menor que 250 mil habitantes	DF, RJ E SP	1.204	95.300	14.152	22.400	36.551	3%
	SUL, ES E MG	311	23.739	4.041	5.699	9.740	1%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	82	6.292	886	1.542	2.428	0%
	NORTE E NORDESTE	152	10.444	2.179	2.871	5.050	0%
	DF, RJ E SP	0	0	0	0	0	0%

Recorte territorial		Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total	% Desconto (R\$)
Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes	SUL, ES E MG	0	0	0	0	0	0%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	0	0	0	0	0	0%
	NORTE E NORDESTE	0	0	0	0	0	0%
Demais municípios	DF, RJ E SP	0	0	0	0	0	0%
	SUL, ES E MG	35	2.095	218	650	868	0%
	CENTRO-OESTE, EXCETO DF	0	0	0	0	0	0%
	NORTE E NORDESTE	0	0	0	0	0	0%
Total		35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757	100%

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

A próxima tabela demonstra a participação do OGU nos financiamentos celebrados no exercício de 2017, estratificados por faixas de renda.

Tabela 38 - Descontos PMCMV/PNHU – orçamento OGU 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Faixas de renda (R\$)	Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Desconto total (R\$)	OGU
até R\$ 1.800,00	46.123	3.567.429	661.662	799.973	1.461.635	162.425
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	218.558	22.565.296	1.557.648	3.349.460	4.907.108	545.103
Total	264.681	26.132.725	2.219.310	4.149.433	6.368.743	707.528

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tabela 39 - Descontos PMCMV/PNHU (faixa 1,5) – orçamento OGU 2017 – valores em R\$ 1.000,00

Faixas de renda (R\$)	Qtd.	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Desconto total (R\$)	OGU
até R\$ 1.600,00	13.455	989.540	369.346	248.531	617.877	68.653
de R\$ 1600,01 a R\$ 2.600,00	21.555	1.898.962	428.150	399.729	827.879	91.987
Total	35.010	2.888.502	797.497	648.260	1.445.757	160.640

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Registra-se, nesse ponto, que, em razão das determinações contidas nos Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015, não foi utilizada, no exercício de 2017, a prerrogativa constante do art. 82-A da Lei nº 11.977, de 2009, resultando no repasse integral dos valores de responsabilidade da União, relativos à execução do PMCMV.

No exercício, não foram celebradas operações do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) com recursos do FGTS.

Nesse ponto, cabe esclarecer que as entidades rurais, promotoras das operações desde o início do PNHR, tem priorizado o atendimento a famílias integrantes do chamado “grupo 1”, composto por agricultores familiares e trabalhadores rurais cuja renda familiar anual bruta não ultrapasse R\$ 17 mil, segmento esse atendido exclusivamente por recursos do Orçamento Geral da União.

Tal aspecto foi acentuado a partir da edição da Portaria Interministerial nº 78, de 8 de fevereiro de 2013, que passou a admitir, no âmbito do PNHR, “grupo 1”, os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Por sua vez, a execução do orçamento de descontos destinado às demais aplicações não enquadradas no PNHU ou no PNHR totalizou cerca de R\$ 717,83 milhões, possibilitando alavancar 48.788 financiamentos, no valor global de aproximadamente R\$ 5 bilhões.

Tabela 40 - Descontos demais aplicações (UF) 2017 - valores em R\$ 1.000,00

UF	Quantidade	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
AC	35	2.964	23	385	407
AL	703	57.145	1.060	10.308	11.369
AM	132	13.871	160	1.074	1.234
AP	9	893	9	66	75
BA	1.545	140.897	1.529	18.416	19.945
CE	1.082	99.871	5.009	14.518	19.527
DF	512	60.913	730	5.714	6.444
ES	689	67.123	553	8.259	8.812
GO	3.587	353.957	10.925	54.043	64.967
MA	1.049	88.047	5.379	15.878	21.257
MG	5.975	597.800	7.014	78.969	85.983
MS	658	61.718	1.388	8.677	10.065
MT	821	77.005	799	9.574	10.373
PA	432	36.904	747	4.890	5.637
PB	1.993	176.195	20.012	34.082	54.095
PE	1.008	93.898	2.459	13.661	16.120
PI	568	41.163	4.794	9.142	13.936
PR	3.854	409.156	4.516	46.640	51.157

UF	Quantidade	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
RJ	2.054	219.880	2.210	21.130	23.340
RN	911	70.182	4.508	13.959	18.468
RO	210	19.138	176	2.496	2.671
RR	28	2.982	48	266	314
RS	5.020	516.772	3.887	66.600	70.488
SC	2.653	280.143	2.282	32.583	34.865
SE	889	79.512	1.123	13.002	14.124
SP	12.271	1.420.512	15.382	135.579	150.961
TO	100	8.978	139	1.062	1.201
Total	48.788	4.997.620	96.862	620.973	717.834

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

A tabela a seguir demonstra que os imóveis usados foram responsáveis pela execução de R\$ 473,57 milhões, representando, aproximadamente, 66% do total das aplicações não enquadráveis no PMCMV.

Tabela 41 - Descontos demais aplicações (tipos de imóvel) 2017 - valores em R\$ 1.000,00

Tipo de imóvel	Quantidade	Valor financiado (R\$)	Desconto Complemento (R\$)	Desconto Equilíbrio (R\$)	Desconto total (R\$)
Novo	15.600	1.749.563	80.569	163.696	244.265
Usado	33.188	3.248.057	16.293	457.276	473.569
Total	48.788	4.997.620	96.862	620.973	717.834

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Cumpra esclarecer que a aplicação de descontos nas modalidades de construção e aquisição de imóveis novos, fora do PMCMV, deve-se ao não enquadramento no conceito de imóvel novo utilizado para o aludido programa, que toma como base o “habite-se” ou documentos equivalentes concedidos pelos órgãos municipais competentes, concedidos a partir de 26 de março de 2009.

Quanto ao perfil de renda das famílias beneficiárias, a aplicação do orçamento de descontos destinados a financiamentos não enquadrados no PMCMV, aponta, tal como nas aplicações conjugadas com o PNHU, atendimento primordial às famílias com renda mensal bruta compreendida entre R\$ 1.800,00 e R\$ 4.000,00, responsáveis por, aproximadamente, 77% das aplicações, que totalizam mais de R\$ 553 milhões.

Tabela 42 - Descontos demais aplicações (faixas de renda) 2017 - valores em R\$ 1.000,00

Faixas de renda (R\$)	Quantidade	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
até R\$ 1.800,00	5.874	416.985	48.992	107.087	156.079

Faixas de renda (R\$)	Quantidade	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	42.653	4.547.647	47.870	505.538	553.408
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	261	32.989	0	8.348	8.348
Total	48.788	4.997.620	96.862	620.973	717.834

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

Tal como demonstrado nas operações enquadráveis no PMCMV, a tabela a seguir, que apresenta as médias de descontos concedidos, demonstra que o maior valor individual de subsídio está sendo oferecido a famílias de menor renda, estando, dessa forma, compensados os vetores concorrentes do desconto equilíbrio, diretamente proporcional ao valor de financiamento, e do desconto complemento, inversamente proporcional à renda familiar.

Tabela 43 – Descontos demais aplicações (desconto médio faixas de renda) 2017 - valores em R\$

Faixas de renda (R\$)	Quantidade	Valor financiado médio	Desconto Complemento médio	Desconto Equilíbrio médio	Desconto total médio
até R\$ 1.800,00	5.874	70.988	8.340	18.231	26.571
de R\$ 1.800,01 a R\$ 4.000,00	42.653	106.620	1.122	11.852	12.975
de R\$ 4.000,01 a R\$ 7.000,00	261	126.394	0	31.985	31.985

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

A execução do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas nos permite vislumbrar ainda que a maior parte das operações é de natureza individual, resultante da celeridade do Programa Carta de Crédito Individual, ao qual são atribuídas aplicações no valor de R\$ 646,62 milhões, correspondentes a aproximadamente 90% do total de recursos aplicados em operações não enquadradas no PMCMV.

Tabela 44 - Descontos demais aplicações (tipos de organização) 2017 - valores em R\$ 1.000,00

Programa	Modalidade	Qtd.	Valor financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Desconto total
Apoio à Produção	Não se aplica	6.258	790.375	19.007	52.203	71.210
Carta de Crédito Individual	Individual	42.530	4.207.246	77.855	568.769	646.624
Carta de Crédito Associativo	Construção	0	0	0	0	0
Total		48.788	4.997.620	96.862	620.973	717.834

Fonte: base de dados do agente operador do FGTS.

2.3.2.2.2 Carteiras Administradas

As Carteiras Administradas consistem na aquisição pelo FGTS de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs),

debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que possuam lastro em operações na área de habitação.

As Carteiras Administradas iniciaram o exercício de 2017 com saldo para aplicação da ordem de R\$ 970 milhões, oriundo da autorização estabelecida pela Resolução nº 681, de 2012.

Em 2017, não ocorreu contratação no âmbito da Carteira Administrada de habitação.

2.3.2.3 Saneamento Básico

Em geral, as iniciativas de saneamento apoiadas no âmbito do programa Saneamento Para Todos com recursos do FGTS estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Além disso, desde 2014 até o final de 2017, o MCidades também apoiou empreendimentos por meio de operações não PAC, contratadas com o setor público, enquadradas e habilitadas de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 9º da Resolução CMN nº 2.827, de 2001. Ressalta-se, novamente, que o normativo foi revogado e não haverá efeitos para novas contratações por esse rito a partir de janeiro de 2018.

Há ainda operações contratadas antes do advento do PAC e do próprio SPT, classificadas como operações pré-PAC, as quais compõem objeto de acompanhamento ano a ano por parte de equipe técnica do Ministério das Cidades, no sentido de viabilizar a conclusão das operações, mesmo com redução de metas em etapas com funcionalidade.

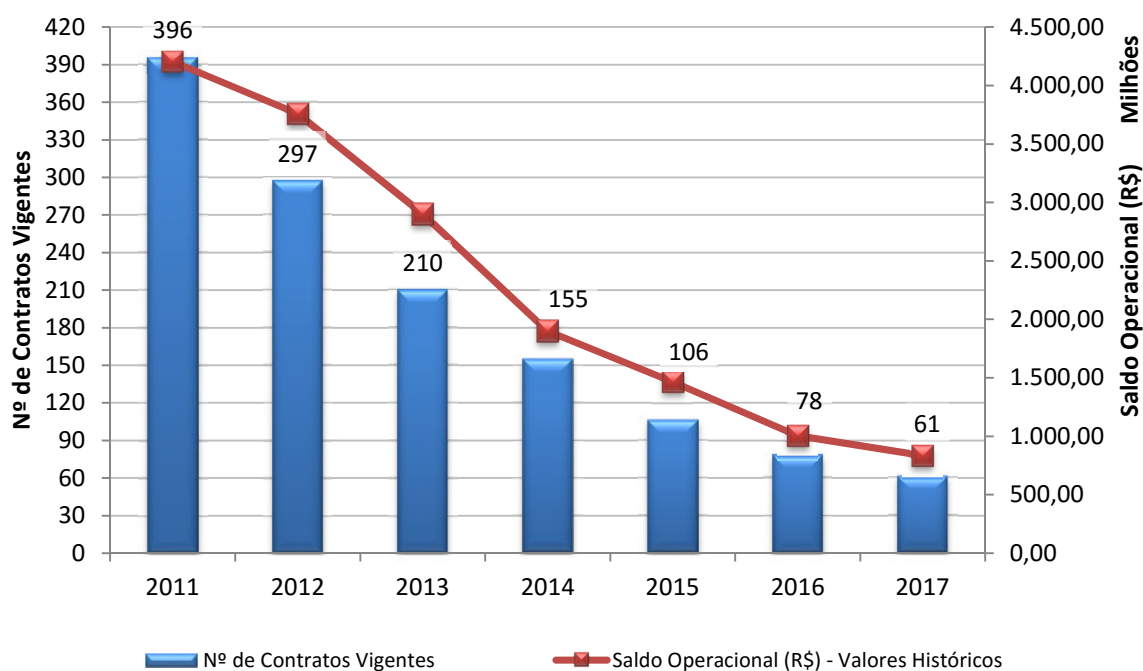
Essas operações mais antigas e aquelas que apresentavam maiores problemas na execução do objeto foram inseridas nas reuniões e videoconferências realizadas com os principais tomadores, inclusive reuniões presenciais no Ministério das Cidades, em 2017.

O gráfico a seguir traz a evolução da carteira pré-PAC entre 2011 e 2017, demonstrando uma redução de 396 para 61 contratos vigentes, o que representa uma diminuição de 85% da carteira existente em relação a 2011.

O saldo operacional passou de R\$ 4,2 bilhões para R\$ 834 milhões no período, uma redução de 80%, enquanto o saldo a desembolsar passou de R\$ 182,2 milhões, em janeiro de 2017, para R\$ 148,3 milhões, em dezembro do mesmo ano.

A desaceleração do ritmo de conclusão dessas operações mostra o grande desafio para o encerramento da carteira de empreendimentos oriunda do pré-PAC, especialmente nos municípios de menor porte.

Gráfico 2 - Evolução da carteira pré-PAC – 2011 a 2017



Fonte: Agente Financeiro CAIXA e Ministério das Cidades em dezembro de 2017.

O Ministério das Cidades acompanha também os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no programa SPT baseado no orçamento vigente, constante da Resolução do Conselho Curador nº 825, de 2016, e nas Instruções Normativas nº 5 e nº 53, ambas de 2017. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Portanto, trabalha-se com a relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados, a meta física e o número de empregos gerados, cabendo salientar que são aproximações, pois há incertezas inerentes ao fato de não se considerar, por exemplo, a diferença entre as modalidades, os tipos de obras executadas, a tecnologia empregada, dentre outros.

A seguir, são apresentadas as fórmulas para estimativa dos indicadores, com base em parâmetros nacionais:

- População beneficiada = $[\text{valor de investimento} / 2.500] \times 3,33$; e
- Empregos gerados = $[\text{valor de investimento} / 10.000.000] \times 578$.

²O valor de investimento se refere à parcela de recursos oriundos do FGTS, ou seja, computa-se apenas o valor de empréstimo, conforme Resolução CCFGTS nº 825/2016.

2.3.2.3.1 Saneamento para Todos – Setor Privado

Os serviços de saneamento básico no Brasil ainda são, predominantemente, exercidos pelo setor público. Entretanto, o setor privado continua ampliando sua atuação, tanto por meio de concessões dos serviços públicos de saneamento a empresas privadas, como pela realização de parcerias público-privadas, à luz da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Essa participação é importante, pois, como se sabe, é crescente a pressão sobre o setor para a universalização dos serviços

e existe a necessidade de se buscar novas alternativas a fim de ampliar os investimentos na área. Dessa forma, as concessões plenas ou parciais desses serviços à iniciativa privada têm sido uma das alternativas encontradas pelos entes públicos para equacionar a questão.

Por meio do programa SPT – mutuários privados, regulamentado pela IN nº 43, de 2012, alterada pelas INs nº 26, de 2013, nº 27, de 2014, nº 10, de 2015, e nos 30 e 33, de 2017, o Ministério das Cidades apoia ações de saneamento básico para empresas privadas concessionárias ou subconcessionárias de serviços públicos de saneamento, para empresas privadas autorizadas a executar a gestão e o manejo de resíduos sólidos e para as indústrias ou empresas por elas contratadas que têm por objetivo implantar sistemas voltados para o uso eficiente da água e/ou sistemas de reutilização de águas servidas decorrentes de sistemas industriais e de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Essa atuação está em consonância com as macrodiretrizes do SPT e tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano e rural.

Todavia, ainda que a perspectiva de crescimento do setor privado permaneça, como nos últimos anos, as contratações em 2017 não refletiram esse cenário esperado. O orçamento previsto inicialmente foi reduzido de R\$ 4 bilhões para cerca de R\$ 1,86 bilhão ao final do período, além de ter sido contratada apenas uma operação de crédito com o setor. Permanece o entendimento de que a conjuntura macroeconômica, o cenário político-institucional e as investigações de empresas ligadas ao setor impactaram a contratação de novos investimentos, em que pese o número de operações analisadas e enquadradas pelo Ministério das Cidades.

Os recursos de 2017 foram destinados, conforme demonstrado na tabela a seguir, a apenas uma operação contratada naquele ano, com valor de empréstimo de R\$ 3,58 milhões. A modalidade contemplada foi de manejo de resíduos sólidos para a cidade de Americana/SP.

Os recursos oriundos do FGTS aplicados no âmbito dessa operação permitirão o benefício estimado de 4.286 habitantes e a manutenção ou geração de 207 postos de trabalho. Como os procedimentos para o setor privado estão continuamente abertos, também foi realizado o enquadramento de 32 operações de crédito e habilitação de dois empreendimentos pelo Ministério das Cidades, o que sinaliza, novamente, uma provável retomada de contratações para o próximo ano.

O processo para contratação demanda dos agentes financeiros maior tempo em função das análises de riscos e de garantias para cada operação, o que torna essa fase de avaliação mais morosa do que a do setor público em muitos casos. Por outro lado, em diversas situações, a execução do empreendimento ocorre de forma mais rápida, em virtude de alguns aspectos, tais como:

- i. a não incidência sobre o setor privado de algumas regras que se aplicam ao setor público, como a realização de procedimentos licitatórios;
- ii. a capacidade financeira de determinados proponentes de iniciar as obras e os serviços antes do término do processo de contratação, permitindo-os solicitar, posteriormente, desembolsos a título de pré-investimento, conforme regramentos previstos nos normativos;
- iii. a cobrança mais efetiva, pelo titular dos serviços, do atendimento de cláusulas contidas nos contratos de concessão que prevejam o alcance de metas de investimento;
- iv. o controle e a gestão do contrato de financiamento no sentido de evitar que os atrasos na execução das obras e serviços impliquem custos financeiros adicionais e perdas de receitas.

Tabela 45 - Saneamento para Todos - setor privado - resultados alcançados - orçamento 2017

UF	Orçamento inicial (R\$) x 1.000	Orçamento final (R\$) x 1.000	Orçamento realizado		
			Agente financeiro ao proponente		
			Qtde. operações	Valor (R\$) x 1.000	%
AL	85.432	140.741	0	0	0
MA	134.796	79.496	0	0	0
MT	99.891	37.192	0	0	0
PA	206.938	229.577	0	0	0
PE	180.128	634.476	0	0	0
RJ	453.829	61.815	0	0	0
RO	62.992	24.865	0	0	0
RS	273.332	47.310	0	0	0
SC	154.677	204.309	0	0	0
SP	687.554	269.960	1	3.583	1,3
TO	39.314	132.569	0	0	0
Outras	1.621.117	0	0	0	0
Total	4.000.000	1.862.310	1	3.583	0,19

Fonte: Base de dados do FGTS e Instruções Normativas nº 5/2017 e nº 53/2017.

2.3.2.3.2 Saneamento Para Todos – Setor Público

Essa linha do programa Saneamento para Todos financia ações de saneamento básico para mutuários públicos, que podem ser os estados, os municípios, o Distrito Federal e suas entidades da administração descentralizada, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista, conforme rito apresentado pelas instruções normativas do Ministério das Cidades.

O objetivo, assim como para o setor privado, é o de promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico em áreas urbanas e rurais.

Do total de R\$ 4,1 bilhões alocados no orçamento operacional final foram contratadas 132 operações de crédito, 131 empreendimentos não PAC e um no âmbito do PAC, totalizando R\$ 3,9 bilhões no exercício 2017. Esses recursos oriundos do FGTS, setor público, permitiram o benefício estimado de 4.708.910 habitantes e a manutenção ou geração de 227.571 postos de trabalho.

Desse total, somente com base nos regramentos previstos na IN nº 14/2014, foram contratadas 131 operações de crédito não PAC para os estados do Espírito Santo (5), Paraná (102), Mato Grosso do Sul (1), Goiás (2), Pernambuco (9), Rio de Janeiro (1), Rio Grande do Sul (9) e São Paulo (2).

A outra operação contratada se refere à transposição do rio Itapanhaú e foi realizada em caráter extraordinário em função da crise hídrica na região Metropolitana de São Paulo nos últimos anos, e foi inserida no âmbito do PAC.

Como observado, houve a retomada das contratações de novos investimentos pelo setor público em relação aos exercícios anteriores, tanto no número de operações quanto nos valores de empréstimos, especificamente das operações não PAC relativas às companhias estaduais de saneamento, em que pese o reflexo dos impactos conjunturais do país.

O Ministério das Cidades tomou ainda a decisão de realizar novo processo seletivo no âmbito do programa SPT (Avançar Cidades/PAC), publicando o edital com o regramento dado pela IN nº

29/2017. O processo está em andamento e a previsão é de que as contratações sejam efetivadas em 2018.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de operações de saneamento básico contratadas com o setor público, por Unidade da Federação, e o orçamento de 2017, posição inicial e final, bem como o percentual de contratações em relação ao orçamento final.

Tabela 46 - Saneamento para Todos - setor público - resultados alcançados - orçamento 2017

UF	Orçamento inicial (R\$) x 1.000	Orçamento final (R\$) x 1.000	Orçamento realizado		
			Agente financeiro ao proponente		
			Qtde. operações	Valor (R\$) x 1.000	%
ES	90.714	137.124	5	137.123	100,0
GO	213.363	348.222	2	341.387	98,0
MS	102.509	49.744	1	4.109	8,3
PE	225.161	348.970	9	312.490	89,6
PR	193.740	1.887.473	102	1.826.198	96,7
RJ	567.286	570.087	1	570.087	100,0
RS	341.663	260.815	9	210.569	80,7
SP	859.443	535.255	3	535.254	100,0
Outras	2.406.121	-	0	0	0
Total	5.000.000	4.137.690	132	3.937.216	95,1

Fonte: Base de dados do FGTS e IN's nº 5/2017 e nº 53/2017.

2.3.2.3.3 Carteiras Administradas

A Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 681, de 10 de janeiro de 2012, alterou e consolidou as regras sobre a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários, que possuam lastro em operações na área de Infraestrutura Urbana, dentre outras.

De acordo com a Instrução Normativa nº 40, de 24 de outubro de 2012, os investimentos a serem realizados pelo Agente Operador deverão contemplar empreendimentos enquadráveis nas seguintes modalidades: a) implantação de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros; b) ampliação de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros; c) recuperação de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros; d) modernização de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros; e) adequação de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros e f) aquisição de veículos para sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros.

As Carteiras Administradas iniciaram o exercício de 2017 com saldo para aplicação da ordem de R\$ 1,68 bilhão, oriundo da autorização estabelecida pela Resolução nº 681, de 2012.

Em 2017, não ocorreu contratação no âmbito da Carteira Administrada de infraestrutura urbana.

2.3.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS

O parcelamento de débitos é celebrado entre a CAIXA e o empregador, com base em regras específicas, estabelecidas por legislação ou pelo CCFGTS, por meio de Resoluções, no caso de FGTS, e por Portaria do MF, no caso das CS.

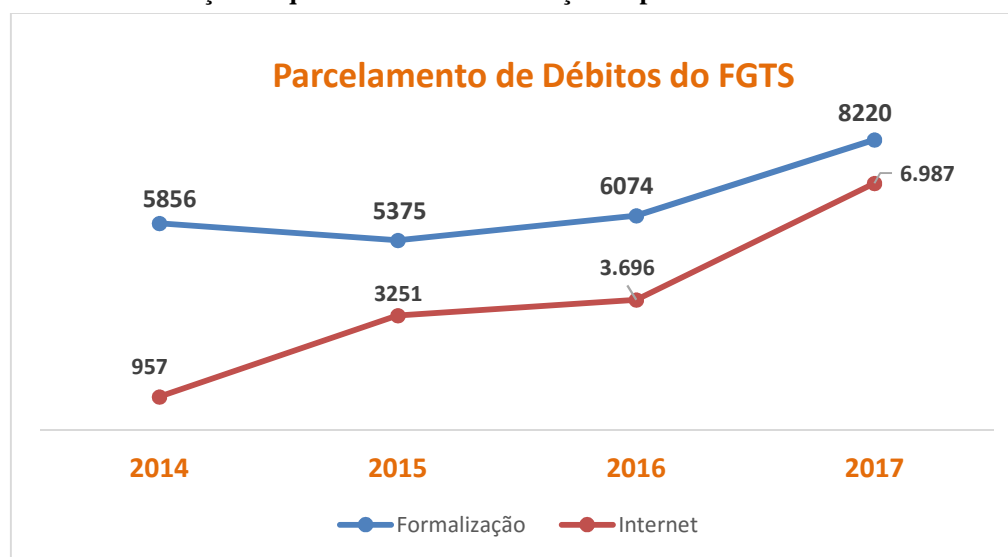
Em 2017, identificou-se a necessidade de revisitar as regras objetivando harmonizar as modalidades de parcelamentos existentes, considerando-se o atual momento econômico-financeiro do país e as manifestações dos devedores, inclusive de empresas que se encontram em recuperação judicial e/ou falência.

Com o cenário posto, o CCFGTS viabilizou formas operacionais de adequação aos artigos da Resolução 765/14, que possibilita aos empregadores, atendidas as condições definidas no Manual Operacional da Regularidade do Empregador, o parcelamento dos débitos rescisórios em até 12 parcelas, bem como o número máximo de parcelas dos demais débitos foi estendido para 100 meses.

Já o MF, com o mesmo propósito, estabeleceu o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, que contempla débitos de dívida ativa da União referentes às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar 110/2001, que atendidos os critérios da Portaria, possibilita ao empregador em débito alternativas de parcelamento em até 120 meses.

Considerando as estratégias adotadas em 2017, constatamos um crescimento de 35% referente à quantidade de formalização de parcelamento, comparado com ano anterior, perfazendo um total de 8.220 formalizações.

Gráfico 3 - Evolução da quantidade de formalização de parcelamento de débitos do FGTS



A formalização do parcelamento pelo empregador pode ser realizada tanto nas agências físicas da CAIXA como por meio do canal Conectividade Social – CNS, utilizando-se a certificação digital ICP –Brasil. Desde a implementação do serviço no canal online, nota-se uma mudança de comportamento do empregador referente aos canais utilizados. O gráfico acima demonstra que os pedidos de parcelamentos presenciais tiveram uma queda, seguida da crescente utilização da formalização online.

Nos últimos três anos, observa-se uma diminuição da presença do empregador na agência física com objetivo de solicitar o acordo de parcelamento, demonstrando o fortalecimento e efetividade do serviço eletrônico que chega ao patamar de mais de 80% de adesões por meio do CNS, em 2017.

Também no CNS, o empregador pode visualizar e imprimir o acordo, consultar o saldo devedor, obter o detalhamento das parcelas que compõem o acordo de parcelamento e emitir a guia específica para a quitação das parcelas do contrato a cada vencimento.

Estes serviços foram disponibilizados para auxiliar o empregador na resolução de pendências junto ao FGTS, tornando acessíveis, de forma fácil, segura e rápida, as informações sobre sua situação perante o FGTS e permitem, quando for o caso, a regularização de débitos existentes.

2.3.4 PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - PGFN

Na PGFN, as ações relativas à cobrança judicial e extrajudicial do FGTS são desempenhadas, em maior nível de especificidade, pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS (CDA) e pela Coordenação-Geral de Estratégias e Recuperação e Créditos (CGR), ambas da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e o FGTS (PGDAU).

De outro lado, a Coordenação-Geral da Representação Judiciária da Fazenda Nacional (CRJ) é a responsável, dentre outros encargos relevantes de interesse da Fazenda Nacional, pela representação e defesa judicial da União e do FGTS nas causas de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), junto aos Tribunais Superiores, enquanto que as Procuradorias Regionais, Estaduais e Seccionais são as responsáveis junto às instâncias inferiores.

2.3.4.1 Coordenação-Geral de Estratégias e Recuperação de Créditos

A Coordenação-Geral de Estratégias e Recuperação de Créditos (CGR) apresenta as informações relevantes a respeito da cobrança dos créditos devidos ao FGTS inscritos em Dívida Ativa.

No ano de 2017, foram identificados, dentre os devedores cobrados pela PGFN, 135.342 empregadores cujo valor total do crédito devido ao FGTS corresponde a R\$ 13,68 bilhões.

Nesse universo, 141 empregadores foram identificados como grandes devedores pela PGFN. Portanto, 0,10% dos devedores do FGTS se enquadram no conceito de grande devedor da PGFN – isto é, aquele que deve valor igual ou superior a R\$ 15 milhões.

A partir da análise dos dados extraídos do sistema DW da PGFN, constata-se que, no que tange aos créditos inscritos no FGTS, o valor devido por quem se insere no conceito de Grande Devedor é de R\$ 3,1 bilhões. Identificou-se que os grandes devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram responsáveis por 10,95% da arrecadação de contribuições do FGTS no ano de 2017.

O exame do número de grandes devedores da PGFN que, igualmente, possuem créditos devidos ao FGTS, implica a adoção de um tratamento prioritário para a recuperação de todos os créditos devidos pelos sujeitos passivos que se amoldam ao comentado conceito.

Considerando-se que as estratégias utilizadas para a cobrança em face dos devedores são igualmente utilizadas para a cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa do FGTS, foram relevantes, ao longo do ano de 2017, diversas iniciativas, destacando-se a conclusão do projeto de classificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS.

O projeto contou com a participação de diversos órgãos do Ministério da Fazenda (PGFN, SE/MF, SRFB, STN e SPOA/MF) e com o apoio do CCFGTS. A classificação dos créditos inscritos em dívida ativa terá o condão de promover significativas alterações em todo o fluxo do macroprocesso dos créditos tributários, não tributários e do FGTS, com perspectivas de impactos na seleção, fiscalização, priorização de julgamento, priorização de inscrição e na análise de risco aplicada à recuperação de créditos.

Foram classificados 5.193.919 devedores, sendo 4.257.007 devedores da base SIDA, 804.817 devedores da base DIVIDA-PREV e 132.095 devedores do FGTS, o que corresponde a 15.396.275 de inscrições.

2.3.4.2 Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Planejamento Organizacional

A Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS (CDA) desenvolveu diversas atividades relevantes no ano 2017, que acarretaram a melhoria da qualidade da gestão e cobrança dos créditos do FGTS inscritos em Dívida Ativa. Cabe ressaltar que a cobrança dos débitos de FGTS se inclui na missão institucional da PGFN, prevista em seu Planejamento Estratégico 2017-2020, qual seja: “Promover justiça fiscal e assegurar recursos à sociedade com respeito ao cidadão”.

Em 2017, foram realizadas mais de 31 mil inscrições em dívida ativa do FGTS, totalizando R\$ 2,62 bilhões. No encerramento do ano, o estoque total inscrito em dívida ativa registrou R\$ 27,56 bilhões, o que se traduz num aumento de 12,9% em relação à mesma posição no ano anterior.

Nesse mesmo ano, a PGFN ajuizou a cobrança de mais de 13 mil inscrições em dívida ativa, totalizando R\$ 1,25 bilhão.

Informa-se, por oportuno, que todos os fluxos de alimentação, exclusão e retificação dos dados de ajuizamento de processos judiciais no âmbito da PGFN ainda são feitos manualmente. Objetiva-se, no futuro, uma integração eficiente com os Sistemas Informatizados dos órgãos do Poder Judiciário, para que haja uma comunicação rápida, segura e precisa entre o Sistema de Acompanhamento Judicial da PGFN (SAJ/PGFN) e o Sistema CAIXA (FGE).

Em 2017, a PGFN recuperou R\$ 180,56 milhões em favor do FGTS, referente a créditos inscritos em dívida ativa. Além de recorde histórico, representa um aumento de 29% em relação ao ano 2016, quando foram recuperados R\$ 139,54 milhões.

Desempenho operacional - Indicadores Institucionais

No atual Planejamento Estratégico da PGFN, e no que tange às atribuições da PGDAU, existe como indicador institucional para os créditos devidos ao FGTS o Índice de Eficiência na Inscrição em Dívida Ativa do FGTS.

Esse indicador afere o percentual de notificações inscritas dentro do prazo de 180 dias em determinado ano, possuindo a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{(Número de notificações inscritas no prazo de 180 dias / total de notificações inscritas)} * 100$$

O Índice de Eficiência na Inscrição em Dívida Ativa do FGTS em 2017 foi de 86,9%, evidenciando uma evolução considerável em relação ao ano de 2016, que registrou a marca de 77,3%. Destaca-se que este indicador desconsidera a existência de eventuais parcelamentos ou decisões judiciais que impeçam a evolução da cobrança.

Outro indicador de desempenho constante do planejamento estratégico da PGFN e passível de aplicação à dívida ativa do FGTS é o Índice de Êxito na Cobrança, expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{(VALOR GARANTIDO* + VALOR PARCELADO* + VALOR RECUPERADO*)}}{\text{ESTOQUE DE ANÁLISE (estoque ativo inscrito nos últimos 5 anos) + estoque extinto por liquidação inscrito nos últimos 5 anos}}$$

*Decorrente do estoque de análise

Este indicador aponta o percentual do valor inscrito em dívida ativa do FGTS nos últimos 5 anos (2013 a 2017) que está garantido, parcelado ou já foi recuperado pela PGFN¹.

Nos últimos 5 anos, foram inscritos e ainda continuam ativos R\$ 7,3 bilhões em créditos do FGTS. Desse total, R\$ 660 milhões estão parcelados e R\$ 138 milhões estão garantidos (embargados). O valor recuperado atingiu R\$ 321 milhões. Aplicando esses valores à fórmula acima, tem-se que o indicador de êxito na cobrança para o ano 2017 foi de 14,6%.

2.3.4.3 Coordenação-Geral da Representação Judiciária da Fazenda Nacional

Dentre as diversas demandas voltadas para as atividades atinentes à Coordenação-Geral da Representação Judiciária da Fazenda Nacional (CRJ), Órgão Central da PGFN, estão inseridas a atuação imediata e ordinária dos Procuradores junto ao Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho nos processos referentes ao FGTS, desenvolvendo as seguintes ações:

- a) atuação em execuções fiscais;
- b) defesa do prazo prescricional trintenário do FGTS, inclusive quanto à prescrição intercorrente;
- c) requerimento de redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente quanto aos créditos do FGTS;
- d) defesa da impossibilidade de pagamentos realizados diretamente pelo empregador ao empregado;
- e) orientação e acompanhamento dos estagiários;
- f) carga e triagem de processos;
- g) desarquivamento de autos;
- h) acompanhamento das pautas de julgamento;
- i) visitas aos Ministros;
- j) elaboração de memoriais e sustentações orais;
- k) confecção de relatórios processuais e de desempenho; e
- l) pesquisas de jurisprudências sobre os temas afetos ao FGTS.

Importante salientar que a Divisão Nacional de Acompanhamento Especial Judicial (DIAEJ), que integra a Coordenação-Geral de Representação Judicial e promove a coordenação técnica e administrativa das células de acompanhamento especial judicial nacionalmente, também vem atuando em defesa do FGTS, tendo incluído alguns temas específicos do FGTS, como escopo de que todas as unidades da PGFN passem a dispensar um tratamento diferenciado e mais especializado aos processos que envolverem essas discussões. Esse tratamento diferenciado envolve visitas a magistrados e desembargadores, apresentação de memoriais, apresentação de sustentação oral e elaboração de defesa técnica.

Após melhorias implementadas no Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), atualmente é possível informar com maior precisão o número de demandas judiciais que tratam de temas específicos do FGTS.

Existem 85.405 processos de execução fiscal envolvendo FGTS e Cont. Social da LC 110/2001. Foram cadastrados 2.456 embargos à execução fiscal sobre essas matérias.

Tratando-se de ações afetas ao FGTS e a sua respectiva quantidade cadastrada no SAJ, temos o seguinte quadro:

¹ Os créditos de FGTS cobrados pela CAIXA não estão incluídos no indicador.

Quadro 8 - Quantidade de ações afetas ao FGTS cadastradas no SAJ

TEMAS AFETOS AO FGTS	TOTAL DE PROCESSOS CADASTRADOS
Contribuição adicional do FGTS. Art. 1º da LC 110/2001	801
Contribuição adicional do FGTS, art. 1º da LC nº 110/01, devido por empresas optantes do Simples Nacional	32
Incidência do FGTS sobre verbas supostamente indenizatórias ou que não se incorporam ao valor do benefício	97
Necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado	60
Autuações por irregularidades no recolhimento do FGTS	33
Aplicação da TR, enquanto índice de correção monetária e juros de mora, aos débitos de FGTS não repassados ao fundo pelo empregador	26
Exigência de recolhimento do FGTS pelo empregador rural, quanto aos empregados da indústria alcooleira, no período entre a edição da LC nº 11/71 e CF/88	20
Incidência do FGTS decorrente do não recolhimento do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia	13
Penhora da recompra de Certificados Financeiros do Tesouro emitidos à Instituições de Ensino Superior - IES para garantir débitos do FGTS	13

Ainda se faz necessário evoluir o SAJ para que ele possa precisar os valores econômicos diretamente relacionados aos assuntos específicos do FGTS. Conquanto possa parecer simples, essa leitura, com a consequente informação dos valores, exige investimento razoável em programação.

Sobre outra perspectiva, a CRJ/DIAEJ também vem executando cursos de capacitação envolvendo o FGTS, entre os quais citamos, a título exemplificativo, o evento “Prescrição para a cobrança do crédito tributário e do FGTS”, e os diversos cursos sobre recuperação judicial e falência.

2.3.5 SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT

Para 2017, o CCFGTS autorizou a liberação de R\$ 21,3 milhões a título de remuneração da fiscalização do FGTS, conforme Resolução nº 803, de 2016. Desse valor, a SIT executou o orçamento de R\$ 20.573.065,04, o que corresponde a um nível de execução de 96,58%. Desse valor executado, R\$ 12.984.095,37 foi inscrito em restos a pagar.

3 GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança

CONSELHO CURADOR DO FGTS

Conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.036, de 1990, o FGTS é regido pelas normas estabelecidas pelo Conselho Curador. Dispõe ainda que este Conselho seja composto por representação de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

As funções de membro do Conselho não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante. Atualmente, o CCFGTS é composto de acordo com o disposto no Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017, o qual define, em seu art. 2º, a seguinte composição:

- I - Ministro de Estado do Trabalho, que o presidirá;
- II - Ministro de Estado das Cidades, que ocupará a vice-presidência do Conselho;
- III - Coordenador-Geral do FGTS, da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho, que exercerá a Secretaria-Executiva do CCFGTS;
- IV - um representante do Ministério das Cidades;
- V - um representante da Casa Civil da Presidência da República;
- VI - um representante da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- VII - um representante do Ministério da Fazenda;
- VIII - um representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- IX - um representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- X - um representante do Ministério da Saúde;
- XI - um representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- XII - um representante da Caixa Econômica Federal;
- XIII - seis representantes dos trabalhadores, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:
 - a) Força Sindical;
 - b) Central Única dos Trabalhadores (CUT);
 - c) União Geral dos Trabalhadores (UGT);
 - d) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);
 - e) Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB); e
 - f) Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST); e
- XIV - seis representantes dos empregadores, indicados, respectivamente, pelas seguintes entidades:
 - a) Confederação Nacional da Indústria (CNI);
 - b) Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF);
 - c) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);

- d) Confederação Nacional de Serviços (CNServiços);
- e) Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); e
- f) Confederação Nacional do Transporte (CNT).

É possível acompanhar no sítio do FGTS (<http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/quem-administra.aspx>) os atuais representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Curador do FGTS.

O Conselho Curador do FGTS tem por finalidade, no exercício da curatela a ele atribuída, estabelecer as normas e diretrizes de regência do FGTS, estando as suas competências estabelecidas no art. 5º, da Lei nº 8.036, de 1990, dentre as quais se destacam:

- Estabelecer as diretrizes e os programas de aplicação de todos os recursos do FGTS em habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana;
- Acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;
- Apreciar e aprovar os orçamentos anuais e os planos plurianuais do FGTS;
- Pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes de encaminhá-las aos órgãos de controle;
- Adotar providências para corrigir eventuais atos dos órgãos ou entidades que integram o Sistema FGTS, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades referentes aos recursos do Fundo;
- Aprovar a política de investimento e diretrizes para gestão e administração do FI-FGTS.

A Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS é diretamente subordinada ao Presidente, o Ministro do Trabalho. Conforme disposto na Resolução nº 320, de 1999, essa Secretaria tem o papel de assessorar e prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos e entidades integrantes do CCFGTS, assim como revisar as resoluções, elaborar as atas, promover atendimento ou justificativas relacionadas às demandas por ocasião de auditoria e outros atos necessários para que sejam exercidas as competências do Conselho.

O GAP, instituído pela Resolução nº 320, de 1999, tem como função assessorar tecnicamente o Conselho Curador. O Grupo tem como membros titulares, representantes técnicos indicados pelos conselheiros e suas reuniões serão presididas pelo Secretário-Executivo do Conselho e tem como atribuições:

- Desenvolver estudos técnicos sobre matérias que lhe forem encaminhadas pelo Conselho;
- Debater votos e minutas de resoluções que lhe forem encaminhadas pelo Conselho ou por conselheiro, contribuindo para a disseminação e o nivelamento das informações técnicas pelos participantes, visando transmitir aos membros do colegiado os subsídios e esclarecimentos necessários para a formulação de suas decisões;
- Outras, de natureza consultiva e de assessoramento, que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

GESTOR DA APLICAÇÃO – MINISTÉRIO DAS CIDADES

A função de Gestor da Aplicação do FGTS cabe ao Ministério das Cidades, instituído por meio da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

O Ministério das Cidades conta com quatro secretarias nacionais envolvidas na gestão da aplicação do FGTS: Secretaria Nacional de Habitação (SNH), Secretaria Nacional de Saneamento

Ambiental (SNSA), Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB) e Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU). Compete à Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnica (DIACT), da Secretaria-Executiva do MCidades, a representação institucional junto ao Grupo de Apoio Permanente ao CCFGTS (GAP) e a coordenação das atividades das secretarias nacionais nos assuntos atinentes ao FGTS.

Essa estrutura organizacional compreende os mecanismos de coordenação, estratégia e controle que, atuando de maneira interligada, possibilitam a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão, com vistas a alcançar objetivos institucionais previamente estabelecidos.

Os mecanismos de governança instituídos suportam o cumprimento das competências fundamentais do Ministério das Cidades na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, que encontram-se elencadas no art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, bem como no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 18 de novembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995. Merecem destaque as seguintes competências:

- praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;
- expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;
- definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana;
- elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CAIXA;
- submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;
- estabelecer os critérios, procedimentos e parâmetros básicos para a análise, seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do FGTS, com observância dos objetivos da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal; e
- definir as prioridades, a metodologia e os parâmetros básicos que nortearão a elaboração dos orçamentos e planos plurianuais de aplicação dos recursos do FGTS.

AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

À Caixa Econômica Federal cabe o papel de Agente Operador do FGTS, destacando-lhe as seguintes atribuições:

- Centralizar os recursos do FGTS, participar da rede incumbida de sua arrecadação, manter e controlar as contas vinculadas e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes;
- Definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana e ao cumprimento das resoluções do Conselho Curador e dos atos normativos do Gestor da aplicação do FGTS;
- Conceder os créditos para as operações consideradas viáveis e eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e zelando pela correta aplicação dos recursos;

- Elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Gestor da Aplicação do FGTS;
- Implementar os atos emanados do Gestor da Aplicação relativos à alocação e à aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador;
- Garantir aos recursos alocados ao FI-FGTS em cotas de titularidade do FGTS a remuneração aplicável às contas vinculadas; e
- Emitir Certificado de Regularidade do FGTS.

O Conselho de Administração é o órgão de decisão colegiada e orientação geral dos negócios da CAIXA, responsável por definir diretrizes e objetivos empresariais e por monitorar e avaliar os resultados da CAIXA. É formado por oito conselheiros, sendo cinco indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho e seu substituto, pelo Presidente da CAIXA, por um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e um conselheiro representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.353, de 2010 e sua regulamentação e da Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação.

Compete ao Conselho de Administração atuar como organismo de interlocução entre a CAIXA e o MF e opinar, quando solicitado por estes, sobre questões relevantes relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do País e às atividades da CAIXA, aprovar e revisar as políticas gerais de atuação da CAIXA definidas na legislação e normas dos órgãos de controle e fiscalização, o modelo de gestão, o plano de capital e o orçamento geral da CAIXA, aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria, aprovar e revisar as políticas de transações com partes relacionadas, conformidade e gerenciamento de riscos, dividendos, divulgação de informações e participações societárias, estabelecer, monitorar e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CAIXA, supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, autorizar a contratação de auditores independentes e a rescisão desses contratos, fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da CEF, e acompanhar e fiscalizar a gestão do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores Executivos e do Diretor Jurídico.

O Conselho Fiscal é integrado por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, aplicando-lhes o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, inclusive quanto aos poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para a investidura e a remuneração. Dentre os integrantes do Conselho Fiscal, pelo menos um membro efetivo e respectivo suplente serão obrigatoriamente indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e pelos Vice-Presidentes, exceto os das áreas segregadas, sendo que o Presidente será nomeado e demitido *ad nutum* pelo Presidente da República. A prerrogativa do Conselho de Administração realizar a nomeação do VP acontece a partir de 2018, com a alteração estatutária aprovada em janeiro.

O CFGL é o órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto à administração ou operacionalização das loterias federais e de fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS. O CFGL é composto pelo Presidente da CAIXA, que o presidirá, o Vice-Presidente designado para a administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, o Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos e o Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

O Agente Operador do FGTS está representado pela Superintendência Nacional do FGTS (SUFUG) que está vinculada à Diretoria Executiva de Fundos de Governo (DEFUS) e à Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG) da Caixa Econômica Federal. A SUFUG

possui quatro Gerências Nacionais vinculadas: Gerência Nacional Ativo do FGTS (GEAVO); Gerência Nacional Ativo FGTS – Operações de Mercado (GEFOM); Gerência Nacional Passivo FGTS (GEPAS) e Gerência Nacional Gestão da Rede do FGTS (GERFU).

Além das Gerências Nacionais, a SUFUG conta com unidades que atuam como representações regionais do Agente Operador, garantindo à SUFUG abrangência de atuação no território nacional. Nas Unidades do FGTS houve uma redefinição do modelo de atuação, partindo de uma estrutura de 16 Filiais para 6 Centralizadoras, com processos operacionais distintos, e previsão de existir 15 Representações até março de 2018, com atuação voltada à interlocução regional com os entes de relacionamento do FGTS. Ao final de 2017, 5 centralizadoras haviam sido criadas em Brasília/DF, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Florianópolis/SC e Belo Horizonte/MG, em substituição às Gerências de Filial até então existentes nessas localidades. As demais 11 Gerências de Filial ainda continuavam ativas até a implantação final das Representações, cujo prazo foi estabelecido em 31 de março de 2018.

O modelo de atuação da auditoria interna da CAIXA se sustenta em três pilares: (1) atuação na terceira linha de defesa, em consonância com as recomendações do IIA Brasil; (2) auditoria em processos críticos; e (3) especialização das equipes nos processos a serem auditados.

A atuação da auditoria interna no FGTS está dividida entre os trabalhos considerados mandatórios e aqueles com foco nos processos do Fundo.

Os trabalhos mandatórios são determinados por dispositivos legais, exigências normativas, conselhos estatutários, órgãos de controle e de fiscalização ou delegação do governo federal.

Por outro lado, as auditorias de processo visam fornecer aos órgãos de governança e à alta administração avaliações de maior profundidade e abrangência, com ênfase na governança, no controle interno, no gerenciamento de riscos e no alcance do resultado.

Durante o exercício 2017 foram realizados 40 trabalhos de auditoria no FGTS, conforme demonstrados na tabela abaixo:

Quadro 9 - Resumo dos trabalhos de auditoria no FGTS executados em 2017

Trabalho	Tipo de auditoria	Quantidade trabalhos finalizados em 2017	Quantidade de horas dedicadas 31 DEZ 17
Auditoria operacional aplicação recursos FGTS CAIXA – Setor Privado - GIFUG	Rodada Processo	08	1.332
Auditoria Pagamento FGTS - Agência	Rodada Processo	27	4.122
Auditoria no processo de aplicação dos recursos do FGTS - Setor Privado Habitação	Processo	1	1.380
Auditoria no processo Pagamento FGTS	Processo	1	1.372
Auditoria no processo Relacionamento Trabalhador e Empregador - Atendimento FGTS	Processo	1	1.354
Auditoria Contábil	Contábil	2	1.844
Total	-	40	11.404

Fonte: Sistema de Auditoria Interna (SIAUD)

Os principais objetivos dos trabalhos realizados no Agente Operador do FGTS durante o exercício foram:

- Avaliar o processo sob os aspectos de aderência a políticas, diretrizes e objetivos empresariais, governança, gerenciamento de riscos e controles, de forma a identificar e recomendar oportunidades de melhoria para a gestão do processo;
- Verificar e avaliar se as ações implementadas pelos gestores, decorrentes de apontamentos de trabalhos de auditoria, foram efetivas para mitigar os riscos identificados;
- Avaliar a qualidade do atendimento - FGTS ao empregador e trabalhador nas agências da CAIXA e elaborar diagnóstico, com vistas a subsidiar a realização de auditoria no âmbito da matriz; e
- Avaliar a integridade, confiabilidade e a conformidade dos registros e saldos contábeis, considerando as regras estabelecidas nos normativos internos, na legislação vigente e nas normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A segregação de funções entre o Agente Operador do FGTS e o Agente Financeiro CAIXA é observada no Estatuto da empresa. As estruturas organizacionais e atribuições administrativas são apartadas, situação que permite verificar aspectos ligados à Governança Corporativa entre as Unidades.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA - PGFN

No intuito de aumentar a segurança de processos de trabalho, inseridas na iniciativa de “Implantação de Gestão de Risco na PGFN” no Planejamento Estratégico da PGFN, foram elaborados Indicadores que representam como serão acompanhadas as ações necessárias ao alcance dos Objetivos Estratégicos do Órgão, de acordo com Metas de Desempenho fixadas. Naquela mesma ocasião foram estabelecidas medidas e metas para o gerenciamento do risco e seu tratamento.

Em 2016, a Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE), em atenção à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, debruçou-se sobre a elaboração de Minuta de Portaria propondo a criação de uma Unidade específica, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, cujas atribuições principais fossem auxiliar na promoção da integridade e na operacionalização do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais da PGFN e também promover a integração dos diversos agentes responsáveis pelos temas no âmbito da PGFN, possibilitando o tratamento mais célere e uniforme das questões correlatas.

Através da Portaria PGFN nº 10, de 05 de janeiro de 2017, em prosseguimento ao trabalho iniciado no ano anterior, foi criada a Divisão de Integridade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão (DIRIS),

Importa destacar que desde 2014 existe a política de gestão de riscos no âmbito da PGFN, instituída por meio da Portaria nº 627, de 12 de agosto de 2014. Entretanto, com a futura publicação da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Fazenda e da própria PGFN, a atual política de gestão de riscos da PGFN será atualizada e aprimorada.

Com efeito, no âmbito do Ministério da Fazenda, houve a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (CGRCI), por meio da Resolução nº 02/CGRCI, de 04 de maio de 2017 e ainda a aprovação da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Fazenda, através da Resolução nº 03/CGRCI, de 08 de maio de 2017. A presidência do CGRCI competirá ao chefe da AECI-MF e sua Secretaria-executiva será exercida pela Subsecretaria de Gestão Estratégica da SE-MF.

Estas e outras atividades atinentes ao gerenciamento de riscos, conformidade e controle, como por exemplo, cursos e estudos sobre o tema, estão sendo conduzidas pelo Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

A fiscalização do cumprimento das obrigações relativas ao FGTS originárias da Lei nº 8.036, de 1990, e às CS instituídas pela LC nº 110, de 2001, é realizada pelo MTb, por intermédio da SIT, unidade finalística integrante da estrutura organizacional do Ministério, competindo-lhe executar as ações de fiscalização e de apuração dessas obrigações, como também a aplicação das multas e demais encargos devidos. Isso é o que dispõe o art. 1º da Lei nº 8.444, de 1994, e o art. 3º da LC nº 110, de 2001.

A Divisão de Fiscalização do FGTS da SIT possui as atribuições listadas abaixo:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de atividades e programas específicos da fiscalização do FGTS e da contribuição social;
- Propor a adequação dos procedimentos administrativos da fiscalização do FGTS e da contribuição social às normas legais, segundo critérios de racionalidade, eficiência e produtividade;
- Organizar e manter banco de dados do FGTS e da contribuição social com os valores notificados e recolhidos mediante ação fiscal, bem como o arquivo de informações e dados estatísticos sobre o histórico das ações da fiscalização dos recolhimentos do FGTS e da contribuição social;
- Subsidiar no atendimento das solicitações de informações ou procedimentos fiscais formuladas pelo CCFGTS, no âmbito da competência da fiscalização do trabalho;
- Elaborar e atualizar o cadastro de empresas que apresentem indícios de débito relativos ao FGTS ou à contribuição social, disponibilizando as suas informações para fiscalização nas SRT; e
- Prestar as informações requeridas pelas Auditorias Integradas do FGTS e acompanhar a implementação das suas recomendações no âmbito da fiscalização do trabalho.

As atividades de auditoria e fiscalização do FGTS são desempenhadas pelos Auditores-Fiscais do Trabalho em exercício nas SRT, conforme dispõe o Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552, de 2002. No final de 2017 o quadro fiscal era composto por 2.399 Auditores, estando com mais de 1.200 cargos vagos.

3.2 Gestão de riscos e controles internos

CONSELHO CURADOR DO FGTS

O Conselho Curador do FGTS não possui estrutura própria, por isso dispõe de uma Secretaria-Executiva subordinada diretamente ao Ministro do Trabalho, Presidente do Conselho Curador. A Secretaria-Executiva por sua vez encontra-se na estrutura do Ministério do Trabalho (Coordenação-Geral do FGTS) e possui atribuições definidas no Regimento Interno.

Regimentalmente, não existe a sistematização de controle de risco pelo CCFGTS e a SECCFGTS, por esse motivo e considerando que cada ente envolvido com o FGTS possui sua própria estrutura, bem como unidades específicas de controle, a avaliação dos riscos será apresentada de forma segregada, permitindo que cada ente evidencie suas percepções.

Em consonância com os normativos do Fundo, a fim de permitir uma visão geral dos controles dos FGTS e desenvolver a avaliação do sistema de controles internos, foram analisados os procedimentos realizados pelo Conselho Curador em conjunto com a Secretaria-Executiva e os entes envolvidos com a gestão do Fundo, possibilitando uma visão ampla das ações realizadas no âmbito do FGTS, bem como a avaliação da elaboração de normas e instruções padronizadas, disseminação de informação entre os membros do Conselho, formalização de objetivos e metas, identificação e avaliação de riscos, por meio de controle de prazos e recomendações dos órgãos de controle, publicação tempestiva de informações e Resoluções do Conselho.

Sobre o aspecto “Ambiente de Controle” cabe destacar a instituição do Código de Padrões de Conduta do FGTS, aprovado por meio da Resolução nº 696, de 24 de julho de 2012. Esta medida ampliou a governança e promoveu maior proteção às pessoas diretamente ligadas à gestão do Fundo.

Além disso, é importante ressaltar que a respeito do tópico “Avaliação de Risco” foi implementado, em 2012, o Planejamento Estratégico do FGTS, o qual delinea as perspectivas, os objetivos, as estratégias e as iniciativas do Fundo para o período de 2012 a 2022, por meio do qual é possível visualizar objetivos e metas da UJ.

Quadro 10 - Gestão de riscos e controles internos - Conselho Curador do FGTS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UPC.					

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua minoria.	
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.	
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua maioria.	
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UPC.	

GESTOR DA APLICAÇÃO – MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Ministério das Cidades adota procedimentos para que sejam garantidas a integridade das informações e a responsabilização dos gestores em relação às decisões e atos praticados no exercício da função.

Dessa forma, estão implementados mecanismos de controle de acesso a sistemas, dados, registros e gestão de recursos, procedimentos para aprovação de acesso, segregação de funções, como também a supervisão dos atos praticados.

Registre-se que a Secretaria-Executiva (SE) acompanha todos os processos no âmbito desta Pasta, de modo que qualquer processo deve conter manifestação favorável do secretário-executivo, que, para tomar decisões, se baseia nos argumentos apresentados pela área técnica respectiva, bem como pela Consultoria Jurídica (CONJUR), e, quando for o caso, pelo assessor especial de controle interno.

A Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico (DIACT) da Secretaria-Executiva detém a representação institucional do FGTS no Grupo de Apoio Permanente ao CCFGTS e é a responsável pela supervisão e coordenação de todas as atividades atinentes ao FGTS.

No que tange ao controle das atividades do FGTS, os normativos vigentes possibilitam uma visão ampla das ações realizadas, definindo prazos para a realização de atividades como relatório de gestão, elaboração do orçamento, suas reformulações e execução, além de outras atividades.

O Ministério das Cidades também tem uma comissão de ética que objetiva principalmente a promoção da conduta ética nas ações do Ministério das Cidades, instituída pela Portaria nº 512, de 1º de outubro de 2015, para desenvolver instrumentos de sensibilização quanto à importância da conduta ética no serviço e desenvolver ações administrativas.

Além disso, o Ministério dispõe de procedimento específico para apuração de eventuais infrações administrativas, sendo o secretário-executivo da Pasta a instância decisória em relação aos processos disciplinares, contando com o apoio da CONJUR, AECI, Gabinete da SE e SPOA/CGRH.

Cabe ressaltar que a Política de Gestão de Riscos (PGR) do Ministério das Cidades foi instituída, inicialmente, pela Portaria nº 650, de 16 de novembro de 2017, e substituída pela Portaria nº 277, de 20 de abril de 201, para atuar nas situações que envolvem riscos e incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que possam impactar no alcance dos objetivos da organização. Além do mais, estimula a transparência organizacional e contribui para o uso econômico, eficiente, eficaz e efetivo de recursos e, assim, contribui para o fortalecimento da reputação e da imagem organizacionais a fim de atingir os objetivos institucionais, atendendo aos comandos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Essa portaria estabelece os princípios, os objetivos, a operacionalização, as competências e responsabilidades e cria o Comitê de Governança, Riscos e Controles com a competência de definir as estratégias de implementação de gestão de riscos no Ministério das Cidades e os indicadores de desempenho para a gestão de riscos.

Conforme seu art. 12, §1º, a “Metodologia de Gestão de Riscos deverá ser aprovada em até 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta PGR”. Desta feita, o compromisso de instituir a política no exercício de 2017 foi cumprido e o próximo exercício será dedicado a planejar a metodologia para efetiva implantação da gestão de riscos na pasta.

Quadro 11 - Gestão de riscos e controles internos – Gestor da Aplicação

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UPC.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UPC.</p>					

AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Agente Operador do FGTS adota modelo de gestão baseado no MEG-Modelo de Excelência em Gestão da Fundação Nacional da Qualidade- FNQ e Modelo de Excelência do GESPÚBLICA, estimulando uma cultura de busca à excelência em gestão, mediante diretriz de participação das

unidades descentralizadas do FGTS em Prêmios Estaduais de Excelência em Gestão, caso existam na localidade de atuação.

Das 16 unidades Filiais do FGTS em atividade até 2017, 14 já foram reconhecidas regionalmente. Onde inexistir Prêmio Estadual, a Filial elabora Relatório de Auto Avaliação.²

As Filiais que participam, posteriormente trabalham as lacunas de gestão que se apresentaram, até atingirem faixa ouro em participação ou participações subsequentes.

Há uma Coordenação em todas as Filiais do FGTS denominada “Monitoramento e Avaliação da Gestão” que realiza a avaliação da gestão, mediante a elaboração anual do Relatório na Metodologia FNQ/GESPÚBLICA.

Essa Célula tem como atribuição, além da atividade citada, o controle denominado de segundo nível para as atividades críticas definidas pelos Gestores da Superintendência. Tais atividades são monitoradas mediante critérios de amostragem para os controles de primeiro e de segundo níveis e os resultados obtidos do monitoramento, juntamente com observações e plano de ação quando couber, são inseridos e acompanhados pelo Agente Operador, em Célula de Controle na Matriz, por meio de ferramenta automatizada denominada “Radar de Conformidade”.

A detecção e priorização dos riscos operacionais a serem monitorados contam com o apoio de ferramenta automatizada, denominada “Autodiagnóstico de Riscos”, cuja pesquisa é realizada periodicamente considerando todas as atividades realizadas nas Filiais do FGTS.

O Agente Operador do FGTS atua em Colegiado e elabora o Planejamento Anual de forma participativa, com o uso de ferramenta automatizada para efetuar o acompanhamento do Plano de Ação, além de contar com Conselho de Clientes nas Filiais do Fundo de Garantia. Cada Conselho conta com a participação de nove empresas de porte e setores diversos, com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão.

Está em desenvolvimento uma ferramenta automatizada para realização do monitoramento operacional e contábil das principais contas do balanço FGTS e para a geração de relatório periódico aos gestores.

O Agente Operador do FGTS efetua monitoramento da aplicação das disponibilidades. Há reuniões mensais com a participação da SUFUG na atribuição de Agente Operador, e de Superintendências da CAIXA: Superintendência de Gestão de Recursos de Terceiros; Superintendência Financeira e Superintendência de Gestão de Riscos. O Agente Operador do FGTS emite Relatório que é postado no Canal dos Conselheiros na Internet e inclui na apresentação feita em reunião do CCFGTS informações sobre a situação da Carteira de Aplicação das Disponibilidades.

Os gestores efetuam controles de primeiro nível em suas principais atividades, como forma de assegurar a qualidade do trabalho realizado.

Há política de segregação de funções claramente definida para as operações consideradas de maior probabilidade e consequência em termos de risco no Agente Operador do FGTS.

Há indicadores de desempenho considerados estratégicos com acompanhamento da empresa e outros com acompanhamento interno do Agente Operador, no tocante aos processos dos quais é responsável.

O Agente Operador do FGTS conta com Célula Gerar e Fornecer Informações Gerenciais que tem, entre suas atribuições, a de administrar na *Intranet* o Canal do FGTS, um portal de informações

² A RD 7692/2017, aprovada pelo Conselho Diretor em julho/2017, iniciou o processo de Modernização das Filiais. Nas Unidades do FGTS houve uma redefinição do modelo de atuação, partindo de uma estrutura de 16 Filiais para 6 Centralizadoras, com processos operacionais distintos, e 21 Representações, com atuação voltada à interlocução regional com os entes de relacionamento do FGTS. A migração de atividades entre os modelos iniciou em julho/2017, com prazo de conclusão de março/2018.

que facilita o manuseio e obtenção de informações gerenciais aos empregados da Superintendência Nacional.

As regras de negócio foram definidas com os gestores e as informações gerenciais, nos diversos canais, têm origem na Célula de Informações.

A Célula de Informações Gerenciais conta com ferramenta automatizada em que todas as atividades das Células estão cadastradas, sendo que uma de suas finalidades é a de assegurar que toda informação esteja no tempo previsto disponível nos diversos canais de informação.

Há o Canal do FGTS dirigido os Conselheiros e Entidades do Sistema FGTS, que contém informações relevantes, baseadas no contexto de atendimento à Resolução 515, de 2006, e que facilitam a tomada de decisão por parte dos Conselheiros e membros do GAP.

Existe o site www.fgts.gov.br, cujo objetivo é ampliar a governança da CAIXA em sua atribuição de Agente Operador do FGTS e de contribuir com o CCFGTS, no sentido de referenciá-lo como *site* oficial do FGTS junto à sociedade brasileira.

Há monitoramento das Ouvidorias tanto da CAIXA como do MTb, com a geração de Relatório para avaliação e atuação na otimização dos processos, quando couber.

O Agente Executor das contribuições sociais da LC 110 utiliza os mesmos moldes dos sistemas, ambientes, procedimentos e monitoramentos de controles internos disponibilizados pela Instituição CAIXA.

Quadro 12 - Gestão de riscos e controles internos - Agente Operador do FGTS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UPC.	
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua minoria.	
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.	
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua maioria.	
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UPC.	

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

No intuito de aumentar a segurança de processos de trabalho, inseridas na iniciativa de “Implantação de Gestão de Risco na PGFN” no Planejamento Estratégico da PGFN, foram elaborados Indicadores que representam como serão acompanhadas as ações necessárias ao alcance dos Objetivos Estratégicos do Órgão, de acordo com Metas de Desempenho fixadas. Naquela mesma ocasião foram estabelecidas medidas e metas para o gerenciamento do risco e seu tratamento.

Em 2016, a Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE), em atenção à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, debruçou-se sobre a elaboração de Minuta de Portaria propondo a criação de uma Unidade específica, vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, cujas atribuições principais fossem auxiliar na promoção da integridade e na operacionalização do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais da PGFN e também promover a integração dos diversos agentes responsáveis pelos temas no âmbito da PGFN, possibilitando o tratamento mais célere e uniforme das questões correlatas.

Através da Portaria PGFN nº 10, de 5 de janeiro de 2017, em prosseguimento ao trabalho iniciado no ano anterior, foi criada a Divisão de Integridade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão (DIRIS),

Importa destacar que desde 2014 existe a política de gestão de riscos no âmbito da PGFN, instituída por meio da Portaria nº 627, de 12 de agosto de 2014. Entretanto, com a futura publicação da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Fazenda e da própria PGFN, a atual política de gestão de riscos da PGFN será atualizada e aprimorada.

Com efeito, no âmbito do Ministério da Fazenda, houve a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (CGRCI), por meio da Resolução nº 02/CGRCI, de 4 de maio de 2017 e ainda a aprovação da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Fazenda, através da Resolução nº 03/CGRCI, de 8 de maio de 2017. A presidência do CGRCI competirá ao chefe da AECI-MF e sua Secretaria-executiva será exercida pela Subsecretaria de Gestão Estratégica da SE-MF.

Estas e outras atividades atinentes ao gerenciamento de riscos, conformidade e controle, como por exemplo, cursos e estudos sobre o tema, estão sendo conduzidas pelo Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Quadro 13 - Gestão de riscos e controles internos – SIT

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.			X		

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UPC.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UPC, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UPC.					

4 ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1 Gestão de pessoas

O FGTS não tem personalidade jurídica e estruturas administrativas e operacionais próprias. Por esse motivo, a gestão dos seus recursos, conforme definido em lei, ficará a cargo de um Conselho Curador e de sua Secretaria-Executiva, do Ministério das Cidades, da CAIXA, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Nesse sentido, cabe destacar que cada ente envolvido possui estrutura própria, com unidades e cargos definidos.

As áreas que tratam do FGTS estão contidas dentro da estrutura de cada órgão, no entanto, é importante destacar que a força de trabalho em cada uma delas nem sempre tratará exclusivamente de FGTS. Por esse motivo, não é possível quantificar, exatamente, aqueles colaboradores que atuam diretamente com o FGTS.

GESTOR DA APLICAÇÃO – MINISTÉRIO DAS CIDADES

A força de trabalho do Ministério das Cidades tem se mostrado insuficiente para o atendimento das demandas do FGTS, considerando que os servidores envolvidos não se dedicam unicamente a essas atividades.

Ao número insuficiente de técnicos, soma-se o problema da rotatividade de pessoal, agravada pela instabilidade gerada pela mudança de governo. Devido à política salarial praticada pelo Governo Federal, há migração de servidores para outras carreiras do serviço público, além da iniciativa privada, mais atrativas em termos salariais e de condições de trabalho. Há ainda frequentes requisições de servidores da área técnica para outros órgãos, reduzindo ainda mais a equipe técnica. Essa rotatividade afeta a produtividade da equipe e impacta negativamente os trabalhos das secretarias do Ministério das Cidades, em virtude da troca de servidores com experiência e conhecimento do trabalho diário por outro que, mesmo possuindo similar qualificação técnica, ainda precisará de treinamento. O constante processo de adaptação e treinamento de novos servidores prejudica a rotina de atividades e o planejamento das unidades, além de onerar a estrutura existente.

Vale registrar que a estrutura do Ministério é a mesma desde 2003, mesmo diante da expansão dos programas e do surgimento de novas demandas. Além disso, a força de trabalho das secretarias, que não é exclusiva para os recursos do FGTS, vem sendo reduzida. Faz-se necessário ampliar o quadro técnico para melhor atender às demandas.

Até o final do exercício de 2017, a equipe que trabalha com a gestão dos recursos do FGTS no Ministério das Cidades era responsável por: i) acompanhar contratos de operações de crédito ativas com mutuários públicos e privados; ii) elaborar instruções normativas e outros normativos para regulamentação e padronização dos trabalhos; iii) responder a demandas de órgãos de controle, Ministério Público Federal e estaduais, além da imprensa e da sociedade em geral; iv) elaborar notas técnicas sobre projetos de leis, minutas de decreto, planos do Governo Federal, etc.; v) atender às demandas da Presidência da República e outros órgãos; vi) responder às solicitações de esclarecimentos dos normativos realizadas pelos proponentes, agente operador e agentes financeiros; vii) elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação, como o da Resolução do CCFGTS nº 515; viii) promover a interlocução junto aos fundos especiais de recursos que contam com linhas de financiamento para o setor de saneamento, habitação e infraestrutura urbana e demais instituições do Sistema Financeiro Nacional; ix) elaboração dos orçamentos anuais com recursos do FGTS e do Orçamento Geral da União e relatórios de gestão anuais, dentre outras demandas diárias e demais atividades necessárias como gestor da aplicação do FGTS.

Na Secretaria de Mobilidade Urbana, por exemplo, a lotação efetiva era de 62 servidores em 2014, 57 em 2016 e caiu ainda mais para 48 servidores em 31 de dezembro de 2017. Apesar de ter sido ampliada a atuação da SEMOB, houve redução do número total de servidores.

Na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, a força de trabalho foi reduzida pelo terceiro ano consecutivo.

Na Secretaria Nacional de Habitação, responsável por mais 80% do orçamento, a força de trabalho também vem sendo reduzida ao longo dos anos, contando, atualmente, com 13 servidores que desempenham atividades relacionadas ao Fundo.

Pode-se inferir que a situação de evasão está sendo motivada pela falta de perspectivas de desenvolvimento profissional no que se refere à ocupação de cargos e/ou funções comissionadas, principalmente após o Decreto nº 8.927/2017, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério das Cidades. Considerando o volume e a complexidade dos empreendimentos, é necessário aumentar o corpo técnico.

AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Os empregados à disposição do Agente Operador do FGTS são exclusivamente os pertencentes ao quadro permanente da CAIXA, e os dados apresentados nos quadros a seguir são limitados aos empregados lotados na SUFUG, que é composta por 4 Gerências Nacionais (GEAVO, GEFOM, GEPAS e GERFU) e 16 Filiais do FGTS.³

Ressaltamos que, além dos empregados diretamente lotados na SUFUG, outras áreas da CAIXA prestam serviço ao Agente Operador do FGTS, tais como: auditoria interna, área contábil, agências da CAIXA, área jurídica, tecnologia da informação e marketing dentre outras.

Em virtude de o pessoal da CAIXA ser admitido, obrigatoriamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, conforme art. 64 Estatuto da CAIXA, publicado no Diário Oficial da União em 16 de março de 2018, os quadros deste capítulo estão adaptados à realidade da Empresa.

4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Neste tópico, será demonstrada a força de trabalho correspondente a cada ente envolvido na gestão do FGTS. No entanto, saliente-se que nem sempre as áreas tratarão exclusivamente de FGTS. Por esse motivo, não é possível quantificar, exatamente, aqueles colaboradores que atuam diretamente com o FGTS.

4.1.1.1 Força de Trabalho da UPC-FGTS

³ A RD 7692/2017, aprovada pelo Conselho Diretor em julho/2017, iniciou o processo de Modernização das Filiais. Nas Unidades do FGTS houve uma redefinição do modelo de atuação, partindo de uma estrutura de 16 Filiais para 6 Centralizadoras, com processos operacionais distintos, e 21 Representações, com atuação voltada à interlocução regional com os entes de relacionamento do FGTS. A migração de atividades entre os modelos ocorreu entre os meses de julho/2017 a março/2018.

Quadro 14 - Força de Trabalho da SECCFGTS

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	11	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	11	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	10	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	1	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	1	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	12	-	-
Fonte: SECCFGTS				

Quadro 15 - Força de Trabalho – Ministério das Cidades

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	87	9	13
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	3	4	4
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	83	5	9
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	17	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	57	1	7
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	9	4	2
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	2	0	9
4. Empregados Públicos*	-	3	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	91	9	22
Fonte: Ministério das Cidades.				
* Foi incluída a tipologia 4: Empregados Públicos (para se referir aos empregados oriundos da ex-EBTU, de acordo com a Lei nº 8.878/1994 e com o Decreto nº 6.077/2007).				

Quadro 16 - Força de Trabalho do Agente operador do FGTS

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	1.149	82	368
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	1.149	82	368
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	1.149	82	368
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	1.149	82	368

Fonte: Agente Operador do FGTS – Canal do FGTS

Quadro 17 - Força de Trabalho da Secretaria de Inspeção do trabalho - SIT

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	3.644	2.364	2	134
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3.644	2.364	2	134
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	3.644	2.364	2	134

Fonte: SIAPE

Quadro 18 - Força de Trabalho da Secretaria de Inspeção do trabalho - PGFN

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2400 (*)	4194	97	169

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há.			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2400 (*)	4194	97	169
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2400 (*)	3494	76	134
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há.	60	4	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há.	1	1	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há.	641	16	34
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há.	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há.	37	1	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	2400 (*)	4231	98	173

Fonte: SIAPE
 (*) O número diz respeito apenas à carreira de Procurador da Fazenda Nacional, já que para o PECFAZ não há lotação fixada em diploma legal específico.

4.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 19 - Distribuição da Lotação Efetiva - SECCFGTS

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	-	11
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	11
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	10
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	1
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	12

Fonte: SECCFGTS

Quadro 20 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério das Cidades

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	4	80
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4	80
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3	14
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	57

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	9
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	5
4. Empregados Públicos*	0	3
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	4	88

Fonte: Ministério das Cidades.

* Foi incluída a tipologia 4: Empregados Públicos (para se referir aos empregados oriundos da ex-EBTU, de acordo com a Lei nº 8.878/1994 e com o Decreto nº 6.077/2007).

Quadro 21 - Distribuição da Lotação Efetiva – Agente Operador do FGTS

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio/Matriz	Área Fim/Filial
1. Servidores de Carreira (1.1)	103	1.046
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)	103	1.046
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	103	1.046
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	103	1.046

Fonte: Agente Operador do FGTS - SINCO

Quadro 22 - Distribuição da Lotação Efetiva – Agente Operador da PGFN

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	2054	2142
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2054	2142
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1352	2142
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	60	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	641	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	37	0
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	2091	2142

Fonte: COGEP/DGC/PGFN

Metodologia empregada: considerando que os Procuradores da Fazenda Nacional são responsáveis pelas atividades fins da Procuradoria, estes foram enquadrados nesta perspectiva. Os demais servidores foram incluídos no desenvolvimento das atividades meio.

4.1.1.3 Estrutura de cargos em comissão e de funções da UPC

Quadro 23 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SECCFGTS

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	5	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	5	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	3	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	1	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	1	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	-	5	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	5	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	10	-	-

Fonte: SECCFGTS

Quadro 24 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério das Cidades

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	28	12	18
1.1. Cargos Natureza Especial	-	2	3	3
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	26	9	15
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	1	3	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	14	3	5
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	8	5	1
1.2.4. Sem Vínculo	-	3	0	8
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	-	3	6	2
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	1	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	1	5	1
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	1	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	31	18	20

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<u>Fonte:</u> Ministério das Cidades				

Quadro 25 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do Agente Operador do FGTS

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	-	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	-	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	-	740	40	246
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	740	40	246
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	740	40	246
<u>Fonte:</u> Agente Operador do FGTS – Canal do FGTS				

Quadro 26 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional – PGFN

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	418	413	124	128
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	417	412	124	124
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	351	116	116
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	12	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	4	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	45	8	8
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	143	138	29	26
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	131	0	26
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	7	0	0

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	561	551	208	154

Fonte: COGEP/DGC/PGFN

4.1.1.4 Análise Crítica

AGENTE OPERADOR DO FGTS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Agente Operador do FGTS teve seu quadro de pessoas reduzido no exercício de 2017 em decorrência do Plano de Apoio à Aposentadoria – PAA e do processo de modernização das Filiais implementado pela CAIXA, sem, contudo, perda de qualidade ou produtividade na execução de suas atividades. O Agente Operador do FGTS atua na formação do seu quadro de pessoas e na preparação de sucessores, visando atender competências necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços ao FGTS. A estrutura de cargos do Agente Operador é aprovada pelo Conselho Diretor da CAIXA.

Vale ressaltar, por outro lado, que em 2017 houve a formação de diversos grupos de trabalho com dedicação exclusiva ao FGTS, formados por empregados da Caixa de diversas áreas, em vista da grande mobilização da empresa para o pagamento das Contas Inativas do FGTS (Lei nº 13.446/2017), números que não compõem os quadros acima.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

No que se refere à gestão de pessoas, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em seu Planejamento Estratégico para o horizonte 2017-2020, estabeleceu as seguintes diretrizes:

- Busca de um quadro de pessoal adequado e viabilização da sua distribuição racional para atendimento às necessidades específicas das unidades;
- Busca do aumento do nível de motivação e satisfação das pessoas, sua adequada alocação e valorização;
- Busca da incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho exitoso da estratégia institucional.

No Sistema Geplanes, onde a Coordenação de Gestão de Pessoas registra o cumprimento e as entregas das ações e iniciativas propostas no Planejamento Estratégico, as iniciativas inseridas em 2017, que foram trabalhadas, bem como as que estão em andamento, se referem à Qualidade de Vida no Trabalho, Planos de Carreira e Remuneração e Reconhecimento do Mérito, detalhadas abaixo:

Qualidade de Vida no Trabalho:

- Implementar um Programa Permanente de Qualidade Vida no Trabalho no âmbito da PGFN
- Realizar ações institucionais voltadas para atenção à saúde do servidor;
- Promover atividades de integração por meio de ações contínuas de qualidade de vida no trabalho, que visem recuperar e/ou otimizar o senso de pertencimento à instituição; e
- Elaborar e implementar um Programa de Atendimento Psicossocial no Trabalho.

b) Planos de Carreira e Remuneração:

- Prestar subsídios, auxiliar e acompanhar o andamento do PL 6788/2017, referente à PEC/AGU; e

- Implementar um Programa de Mobilidade Interna (PMI) de servidores, no âmbito das unidades da PGFN.

c) Reconhecimento do mérito:

- Elaborar uma Política Institucional de Mérito, com critérios e parâmetros objetivos; e

- Instituir em âmbito nacional um Prêmio de Inovação PGFN.

Também como forma de agregar valor aos recursos humanos, foi instituído um Grupo de Trabalho das Melhorias das Condições de Trabalho da PGFN, implantando pela Portaria PGFN nº 1.154, de 20 de dezembro de 2016, e que foi trabalhado durante o ano de 2017, com o objetivo de realizar estudos e elaborar documentos técnicos para subsidiar projetos de melhorias das condições de trabalho dos servidores, considerando o resultado dos estudos e as discussões realizadas pelo Grupo.

Disponibilizou-se então, aos servidores, fórum de discussão sobre as temáticas: PL 6788/2017 (PEC/AGU), remoção, espaço físico, remuneração, divisão de atribuições e concurso e novas nomeações. O Relatório Final foi apresentado ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional em dezembro de 2017. Tais resultados apresentados buscam o aprimoramento da relação entre o órgão e os seus servidores. Além dos temas tratados pelo GT-MCT, as discussões internas evidenciaram uma série de questões a serem trabalhadas em ato contínuo. As proposições inseridas nesse relatório refletem a priorização a algumas propostas, em caráter emergencial.

Entretanto, subsiste a necessidade de aprofundamento de parte dessas propostas, bem como de estudos de outras medidas incrementais. Além disso, há ainda um conjunto de temas fundamentais que devem ser enfrentados em trabalhos futuros. Dessa maneira, o aprofundamento e a implementação de propostas sobre esses temas escolhidos pelo GT-MCT da PGFN constituem um rol de importantes mudanças na gestão de pessoas.

Em relação à força de trabalho, na PGFN, a carência de servidores administrativos para a estruturação adequada das ações administrativas impacta nos trabalhos finalísticos do órgão. A grande evasão dos servidores atribui-se principalmente à defasagem estrutural e remuneratória em relação às demais carreiras e cargos congêneres.

Essa situação se agrava com o fato de que grande parte do quadro técnico-administrativo do órgão está próximo da data de aposentadoria. Muitos servidores já estão recebendo abono de permanência e grande parte desses servidores são de carreira vinculada ao órgão (PECFAZ), fato esse que gera diversas situações que comprometem a Administração Pública. Pode-se citar, por exemplo, a não transmissão de conhecimentos para os novos servidores, tanto pela falta destes, quanto pela alta rotatividade observada, ou mesmo a descontinuidade do serviço em unidades com poucos servidores que correm o risco de ver aposentado de uma hora para outra todo o seu quadro administrativo.

Já foi encaminhada proposta pela Presidência da República (Projeto de Lei 6788), que trata de carreira de apoio específica para a AGU. No entanto, até sua aprovação e efetivação, permanecem as dificuldades dos procuradores em obterem o suporte administrativo e técnico necessário para sua atuação finalística. Mas, a PGFN tem unido esforços para contribuir na implantação de um plano de carreira para os servidores administrativos, junto à Advocacia-Geral da União, acompanhando o PL 6788, pela Assessoria Parlamentar e atuando politicamente em favor dos pleitos dos servidores da PGFN.

Há também os trâmites que foram realizados em 2017, em relação ao enquadramento de servidores administrativos do PECFAZ, que se encontravam em exercício na PGFN, ao Quadro de

Pessoal da AGU. Aconteceram várias audiências entre a AGU e a PGFN, para definição das etapas para dar efetividade ao enquadramento, amparado pela Lei nº 10.480/2002.

Quanto à estratégia de recrutamento e alocação de pessoas, a PGFN tem demandado à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda a realização de concursos públicos para provimento de cargos de nível médio e nível superior, tanto de formação específica quanto de formação geral, contudo a demanda ainda está sob análise.

Observa-se, adicionalmente, que a PGFN continua dependendo consideravelmente de força de trabalho requisitada e de colaboradores sem vínculo, tais como terceirizados e estagiários. Isso mostra a enorme fragilidade à qual o órgão se submete, levando a uma situação em que, além do acúmulo de trabalho e funções a serem exercidas, rotinas como as que operam sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa da União ficam prejudicadas pela falta de pessoal autorizado para operá-los, impondo grande risco aos processos de trabalho desenvolvidos pela instituição.

A grande dependência da força de trabalho sem vínculo e conseqüente diminuição dos postos de trabalhos terceirizados no órgão causam grande impacto no desenvolvimento das atividades institucionais do órgão.

A alocação do quadro funcional é ancorada na análise de complexidade da estrutura do órgão, dentre outros critérios verificados, utilizando-se de indicadores, que orientam a estruturação de um melhor planejamento organizacional.

Para a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) também, é um instrumento inovador de gestão, com o objetivo da Gestão Inovadora e Participativa. Essa medida estabelece o processo de seleção para cargos e funções comissionadas, conforme estabelecida inicialmente na Portaria PGFN nº 771/2015 e alterada de acordo com a Portaria PGFN nº 435/2017, que determina quais são as funções que deverão ser ocupados exclusivamente por Procuradores da Fazenda Nacional e os procedimentos necessários. A adoção de um processo de seleção representa um avanço para a criação de uma cultura de meritocracia para a carreira contemplada.

Sobre a Avaliação de Desempenho, que visa à atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária (GDFAZ) aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (PECFAZ), na PGFN, a mesma está sistematizada de forma a permitir a transparência e garantir resultados válidos e eficazes. Essa é a orientação que é repassada a todos os gestores do órgão. Todo o processo das metas individuais pode ser verificado no Sistema Plano de Trabalho de Metas de Desempenho Individual. As orientações e o acompanhamento da inclusão das metas no sistema da PGFN e da Avaliação de Desempenho no sistema da SPOA, são realizados pela Coordenação de Gestão de Pessoas da PGFN, com fundamento nas normas editadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda.

As avaliações também demonstram a necessidade de se investir em capacitações, tendo em vista as atribuições especializadas a serem exercidas, pois, apesar de o órgão promover constantes esforços para preparar seus quadros e, por consequência, melhorar a qualidade das atividades desempenhadas, muitas vezes o servidor logo deixa o cargo. Ademais, é necessário ampliar a qualificação dos servidores, tendo em vista o reduzido número destes que ocupam cargos de nível superior com formação específica relacionada aos processos de trabalho desempenhados pelo órgão, situação essa que contrasta com a necessidade de quadros especializados que contribuam na realização de funções específicas relacionadas às funções ligadas à Dívida Ativa. Como exemplo dessa deficiência, pode-se citar a ausência de pessoal com formação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e de cálculos da defesa (como matemáticos e estatísticos), o que

compromete produção de informações que subsidiem o desempenho da atuação judicial da PGFN, podendo gerar prejuízos no exercício destas atividades.

Estagiários

A PGFN atualmente conta com um total de 4.100 vagas de estagiários. Destas, 2.900 são para estagiários de Nível Superior (NS) e 1.200 para estagiários de Nível Médio (NM). Dentre as vagas para ensino superior, 650 são custeadas pelo FGTS e as demais pelo FUNDAF, procedendo-se às contratações por intermédio das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda nos Estados (SAMFs). A carga horária dos estagiários cuja bolsa é custeada pelo FGTS é de 5h/dia, enquanto a dos demais é de 6h/dia, seja NS ou NM.

No exercício de 2017, o Conselho Curador do FGTS aprovou para o ano de 2018 o aumento do valor da bolsa de estágio de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.150,00, de modo a repor as perdas inflacionárias de 2017, estimadas em 4,36%⁴, mantendo assim a remuneração competitiva com a paga em outros estágios de instituições da esfera jurídica, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Escritórios de Advocacia e Jurídico-Caixa.

O reajuste também garante maior atratividade do estágio, além de reter estagiários qualificados, que são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades nas Unidades da PGFN o que é, em curto prazo, revertido para sociedade, haja vista a contribuição do estágio com a formação prática mais robusta desses estudantes, que ao ingressarem no mercado de trabalho serão profissionais mais capacitados, contribuindo futuramente ao Fundo na qualidade de empregados e empregadores bem estabelecidos.

Importante ressaltar que a destinação de recursos financeiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incursas com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS, que inclui as despesas com estagiários, foi autorizada na Resolução nº 846, de 21 de março de 2017, publicada no DOU de 27 de março de 2017.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O quantitativo de Auditores-Fiscais do Trabalho vem decrescendo a cada ano. Como se observa do gráfico abaixo, em 2017 o número de auditores é o menor desde 2007. Essa redução de efetivo é um fator que tem dificultado sobremaneira a atuação da SIT no desempenho da atribuição de fiscalizar os recolhimentos ao FGTS.

4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Conforme mencionado no item 4.1, cada ente integrante do FGTS possui estrutura própria.

Assim, os custos das despesas com pessoal da SECCFGTS e da SIT deverão ser informados junto com as despesas de folha de pagamento dos servidores do Ministério do Trabalho.

É importante destacar que, em função das especificidades das atividades de cada secretaria finalística, que utiliza diversas fontes de recursos para consecução das políticas públicas a cargo do Ministério das Cidades, não existe estrutura específica que trate exclusivamente das atividades inerentes à gestão da aplicação do FGTS

⁴ O Boletim Focus do Banco Central previu uma inflação de 4,36% (IPCA) para 2017, estimativa de 27/02/2017.

Os custos das despesas com pessoal do Agente Operador do FGTS deverão ser informados junto com as despesas de folha de pagamento no Relatório de Gestão da CAIXA, considerando que a força de trabalho à disposição do Agente Operador do FGTS compõe-se exclusivamente de empregados da CAIXA.

4.2 Gestão de tecnologia da informação

4.2.1 Principais sistemas de informações

AGENTE OPERADOR DO FGTS

O quadro abaixo apresenta os sistemas considerados relevantes para execução dos macroprocessos finalísticos do Agente Operador do FGTS e suas respectivas funções/objetivos.

Quadro 27 - Sistemas relevantes utilizados pelo Agente operador do FGTS

Sistema	Objetivo/Função
SIAPF – Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento	Sistema que viabiliza controlar as operações de empréstimo e refinanciamento contratadas pelo FGTS junto aos tomadores de recursos, desde a entrada do pedido do financiamento/empréstimo até a efetiva liquidação da dívida. Todos os dados financeiros e contábeis são gerados pelo SIAPF.
SIGAF – Sistema de Garantias de Fomento	Sistema que viabiliza o registro das garantias (Hipotecárias) caucionadas pelos Agentes Financeiros ao FGTS.
SISFIN – Sistema Financeiro	Sistema que viabiliza o registro dos valores aportados pelo Tesouro, promovendo a remuneração à taxa SELIC, para pagamento das subvenções ao Programa Minha Casa Minha Vida – PNHU.
SIOPM – Sistema de Operações de Mercado	Sistema gerencial que hospeda as informações relacionadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) adquiridos pelo FGTS.
Conectividade Social	Sistema utilizado pelos empregadores para transmissão de informações ao FGTS, inclusive consultar dados e saldo/extrato dos seus trabalhadores, informar data de afastamento para dar início ao processo de saque por demissão sem justa causa, dentre outros.
SISFG - Sistema de Fundo de Garantia	Sistema de gestão das contas vinculadas ativas do FGTS, onde são realizados os depósitos aos trabalhadores.
SIFGS - Sistema de Pagamentos do FGTS	Sistema utilizado para controle e gestão dos saques na conta vinculada do Fundo de Garantia.
SIFGE -Sistema de Controle de Empresa no âmbito do FGTS;	Sistemas utilizados para gestão dos débitos dos empregadores. Geração de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Contratação e gestão dos parcelamentos do FGTS.
SIMCF -Sistema Modular de Controle Financeiro do FGTS	Sistema onde são realizados os controles contábeis e financeiros do passivo do FGTS.
SIPEF - Sistema de Administração dos Planos Econômicos FGTS	Sistema de gestão das contas vinculadas relativas a Planos Econômicos FGTS.
SIFGI - Sistema de Contas Vinculadas Inativas FGTS	Sistema de gestão das contas vinculadas inativas do FGTS.

Sistema	Objetivo/Função
SIUMP - Sistema de utilização do FGTS na Moradia Própria	Sistema que viabiliza a operacionalização da utilização do FGTS na moradia própria.
SICFM – Sistema de Conformidade do Pagamento do FGTS	Sistema de acompanhamento da conformidade documental dos dossiês de pagamento que deram origem ao débito dos valores em conta vinculada de FGTS.
SIGEP – Sistema de Gestão do Pagamento	Sistema de controle da conformidade das operações que possibilita a gestão do processo de pagamento do FGTS

Os sistemas em desenvolvimento pelo Projeto Estratégico do Fundo de Garantia - PEFUG irão substituir a maioria dos atualmente utilizados pelo Passivo do FGTS, por outros mais moderno

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

A PGFN possui Plano Estratégico de TIC (PETIC 2017-2020) e Plano Diretor do TIC (PDTIC 2018-2019).

Em 2017, a PGFN fez uma revisão no Plano Estratégico de TIC para adequação dos nomes dos objetivos estratégicos com as demandas das áreas de negócio da PGFN.

Apresentam-se abaixo aqueles Objetivos de TIC que se relacionam com os Objetivos Estratégicos Institucionais da PGFN:

Quadro 28 – Objetivos TIC PGFN

Objetivo Estratégico do Plano Estratégico de TIC	Alinham-se aos Objetivos do Plano Estratégico PGFN
OE.04 - Desenvolver competências	Objetivo 2: Desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia
OE.01 – Adquirir, desenvolver, produzir e manter Sistemas de Informação OE.02 – Adquirir, implantar, e manter soluções e Infraestrutura OE.03 – Gerenciar Serviços Terceirizados de TIC	Objetivo 3: Dispor de tecnologias efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional
OE.08 – Aperfeiçoar a Gestão de Segurança da Informação	Objetivo 6: Aumentar a Segurança de Processos de Trabalho

Dentro do ciclo do Plano Estratégico de TIC, a CTI planeja, executa e monitora as ações a partir do Plano Diretor de TIC (PDTIC), sendo que o vigente é o Plano Diretor de TIC 2018-2019.

Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

O CGTI/PGFN é uma instância colegiada, representativa, de natureza consultiva, caráter estratégico, com as seguintes finalidades:

I – Assegurar que a Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC seja devidamente considerada como parte da Governança Corporativa da PGFN;

II – Aconselhar o Procurador-Geral da Fazenda Nacional sobre o direcionamento estratégico da TIC da PGFN;

III – Deliberar sobre políticas, diretrizes, planos, instrumentos de planejamento relativos à Gestão de TIC e Gestão da Segurança da Informação e Comunicações - SIC;

IV – Determinar as prioridades dos programas de investimento em TIC de forma integrada com as estratégias e as prioridades da PGFN;

V – Monitorar o estado atual dos projetos de TIC e resolver conflitos de recursos de TIC.

Compõe-se de doze (12) membros, sendo um presidente, um secretário-executivo e dez membros titulares, todos com direito a voto, assim distribuídos:

I – Presidente - representante do Departamento de Gestão Corporativa;

II – Um Secretário Executivo – representante da Tecnologia da Informação e Comunicações;

III – Um representante da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira;

IV – Um representante da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial e Administrativa Tributária;

V – Um representante da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Tributária e Previdenciária;

VI – Um representante da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa;

VII – Um representante da Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS; e

VIII – Cinco representantes das Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional.

Em 2017, o CGTIC/PGFN realizou 05 reuniões ordinárias; dentre as decisões tomadas pelo Comitê, destacam-se:

Priorização de investimentos;

Deliberação sobre projetos alinhados com normativos internos;

Deliberação sobre o quadro orçamentário e ações necessárias para continuidade dos trabalhos.

Estes são os principais sistemas de informação da PGFN:

Quadro 29 - Principais sistemas de informação da PGFN

SISTEMA	OBJETIVO/FUNCIONALIDADES	ÁREA RESPONSÁVEL DE NEGÓCIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRITICIDADE (ALTA, MÉDIA, BAIXA)
SIDA	Administrar os créditos de natureza tributária não previdenciária e de natureza não tributária inscritas na dívida ativa.	Consultoria Tributária e Previdenciária	Fernando Maciel 2025-4876	Alta
Dívida	Objetivo de administrar os créditos de natureza previdenciária			Alta
SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial - Composto por um conjunto de módulos que, juntos, constituem um acervo de informações relativas às ações interpostas contra a União em matéria de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ações de execução fiscal propostas pela PGFN e outras ações de interesse das suas Unidades. Ele permite à PGFN controlar e mensurar suas atividades, em nível nacional.			Alta

SISTEMA	OBJETIVO/FUNCIONALIDADES	ÁREA RESPONSÁVEL DE NEGÓCIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRITICIDADE (ALTA, MÉDIA, BAIXA)
REGULARIZE	Emissão da DARF, Certidão Conjunta - RFB/PGFN, Parcelamento Simplificado, Listagem de Devedores, Consulta de Débitos e Consulta de Requerimentos, Consulta de Processos Administrativos Digital, Consulta de Inscrições Ajuizadas e Emissão de GPS para Créditos Ajuizados.			Alta
DW - PGFN	Sistema de Informações Gerenciais - Destina-se, preferencialmente, aos servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas Projeções que trabalham diretamente com a gestão das informações estratégicas que suportam a tomada de decisões gerenciais. Este serviço possibilitará a execução de consultas analíticas complexas sobre os diversos assuntos que compõem a Cobrança Judicial e Administrativa da Dívida Ativa da União e a Representação Judicial dos processos movidos contra a União.			Alta
SAGD	Sistema de Acompanhamento dos Grandes Devedores - Identificar os grandes devedores que estão fazendo transações na Bovespa. Identificar as empresas que estão falindo e enviar e-mails para os procuradores de âmbito nacional, regional, estadual e seccional notificando que tais empresas estão realizando tais transações ou indo para falência.	Consultoria e Estratégia da Representação Judicial e Administrativa Tributária		Média
PAV	Processo Administrativo Virtual - processo administrativo formalizado eletronicamente e automaticamente quando da inscrição em DAU de alguns créditos.	Consultoria Tributária e Previdenciária		Alta
SGC	Sistema de Gestão de Corporativa - Gerenciamento de recursos humanos da PGFN, unidades e abrangência.	Gestão Corporativa		Média

Em 2016 havia plano para a implementação de capacitação de pessoal de TIC. Apesar do planejado, não houve em 2017, execução efetiva de treinamentos, cursos, ações de capacitação ou atividades similares de TIC.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI:

Quadro 30 - Quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho de TI da PGFN

PESSOAS	QUANTIDADES			
	2015	2016	2017	Saldo
servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	0 ¹	0 ¹	0 ¹	0
servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	0	0	0	0
servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	05	05	05	0
servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	15	10	08	-7
terceirizados e estagiários	04	03	03	-1
Total	24	18	16	-8

¹ A PGFN não possui cargo próprio da área de TI.

Em 2017, planejou-se atividades de formalização dos processos de serviços de TI, mas a redução do quantitativo de pessoal de TI impediu a efetiva execução desse trabalho. Planeja-se retomar o gerenciamento de processos até 2020.

Os projetos apresentados tabela abaixo estão alinhados aos seguintes objetivos:

Quadro 31 - Objetivo do Plano Estratégico da PGFN

Objetivo do Plano Estratégico da PGFN	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico de TIC
Objetivo 3: Dispor de tecnologias efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional	OE.01 – Adquirir, desenvolver, produzir e manter Sistemas de Informação OE.02 – Adquirir, implantar, e manter soluções e Infraestrutura OE.03 – Gerenciar Serviços Terceirizados de TIC

Esses são os Projetos de TI que foram desenvolvidos no período:

Quadro 32 - Projetos de TI PGFN

PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO E RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	VALOR ORÇADO	DESPENDIDO
SIGDW	SIGDW - Sistema de Informações Gerenciais	01/06/2017	31/05/2018 ¹	2.724.775,66	1.440.506,05
E-CAC	E-CAC (SICAR/LISTA DE DEVEDORES)	01/06/2017	31/05/2018 ¹	500.000,00	0,00
SIDA	Sistema Integrado da Dívida Ativa	01/06/2017	31/05/2018 ¹	99.749,35	75.353,46
SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial	01/06/2017	31/05/2018 ¹	271.654,10	0,00
Total				3.596.179,11	1.515.859,51 ²
¹ A data fim de 31/05/2018 refere-se à vigência do contrato					
² O valor total despendido (1.515.859,51) refere-se às demandas já faturadas pelo prestador de serviço – a diferença ocorre em função de demandas ainda em desenvolvimento ou em processo de faturamento.					
Responsável técnico pela informação: Bruno Graciano – 2025-4876					

Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a PGFN

Em 2017 a PGFN mantém a seguinte atividade estratégica que responde pela mitigação da dependência tecnológica:

- Integração de sistemas da PGFN, com a migração gradual de sistemas do prestador de serviços SERPRO para o ambiente tecnológico da PGFN.

Tecnologia da Informação e Gestão do FGTS

✓ DW SIGPGFN – DM FGTS

O DW (Data Warehouse) consiste num sistema informatizado que organiza e formata os dados que nele são inseridos, permitindo ao usuário extrair relatórios gerenciais padronizados ou personalizados, conforme a sua necessidade. A inserção dos dados da dívida ativa do FGTS no DW é feita da seguinte forma: a Caixa Econômica Federal (CAIXA) disponibiliza mensalmente ao SERPRO as tabelas de dados relativos à dívida ativa do FGTS extraídas do Sistema FGE para serem carregadas no Data Mart FGTS (DM FGTS). Esse procedimento é feito mensalmente, de modo a manter atualizados os dados disponíveis no DW.

Finalmente, a inclusão da dívida ativa do FGTS no DW SIGPGFN alinha-se ao Planejamento Estratégico institucional, que traça como objetivo “prover recursos e soluções tecnológicas adequadas e integradas que otimizem os processos de trabalho”.

✓ Inclusão dos Devedores do FGTS na Lista de Devedores da PGFN

Com o intuito de garantir transparência à dívida ativa, foi disponibilizada nova versão da Lista de Devedores no site da PGFN, com a inclusão dos devedores do FGTS e a possibilidade de consulta de devedores por faixa de valor, Estado, Município e ramo de atividade econômica (CNAE).

✓ Sistema FGE / Portal de Relacionamento PGFN/CAIXA / HOD-SERPRO

O sistema que controla a dívida ativa do FGTS e da CS da LC nº 110/2001 é o FGE, da Caixa Econômica Federal. Esse sistema possui três interfaces, quais sejam, mainframe (grande porte), web (Portal de Relacionamento) e intranet, sendo que a PGFN somente tem acesso às duas primeiras e utiliza primordialmente a modalidade web.

O acesso às informações referentes aos créditos inscritos em dívida ativa está disponível no Portal de Relacionamento PGFN/CAIXA.

Também há acesso da PGFN pelo mainframe (HOD-SERPRO). No mainframe podem ser consultados dados do empregador e seus débitos, dados do empregado, guias de recolhimento, parcelamento e também informações referentes aos créditos inscritos em dívida ativa.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

No ano de 2017 foi dado continuidade no investimento na infraestrutura da fiscalização do trabalho, atendendo as demandas por recursos tecnológicos, resultando em melhorias na verificação dos recolhimentos do FGTS/CS por meio do uso intensivo, racional e planejado dos recursos humanos, materiais e financeiros da inspeção do trabalho.

Para a execução dos itens do programa de aperfeiçoamento tecnológico, especialmente o desenvolvimento de novos softwares e a melhoria dos sistemas existentes, foi necessário sistematizar reuniões periódicas entre AFT e analistas de tecnologia da informação do DTI e das empresas contratadas.

Os recursos do Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014 em 2017 foram utilizados para custear despesas com os sistemas, ferramentas e projetos abaixo listados:

- a) Desenvolvimento e produção do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

No final de 2016 foi implementado o módulo Relatório de Inspeção – RI no Sfitweb. Com esse módulo, foi possível o lançamento de dados mais precisos e detalhados referentes às fiscalizações realizadas pelos AFT. Por meio dessa ferramenta, dados como valores de FGTS recolhidos sob ação fiscal, notificações de débitos de FGTS lavradas, autos de infração lavrados, dentre outros são importados automaticamente do Sistema Auditor (antes esse lançamento era feito de forma manual). Além disso, o próprio Sfitweb gera o Relatório de Inspeção, consolidando todas as informações referentes à auditoria realizada. Da mesma forma, o Sistema consolida dados de todos os relatórios de inspeção, gerando dados precisos sobre os resultados da fiscalização trabalhista por atributo e por competência, permitindo um melhor gerenciamento e um planejamento mais eficaz.

O Sfitweb é desenvolvido pela Empresa Pública SERPRO e em 2017 teve o custo de R\$ 4.829.983,56, incluindo o desenvolvimento e a produção. Atualmente encontra-se em desenvolvimento os módulos para emissão de ordens de serviços administrativas e de relatórios de atividades, previstas para conclusão em 2018.

b) Desenvolvimento do eSocial

O Decreto nº 8.373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

A implantação do eSocial viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Os custos com o desenvolvimento do Ambiente Nacional do eSocial são rateados entre os participantes do consórcio (Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, INSS e Previdência Social).

Tendo em vista a relevância do novo sistema para a fiscalização do FGTS, foram alocados, em 2017, o valor de R\$ 9.670.000,00 (nove milhões seiscentos e setenta mil reais) para preparação dos sistemas utilizados na fiscalização do FGTS para receber e processar os dados do eSocial.

Ressalta-se que esse valor se encontra empenhado e inscrito em restos a pagar não processados, uma vez que não foram geradas faturas para pagamento em 2017.

c) Portal do AFT

Seu objetivo é dotar a AFT de uma ferramenta ágil e simples para a consulta, pesquisa e estudo de textos normativos selecionados, de artigos jurídicos e de materiais sobre os cursos ministrados pela ENIT, visando aprimorar toda a ação fiscal do FGTS/CS, do planejamento até seu término, bem como o contencioso administrativo de autos de infração e notificações de débito de FGTS/CS. O Portal é mantido e atualizado por Auditores-Fiscais do Trabalho, sem custos adicionais.

d) Projeto Big Data

Em 2016 foi firmado um termo de execução descentralizada com o Centro de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília para o estudo de caso do Centro de Gestão da Informação, Conhecimento e Análise, com vistas a integrar as informações coletadas de diversas fontes para gerar dados e indicadores para a tomada de decisões gerenciais no âmbito da fiscalização do trabalho. O projeto reunirá no ecossistema Big Data as informações do eSocial, CNIS, RAIS,

CAGED, recolhimentos de FGTS, dentre outras, e permitirá uma confrontação de todas essas bases, de forma a identificar com precisão os reais devedores do FGTS. Em 2017 não houve repasse de recurso do Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014 para custear esse projeto.

Com essa ferramenta, será possível o levantamento de débito de FGTS com maior precisão e em menor tempo, trabalhando com lotes de empregadores. O projeto tem previsão de ser desenvolvido em dois anos, com a absorção da tecnologia por Auditores-Fiscais do Trabalho.

e) Sistema AUDITOR

O sistema permite a lavratura de autos de infração trabalhista e de notificações de débito do FGTS/CS, com demonstrativo do débito do FGTS/CS de forma individualizada por trabalhador. As versões do sistema que entraram em produção no ano de 2016 tiveram alterações evolutivas e corretivas visando principalmente a integração ao módulo Relatório de Inspeção do Sistema SFITWEB. O Sistema Auditor é mantido e atualizado por Auditores-Fiscais do Trabalho, sem custos adicionais.

f) Aplicativo SAND-FGTS

O SAND-FGTS foi desenvolvido pela SIT para possibilitar à CAIXA o acesso direto às notificações de débito do FGTS, com maior tempestividade, possibilitando uma maior celeridade na cobrança dos débitos constituídos pelos Auditores-Fiscais do Trabalho. O aplicativo é mantido e atualizado por Auditores-Fiscais do Trabalho, sem custos adicionais.

g) Sistema de Indício de Débito – IDEB

O sistema efetua o cruzamento de dados (remunerações da RAIS e recolhimentos do FGTS) e disponibiliza a lista de empresas com débitos do FGTS, para que a chefia efetue o planejamento da ação fiscal. O Sistema está sendo integrado ao Projeto Big Data, para obtenção de resultados mais precisos. Não houve custos adicionais em 2017 com esta ferramenta.

h) SFEL FGTS

Está sendo desenvolvido ainda o Sistema de Fiscalização Eletrônica FGTS – SFEL FGTS que tem as funcionalidades para possibilitar uma fiscalização eletrônica do FGTS com maior celeridade. As empresas fiscalizadas podem realizar o envio de documentos solicitados pela fiscalização através desse sistema, que também gera os arquivos necessários para notificar as empresas. Entrou em funcionamento no final de 2017 e iniciou-se o treinamento de equipes de Auditores-Fiscais do Trabalho a respeito do sistema. Não houve custos adicionais em 2017 com esta ferramenta.

i) Sistema Jornada

O aplicativo Jornada foi desenvolvido para efetuar a leitura dos arquivos de controle de ponto fornecidos pelo empregador durante a fiscalização, permitindo aos Auditores-Fiscais do Trabalho emitir relatórios para verificar a duração do trabalho, a prorrogação, a compensação, a concessão de folgas diárias, semanais e anuais, além de permitir efetuar os cálculos que repercutirão na remuneração dos empregados com todos os consectários legais, a exemplo do FGTS e da contribuição social rescisória. Além da manutenção evolutiva, foi feita a evolução do sistema para a fiscalização das jornadas de trabalho dos motoristas profissionais em parceria com o GETRAC.

j) Sistema SISFGTS

O sistema efetua pesquisas na GFIP, RAIS, CAGED e no FGC-CAIXA, realiza cruzamento dos dados e emite relatórios para que o AFT proceda à fiscalização do FGTS. Por meio dessa ferramenta é possível a geração de relatórios com certeza e liquidez capaz de gerar as Notificações de Débito de FGTS/CS no Sistema Auditor.

k) CPND – Controle de Processamento de Notificações de Débito

O sistema controla o trâmite das notificações de débito e emite todos os despachos do processo de forma automatizada. Para seu pleno funcionamento, o CPND ainda depende de integração com o SEI, que ainda está sendo implementado pelo MTb.

4.2.2 Avaliação de riscos relacionados à continuidade e disponibilidade dos sistemas

O PCTIC CAIXA é parte integrante do Programa de Continuidade dos Negócios da CAIXA (PCN CAIXA) e refere-se à gestão de um processo que complementa e suporta a resiliência corporativa, promovendo a prontidão dos serviços de TIC para:

- a) responder as mudanças dos riscos nos ambientes interno e externo;
- b) garantir a continuidade das atividades críticas suportadas pelos serviços de TIC;
- c) ter capacidade de responder preventivamente a uma interrupção dos serviços de TIC, por meio da detecção de eventos que podem resultar em incidentes de TIC;
- d) responder e recuperar-se frente a ocorrência de incidentes, falhas e desastres.

A prontidão dos serviços de TIC é baseada nos seguintes princípios:

a) Prevenção de Incidentes: Proteger os serviços de TIC de ameaças, como as geradas pelo ambiente, falhas em hardware, erros operacionais, ataques maliciosos e desastres naturais, sendo questão crítica para a manutenção dos níveis desejados de disponibilidade dos sistemas corporativos;

b) Detecção de Incidentes: Detectar incidentes o mais cedo possível, minimizando seus impactos para os serviços, reduzindo o esforço de recuperação e preservando a qualidade dos serviços;

c) Resposta: Responder a um incidente da maneira eficaz, garantir a recuperação eficiente e minimizar as interrupções;

d) Recuperação: Identificar e implementar a estratégia de recuperação apropriada, garantindo a recuperação dos serviços dentro dos tempos definidos e mantendo a integridade dos dados, entendendo as prioridades de recuperação e que os serviços mais críticos são reiniciados primeiro;

e) Melhoria: Documentar e analisar as lições aprendidas após a ocorrência de um incidente, entendendo o evento e suas causas de forma a possibilitar que a organização esteja melhor preparada, estabeleça controles adequados e evite a reincidência de incidentes ou interrupções.

Os elementos fundamentais da prontidão dos serviços de TIC são:

- a) Pessoas: colaboradores com o conhecimento e capacidade apropriados;
- b) Instalações: ambiente físico onde os recursos de TIC estão localizados;
- c) Tecnologia:
 - Hardware (incluindo racks, servidores, equipamentos de armazenamento de dados, unidades de fita e similares);
 - Rede de dados (incluindo a conectividade de dados e serviços de voz), switches, roteadores;
 - Software: incluindo sistema operacional, software de aplicação, links ou interfaces entre aplicações e rotinas de processamento batch.
- d) Dados: dados de aplicações, voz e outros tipos;
- e) Processos: incluindo a documentação de suporte que descreve a configuração dos recursos de TIC e suporta uma operação efetiva, recuperação e manutenção dos serviços de TIC;
- f) Fornecedores: fornecedor externo ou outra organização dentro da cadeia de suprimentos, das quais os serviços de TIC dependem.

4.2.3 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Em maio de 2016 foi publicada a Resolução nº 11/2016 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR (instituída pelo Decreto nº 6.021, de 2007), que dispõe sobre governança de TI nas empresas estatais federais e estabelece, dentre outras, a necessidade de vinculação e elaboração do Plano Diretor de TI - PDTI, ao Plano Estratégico de TI (PETI), e este alinhado ao Plano Estratégico Institucional (PEI).

Em junho de 2016 foi publicada a Lei nº 13.303, de 2016 (Responsabilidade das Estatais), que torna mandatória a atualização anual da Estratégia de longo prazo do Conglomerado CAIXA.

Após a publicação da legislação em questão a elaboração da estratégia na CAIXA passou a ser responsabilidade da SN Inteligência Corporativa e Estratégia (SUICE), no que diz respeito ao Plano Estratégico Institucional (PEI) e ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), cabendo à Vice-Presidência de Tecnologia (VITEC) a elaboração do Plano Diretor de TI (PDTI) com caráter executor do PETI e com a responsabilidade de alavancar as iniciativas que endereçam a estratégia contida no PETI.

O PETI, na declaração de seus objetivos e metas, promove o alinhamento da TI aos Objetivos Empresariais da CAIXA, que constam no PEI, e serve de orientação para o melhor uso e promoção dos recursos tecnológicos da empresa.

A execução do PETI se dará por meio do Programa de Transformação Digital e do PDTI.

O PETI consolidado contém a ambição de TI, quatro macro objetivos e dezoito direcionadores estratégicos. O monitoramento deste será realizado por meio de indicadores e metas.

O PDTI, como instrumento executor do PETI, está estruturado em 3 frentes de atuação, conforme abaixo:

- **Projetos Estruturantes da VITEC:** as iniciativas são apresentadas nos Ciclos Anuais de revisão do PDTI, visando o atingimento dos Direcionadores, Indicadores e Metas definidas no PETI.
- **Projetos Corporativos:** as iniciativas são aprovadas no Conselho Diretor em Ciclos Trimestrais, que endereçam as necessidades estratégicas e negociais da empresa.
- **Projetos da Transformação Digital:** as ações da TD com rebatimento na VITEC e que encontram-se em estruturação.

Diante do exposto fica assegurado que o PDTI será responsável pelo atendimento das iniciativas que alavancam os direcionadores contidos no PETI no decorrer de sua vigência.

Considerando a dinamicidade do PDTI, iniciativas serão apresentadas sempre que necessário nos Ciclos de revisão do Plano, visando dar condições de execução das iniciativas aprovadas e inserção de novas que contribuam para o atingimento dos Direcionadores, Indicadores e Metas definidas no PETI.

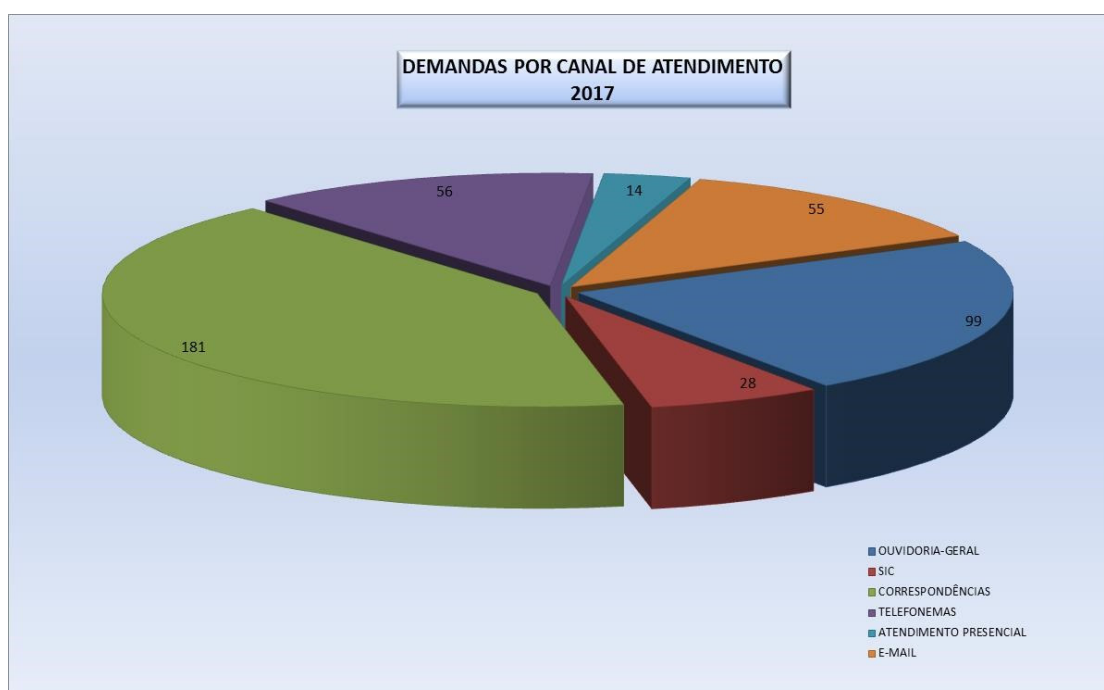
5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 Canais de acesso do cidadão

ATENDIMENTO ÀS SUGESTÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES

As demandas são recepcionadas pela SECCFGTS por meio dos seguintes canais: Ouvidoria-Geral do MTb, SIC, correspondências, correspondências eletrônicas (emails), telefonemas e atendimentos presenciais. No quadro abaixo, são informados os números das demandas recebidas, por tipo de canal, no exercício de 2017.

Gráfico 4 - Quantidade de Demandas Recebidas por Canal de Atendimento – 2017



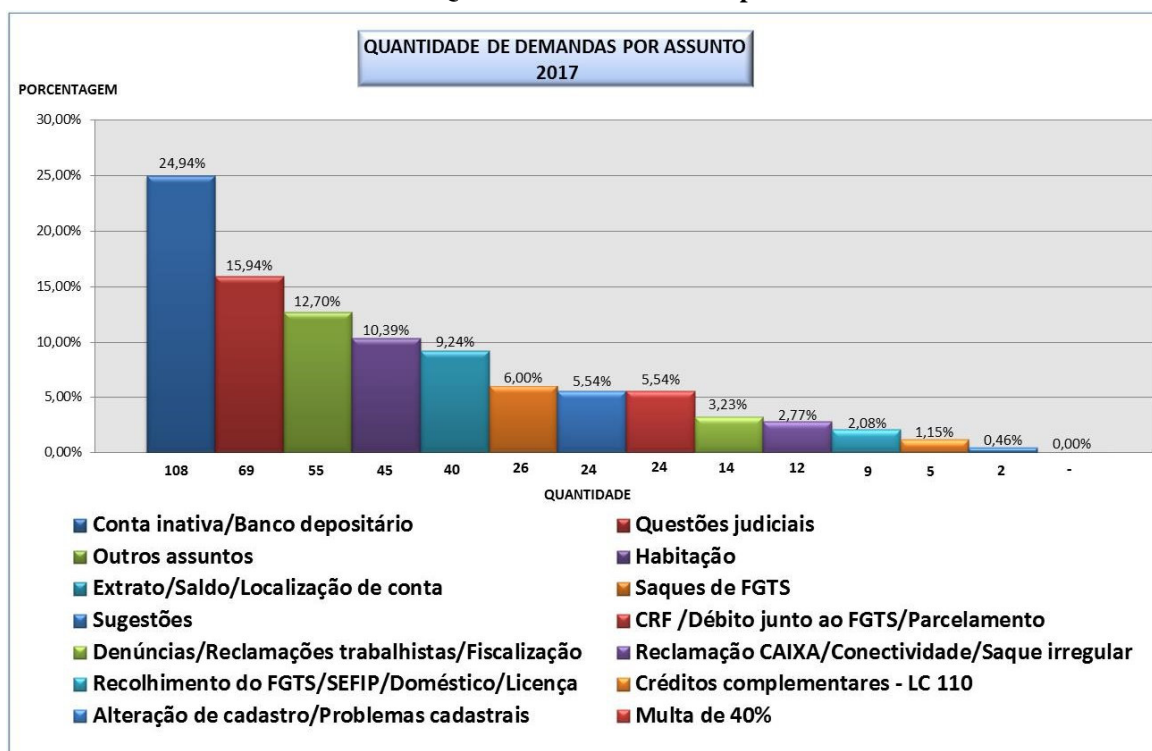
Analisando o quadro a seguir, verifica-se que a demanda total por atendimentos em 2017 (sugestões, pedidos de informações e reclamações) aumentou em relação ao exercício de 2016, permanecendo os pedidos de informações como o atendimento de maior ocorrência, com mais de 88% do total.

Quadro 33 - Sugestões, Pedidos de Informações e Reclamações – 2016 e 2017

Atendimento	2016	2017	Varição 2016/2017
Sugestões	3	24	700%
Pedidos de Informações	236	383	62%
Reclamações	40	26	-35%
Total	279	433	55%

O acréscimo de demandas deve-se, principalmente, à procura de informações acerca de saque de contas inativas autorizado por meio da Medida Provisória nº 763, de 22 de dezembro de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017, e pelo aumento de solicitação de subsídios por parte de órgãos do Poder Judiciário.

Gráfico 5 - Quantidade de Demandas por Assunto – 2017



Além disso, o Agente Operador, por meio de sua Gerência de Filial do FGTS em Brasília – GIFUG/BR (esta atividade foi migrada em setembro/2017 para a centralizadora – CERET), com acompanhamento pela GERFU, gerência nacional ligada à Superintendência Nacional do FGTS, é responsável pelo atendimento às ouvidorias oriundas do canal de Ouvidoria-Geral do FGTS do MTb, a fim de definir padrão de atendimento e fornecer respostas tempestivas aos clientes ou subsídios à Secretaria Executiva do Conselho Curador, conforme a solicitação desta.

A Ouvidoria da CAIXA é um canal para o recebimento de reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias do cliente sobre atendimento, produtos e serviços oferecidos pela empresa. O papel da Ouvidoria para assuntos concernentes ao FGTS é o de promover o esclarecimento necessário ao trabalhador, empregador, parceiros estratégicos, outros entes ou públicos afetos ao Sistema FGTS.

Quadro 34 - Comparativo com os últimos 36 meses por tipo de ocorrência - Ouvidoria CAIXA

Ano	Total de Ocorrências	Reclamações	Solicitações	Sugestões	Elogios	Dúvidas	Denúncias	Delações
2015	5.667	5.253	160	186	47	11	8	2
2016	6.861	5.897	472	270	42	172	7	1
2017	18.227	16.149	571	935	69	493	10	0

Fonte: Ouvidoria CAIXA

No intervalo da série apresentada, observou-se aumento do número de reclamações em 173,85%, quando comparado com 2016. O aumento das ocorrências teve início em dezembro de 2016 e perdurou até agosto de 2017, em razão da publicação da Medida Provisória nº 763, de 2016, que trata da liberação das contas inativas do FGTS e estabelece, como regra, que as Contas Inativas são as contas vinculadas do FGTS com registro de data de afastamento até 31/12/2015.

A PGFN possui, essencialmente, três canais de relacionamento com a sociedade: a Ouvidoria/MF, o atendimento de pedidos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Carta de Serviços (informações sobre os serviços da DAU), sendo que a DFGTS/CDA responde a questionamentos de cidadãos sobre a dívida ativa do FGTS, fundamentados na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FGTS

Em cumprimento à RCCFGTS nº 636, de 2010, o Agente Operador iniciou em 2014 a revisão e atualização da Metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS com o objetivo de adaptá-la à nova realidade dos programas do FGTS.

Para tanto, foi constituído Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do projeto, que resultou, ao final de 2017, na criação de uma nova metodologia que possibilitará ao Conselho Curador do FGTS, ao Gestor das Aplicações e ao Agente Operador o acompanhamento e a avaliação do desempenho social dos Programas de aplicação do FGTS, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura.

A proposta do novo modelo foi elaborada a partir das dimensões Pessoas, Cidade e Ambiente e cada dimensão é desmembrada em aspectos que, por meio dos seus respectivos indicadores, proporcionam uma ampla leitura em relação à contribuição dos Programas do FGTS para o desenvolvimento sustentável do País.

Figura 4 - Estrutura da Metodologia de Avaliação dos Programas do FGTS



Dimensão

PESSOAS

Avalia o alcance dos objetivos com foco nos beneficiários, considerando os aspectos qualidade de vida e satisfação, uma vez que as pessoas são a razão da existência dos Programas.

Aspecto

Aspecto

Qualidade de Vida

Satisfação

Refere-se às condições de vida do ser humano, que envolvem várias áreas como o bem físico, mental, psicológico e emocional, relacionamentos sociais, saúde, educação e outros parâmetros que afetam a vida humana.

Relaciona-se à comparação entre a percepção/avaliação da qualidade do produto/serviço recebido e a qualidade esperada deste. Por meio da avaliação da satisfação é possível verificar se, na opinião dos beneficiários, as expectativas estão sendo atendidas, bem como observar os efeitos positivos ou negativos que o produto/serviço apresenta.

DIMENSÃO

CIDADE

Considerando que a cidade é o principal canal para a geração dos benefícios que visam atender as necessidades das pessoas, a metodologia prevê a avaliação das alterações geradas pelos Programas na dinâmica urbana.

Aspecto

Dinâmica Urbana

Alinhada à democratização da cidadania de acordo com as necessidades da sociedade, permite a observação da estrutura urbana como um sistema integrado, contínuo e em constante evolução, que deve ser considerado para delinear as características urbanas e a melhor forma de gerenciar seu futuro. Para efeito da metodologia, o conceito de dinâmica urbana está relacionado com as alterações dentro das cidades, tanto no que se refere à utilização dos espaços, como pelas movimentações na estrutura social e econômica.

DIMENSÃO

AMBIENTE

A materialização dos benefícios esperados pelos Programas se utiliza de recursos finitos. Sendo assim, esta dimensão considera a importância do uso responsável dos recursos com vistas à sustentabilidade.

Aspecto

Sustentabilidade

Define ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades.

A nova metodologia será submetida a apreciação e validação do GAP e do CCFGTS nas primeiras reuniões a serem realizadas no ano de 2018.

Uma vez aprovada, a previsão é que a implementação do novo modelo se inicie no 2º semestre de 2018, com a aplicação da pesquisa de campo que será realizada em todo o território nacional e divulgação dos resultados prevista para o 1º semestre de 2019.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA - PGFN

A PGFN possui, essencialmente, três canais de relacionamento com a sociedade: a Ouvidoria/MF, o atendimento de pedidos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Carta de Serviços (informações sobre os serviços da DAU), sendo que a DFGTS/CDA responde a questionamentos de cidadãos sobre a dívida ativa do FGTS, fundamentados na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

5.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações relevantes sobre a gestão do FGTS estão disponíveis a toda população no sítio www.fgts.gov.br. Por esse canal é possível acessar informações sobre legislação, orçamento e execução, relatório de gestão, relatórios de auditoria, bem como a composição e as atas de reuniões do Conselho Curador.

O sítio do FGTS foi reformulado e essa nova versão foi disponibilizada à sociedade no dia 24/10/2017. Essa reformulação mudou a experiência dos usuários, tornando a navegação na página mais intuitiva e facilitando o acesso às principais informações, tanto para os trabalhadores quanto a empregadores e sociedade. Tal ação permite aperfeiçoar a transparência e a governança do Fundo de Garantia.

Em 2017 o portal do FGTS teve uma média mensal de acesso de 1.776.717 visitantes únicos, registrando aumento do número de visitantes de mais de 42,2% sobre 2016. A quantidade de visitas, com média mensal de 1.972.885, aumentou aproximadamente 38,8% em relação a 2016, ocasionando acréscimo no índice de visitas por visitante.

Quadro 35 - Estatísticas de Visitas ao Sítio do FGTS - 2017

Item	2016	2017	Variação %
Visitantes únicos	15.366.028	21.320.607	42,2%
Visitas realizadas	16.654.051	23.674.624	38,8%
Índice de visitas/visitante	1,0838	1,1104	2,5%

Fonte: Agente Operador do FGTS.

É importante salientar que o aumento significativo no número de visitas ao sítio do FGTS em 2017 foi ocasionado pela autorização pelo Governo Federal do saque das contas inativas do FGTS, por meio da Lei nº 13.446, de 2017, que reforçou a evidência do FGTS, já que se tornou um dos assuntos mais comentados pela mídia brasileira à época.

Além disso, informações do Fundo e materiais de auxílio técnico são disponibilizadas no Canal do FGTS (<https://webp.caixa.gov.br/sicnl>), sendo este de acesso restrito a Conselheiros, representantes do GAP e órgãos de controle.

Tendo em vista as peculiaridades do crédito do FGTS, especialmente a sua natureza trabalhista, a CDA envida esforços para tornar a gestão e cobrança desses créditos o mais transparente possível, compartilhando com a sociedade as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela PGFN.

Foi incluída no sítio eletrônico da PGFN de uma seção destinada exclusivamente a divulgar a atuação da instituição em prol do FGTS. Nela o cidadão pode obter informações sobre a recuperação dos créditos fundiários empreendida pela PGFN, notícias relacionadas à atuação da PGFN em defesa

do FGTS e esclarecimentos sobre o papel da PGFN e demais órgãos e entidades envolvidos na gestão do Fundo de Garantia.

Além disso, a CDA envia periodicamente à Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS (SECCFGTS) dados sobre a evolução dívida ativa do FGTS referentes ao número de inscrições realizadas, número de inscrições extintas, o valor das inscrições realizadas e ainda ativas, o valor das inscrições ajuizadas pela PGFN e o valor recuperado pela PGFN. Tais informações são divulgadas no sítio eletrônico denominado “Canal do FGTS”, com acesso franqueado aos membros do CCFGTS.

Com foco no público interno e nos membros do GAP e do CCFGTS, a PGFN publicou mais uma edição da Revista PGFN/FGTS, que divulga as ações, casos de sucesso e projetos do órgão voltados para o fundo.

Em 2017, a PGFN atendeu a várias solicitações da mídia referentes à dívida ativa do FGTS, sempre ressaltando a importância dos recursos recuperados para os trabalhadores envolvidos.

Finalmente, a PGFN promoveu evento reunindo membros do GAP e do CCFGTS com procuradores da Fazenda Nacional para apresentação de projetos e discussão de temas relevantes para a gestão e cobrança dos créditos do FGTS.

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Desempenho financeiro no exercício

A CAIXA é responsável, dentre outras atribuições, pela execução do Orçamento Financeiro do FGTS, que consiste no fluxo de recursos financeiros decorrentes da gestão dos ativos e passivos do FGTS.

A gestão dos ativos tem por objetivo viabilizar e acompanhar a execução dos orçamentos de aplicação e o retorno dos recursos do FGTS destinados aos programas sociais.

A gestão do passivo do Fundo visa ao controle e à manutenção dos depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores, constituindo como principais produtos a arrecadação de contribuições dos empregadores, o pagamento de saques, o fornecimento de extratos aos trabalhadores, ações de recuperação de créditos de recolhimento em atraso e concessão do CRF.

O Orçamento Financeiro do Fundo para o exercício de 2017 foi definido e regulamentado por meio das Resoluções do CCFGTS nºs 825, de 2016 e nº 847, de 2017.

As entradas de recursos do FGTS se dão, principalmente, por meio da arrecadação das contribuições pagas pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas dos trabalhadores e/ou apropriação ao Fundo e pela remuneração das disponibilidades do FGTS e dos retornos dos investimentos nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura.

Já as saídas são realizadas por meio das aplicações nos setores de habitação, saneamento e infraestrutura e dos saques efetuados pelos trabalhadores nas diversas modalidades previstas.

Tabela 47 - Orçamento Financeiro do FGTS - Exercício de 2017

Discriminação	Orçamento Final R\$ 1.000,00 (a)	Realizado R\$ 1.000,00 (b)	% (c) = (b) / (a)
Arrecadação Contribuições	121.078.989	123.535.008	102,03%
Arrecadação de Operações de Crédito	47.604.999	37.822.127	79,45%
Arrecadação Contribuição Social – LC 110/01	5.283.475	5.203.981	98,50%
Receita Financeira	8.378.999	12.009.908	143,33%
Juros CVS	207.099	246.989	119,26%
CRI - Resgate	3.181.645	3.709.533	116,59%
Carteira Administrada	1.073.847	1.371.657	127,73%
Total de Entradas	186.809.054	183.899.203	98,44%
Aplicações	89.335.283	64.856.398	72,60%
Saques	156.214.979	118.564.184	75,90%
Saques Contas Inativas do FGTS (Lei 13.446/2017)	-	44.365.240	-
Comissões e Tarifas	4.991.136	4.975.449	99,69%
Despesas Administrativas	62.288	71.731	115,16%
Demais Operações	10.500.000	7.100.000	67,62%

Discriminação	Orçamento Final R\$ 1.000,00 (a)	Realizado R\$ 1.000,00 (b)	% (c) = (b) / (a)
Atualização monetária sobre saque	4.824	1.504	31,18%
Total de Saídas	261.108.510	239.934.506	91,89%

Fonte: Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 847, de 17 de maio de 2017

Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial

No exercício de 2017, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma aproximada de R\$ 183 bilhões, além dos saques das contas inativas do FGTS, derivados da Lei nº 13.446, de 2017 que somaram cerca de R\$ 44 bilhões. Desse total, R\$ 119 bilhões se referem aos pagamentos dos saques regulares do Fundo e R\$ 64 bilhões a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

Entradas de Recursos

As entradas de recursos no exercício de 2017 totalizaram R\$ 183,9 bilhões.

Arrecadação de Contribuições

A Arrecadação do FGTS objetiva assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio por tempo de serviço e, ainda, fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura. A arrecadação do FGTS é realizada pelas empresas na CAIXA e nos bancos conveniados, sendo transferida ao FGTS no segundo dia útil após a data da sua efetivação.

Tabela 48 - Evolução Arrecadação do FGTS

Ano	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	111.442.624	113.529.385	101,87%
2016	112.069.922	119.089.337	106,26%
2017	121.078.989	123.535.008	102,03%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informação Gerencial

Em 2017 foi realizada, por meio de cerca de 72,7 milhões de guias de recolhimentos, uma arrecadação bruta de R\$ 123 bilhões (crescimento de 3,7% em relação ao ano de 2016) referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios referente a valores de depósitos, multas, correção monetária e juros, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo, conforme tabela a seguir.

Tabela 49 - Detalhamento da Arrecadação

Arrecadação	2016		2017		Variação
	Valor R\$ Mil	Part. %	Valor R\$ Mil	Part. %	% Valor
GRF – Regular	93.726.970	78,70%	97.789.770	79,16%	4,33%
GRRF – Rescisão	24.067.443	20,21%	23.966.596	19,40%	-0,42%
GRDE – Dívida	69.646	0,06%	97.741	0,08%	40,34%
JAM	319.070	0,27%	349.863	0,28%	9,65%
Multa	906.208	0,76%	1.331.037	1,08%	46,88%
Total	119.089.337	100%	123.535.008	100%	3,73%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial

Tabela 50 - Recolhimentos Efetuados

Período	Quantidade de Contas			Quantidade de Empregadores		
	No Prazo	Fora do Prazo	Total	No Prazo	Fora do Prazo	Total
Janeiro	31.951.924	3.753.819	35.705.743	3.324.687	720.390	4.045.077
Fevereiro	33.122.922	3.050.333	36.173.255	3.629.481	501.357	4.130.838
Março	33.277.708	3.231.543	36.509.251	3.673.821	563.865	4.237.686
Abril	33.577.870	2.696.674	36.274.544	3.643.900	465.248	4.109.148
Mai	32.131.467	4.083.296	36.214.763	3.403.702	734.590	4.138.292
Junho	33.898.223	2.976.254	36.874.477	3.732.484	508.835	4.241.319
Julho	33.800.646	2.808.606	36.609.252	3.682.589	477.359	4.159.948
Agosto	33.801.464	3.003.618	36.805.082	3.661.983	530.246	4.192.229
Setembro	33.405.924	3.329.922	36.735.846	3.556.485	602.788	4.159.273
Outubro	33.659.053	3.224.996	36.884.049	3.596.102	566.492	4.162.594
Novembro	33.630.710	2.786.752	36.417.462	3.603.874	515.284	4.119.158
Dezembro	33.931.080	2.933.109	36.864.189	3.645.280	483.063	4.128.343

Fonte: Cadastro do FGTS

Do total arrecadado em 2017, destacam-se os setores de “Serviços” com 32,54% e de “Indústria de Transformação” com 19,27% dos recolhimentos totais.

Tabela 51 - Arrecadação por Setor da Economia

Principais Setores	2015		2016		2017	
	Valor R\$ Mil	Part %	Valor R\$ Mil	Part %	Valor R\$ Mil	Part %
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal	2.978.745	2,62%	3.254.770	2,73%	3.476.222	2,81%
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	3.994.278	3,52%	3.995.408	3,35%	4.105.239	3,32%
Comércio; Rep. de Veículos Automotores e Motos	19.886.110	17,52%	21.433.529	18,00%	22.172.731	17,95%
Construção	8.148.390	7,18%	7.230.422	6,07%	6.255.697	5,06%
Fabricação de Veículos, Reboques e Carrocerias	2.307.434	2,03%	2.029.808	1,70%	2.046.758	1,66%
Indústrias de Transformação	23.539.394	20,73%	23.041.382	19,35%	23.804.121	19,27%
Outros Setores	26.091.624	22,98%	20.340.422	17,08%	21.471.660	17,38%
Serviços	26.583.410	23,42%	37.763.597	31,71%	40.202.579	32,54%
TOTAL	113.529.385	100,00%	113.529.385	100,00%	123.535.008	100,00%

Fonte: SINCO

A arrecadação líquida do FGTS⁵ no exercício de 2017 foi de R\$ 4,9 bilhões.

Ano	Realizado (R\$ 1.000,00)	% evolução/ano
2015	14.405.177	-
2016	10.196.723	-29,2%
2017	4.970.823	-51,3%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial

Gestão das Contas Vinculadas

A CAIXA administrou com efetividade o cadastro das contas vinculadas dos trabalhadores, que, em dezembro de 2017 totalizou saldo de R\$ 384 bilhões. O cadastro das contas vinculadas registrou no final do exercício 781,4 milhões de contas.

Em 2017, o saldo médio apresentado foi de R\$ 1.465,84.

É válido destacar que as contas com saldo na faixa de até 01 salário mínimo correspondem a 84% das contas, mas detêm somente 5,84% do saldo, enquanto que as contas com saldo na faixa superior a 100 salários mínimo correspondem a 0,13% da quantidade de contas e 14,73% do total dos valores depositados nas contas vinculadas, conforme demonstrado na tabela a seguir.

³Arrecadação líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

Tabela 52 - Cadastro das Contas Ativas e Inativas por Faixa de Valor

Faixa de Valor	Qtde Contas	% Qtde	Saldo R\$ 1.000,00	% Valor	Saldo Médio R\$ 1,00
Até 01 Salário Mínimo	214.781.092	84,4%	21.767.763	5,84%	101,35
De 01 a 04 Salário Mínimo	19.158.754	7,5%	38.027.382	10,20%	1.984,86
De 04 a 06 Salário Mínimo	4.902.408	1,9%	22.593.305	6,06%	4.608,61
De 06 a 10 Salário Mínimo	6.404.386	2,5%	47.792.787	12,82%	7.462,51
De 10 a 15 Salário Mínimo	3.242.298	1,3%	37.026.203	9,93%	11.419,74
De 15 a 20 Salário Mínimo	2.025.493	0,8%	33.012.174	8,85%	16.298,34
De 20 a 30 Salário Mínimo	1.634.826	0,6%	37.152.362	9,96%	22.725,58
De 30 a 40 Salário Mínimo	754.976	0,3%	24.384.121	6,54%	32.297,88
De 40 a 60 Salário Mínimo	679.845	0,3%	30.822.164	8,27%	45.337,05
De 60 a 100 Salário Mínimo	446.389	0,18%	31.725.630	8,51%	71.071,71
Acima de 100 Salário Mínimo	321.082	0,1%	54.929.605	14,73%	171.076,56
TOTAL	254.351.549	100,00%	379.233.496	100,00%	1.465,84

Fonte: SINCO

Posição: Dezembro/2017

* Não inclui contas de que trata o artigo 21 da Lei nº 8.036, de 1990

Observa-se que com base nos dados da tabela 93,9% das contas contem saldo de até 6 salários mínimos e que representam, somente, 22,1% do saldo total. No ano de 2016 esta mesma distribuição representava 89,46% e 23,76%, respectivamente.

Certificado de Regularidade do FGTS

A Regularidade perante o Fundo de Garantia constitui uma importante responsabilidade da CAIXA na qualidade do Agente Operador, de acordo com a Lei nº 8036, de 1990.

O documento emitido, popularmente conhecido, por Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) comprova a situação de adimplência do recolhimento do FGTS aos entes de relacionamento considerando todo o ciclo de vida do empregador.

O CRF é um documento público e emitido exclusivamente, pela CAIXA observando a regularidade do empregador sob os seguintes aspectos: financeiro, cadastral e operacional; o pagamento das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/2001; e o pagamento de empréstimos lastreados com recursos do FGTS.

As empresas que estejam em dia com suas obrigações perante ao FGTS têm direito ao CRF, que pode ser consultado de forma eletrônica, disponível no site da CAIXA, a qualquer interessado em obter a veracidade da informação.

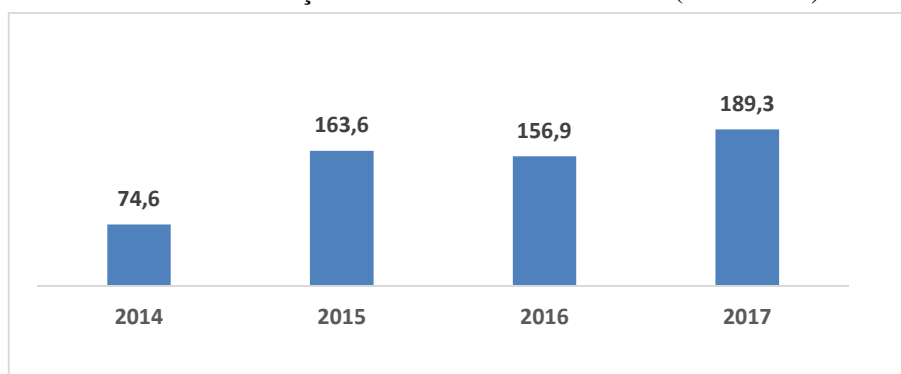
Quando a empresa apresenta qualquer impedimento, a CAIXA disponibiliza por meio de seus canais de atendimento, inclusive o Conectividade Social por meio da certificação digital, a orientação corretiva objetivando que o empregador regularize o impedimento e possa emitir o Certificado.

O empregador busca a adimplência do FGTS, amparado por Lei específica, inclusive na habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Pública, e/ou para obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras, além de créditos, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão público.

Em 2017 foram emitidos 189,3 milhões de CRF, além de 359,8 milhões de consultas a regularidade, totalizando 549,1 milhões de acessos aos serviços disponíveis pela CAIXA por meio eletrônico.

Observa-se, na tabela a seguir, entre os anos de 2015 e 2016, uma leve redução na quantidade de emissões, porém, comparando com os dados do ciclo entre 2014 e 2017, demonstramos um incremento de empresas regulares e conseqüentemente uma expansão na emissão de Certificado FGTS.

Gráfico 6 - Evolução da emissão de CRF emitidos (em milhões)



Fonte: Agente Operador

Para as empresas regulares, o Agente Operador FGTS estruturou procedimento de renovação prévia de forma automática, que visa antecipar em até 10 dias do vencimento do documento vigente, estabelecendo a premissa de que o empregador, observando os critérios de regularidade, esteja sempre certificado.

Outra conquista no serviço, implementada durante o quarto trimestre de 2017, foi a disponibilização do serviço no aplicativo FGTS disponível para celular - perfil empregador. Essa plataforma possibilita ao empregador, de forma moderna, fácil e ágil a consulta de regularidade ao FGTS, e tem como proposta a participação de alguns empregadores objetivando a produção assistida da ferramenta e a contribuição de melhoria no ambiente de teste, com previsão de implementação ao público em geral prevista para o primeiro trimestre de 2018.

Emissão de Extratos aos Trabalhadores

Em 2017, a CAIXA enviou 108 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS para os trabalhadores, via Correios, contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2017, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 21,5 milhões e 208,9 (208.923.684) milhões, respectivamente. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Em 2017, foi alcançado o montante de 2,9 milhões de adesões ao extrato por e-mail e quase 20 (19.888.502) milhões de adesões

ao serviço de SMS FGTS. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia.

A CAIXA disponibilizou o aplicativo APP FGTS, que contém os serviços Extrato, Créditos Complementares, atualização de endereço e localização de pontos de atendimento da CAIXA. O aplicativo está disponível para IOS, Android e Windows, ao tempo que representa um marco relevante na melhoria da prestação de serviços aos trabalhadores e atingiu o montante de aproximadamente 10 milhões de usuários.

Arrecadação de Operações de Crédito

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O retorno dos recursos ocorre mediante recebimento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas de contratos de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, com pagamento em espécie ou com títulos CVS.

Tabela 53 - Arrecadação sobre Financiamentos

Área	Orçado R\$ 1.000,00 (a)	Realizado R\$ 1.000,00 (b)	% (c=b/a)
Habitação	40.480.097	34.232.001	84,56%
FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	461.948	446.204	96,60%
Saneamento	1.156.424	1.692.912	146,39%
Infraestrutura	5.506.530	1.451.010	26,35%
Total	47.604.999	37.822.127	79,45%

Fonte: Orçamento Financeiro do FGTS – Dez/2017

Em 2017, retornaram ao Fundo R\$ 37,82 bilhões. Esse total representou 79,45% do valor previsto no orçamento. Destaca-se que em setembro foi recebida amortização extraordinária de recursos de dívida vincenda pela União, no valor de R\$ 3,6 bilhões, o que melhorou a performance do resultado neste tipo de receita.

O saldo operacional do FGTS em Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2017, totalizou R\$ 335,26 bilhões, incluídos os juros de mora, representado um acréscimo de 12,36% em relação a 2016. Deste valor, 89,49% estão aplicados em programas nas áreas de habitação, 6,02% em saneamento e 4,49% em infraestrutura.

Tabela 54 - Saldo de Operações de Crédito

Área	Quantidade	Valor em R\$ 1.000,00
Habitação(1) (2)	137.174	300.006.463
Saneamento	1.580	20.187.952
Infraestrutura	660	15.066.884
Total	139.414	335.261.300

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial Dez/17

(1) Incluindo as operações do FAR

(2) Incluindo as carteiras 901 (pessoa física)

A CAIXA é o agente financeiro responsável por 80,06% dos saldos das operações de crédito, seguida pelo Banco do Brasil (7,88%), União (1,56%), EMGEA (1,31%) e os demais agentes com 9,20%.

Essas operações estão distribuídas em 139.414 mil contratos com pessoas jurídicas, a uma taxa média ponderada de 5,097% ao ano e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 19 anos.

Manutenção e Cobrança

O processo de manutenção e cobrança visa garantir o retorno ao Fundo dos recursos aplicados às operações de crédito, referentes aos programas das áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, por meio do acompanhamento da adimplência e da adoção de medidas de cobrança administrativa e, se for o caso, execução judicial, no sentido de evitar a inadimplência e cobrar os devedores inadimplentes.

A tabela a seguir apresenta a composição da Carteira de Crédito, destacando o volume de recursos de dívida vencida e a vencer.

Tabela 55 - Situação da Carteira de Crédito

Área	Dívida Vencida R\$ mil	Dívida Vincenda R\$ mil	Total da Carteira	
			R\$ mil	Qtd Operações
Habitação	13.411.153	283.984.767	297.395.920	137.173
Saneamento	0	20.187.952	20.187.952	1.580
Infraestrutura	0	15.066.884	15.066.884	660
FAR	0	2.610.544	2.610.544	1
Total	13.411.153	321.850.147	335.261.300	139.414

Fonte: SIAPF/BD/Dez/2017

O débito vencido no valor de R\$ 13,41 bilhões é representado integralmente por operações contratadas pelo extinto BNH, cujo risco de crédito é da União, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 8.036, de 1990, estando a maioria em processo de cobrança judicial.

Do total da dívida vencida, R\$ 10,77 bilhões referem-se aos juros moratórios e remuneratórios, de tal forma que a dívida principal em atraso é de R\$ 2,64 bilhões, correspondente a menos de 0,78% da carteira.

Renegociação de Dívidas

No exercício de 2017, o parcelamento/renegociação dos débitos obedeceu às condições estabelecidas pela CCFGTS, conforme Resolução do CCFGTS nº 809/2016.

Tabela 56 - Renegociações Efetuadas

Ano	Quantidade	Valor R\$
2015	5	341.756.186

Ano	Quantidade	Valor R\$
2016	1	1.585.256
2017	7	975.990.740

Fonte: Informativos Ativo Agente Operador do FGTS – Dez/2017

Execução Judicial

Para os contratos com dívida vencida há mais de 90 dias, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, deve ajuizar cobrança judicial no prazo máximo de inadimplência de 360 dias, contados a partir do vencimento do prazo de cobrança administrativa, no caso de contratos com garantia hipotecária, e, no prazo máximo de 180 dias, no caso de contratos com outros tipos de garantia.

Em 31 de dezembro de 2017, existiam 20 agentes com ações com cobranças judiciais que totalizavam R\$ 13,10 bilhões.

Carteira FGTS perante FCVS

O quadro abaixo demonstra a evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS posicionados em 31 de dezembro de 2017, comparados com a situação da carteira posicionada em 31 de dezembro 2016.

Quadro 36 - Carteira FGTS perante FCVS

DESCRIÇÃO	31/12/2016			31/12/2017			
	VAF1 e VAF2	VAF3 e VAF4	Total	VAF1 e VAF2	VAF3 e VAF4	Total	
	Em R\$	Em R\$		Em R\$	Em R\$		
Não Habilitados	73.870.887,97	482.545,40	74.353.433,37	67.943.168,50	243.570,63	68.186.739,13	
Habilitados não Homologados	46.694.806,90	24.392.359,53	71.087.166,43	49.313.931,92	25.022.104,86	74.336.036,78	
HOMOLOGADOS	Sem Manifestação (*)	15.210.894,55	3.709.927,60	18.920.822,15	13.587.945,73	3.920.087,15	17.508.032,88
	Validado (*)	3.550.766.732,61	899.627.791,51	4.450.394.524,12	3.692.781.109,79	909.452.218,61	4.602.233.328,4
	RNV (*)	842.249.539,96	196.120.051,41	1.038.369.591,37	880.799.582,37	205.008.216,81	1.085.807.799,18
	Negativa de Cobertura	639.859.853,44	159.355.238,93	799.215.092,37	727.694.578,78	185.477.577,86	913.172.156,64
	Saldo a Capturar (*)	-964.470,97	0,00	-964.470,97	-964.470,93	0,00	-964.470,93
	Pré-Novados (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.167.688.244,46	1.283.687.914,38	6.451.376.158,84	5.431.155.846,16	1.329.123.775,92	6.760.279.622,08
Novados **	1.490.882.660,51	487.995.876,43	1.978.878.536,94	1.490.882.660,51	487.995.876,43	1.978.878.536,94	
TOTAL GERAL	6.658.570.904,97	1.771.683.790,81	8.430.254.695,78	6.922.038.506,67	1.817.119.652,35	8.739.158.159,02	

Fonte: Balancete do FGTS

Valores em Reais

(*) A carteira do FGTS manteve a performance positiva, com o percentual de 87,93 % dos créditos homologados com saldo pela Administradora do FCVS, cujos valores estão marcados com um asterisco (*).

(**) Os valores novados estão posicionados na data do contrato de novação.

Arrecadação de Contribuição Social – LC 110/01

Arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados. Também compõe essa rubrica as arrecadações relativas à contribuição social na alíquota de cinco décimos por cento⁶ sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990. Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC nº 110, de 2001.

Tabela 57 - Arrecadação de Contribuição Social - LC 110/01

Ano	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	4.871.486	5.009.821	102,83%
2016	4.906.742	5.152.948	105,02%
2017	5.283.475	5.203.981	98,50%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial

Receitas Financeiras Líquidas

Representa a receita líquida obtida por meio da aplicação financeira das disponibilidades do FGTS em depósitos bancários, operações compromissadas ou título público federal. As receitas líquidas financeiras no exercício de 2017 somaram R\$ 12 bilhões, 143% do valor orçado.

Tabela 58 - Receitas Financeiras Líquidas

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	13.944.061	18.690.039	134,03%
2016	16.705.637	19.848.138	118,81%
2017	8.378.999	12.009.908	143,33%

Fonte: Balancete FGTS - Dez/2017

O percentual de 143,33% foi consequência de que a queda dos juros na economia ocorreu, ao longo do ano, em um ritmo mais gradual do que o esperado. Entretanto, em valores absolutos, notadamente em decorrência da saída de recursos pertinentes aos saques estabelecidos pela Lei 13.446/2017, a receita financeira de 2017 foi 39% inferior àquela verificada em 2016.

⁴O recolhimento do percentual de 0,5% é feito sobre o valor da remuneração mensal, devida ou paga ao trabalhador, no período compreendido entre 01/2002 a 12/2006, inclusive, conforme Decreto nº 3.914, de 11 de Setembro de 2001. Os valores recolhido referem-se a débitos pagos em atraso.

Títulos CVS – Recebimento de Juros

Os títulos CVS emitidos pela união no processo de novação dos créditos perante o FCVS, na forma da Lei nº 10.150, de 2000, são recebidos pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, para liquidação/amortização de dívidas contraídas com recursos do FGTS.

A situação dos ativos CVS em 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

Tabela 59 - Ativos CVS

Ativo	Quantidade	PU P/ 31/12/2017	Posição 31/12/2017 R\$
CVSA970101	49.661	1.363,10337461	67.693.076,69
CVSB970101	1.517.354	1.079,71186375	1.638.305.115,31
CVSC970101	675	1.363,10337461	920.094,78
CVSD970101	95.401	1.079,71186375	103.005.591,51
TOTAL	1.663.091	-	1.809.923.878,29

Fonte: GEAVO

Sobre esses títulos são pagos pela União, mensalmente, parcelas de amortização e juros, tendo sido recebido no exercício de 2017, o valor de R\$ 57 milhões referentes a amortização e R\$ 189 milhões referentes a juros, no montante de R\$ 246,9 milhões.

Tabela 60 - Recebimento de Juros - Títulos CVS

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2017	207.099	246.989	119,26%

Fonte: Informativo Ativo Agente Operador do FGTS – Dez/2017

Resgate de CRI

As aplicações em CRI são remuneradas a uma taxa de juros nominal definida pelo CCFGTS, cobrados mensalmente, acrescidos da Taxa de Risco de Crédito. Os resgates de CRI são efetuados mensalmente, de acordo com curva de amortização previamente apresentada. Esses resgates contribuem para a melhoria da rentabilidade das aplicações do FGTS.

No exercício de 2017, o FGTS registrou retorno de R\$ 3.7 bilhões das aplicações em CRI, equivalente a 116,59% do valor orçado.

Tabela 61 - CRI – Resgate

Ano	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	1.534.395	1.528.314	99,60%
2016	1.420.368	2.016.420	141,96%
2017	3.181.645	3.709.622	116,59%

Fonte: GEFOM/SUFUG

Carteira Administrada

No ano de 2017, a Carteira Administrada do FGTS teve um retorno financeiro total de R\$ 1,37 bilhão, referente aos investimentos do FGTS em debêntures vinculadas a projetos nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana. Desse valor, foram recebidos R\$ 268 milhões de juros e multas, e R\$ 1,10 bilhão de amortizações.

Tabela 62 - Carteira Administrada - Retorno

Ano	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2017	1.073.847	1.371.657	127,73

Fonte: SUFUG/GEFOM

Saídas de Recursos

As saídas de recursos no exercício de 2017 foram de R\$ 239.9 bilhões, 91,89% em relação àquelas constantes no orçamento do Fundo.

Aplicações (Desembolsos)

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Os desembolsos estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação quando de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2017 quanto a contratos anteriores.

Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação.

Durante o ano de 2017 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 64,85 bilhões, representando 72,60% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano.

Tabela 63– Evolução Aplicações/Desembolsos

Ano	Orçado R\$ mil	Realizado R\$ mil	% Anual
2015	70.135.501	61.804.581	88,12%
2016	66.817.515	60.007.821	89,81%
2017	89.335.283	64.856.398	72,60%

Fonte: Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 847, de 2017

Intranet CAIXA - SINCO - Posição Dez/17

Desse montante, R\$ 8,54 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2017 e a saldo de exercícios anteriores.

Tabela 64 - Aplicações/Desembolsos Total

Área	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Habitação	81.014.083	61.749.229	76,22%
Desembolso	70.814.083	53.205.504	75,13%
Desconto Financeiro	10.200.000	8.543.725	62,36%
Saneamento/Infraestrutura	8.321.200	3.107.169	30,46%
Total	89.335.283	64.856.398	68,48%

Fonte: Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 847, de 17 de maio de 2017

Intranet CAIXA - SINCO - Posição Dez/17

Para alcançar a meta de aplicação/desembolso dos investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura estabelecida pelo Conselho Curador, a CAIXA executa atividade de credenciamento, cadastramento e habilitação dos agentes financeiros que atuam na aplicação dos recursos do FGTS.

Tal processo se dá com base em parâmetros definidos com vistas a minimizar os riscos e ampliar a segurança das operações do Fundo de Garantia.

Em 2017, novamente se verificou o cenário de baixa oferta de bons projetos e a diminuta capacidade técnica e financeira de alguns tomadores de recursos, fato que resultou na utilização, do orçamento do FGTS destinado às obras de saneamento e infraestrutura, em um patamar inferior àquele previsto.

Saques

Refere-se ao pagamento do valor da conta vinculada ao trabalhador, conforme situações previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, cujo regulamento foi aprovado pelo Poder Executivo por intermédio do Decreto nº 99.684, de 1990.

Tabela 65 -Evolução dos Saques

Ano	Realizado em R\$ 1.000,00	% evolução/ano
2015	99.124.208	-
2016	108.892.614	9,85%
2017	118.564.184*	8,88%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informação Gerencial - Dez/2017

*Não contempla os pagamentos das contas inativas por conta da Lei 13.446/2017

Em 2017, os saques totalizaram o montante de R\$ 118,6 bilhões, efetuados por meio de 102 milhões de pagamentos, sendo que em relação ao ano de 2016 houve um incremento de quase 9%.

Os pagamentos realizados nas diversas modalidades previstas estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 66 - Saques por modalidade

MODALIDADES	2015		2016		2017		%
	Qtde	Valor R\$ 1.000,00	Qtde	Valor R\$ 1.000,00	Qtde	Valor R\$ 1.000,00	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g=f/d)
Demissão sem justa causa	19.435.916	65.097.095	18.026.687	68.186.401	55.104.132	77.425.920	113,55%
Aposentadoria	7.851.453	12.102.680	8.475.800	15.714.008	10.470.366	19.232.398	122,39%
Moradia	2.013.597	13.186.594	2.287.000	14.665.182	1.947.914	16.025.845	109,28%
Inatividade da Conta	1.032.737	1.389.423	1.319.302	1.710.433	14.388.865	2.900.967	169,60%
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	425.489	810.457	473.439	957.496	490.197	1.069.985	111,75%
Demais Modalidades	7.083.706	6.537.958	6.544.056	7.659.094	19.730.239	1.909.069	24,93%
TOTAL	37.842.898	99.124.208	37.126.284	108.892.614	102.131.713	118.564.184	108,88%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS

Historicamente os valores sacados pelos trabalhadores têm se concentrado em três modalidades. Em 2017 não foi diferente: Demissão sem Justa Causa – 65,30 % do montante sacado; Aposentadoria – 16,19% e Habitação – 13,52%. As três modalidades citadas, juntas, perfizeram 95% do total de saques ocorridos.

Os valores pagos nas situações de “Demissão sem justa causa” e “Aposentadoria” apresentaram crescimento de 13,55% e 22,39%, respectivamente, com relação a 2016.

A quantidade de saques efetuados na modalidade “Moradia”, que contemplam construção, aquisição, liquidação e amortização de saldo devedor ou pagamento de parte das prestações da casa própria, apresentou crescimento se comparado a 2016. O aumento de 23,53% na quantidade e 9,28% no valor de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 67 - Saques - Detalhamento Modalidade Moradia

Finalidade	2015		2016		2017	
	Qtde	Valor (mil)	Qtde	Valor (mil)	Qtde	Valor (mil)
Aquisição de Imóvel	762.778	5.752.008	772.614	6.245.777	526.218	6.226.375
Construção	345.339	1.343.157	410.880	1.603.985	323.140	1.783.972
Liquidação/Amortização	434.869	4.571.244	413.074	4.596.707	367.203	5.241.524
Pagamento de Parte das Prestações	470.611	1.520.184	690.432	2.218.712	731.353	2.773.973
Totais	2.013.597	13.186.593	2.287.000	14.665.181	1.947.914	16.025.845

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informação Gerencial - Dez/2017

Do cenário apresentado, verifica-se que a modalidade Pagamento de Parte das Prestações foi a que teve maior variação nominal do período, registrando crescimento de 5,93% na quantidade de saques realizados e de 25,03% em relação aos valores sacados.

Em 2017, a modalidade de Aquisição de Imóvel se manteve no mesmo patamar de saque de cerca de R\$ 6,6 Bilhões.

Saque das Contas Inativas

Com a Lei nº 13.446, de 2017, que modificou a legislação do FGTS visando, dentre outros objetivos, flexibilizar as regras de saque das Contas Inativas, a CAIXA cumpriu com excelência o desafio de liberar o saque das contas inativas de FGTS, no que se configurou a maior operação de transferência financeira dos últimos anos no Brasil.

O Pagamento das Contas Inativas do FGTS beneficiou diretamente mais de 25,9 milhões de trabalhadores, em consonância com a legislação, e injetou cerca de R\$ 44,4 bilhões na economia brasileira, reforçando o papel da CAIXA como importante instrumento na promoção do desenvolvimento econômico e social do País.

Foram atendidos, até julho de 2017, mais de 40 milhões de trabalhadores, incluindo os mais de 25,9 milhões que efetivamente sacaram e aqueles que tinham interesse no tema, todavia não possuíam direito ao saque. Para atender esse volume de clientes, a CAIXA aliou experiência e ineditismo na combinação de diversas práticas inovadoras, tais como: Estabelecimento de critérios para crédito em conta automático que beneficiou 9 milhões de clientes; atendimento a mais de 17 milhões de trabalhadores por intermédio de canais mais adequados, levando-se em conta o perfil do cliente, o volume de atendimento e o valor a ser recebido; definição do calendário de pagamento pelo

mês de nascimento do trabalhador; intensificação no uso de canais alternativos; abordagem receptiva e recepção qualificada nas agências; abertura antecipada de todas as agências no início do calendário de pagamentos, com 2 horas de antecedência e de, cerca de duas mil agências, no primeiro sábado de cada calendário; criação, de forma inédita de site específico para ação, com portfólio de serviços completamente novos, dentre outras estratégias de comunicação e capacitação.

No final do calendário de pagamentos, a CAIXA registrou 328 milhões de visitas ao site exclusivo, 8,9 milhões de downloads do APP FGTS, 61,2 milhões de atendimento no telesserviço e 6 milhões de cadastros para receber informações do FGTS por SMS, totalizando 20 milhões de clientes cadastrados, reduzindo a emissão de extratos em papel e o significativo impacto ambiental da impressão, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável do país, ao mesmo tempo em que garante o acesso às informações da conta vinculada do trabalhador de forma mais eficiente e tempestiva.

Com base na edição do Decreto nº 9.108, de 2017, os trabalhadores que, por comprovada impossibilidade de comparecimento, não puderam exercer seu direito ao saque dentro do calendário estipulado, ainda podem sacar os recursos de suas contas inativas de FGTS até 31 de dezembro de 2018.

Comissões e Tarifas

A Taxa de Administração paga ao Agente Operador do FGTS compreende a remuneração dos serviços pela gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas e toda a prestação de serviços da CAIXA ao FGTS, algumas acrescidas às aquelas descritas na Lei nº 8.036, de 1990.

Em 2017 o valor pago a título de Taxa de Administração totalizou aproximadamente R\$ 4,9 bilhões.

Tabela 68 - Comissões e Tarifas

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Taxa de Administração	4.991.136	4.937.224	98,92%

Fonte: Balancete FGTS Dez/2017

Despesas Administrativas

Referem-se a despesas com emolumentos judiciais e cartorários, publicação de jornais, PGFN e a Lei nº 9467, de 1997, honorários advocatícios, fiscalização do FGTS (MTE) e Publicidade Institucional do FGTS, que no exercício de 2017 totalizou R\$ 71,7 milhões.

Tabela 69 – Despesas Fundo de Garantia – Agente Operador do FGTS

Descrição	Orçado/Alocado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Despesas Administrativas	62.288	71.731	115,16%

Descrição	Orçado/Alocado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
Emolumentos Judiciais e Cartorários	5.143	5.852	113,78%
Despesas Honorários Advocatícios	1.041	1.096	105,32%
Despesas c/ Remuneração da Fiscalização FGTS (MTE) (*)	21.300	20.446	95,99%
Despesas com a PGFN e Lei 9.467/97	13.870	16.806	121,17%
Despesas Publicidade Institucional do FGTS	20.933	27.531	131,52%

Fonte: Balancete FGTS Dez/2017

(*) Valor total efetivamente repassado pela CAIXA ao Ministério no exercício de 2017, em cumprimento à Resolução do Conselho Curador do FGTS de nº RCCFGTS 770/2015

O CCFGTS, por meio da Resolução nº 804, de 2016, alocou para a PGFN recursos financeiros na ordem de R\$ 13,87 milhões no exercício de 2017, destinados ao pagamento das despesas incorridas com a inscrição em Dívida Ativa, no ajuizamento e no controle e acompanhamento dos processos judiciais pertencentes ao FGTS, suplementados pela Resolução nº 849, de 2017, com recursos financeiros na ordem de R\$ 2,94 milhões destinados a contratação de solução integrada de Tecnologia da Informação para análise de dados e inteligência analítica.

A CAIXA, em cumprimento ao termos da citada Resolução e às disposições contidas no Convênio CAIXA/PGFN nº 001/2011, realizou à PGFN o repasse dos valores autorizados em três parcelas. A primeira delas foi transferida em 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 4.623.333,33 a segunda em 29 de setembro de 2017 no valor de R\$ 4.623.333,33 e a terceira em 13 de outubro de 2017 no valor de R\$ 7.559.333,34, seguindo o cronograma do Plano de Trabalho apresentado, em conformidade com o Convênio CAIXA/PGFN nº 01/2011 celebrado entre a CAIXA e PGFN. Todos os repasses foram realizados por solicitação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, resultado do aprimoramento na rotina da execução orçamentária.

Tabela 70 - Despesas Administrativas

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	58.147	46.037	79,17%
2016	50.967	44.942	88,17%
2017	62.288	71.131	115,16

Fonte: Balancete FGTS - Dez/2017

Tabela 71 – Operações STN – Acumulado

Descrição	Total R\$ mil
Risco de Crédito da União já configurado	176.464

Descrição	Total R\$ mil
Juros da Massa Lei 6.024/1974 (MINAS CAIXA e PRODUBAN)	814.442
Total	931.976

Fonte: SIAPF

Demais Operações

Pró-Cotista / FIMAC

Para o exercício de 2017, o orçamento do FGTS previu o desembolso de R\$ 7,74 bilhões para o Programa Pró-Cotista, dos quais foram efetivamente desembolsados R\$ 7,1 bilhões, 91,62% do orçado e é o melhor desempenho dos últimos três exercícios.

Tabela 72 - Pró-Cotista/FIMAC

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	6.674.000	5.883.487	88,16%
2016	8.600.000	6.631.194	77,11%
2017	7.740.000	7.100.000	91,62%

Fonte: Intranet CAIXA - Canal do FGTS – Informativo Gerencial - Dez/2017

Carteiras Administradas

O montante autorizado pelo Conselho Curador do FGTS para aquisição de debêntures, cotas de FII, de FIDC e CRI é de R\$ 20 bilhões. Desse valor, R\$ 12 bilhões foram destinados a operações de habitação, R\$ 3 bilhões a operações de saneamento, R\$ 3 bilhões para operações de infraestrutura urbana e R\$ 2 bilhões para operações urbanas consorciadas.

Tabela 73 - Carteira Administrada -Aquisição de Debêntures, cotas de FII e FIDC e CRI

Descrição	Orçado R\$ mil	Contratado R\$ mil	Desembolsado R\$ mil
2008	3.000.000	-	-
2009	9.000.000	3.050.000	2.800.000
2010	6.000.000	3.703.104	3.613.304
2011	-	4.809.732	4.897.232
2012	-	982.222	682.222
2013	-	-	300.000

Descrição	Orçado R\$ mil	Contratado R\$ mil	Desembolsado R\$ mil
2014	-	-	250.000
2015	1.500.000	2.504.145	2.154.145
2016	1.500.000*	932.860	932.860
2017	500.000	-	-
Total	20.000.000	15.982.063	15.629.763

Fonte: SUFUG/GEFOM

* Não foram contratadas operações de OUC em 2017.

O saldo remanescente de orçamentos autorizado até 2011, para aquisição de debêntures, cotas de FII e FIDC e CRI pode ser executado em exercícios futuros, motivo pelo qual é possível que os valores contratados em determinados períodos sejam superiores aos orçados anualmente.

A tabela a seguir apresenta o saldo das carteiras desses papéis registrado no balanço de dez/2017.

Tabela 74 - Carteira Administrada – Saldo

Descrição	Saldo da Carteira R\$ mil
Debêntures	3.456.888
FII	3.395.783
FIDC	153.067
Total	7.005.739

Fonte: Balancete do FGTS – Dez/2017

Aquisição de CRI e LCI

No exercício de 2016, o CCFGTS autorizou a aquisição de LCI pela primeira vez. Devido à grande similaridade da LCI com o CRI, as regras e o orçamento para a aquisição de ambos foram compartilhados. Para o exercício de 2017, não houve autorização do Conselho Curador do FGTS para novas aquisições de CRI e LCI.

Tabela 75 - Aquisição de CRI e LCI

Descrição	Orçado R\$ mil (a)	Realizado R\$ mil (b)	% (c=b/a)
2015	600.000	595.007	99,17%
2016	10.000.000	9.976.328	99,76%
2017	-	-	-

Fonte: SUFUG/GEFOM

Nos últimos 3 anos, o saldo da carteira de CRI apresentou o seguinte comportamento:

Tabela 76 - CRI / Saldo da Carteira

Descrição	Saldo da Carteira
	Dez - R\$ mil
2015	6.271.683
2016	13.946.093
2017	11.377.567

Fonte: Balancetes FGTS – Dez/2015 a Dez/2017

Já a carteira de LCI, que teve início no exercício de 2016, apresentou o seguinte saldo em dezembro de 2017:

Tabela 77 - LCI / Saldo da Carteira

Descrição	Saldo da Carteira
	Dez - R\$ mil
2016	989.920
2017	911.116

Fonte: Balancetes FGTS – Dez/2016 a Dez/2017

FI-FGTS – Liberação de Recursos

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

Os membros do Comitê de Investimento são representantes aprovados e designados pelo Conselho Curador, a partir de indicação dos órgãos e entidade de Governo e das bancadas da Sociedade Civil (trabalhadores e empregadores) que o integram, num total de 12 membros, tendo mandato de 2 anos, que pode ser reconduzido por igual período. A presidência do Comitê de Investimento é rotativa, sendo o presidente eleito dentre os seus membros, com prazo do mandato de um ano.

As atribuições de administração e gestão do FI-FGTS pela CAIXA, previstas na Lei nº 11.491, de 2007, são exercidas pela Vice-Presidência de Ativos de Terceiros (VITER).

A VITER é segregada das demais Vice-Presidências por força do Estatuto da CAIXA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018, e alterado pela Assembleia Geral Extraordinária de 19.01.2018 arquivado no Registro do Comércio, sob o número 1016518 em 16/02/2018 e publicado no Diário Oficial da União em 16/03/2018.

Os investimentos feitos pelo FI-FGTS têm por finalidade o desenvolvimento da infraestrutura do país, por meio da ampliação da capacidade instalada dos setores de rodovia, ferrovia, hidrovias,

porto, aeroporto, saneamento e energia, sendo compostos por projetos de maior complexidade, que estabelecem um horizonte mais longo para maturação dos ativos.

Considerando que o Fundo de Investimento do FGTS teve início em 2008, a maior parte das operações contratadas encontra-se em fase de maturação, devendo passar à fase de retorno no longo prazo.

O CCFGTS, por meio das Resoluções de nº 698, de 2012, nº 731, de 2013, nº 753, de 2014, e nº 789, de 2015, autorizou o reinvestimento, em novos projetos, do valor de R\$ 8,9 bilhões de recursos do FI-FGTS que foram objeto de desinvestimentos e retorno das aplicações realizadas até dezembro de 2014.

Em 2017 por meio da Resolução nº 840, de 2017, autorizou o reinvestimento no valor de R\$ 5,3 bilhões que foram objeto de desinvestimento e retorno das aplicações realizadas até 31 de dezembro de 2016.

Os quadros abaixo mostram os valores comprometidos, por setor e instrumento financeiro, até o ano de 2017, utilizando os recursos orçamentários do FGTS e os dos retornos de projetos ao FI-FGTS autorizados, para aplicação, pelo CCFGTS, e os resgates de cotas do FI-FGTS também autorizados pelo CCFGTS. Em 2017 não houve desembolsos dos recursos orçamentários do FGTS para o FI-FGTS.

Tabela 78 - FI-FGTS/ Desembolsos do FGTS para o FI-FGTS

Setor	Instrumento	Valores em R\$ mil							
		2008	2009	2010	2011	2012	2014	2016	Total
Aporte Inicial		50.000	-	-	-	-	-	-	50.000
BNDES (*)		7.000.000				-	-	-	7.000.000
Energia	Debêntures	178.500	1.671.000	109.000	-	1.450.000	-	-	3.408.500
	FIDC	100.000	200.000	-	-	-	-	-	300.000
	Ações	86.532	1.180.992	1.060.000	559.368	30.608	-	-	2.917.500
	FIP	-	308.545	-	-	37.246	-	-	345.791
Infraestrutura Complementar	Ações	-	-	560783	90000	-	-	-	650.783
Ferrovia	Debêntures	614.540	300.000	-	-	298.222	-	-	1.212.762
	Ações	-	110.000	209.309	-	-	1.008.000	-	1.327.309
Hidroviás	Debêntures	-	-	-	-	252.940	-	-	252.940
Portos	Debêntures	246.420	88.000	-	-	838.838	-	-	1.173.258
	Ações	462.500	-	500.000	-	-	192.000		1.154.500
Rodovia	Debêntures	500.000	-	-	-	550.000	-	-	1.050.000
	Ações	-	-	529.908	-	-	-	-	529.908
Saneamento	Debêntures	60.540	-	-	-	300.000	-	-	360.540
	Ações	-	650.000	-	-	-	-	-	650.000
	FIP	-	-	500.000	-	-	-	-	500.000
Subtotal		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	1.200.000	0	22.883.791
Resgate								-1.770.758	-1.770.758
Total		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	1.200.000	-1.770.758	21.113.033

Fonte: CAIXA/VIFUG/SUFUG – Dez/2017

Obs. Não houveram desembolsos para os exercícios 2013, 2015 e 2017

Tabela 79 - FI-FGTS/Recursos das Disponibilidades comprometidos com projetos

Setor	Instrumento	Valores em R\$ mil						
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Energia	Debêntures	-	1.850.000	-				1.850.000
	FIDC	-	-	641.268		699.900		1.341.168
	Ações	-	48.500	800.000		49.433		897.933
	FIP	149.425	817.524	282.369	36.662	39.283	438	1.325.700
Rodovia	Debêntures	-	75.702	-	610.000			685.702
	Ações	-	428.571	-				428.571
Ferrovia	Ações		400.000					400.000
Saneamento	Ações		315.000					315.000
Não definido	FIP			3.253				3.253
Total		149.425	3.935.298	1.726.889	646.662	788.616	438	7.247.328

¹ - A distribuição setorial do volume investido neste FIP seria definida conforme realização dos investimentos nos setores de logística (portos, rodovias, ferrovias, hidrovias, aeroportos e setores complementares) pelo FIP, no entanto os cotistas que representavam cerca de 74,80% das cotas emitidas deliberaram pela liquidação do Fundo, quórum necessário para sua aprovação.

Fonte: CAIXA/VIFUG/SUFUG – FI-FGTS – Dez/2017

O FI-FGTS encerrou o ano de 2017 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 33,46 bilhões.

O FI-FGTS, por determinação do TCU, apresenta anualmente, desde 2010, Prestação de Contas própria, segregada do Processo de Prestação de Contas do FGTS.

GESTÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CS LC 110 (LEI COMPLEMENTAR Nº 110)

A CS, instituída pela LC nº 110, de 29 de junho de 2001, representa um importante instrumento de geração de recursos para cobrir o complemento de atualização monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS. É devida pelos empregadores em caso de demissão de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, e à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador submetido ao regime de FGTS.

À CS aplicam-se as disposições da Lei nº 8.036 e da Lei nº 8.844, de 1994, inclusive quanto à sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, garantias e exigência de créditos tributários federais.

Informamos que, no exercício de 2017, a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do MTb descentralizou Crédito Orçamentário para a Unidade Gestora 400048 no valor de R\$ 5.207.994.473,10, o qual foi integralmente liquidado no mesmo exercício.

A CAIXA, na qualidade de executora da UG 400048/00001, emitiu empenho, na fonte 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS, no montante de R\$ 1.562.398.341,92; e na fonte 0184000000 - CONTRIBUIÇÕES S/REMUN.DEV.AO TRABALHADOR-FGTS, no montante de R\$ 3.645.596.131,18 (três bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis

mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos), tendo como favorecida a Instituição Financeira CAIXA.

Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 349.878.908,76, foram cancelados pela CAIXA consoante demanda do órgão central em 22 de fevereiro de 2017.

A Portaria STN nº 326, de 2016, alterou os procedimentos operacionais para o registro das receitas relativas às CS instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 2001. Consoante disposição dessa Portaria, a CAIXA realiza o registro dos valores que lhe são transferidos pela rede bancária por meio da emissão de documento hábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Unidade Gestora Executora "CEF-Contribuições Sociais-LC nº 110", vinculada ao MTb. Ao exigir apenas o registro dos valores transferidos, ou seja, sem o trânsito de recursos entre a Conta Única do Tesouro, a UG do MTE e a UG 400048.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA - PGFN

Desempenho financeiro no exercício de 2017

O Conselho Curador por meio da Resolução nº 804, de 2016, alocou para a PGFN recursos financeiros na ordem de R\$ 13,87 milhões destinados ao pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS, no exercício de 2017.

No entanto, no decorrer do mês de maio de 2017, foi apresentado pela PGFN um pedido de recursos suplementar na ordem de R\$ 2,94 milhões, destinado a atender demandas com ações de capacitação, bem como despesas com tecnologia da informação. Tal suplementação foi concedida por intermédio da Resolução nº 849, de 17 de maio de 2017, totalizando, assim, o montante de R\$ 16,81 milhões disponibilizados à PGFN por intermédio da CAIXA em parcelas quadrimestrais, consoante previsto na cláusula quarta do Convênio nº 1/2017, formalizado entre a PGFN e a CAIXA.

A parcela inerente ao primeiro quadrimestre foi recebida em 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 4.623.333,33, a parcela inerente ao segundo quadrimestre em 29 de setembro de 2017, no valor de R\$ 4.623.333,33 e a terceira, inerente ao terceiro quadrimestre, foi recebida em 13 de outubro de 2017, no valor de R\$ 7.559.333,34, totalizando o valor de R\$ 16.806.000,00.

Análise da Execução

Analisando os gastos ocorridos no ano de 2017 com as rubricas: diárias, passagens, estagiários, capacitação, despesas judiciais e extrajudiciais e despesas com o desenvolvimento e produção de recursos tecnológicos, dentre outros, verifica-se que o valor total empenhado em perfez o montante de R\$ 15.894.466,84, o que corresponde a uma execução orçamentária de 94,58 % dos recursos concedidos para o exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 37- Análise da Execução Orçamentária PGFN

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
ESTAGIÁRIOS	8.170.389	53,82%
DESPESAS COM TECNOLOGIA	4.865.444	30,61%
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	1.039.583	6,42%
PASSAGENS	599.770	3,71%
DESP. JUDICIAIS E EXTRAJUD.	366.424	2,26%
DIÁRIAS	265.903	1,64%

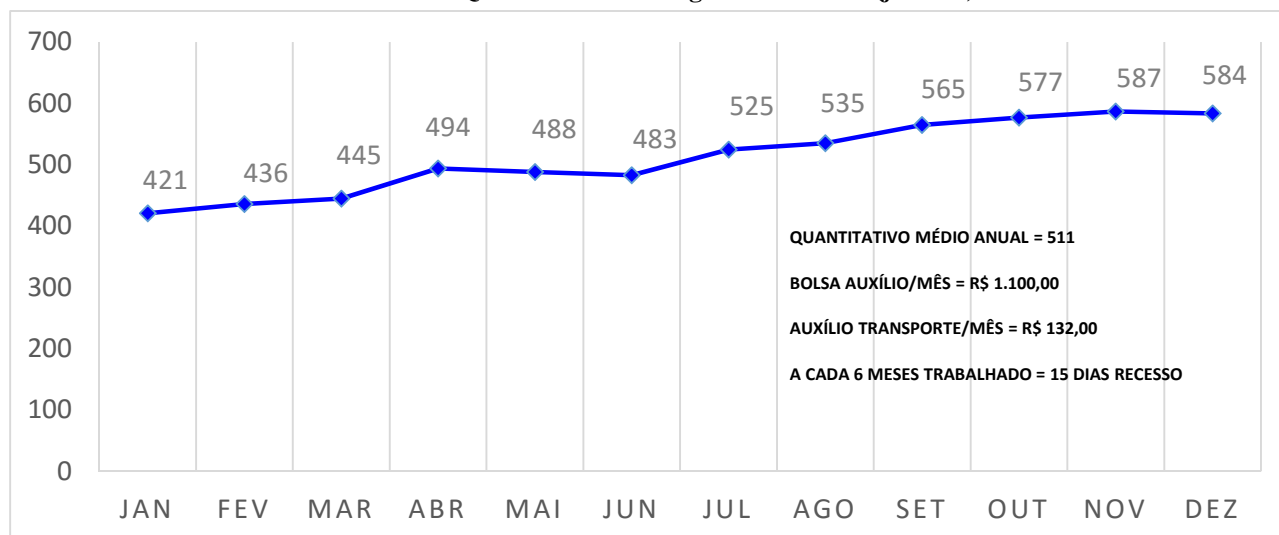
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
TAXA ADM. ESTAG. (CIEE)	46.955	0,29%
TOTAL	15.894.467	100,00%

Fonte: PGFN

A despesa mais representativa, na ordem de R\$ 8.170.388,57, se deu principalmente com o pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte para os estagiários, cujo o valor mensal estava fixado em R\$ 1.100,00 e R\$ 132,00, respectivamente.

Importante destacar que, os estagiários colaboram nas atividades relacionadas à recuperação do crédito inscrito e na defesa do crédito em juízo, voltados ao interesse do FGTS. Ademais, o quantitativo médio anual de estagiários contratados ficou em 511 estagiários, portanto, muito próximo do limite máximo autorizado de 600 estagiários, conforme demonstrativo abaixo:

Gráfico 7 - Quantitativo de estagiários em 2017 (jan-dez) - PGFN



No tocante às despesas com Tecnologia da Informação, além das destinadas à manutenção e desenvolvimento do Sistema DW-FGTS, junto ao contrato com o SERPRO, destacaram-se a aquisição de licenças de cessão de direito de uso de software de análise de dados da linha IMB i2, englobando suporte técnico e prestação de serviços de treinamento e implementação, resultando em um investimento na ordem de R\$ 798.529,67, bem como a aquisição de 15 computadores, tipo estação de trabalho de alta performance, que possibilitassem a utilização das licenças ora mencionada, num custo de R\$ 69.450,00.

Quanto às despesas na ação de capacitação, destacaram-se:

Participação de Procuradores da Fazenda Nacional e Servidores Administrativos nos cursos e workshops “As competências emocionais e o eneagrama na gestão de pessoas” – com custo de R\$ 249.830,00;

- Participação de Procuradores da Fazenda Nacional e Servidores Administrativos no curso “Alta Performance em Comunicação” – com custo de R\$ 23.000,00;
- Participação de Procuradores da Fazenda Nacional e Servidores Administrativos no curso “Professional Leader Coach Certification” – com custo de R\$ 119.000,00;

- Participação de Procuradores da Fazenda Nacional e Servidores Administrativos no curso “O Desafio do feedback nas organizações”, sob a modalidade EAD – com custo de R\$ 71.712,00;
- Participação de Procuradores da Fazenda Nacional e Servidores Administrativos no curso “Mestrado Profissional em Gestão Pública” pela Fundação Getúlio Vargas – com custo de R\$ 490.596,76;
- Participação de Procuradores da Fazenda Nacional no curso “MBA Executivo, em Economia e Gestão” pela Fundação Getúlio Vargas – com custo de R\$ 47.297,25.

Restituição Parcial dos Recursos

O Convênio CAIXA/PGFN nº 001/2017, firmado em janeiro de 2017, tem como objeto regulamentar a disponibilização pela CAIXA à PGFN de recursos financeiros do FGTS, aprovados anualmente em Resolução do CCFGTS, destinado ao pagamento de todas as despesas, inclusive as de sucumbência, que vierem a ser incorridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a realização de inscrição em Dívida Ativa do ajuizamento e do controle e acompanhamento dos processos judiciais, relativamente às contribuições devidas ao FGTS, às contribuições sociais da Lei Complementar nº 110/2001 e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva, todos abarcados sob a expressão “créditos pertencentes ao FGTS”.

O mencionado convênio prevê na cláusula sétima que a PGFN deverá restituir, à CAIXA, os valores não utilizados, acrescido de atualização monetária com base na Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 0,5% ao mês do período compreendido entre a data de transferência dos recursos pela CAIXA e a data da efetiva devolução.

Neste sentido, considerando que ainda há saldo de empenhos inscritos em restos a pagar e que deverão dispor de recursos financeiros suficientes para sua quitação, foi solicitado às áreas demandantes das despesas empenhadas que se manifestassem sobre a necessidade de se manter os saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar, bem como a sua previsão de pagamento. Tal solicitação destinava-se resguardar os recursos financeiros para um futuro pagamento e definir o saldo a ser restituído à CAIXA.

Assim, foi verificado um saldo de empenho inscritos em restos a pagar na ordem de R\$ 3.278.606,86, dos quais R\$ 2.946.410,19 destinam-se às despesas da Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação (CTI), R\$ 332.196,67 à Coordenação-Geral de Estratégia e Recuperação de Créditos (CGR). Ambas as Coordenações-Gerais se manifestaram pela permanência dos saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar.

Desta forma, considerando o saldo remanescente de recursos financeiros proveniente de exercícios anteriores em decorrência de empenhos emitidos por estimativa e não pagos, posteriormente anulados, chega-se ao montante de recursos financeiros, disponível na PGFN, na ordem de R\$ 7.395.552,79, dos quais ainda serão mantidos na PGFN o valor de R\$ 3.278.606,86 para os empenhos da CTI e CGR, cabendo, portanto, uma restituição inicial no valor de R\$ 4.116.945,93, ainda sem a devida correção monetária a ser custeada com recursos do Orçamento Geral da União destinado à PGFN (Recursos do FUNDAP).

A restituição de recursos ora mencionada, está registrada no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) sob o Processo Administrativo nº 10951.102838/2018-89 e refletirá os procedimentos operacionais a serem efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) inerentes a devolução dos recursos financeiros devidamente atualizados a serem efetuados ainda no mês de junho de 2018.

Por fim, cumpre ressaltar que, ainda no exercício de 2017, em razão do saldo de recursos financeiros, remanescente do exercício de 2016, a PGFN, em cumprimento ao estabelecido na cláusula sétima do Convênio PGFN x CAIXA nº 01/2011, restituiu à CAIXA o valor de R\$

126.887,84, dos quais R\$ 123.103,22, como principal e R\$ 3.784,62 a título de atualização monetária com base na TR, acrescida de juros de 0,5% ao mês do período compreendido entre a data de transferência dos recursos pela CAIXA (14/12/2016) e a data da efetiva devolução (12/05/2017).

Tal procedimento de devolução foi conduzido no SIAFI gerando as Ordens Bancárias 2017OB800241 e 2017OB800242, ambas em 12 de maio de 2017, e estão registradas no Processo Administrativo SEI/MF nº 10951.000510/2013-14.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O quadro seguinte traz os dados da execução orçamentária e financeira do Programa no exercício de 2017, executados por meio do Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014.

Quadro 38 - Execução Financeira – Posição 31/12/2017 - Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2014 - Recursos 2017

Rubrica	Itens	Dotação	Empenhado	Pago	Inscrito em RP
		R\$	R\$	R\$	R\$
CAPACITAÇÃO	Passagens	2.500.000,00	1.876.641,22	1.851.137,33	25.503,89
	Diárias	2.000.000,00	1.508.068,93	1.508.068,93	0,00
	Material permanente/investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
	Termo de Execução Descentralizada	0,00	228.912,07	189222,89	39689,18
	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - PJ	500.000,00	7.840,00	7.840,00	0,00
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	Passagens	50.000,00	342.778,56	304.737,13	38.041,43
	Diárias	50.000,00	269.404,94	269.404,94	0,00
	Material permanente/investimento	8.100.000,00	9.670.000,00	0,00	9.670.000,00
	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	Outros serviços de terceiros - PJ	7.000.000,00	6.217.297,00	3.016.477,78	3.200.819,22
REESTRUTURAÇÃO DO CONTECIOSO	Passagens	450.000,00	145.354,14	135.312,49	10.041,65
	Diárias	550.000,00	306.768,18	306.768,18	0,00
	Material permanente/Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total Custeio Treinamento		5.000.000,00	3.621.462,22	3.556.269,15	65.193,07
Sub-total Invest. em Aperf. Tec.		15.300.000,00	16.499.480,50	3.590.619,85	12.908.860,65
Sub-total Reestruturação do Cont.		1.000.000,00	452.122,32	442.080,67	10.041,65

Rubrica	Itens	Dotação	Empenhado	Pago	Inscrito em RP
		R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo total		21.300.000,00	20.573.065,04	7.588.969,67	12.984.095,37
Orçamento não empenhado (R\$)		726.934,96			

Fonte: Tesouro Gerencial

* Remanejamento, entre rubricas, de acordo com a alínea h do inciso II da cláusula Terceira do Convênio CAIXA/MTE-SIT nº 001/2014

6.2 Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica

6.2.1 FGTS

Balanco Patrimonial

Em milhares de reais

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Ativo	496.855.040	505.281.519
Ativo Circulante	58.563.490	88.817.252
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	17.420.932	48.515.650
Depósitos bancários	3.547.937	7.396.643
Aplicações interfinanceiras de liquidez	13.872.995	41.119.007
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	12.083.976	15.066.912
Operações de crédito (Nota 7)	29.058.582	25.234.690
Financiamentos – setor público	28.817.832	21.545.430
Financiamentos – setor privado	240.750	3.689.260
Ativo Não Circulante	438.291.550	416.464.267
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	136.484.494	146.654.209
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	8.093.947	7.779.288
Operações de crédito (Nota 7)	288.733.684	256.857.285
Financiamentos – setor público	284.407.456	256.186.323
Financiamentos – setor privado	4.326.228	670.962
Outros créditos	4.979.425	5.173.485
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	177.071	170.591
Rendas a receber (Nota 8 (a))	4.802.354	5.002.894
Passivo e Patrimônio Líquido	496.855.040	505.281.519
Passivo Circulante	392.454.217	407.113.848
Depósitos vinculados do FGTS	383.701.349	378.720.041
Contas ativas (Nota 9 (a))	358.915.696	341.292.932
Contas ativas - LC nº 110/01 (Nota 9 (b))	3.757.033	4.093.287
Contas inativas (Nota 9 (c))	20.701.076	32.313.761
Varição monetária e juros a incorporar (Nota 9 (d))	645.762	1.144.711
Valores a desdobrar (Nota 9 (e))	(318.218)	(124.650)
Reserva de contas inativas (Nota 10)	-	18.210.756
Obrigações diversas	8.752.868	10.183.051
Taxa de administração e demais serviços	417.060	424.940
Créditos vinculados a pagar (Nota 11 (a))	87.882	88.371
Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 11 (b))	435.338	398.735
Saldo credores de financiamentos	235.465	200.515
Provisões e contingências (Nota 11 (c))	1.344.856	1.791.038
Resultado a distribuir (Nota 16)	6.232.267	7.279.452
Patrimônio líquido	104.400.823	98.167.671
Fundo conta geral (Nota 16)	104.400.823	98.167.671

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	2017	2016
Receitas Operacionais	40.439.590	50.603.713
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	17.063.459	18.500.931
Rendas de caixa e equivalentes de caixa (Nota 4 (b))	2.922.394	7.751.009
Rendimentos de títulos e valores mobiliários (Nota 5 (j))	12.013.131	16.233.895
Receitas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	366.151	458.064
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	5.197.442	5.152.948
Outras receitas operacionais (Nota 14)	2.877.013	2.506.866
Despesas Operacionais	(27.975.060)	(36.044.809)
Despesas de depósitos vinculados (Nota 9, 10 e 11 (c))	(14.291.842)	(19.353.966)
Taxa de administração (Nota 13)	(4.937.224)	(4.851.638)
Despesas administrativas	(73.835)	(44.944)
Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional (Nota 8 (b))	(52.458)	(761.378)
Descontos concedidos (Nota 15)	(8.567.609)	(10.947.893)
Outras despesas operacionais	(52.092)	(84.990)
Resultado Líquido do Exercício	12.464.530	14.558.904

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

EVENTOS	FUNDO CONTA GERAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	90.888.219
Resultado líquido do exercício	14.558.904
Distribuição do resultado	(7.279.452)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.167.671
Resultado líquido do exercício	12.464.530
Distribuição do resultado	(6.231.378)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	104.400.823

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Descrição	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimento de operações de crédito	65.121.426	47.329.379
Liberações de operações de crédito	(92.036.016)	(73.716.168)
Recebimentos/Repasses STN LC 110/01	-	173
Pagamento de comissões e tarifas	(4.944.558)	(8.726.286)
Pagamento de despesas eventuais e administrativas	(85.396)	(60.397)
Atualização monetária e rendimentos	2.981.098	7.739.468
Receitas eventuais	268.198	143.637
	(28.695.248)	(27.290.194)
Aplicação		
Títulos públicos federais	-	(16.243.621)
Certificados de recebíveis imobiliários	-	(8.990.037)
FII-FGTS	-	-
Debêntures	-	(932.861)
Letras de Crédito Imobiliário	-	(986.291)
	-	(27.152.810)
Resgate		
Títulos públicos federais	13.989.845	11.121.176
Certificados de recebíveis imobiliários	3.491.029	1.997.471
FI-FGTS	-	1.770.758
FII-FGTS	-	13.421
Juros de títulos públicos federais	6.470.741	6.544.326
Juros recebidos – CVS	243.451	214.418
Juros e outros recebimentos - debêntures e FIDC	1.328.902	1.154.905
Juros e Amortização - LCI	153.850	-
	25.677.818	22.816.475
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(3.017.431)	(31.626.529)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Arrecadação recebida	146.409.811	128.189.451
Pagamento de saques	(174.487.099)	(107.447.542)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	(28.077.286)	20.741.909
Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(31.094.718)	(10.884.620)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	48.515.650	59.400.270
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	17.420.932	48.515.650

Reconciliação	2017	2016
Resultado Líquido do período	12.464.530	14.558.904
(-) Aumento nos títulos e valores mobiliários	13.152.650	(16.227.684)
(-) Aumento nos créditos vinculados	(314.659)	(486.130)
(-) Aumento nas operações de crédito	(35.700.291)	(38.176.552)
(-) Aumento/redução nos outros créditos	194.060	(3.667.127)
(+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS	14.847.840	12.897.131
(+) Destinação do resultado	(6.231.378)	(7.279.452)
(+) Redução nas obrigações diversas	(1.430.183)	6.754.381
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(3.017.431)	(31.626.529)

6.2.1.1 Nota 1 - Contexto operacional

Informações Gerais

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (“FGTS” ou “Fundo”) foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas para ampará-lo em caso de demissão, e a seus dependentes em caso de falecimento. Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e infraestrutura urbana. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2017, 99,7 milhões (2016 – 86,3 milhões) de contas ativas com saldo; 154,7 milhões (2016 – 64,8 milhões) de contas inativas com saldo; não existem saldos de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2016 – 88 milhões) e mais de 293,4 milhões de contas históricas com saldo zerado (2016 – 293,3 milhões). Conforme a Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

Administração do FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS (“CCFGTS”), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e representantes do Governo Federal. É presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Ministro de Estado das Cidades exerce a vice-presidência. A CAIXA figura no Conselho entre os representantes do Governo Federal.

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, auferir remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS (“CCFGTS”), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, adotando taxas praticadas por entes do mercado, como segue:

- Taxa de Administração fixada em 1% a.a. calculada sobre o ativo total do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e paga pelo FGTS;
- Essa Taxa compreende a remuneração dos serviços de gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

Gestão dos recursos

A gestão dos recursos do FGTS é realizada segundo as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e elaboração dos orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos além de acompanhar as metas físicas propostas.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da

lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

Fundo de Liquidez

O FGTS possui um fundo de liquidez instituído nos termos da Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, alterada posteriormente pela Resolução CCFGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012, cujo montante será equivalente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos se encontrem consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo uma carteira específica cujo objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorram em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente. Em razão da edição da Medida Provisória nº 763, de 22 de dezembro de 2016, que dispôs sobre a possibilidade de saque das contas do FGTS vinculadas a contratos de trabalho extintos até 31 de dezembro de 2015, foi editada a Resolução CCFGTS nº 841, de 21 de março de 2017, propondo alteração dessa metodologia até o 3º (terceiro) mês posterior à vigência do cronograma de saques.

(a) Saques

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;

(b) Tributação

O resultado obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

6.2.1.2 Nota 2 – Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do FGTS foram elaboradas de acordo com o conjunto de práticas contábeis descritas na Nota 3. Essas práticas não preveem a elaboração de demonstrações consolidadas e envolvem julgamento pelo Agente Operador quanto às estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para ações judiciais e outras similares. Sendo assim, os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas tornando-se conhecidas somente por ocasião da sua liquidação.

Todos os valores apresentados neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo e estão arredondados de tal maneira que expressem precisamente os totais apresentados.

Os ativos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes. Todos os passivos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal do Fundo e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários.

As demonstrações do resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 06 de agosto de 2018.

6.2.1.3 Nota 3 - Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência, e inclui os juros e as atualizações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos remunerados.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Incluem os recursos disponíveis do FGTS remunerados pela SELIC e as aplicações em operações compromissadas remuneradas à taxa de mercado que representam ativos de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor justo, contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(c) Títulos e valores mobiliários

Representam aplicações em títulos classificados como mantidos até o vencimento, adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. São contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pelos índices de remuneração pactuados, deduzido das provisões para perdas, quando aplicável.

Os rendimentos dos títulos são apropriados pro rata die, observando o regime de competência, com base nas suas cláusulas de remuneração, e registrados em conta de resultado.

As aplicações em fundos de investimento são contabilizadas pelo valor da cota na data do balanço do Fundo de Investimento do FGTS (“FI-FGTS”), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios RB Habitação (“FIDC”) e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS (“FII-FGTS”), e estão classificados como mantidos para negociação.

A classificação e a composição dos títulos e valores mobiliários são apresentadas na Nota 5.

(d) Operações de crédito

Representam os financiamentos habitacionais, financiamentos para saneamento básico e financiamentos para infraestrutura e desenvolvimento remunerados pela TR mais juros médios anuais de 4,9%, 6,2% e 5,6%, respectivamente. Também compõem o grupo as operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, remuneradas pela TR mais juros médios anuais de 5,3%, além dos créditos cedidos pelos agentes financeiros como meio de pagamento de dívidas com o Fundo.

As operações com vencimento em até 12 meses são classificadas como circulante, conforme Nota 7.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, conforme Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, dessa forma nenhuma provisão para perda em operações de crédito é constituída pelo Fundo.

(e) Créditos vinculados - FCVS

Representam os valores residuais de contratos de financiamentos habitacionais a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remunerados à Taxa Referencial – TR mais juros efetivos de 3,12 % ao ano, para as operações realizadas com recursos do FGTS e de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos.

A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e este adota todos os procedimentos para o início do processo de homologação previstos na legislação pertinente. Cabe ressaltar que, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será transferido para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001, caso não seja possível a aplicação da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional, sendo os estágios desse processo representados na Nota 6.

(f) Outros créditos – Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024, de 13 dezembro de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% ao ano; financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001 cujo risco de crédito é da União. Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

A partir de 2016 foi efetuado o provisionamento dos valores referentes a interrupção da exigibilidade dos juros relacionados aos contratos firmados pelo agente MINASCAIXA, por força da liquidação extra judicial do agente, em razão da existência de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento desses ativos junto à União.

(g) Depósitos Vinculados do FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS são remunerados pela Taxa Referencial – TR mais juros anuais de 3%, conforme apresentado na Nota 9. Esses depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para saque são disciplinadas pelo regulamento do Fundo.

(h) Provisões para Contingências

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de saída de recursos, avaliada com base na experiência histórica. A análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis

para determinação de estimativas de saída de recursos. O detalhamento dos passivos contingentes é apresentado na Nota 11(c).

(i) Patrimônio Líquido

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015 acrescido do saldos residuais do resultado após a sua distribuição para as contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017.

(j) Distribuição do Resultado

Conforme a Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017, a partir do exercício de 2016 será distribuído, até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado, cinquenta por cento do resultado do exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base.

6.2.1.4 Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

(a)

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2017	2016
Depósitos na CAIXA	3.547.937	7.396.643
Operações compromissadas ⁽¹⁾	13.872.995	41.119.007
Letras do Tesouro Nacional	13.872.995	4.533.938
Notas do Tesouro Nacional	-	36.585.069
TOTAL	17.420.932	48.515.650

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.

(b) Rendas de caixa e equivalentes de Caixa:

RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2017	2016
Rendas de depósitos na CAIXA	683.824	945.715
Rendas de operações compromissadas	2.238.570	6.805.294
Letras Financeiras do Tesouro	11.381	231.722
Letras do Tesouro Nacional	197.728	1.333.706
Notas do Tesouro Nacional	2.029.461	5.239.866
TOTAL	2.922.394	7.751.009

6.2.1.5 Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

(a) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que instituiu o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FI-FGTS”), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, sendo disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007. Os recursos

alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo agente operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, sendo a aprovação dos investimentos de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A Lei 11.491/07, alínea i, inciso XIII, art. 5º, autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Assim, nos termos da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, o valor limite a ser aplicado é de 80% do patrimônio líquido do Fundo registrado no exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas, com o montante de R\$ 62.047.576 autorizado até 31 de dezembro de 2016.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 22.883.791 (2016- R\$ 22.883.791).

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 39.163.785 (2016 – R\$ 39.163.785).

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras emitidas em 12 de julho de 2018. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ressalvas e ênfase:

“Ressalvas

1. Conforme nota explicativa nº 6, o Fundo possui em 31 de dezembro de 2017 aplicações financeiras em cotas do Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“Fundo investido”) no montante de R\$ 671.781 mil, que não foi mensurado a valor de mercado, conforme requerido pelo regulamento do Fundo. Caso a Administração tivesse avaliado a valor de mercado da cota do Fundo investido, certos elementos do Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira e da Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 teriam sido afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.

2. Conforme notas explicativas nº 7.2.e, 7.2.i, 7.2.j, 7.3 e 9.b, o Fundo possui em 31 de dezembro de 2017, investimentos em ações ordinárias das empresas Cone S.A., Hidrotérmica S.A. e Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A., e investimentos em ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Hidrotérmica S.A. (“Companhias Investidas”), que estão registrados no demonstrativo da composição e diversificação da carteira pelo montante de R\$ 962.752 mil, para os quais foram reconhecidos durante o exercício findo nesta data, resultado de equivalência patrimonial negativa no montante de R\$ 99.213 mil e atualização monetária de R\$ 7.965 mil. Até a data de conclusão dos nossos trabalhos, não obtivemos acesso às informações contábeis ou documentos dessas Companhias Investidas que nos permitissem obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos contabilizados. Em decorrência desse assunto, não nos foi possível determinar se havia necessidade de efetuar ajustes em relação às rubricas desses investimentos em 31 de dezembro de 2017, assim como no resultado de equivalência patrimonial e demais elementos das demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

3. Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo possui em 31 de dezembro de 2017 investimentos em ações, debêntures não conversíveis em ações e cotas de Fundos de investimentos (“ativos investidos”) no montante de R\$ 24.422.300 mil, dos quais, R\$ 3.705.888 mil referem-se a empresas e/ou grupos econômicos que estão em processo

de investigação e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e Ministério Público Federal, relacionadas a práticas de corrupção e lavagem de dinheiro, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.c. No estágio atual das investigações, não é possível determinar os efeitos dos desdobramentos destas investigações sobre as demonstrações financeiras do Fundo, bem como se há necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações relacionadas a esses investimentos em 31 de dezembro de 2017, assim como aos elementos do demonstrativo da composição e diversificação da carteira e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Ênfase

Ênfase – Incerteza relevante quanto a capacidade operacional das companhias investidas

Chamamos a atenção para as notas explicativas no 5.e, 5.k, 5.p, 7.2.b e 7.2.f, que descrevem que os relatórios de auditoria relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 dos investimentos em ações e dos emissores de debêntures não conversíveis em ações no montante de R\$ 2.434.755 mil, contiveram seção de incerteza relevante sobre a continuidade operacional dessas companhias investidas. Nossa opinião não está, adicionalmente, ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase - investigações em andamento em companhias investidas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 7.2.n, que descreve que o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, relativo ao investimento em ações da BRK Ambiental Participações S.A. (“BRK”) no montante de R\$ 1.157.631 mil, conteve ênfase relacionada a investigação e outros processos judiciais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas dentro da chamada operação Lava Jato do ex-acionista controlador Odebrecht S.A., desde 2014. A Administração da BRK entende que após a aquisição pelo novo acionista controlador (Brookfield Business Partners L.P.) em 25 de abril de 2017 a BRK não será afetada por possíveis efeitos de tais investigações. Nossa opinião não está, adicionalmente, ressalvada em relação a esse assunto.”

(b) Fundos de Investimento Imobiliário – FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário.

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 5.977.700 (2016 – R\$ 5.977.700).

Não houve aplicação no FII-FGTS nos anos de 2017 e 2016.

O FII- Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras emitidas em 25 de julho de 2018. O relatório dos auditores independentes apresentou os seguintes itens abaixo transcritos:

“Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme detalhado na nota explicativa nº 1, em 11 de maio de 2018 o Fundo declarou por meio de ofício ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto (“FII Região do Porto”) e a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (“CDURP”) estar em situação de iliquidez financeira, devido ao baixo volume de negociações de ativos, vinculação de Certificado de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”) e geração de caixa. Nesse sentido, em 31 de dezembro de 2017, o Fundo possui o montante de R\$ 4.548.328 mil de Prêmio de Opção de Compra (“POC”) a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria da infraestrutura da Região do Porto Maravilha. Consequentemente, o reestabelecimento do cronograma de desembolso para pagamento do saldo remanescente do POC, bem como a realização dos ativos imobiliários pelos

valores estimados, depende da continuidade e finalização das obras de infraestrutura e da retomada do mercado imobiliário. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase - Investigação do Ministério Público Federal

Conforme detalhado nas notas explicativas nºs 1, 12 e 24, o Fundo foi estruturado com o objetivo da viabilização da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (“AEIU”), no entanto, por meio de colaboração premiada, um ex-executivo da Caixa Econômica Federal relatou um esquema de corrupção e pagamento de propina na liberação de recursos destinados ao Porto Maravilha. Neste momento não é possível para o Fundo estimar de forma confiável os possíveis desdobramentos futuros do processo de investigação conduzidos pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

(c) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 450.000 (2016 - R\$ 450.000).

Não houve aplicação no FIDC nos exercícios de 2017 e 2016.

Debêntures

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 681, de 10 de janeiro de 2012, foi autorizada a aquisição de Debêntures que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana e de Transportes.

DEBÊNTURES	2017	2016
Residencial	501.512	1.173.534
Saneamento e Infraestrutura	1.639.107	1.801.374
Transportes	1.316.269	1.328.351
TOTAL	3.456.888	4.303.259

Os valores aplicados acumulados até 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 9.202.064 (2016 – R\$ 9.202.064).

Não houve aplicações em debêntures no ano de 2017 (2016 - R\$ 932.861)

(d) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 649, de 21 de dezembro de 2010, nº 681, de 13 de janeiro de 2012, nº 798, de 26 de fevereiro de 2016, nº 814 de 27 de julho de 2016, nº 824, de 18 de outubro de 2016 e nº 833, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2017 somam R\$ 18.908.052 (2016 – R\$ 18.908.052).

Não houve aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI em 2017 (2016 – R\$ 8.990.037).

(e) Letras de Crédito Imobiliário – LCI

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 807, de 12 de maio de 2016, nº 814 de 27 de julho de 2016, nº 824, de 18 de outubro de 2016 e nº 833, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a aquisição de Letras de Crédito Imobiliário que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação.

Não houve aplicações em Letras de Crédito Imobiliário – LCI no ano de 2017 (2016 – R\$ 986.291).

(f) CVS - Créditos Securitizados - Tesouro Nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D rendem TR + 3,12% ao ano, emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

CRÉDITOS SECURITIZADOS	2017	2016
CVS - Série A	67.693	74.540
CVS - Série B	1.638.305	1.445.844
CVS - Série C	920	1.015
CVS - Série D	103.006	113.653
TOTAL	1.809.924	1.635.052

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão do Fundo não possuir intenção de negociar esses papéis antes de seus vencimentos. Não existe evidência de perda na recuperabilidade no valor desses títulos os quais mensalmente, no prazo de vencimento, são amortizados pelo Tesouro Nacional.

(g) Composição dos títulos e valores mobiliários:

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2017	2016
Carteira FGTS	85.170.156	100.713.161
Letras do Tesouro Nacional - LTN	338.016	3.799.860
Notas do Tesouro Nacional - NTN	67.276.645	76.038.976
CVS – Créditos Securitizados	1.809.924	1.635.052
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	11.377.567	13.946.093
Debêntures	3.456.888	4.303.259
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	911.116	989.921
Carteira do Fundo de Liquidez	26.199.242	25.637.336
Notas do Tesouro Nacional - NTN	26.199.242	25.637.336
Cotas de Fundos de Investimento	37.199.072	35.370.624
FI-FGTS	33.456.031	31.761.225

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2017	2016
FIDC RB HABITAÇÃO	153.067	355.605
FII-FGTS	3.589.974	3.253.794
TOTAL	148.568.470	161.721.121
Circulante	12.083.976	15.066.912
Não Circulante	136.484.494	146.654.209

(h) Classificação consolidada por prazos:

CARTEIRA/TÍTULOS	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Valor Contábil 2017	Valor Contábil 2016
Carteira disponibilidade financeira							
LTN				338.016		338.016	3.799.860
NTN		2.096.790	9.019.549	17.870.933	38.289.373	67.276.645	76.038.976
Carteira fundo de liquidez							
NTN				4.126.630	22.072.612	26.199.242	25.637.336
CVS – Créd. Securitizados		50.276	150.827	402.205	1.206.616	1.809.924	1.635.052
Certificados de recebíveis - CRI					11.377.567	11.377.567	13.946.093
Letras de Crédito Imobiliário - LCI					911.116	911.116	989.921
Cotas de Fundo de Invest.							
FI-FGTS (i)	33.456.031					33.456.031	31.761.225
FIDC Habitação (iii)				153.067		153.067	355.605
FII Porto Maravilha (ii)					2.537.724	2.537.724	2.171.854
Outros FII-FGTS (ii)			264.884	-	787.366	1.052.250	1.081.940
Debêntures (iv)		501.651		26.113	2.929.124	3.456.888	4.303.259
Total 2017	33.456.031	2.648.716	9.435.260	22.916.965	80.111.497	148.568.470	
Total 2016	32.229.642	2.249.497	13.594.445	26.682.221	86.965.316		161.721.121

(i) Aprovado pela Resolução CCFGTS nº 563, de 6 de maio de 2008.

(ii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iv) Aprovada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008, e direcionada para emissores de 1ª linha.

(i) Os títulos e valores mobiliários auferiram os seguintes rendimentos:

Rendimentos de TVMs	2017	2016
Carteira Disponibilidade Financeira	8.141.235	10.364.473
Letras do Tesouro Nacional - LTN	363.155	598.173
Notas do Tesouro Nacional - NTN	6.423.651	8.590.432
CVS – Créditos Securitizados	67.681	87.552
Debêntures	289.199	402.841
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	922.503	681.845
Letras de Crédito Imobiliário	75.046	3.630
Carteira do Fundo de Liquidez	2.011.508	2.505.685
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.011.508	2.505.685
Cotas de Fundos de Investimento	2.078.365	(774.423)
FI-FGTS	1.694.806	2.627.286
FIDC RB Habitação	4.628	20.091
FII-FGTS	378.931	(3.421.800)
Garantia Rentabilidade Res. CCFGTS 681/12	(217.977)	4.138.160
TOTAL	12.013.131	16.233.895

6.2.1.6 Nota 6 - Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2017, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida:

	2017	2016
FCVS - Créditos Cedidos (i)	1.481.401	1.495.628
FCVS - Não Habilitados (ii)	68.186	73.366
FCVS - Habilitados (iii)	72.732	71.087
FCVS - Homologados (iv)	5.705.550	5.507.068
FCVS - Homologado com negativa de cobertura	913.172	799.215
FCVS - Descontos Res. CCFGTS 509/06 (vi)	(147.094)	(167.076)
TOTAL	8.093.947	7.779.288

Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 366.151 (2016 – R\$ 458.064).

(i) Representa os contratos cedidos pelos agentes financeiros em processo de transferência de titularidade ao FGTS.

(ii) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação no FGTS.

(iii) Representa os contratos já habilitados pelo FGTS em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.

(iv) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para a sua realização. Nos créditos ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista: (i) a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou (ii) o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou (iii) a garantia da União. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

(v) Representa os contratos já homologados pela administradora do FCVS, não havendo ainda a assinatura do contrato de novação e o recebimento dos títulos.

(vi) Representa a provisão para o desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

6.2.1.7 Nota 7 - Operações de crédito

(a) Composição por setor de atividade das operações de crédito

DESCRIÇÃO	2017	2016
SETOR PÚBLICO		
Habitacional	278.385.619	242.492.677
Saneamento	19.738.117	14.784.735
Infraestrutura e Desenvolvimento	15.101.552	20.454.341
TOTAL SETOR PÚBLICO	313.225.288	277.731.753
SETOR PRIVADO		
Habitacional	3.917.234	3.797.127
Saneamento	649.744	563.095

DESCRIÇÃO	2017	2016
TOTAL SETOR PRIVADO	4.566.978	4.360.222
TOTAL GERAL	317.792.266	282.091.975
CIRCULANTE	29.058.582	25.234.690
NÃO CIRCULANTE	288.733.685	256.857.285

(b) **Concentração dos principais devedores**

DESCRIÇÃO	2017	2016
10 maiores devedores	312.454.438	277.151.625
Demais	5.337.828	4.940.350
TOTAL	317.792.266	282.091.975

(c) **Composição das operações de crédito por faixa de vencimento**

DESCRIÇÃO	SETOR PÚBLICO	SETOR PRIVADO	TOTAL 2017	TOTAL 2016
CIRCULANTE				
De 0 a 90 dias	10.306.004	207.533	10.513.537	6.329.204
De 91 a 360 dias	18.511.828	33.217	18.545.045	12.437.540
NÃO CIRCULANTE				
De 1 ano até 3 anos	45.825.465	88.344	45.913.809	30.782.979
De 3 anos até 5 anos	40.720.613	88.240	40.808.853	26.732.179
De 5 anos até 15 anos	162.231.558	407.351	162.638.909	105.633.899
Mais de 15 anos	34.179.714	190.905	34.370.619	93.708.228
TOTAL VINCENDO	311.775.183	1.015.590	312.790.771	275.624.029
TOTAL VENCIDO	1.450.106	3.551.388	5.001.494	6.467.946
TOTAL GERAL	313.225.288	4.566.978	317.792.266	282.091.975

(d) **Composição das operações de crédito por Agentes:**

Operações de crédito	2017	2016
Financiamentos imobiliários ⁽ⁱ⁾		
Agente financeiro CAIXA	239.382.661	203.193.051
Outros agentes financeiros	36.194.463	33.687.653
Encargos a receber Ag. Fin. CAIXA	199.102	392.671
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	2.610.544	2.931.616
Encargos a receber (FAR)	10.531	11.835
Financiamentos para saneamento básico e infraestrutura e desenvolvimento ⁽ⁱⁱ⁾		
Agente financeiro CAIXA	29.237.813	26.849.485
Outros agentes financeiros	6.029.380	6.021.683
Encargos a receber	100.382	69.591
Operações refinanciadas ⁽ⁱⁱⁱ⁾		
Lei nº 8.727/93	3.983.698	8.900.686
Encargos a receber	43.692	33.704
TOTAL	317.792.266	282.091.975

(i) **Financiamentos imobiliários**

Possuem vencimento médio de 20 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 4,9%.

Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 111.958 (2016 - R\$ 108.633) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Mensalmente é lançada a provisão prevista na Resolução CCFGTS nº 517 de 20 de novembro de 2006, expressando a expectativa do desconto a ser concedido na liquidação ou renegociação da dívida proveniente desses ativos, conforme estipula o normativo.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 2.621.075 (2016 - R\$ 2.943.451), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 113 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2017, são de R\$ 1.314.384 para o setor público e de R\$ 28.672.194 para o setor privado (2016 – R\$ 1.364.431 e R\$ 25.185.709, respectivamente).

(ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento

As operações de saneamento possuem vencimento médio de 13,5 anos e são atualizadas pela TR, acrescidos de juros médios anuais de 6,3%. Já as operações de infraestrutura e desenvolvimento tem prazo médio de 16,8 anos e são atualizados pela TR mais juros médios de 5,7%.

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2017, são de R\$ 26.105.539 para o setor público e de R\$ 2.372.625 para o setor privado (2016 – R\$ 25.780.004 e R\$ 2.592.483, respectivamente).

(iii) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 4,6% para contratos habitacionais, 6,8% para contratos de saneamento e 7,5% para infra e desenvolvimento, cujos prazos médios são de 1,8 anos, 7,3 anos e 7,3 anos, respectivamente. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(e) Rendas de operações de créditos

As operações de crédito auferiram as seguintes rendas no período:

RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2017	2016
Habitacionais	14.446.866	15.500.912
Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	2.251.076	2.371.759
Operações refinanciadas	365.517	628.260
TOTAL	17.063.459	18.500.931

6.2.1.8 Nota 8 - Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte, aos valores de rentabilidade mínima auferidos nos termos das resoluções CCFGTS Nº 681/12 e Nº 764/14 e aos valores a receber de títulos liquidados antecipadamente.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2017	2016
Rendimentos a receber - Depósitos na CAIXA	32.716	91.421
Rentabilidade a receber - Res. nºs 681/12 e 764/2014	4.426.832	4.644.809
Valores a receber - Títulos	342.806	266.664
TOTAL	4.802.354	5.002.894

(b) Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir

Representam exclusivamente os Financiamentos Habitacionais das operações cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, § 8º da Lei 8.036/90, inserido pela Medida Provisória 2.196/01 e apresentaram, em 31 de dezembro de 2017, o saldo de R\$ 177.071 (2016 – R\$ 170.591). Esse grupo é composto substancialmente por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831 de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a constituição de Provisão para os contratos firmados pelo agente financeiro MINASCAIXA com o Fundo e enquadrados na Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974. O saldo da provisão em 31 de dezembro de 2017 apresentou o montante de R\$ 813.836.

O Ministério da Fazenda publicou, em 03 de agosto de 2016, a Portaria STN nº 326/2016, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos para recolhimento e contabilização dos recursos relativos às contribuições sociais da Lei Complementar nº 110/2001. Com edição desse novo normativo, as receitas oriundas da multa de 10% por demissão sem justa causa do empregado e da contribuição mensal devida de 0,5% sobre a remuneração deixaram de transitar na Conta Única do Tesouro Nacional. Com isso, o Fundo deixou de registrar no grupo de pagamentos a ressarcir pelo Tesouro Nacional a movimentação relativa a essas contribuições recolhidas.

Em 23 de setembro de 2016, O Ministério das Cidades publicou a Instrução Normativa nº 24, estipulando em seu artigo 1º o impedimento para o agente operador de efetuar a utilização das disponibilidades do FGTS para adiantamentos dos descontos relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

O grupo apresentou a seguinte movimentação em 2017:

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	170.591	864.269
Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária	58.938	67.700
Financiamentos Habitacionais - Provisão Res. 831/2016	(52.458)	(761.378)
VALORES A RECEBER - PMCMV		
Liberações	869.865	-
Atualização monetária	-	-
Devoluções - MP 702/2015	-	-
Demais devoluções	(869.865)	-
MOVIMENTAÇÃO - PMCMV		-
VALORES A RECEBER - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LC 110		
Repasses	-	3.569.034
Atualização monetária	-	-
Recebimentos - MP 702/2015	-	-
Demais recebimentos	-	(3.569.034)
MOVIMENTAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LC 110		-
SALDO FINAL	177.071	170.591

6.2.1.9 Nota 9 - Depósitos vinculados do FGTS

(a) Contas ativas

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

	2017	2016
SALDO INICIAL	341.292.932	339.460.771
Entrada de recursos	143.022.878	126.410.494
Saída de recursos	(138.698.662)	(141.240.192)
Atualização monetária e juros	13.298.548	16.661.859
SALDO FINAL	358.915.696	341.292.932

(b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

	2017	2016
SALDO INICIAL	4.093.287	4.090.099
Entradas de recursos	1.024.375	143.698
Saída de recursos	(1.497.144)	(356.137)
Atualização monetária e juros	136.516	215.627
SALDO FINAL	3.757.033	4.093.287

(c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	32.313.761	1.013.854
Entradas de recursos	27.491.888	32.593.264
Saída de recursos	(40.047.696)	(2.746.618)
Atualização monetária e juros	943.123	1.453.261
SALDO FINAL	20.701.076	32.313.761

(d) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 10 de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente e incorporados nas contas de origem no mês subsequente. Esse grupo teve a seguinte movimentação em 2017:

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	1.144.711	1.110.015
Juros de Depósitos a Incorporar	(502.269)	(19.862)
Atualização a Incorporar	9.438	55.323
JAM a Incorporar LC 110	(6.118)	(765)
SALDO FINAL	645.762	1.144.711

(e) Valores a desdobrar

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, cujo montante em 2017 totaliza saldo devedor de R\$ 318.218 (2016 – R\$ 124.650).

6.2.1.10 Nota 10 - Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação:

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	18.210.756	17.746.372
Atualização monetária	383.406	842.839
Saída de Recursos	(18.594.162)	(433.176)
SALDO FINAL	-	18.156.035
Atualização monetária a incorporar ⁽ⁱ⁾	-	54.721
TOTAL	-	18.210.756

6.2.1.11 Nota 11 - Obrigações diversas

(a) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos agentes cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário – SIACI/Módulo FCVS. Em 2017, o saldo totaliza R\$ 87.882 (2016 – R\$ 88.371).

(b) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC e totalizam em 2017 o montante R\$ 435.338 (2016 – R\$ 398.735).

(c) Provisões para contingências

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros, e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

(i)

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	328.470	331.002
Pagamentos	(27.848)	(28.509)
Estorno Determinação Judicial	41.509	-
Atualização Monetária	23.233	25.977
SALDO FINAL	365.365	328.470

No exercício de 2017, visando o processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão e no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de reversão na ordem de R\$ 547.735 (2016 – R\$ 484.609), tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte movimentação:

(ii)

DESCRIÇÃO	2017	2016
SALDO INICIAL	1.462.568	1.982.543
Pagamentos	(134.156)	(100.352)
Estorno Determinação Judicial	192.850	-
Atualização Monetária	5.965	64.986
Reversão de Provisão ⁽ⁱ⁾	(547.735)	(484.609)
SALDO FINAL	979.492	1.462.568

(i) Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos

6.2.1.12 Nota 12 - Contribuições sociais – LC nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01 com arrecadação neste exercício de R\$ 5.197.442 (2016 – R\$ 5.152.948).

6.2.1.13 Nota 13 - Taxa de administração

Refere-se às despesas com taxa de administração, conforme determinado na Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, fixada em 1% a.a. sobre o total do ativo do Fundo com base nos saldos do balancete do mês anterior. A taxa de administração apurada no exercício de 2017 é de R\$ 4.937.224 (2016 – R\$ 4.851.638).

6.2.1.14 Nota 14 - Outras Receitas Operacionais

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e remuneração do agente financeiro e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2017	2016
Reversão de provisão para contingências	547.735	484.609
Atualização monetária e juros de valores a ressarcir - União	58.938	67.878
Financiamentos imobiliários	58.938	67.705
Contribuição social LC 110	-	173
Recuperação de encargos e despesas	361.659	397.477
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	952.317	902.686
Outras receitas operacionais	956.364	654.216
SALDO FINAL	2.877.013	2.506.866

6.2.1.15 Nota 15 - Descontos Concedidos

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS Nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS Nº 702 de 04 de outubro de 2012:

DESCONTOS	2017	2016
Desconto mutuário aquisição/construção	(2.920.132)	(7.035.126)
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	(5.647.046)	(3.912.757)
Demais descontos	(432)	(10)
TOTAL	(8.567.609)	(10.947.893)

6.2.1.16 Nota 16 – Patrimônio líquido

Em 25 de maio de 2017, foi publicada a Lei nº 13.446 de 25 de maio de 2017, alterando o artigo 13 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, determinando a distribuição, até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado, de 50% do resultado auferido no exercício para todas as contas vinculadas, respeitando a proporcionalidade do saldo de cada conta em 31 de dezembro do exercício base. O resultado a distribuir em 2017 totalizou o montante de R\$ 6.232.267.

O Fundo conta geral no valor de R\$ 104.400.823 (2016 - R\$ 98.167.671), após a edição da Lei nº 13.446 de 25 de maio de 2017, é representado pelos resultados acumulados até o exercício de 2015 e o saldos residuais, após a distribuição, dos resultados dos exercícios posteriores a 2016.

6.2.1.17 Nota 17 - Transações entre partes relacionadas

OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO - FI - FGTS	2017	2016
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	33.456.031	31.761.225
RESULTADO		
Rendimentos de aplicações em cotas FI FGTS	1.694.806	2.627.286
OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO - FII - FGTS	2017	2016
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FII-FGTS	3.589.974	3.253.794
RESULTADO		
Resultado de aplicações em cotas FII FGTS	378.931	(3.421.800)
OPERAÇÕES COM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC	2017	2016
ATIVO		
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	153.067	355.605
RESULTADO		
Rendas de aplicações em cotas FIDC	4.628	20.091

6.2.2 Lei Complementar 110/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	400048 - CEF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - LC N. 110/2001
ORGAO SUPERIOR	40000 - MINISTERIO DO TRABALHO

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 19/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	400048 - CEF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - LC N. 110/2001
ORGAO SUPERIOR	40000 - MINISTERIO DO TRABALHO

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 19/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	2017	2016		2017	2016
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	5.207.994.473,10	5.504.177.011,89
Ordinárias	-	-	Ordinárias	1.562.398.341,92	2.283.670.190,00
Vinculadas	-	-	Vinculadas	3.645.596.131,18	3.220.506.821,89
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	3.645.596.131,18	3.220.506.821,89
Transferências Financeiras Recebidas	150,56	3.099.045.905,53	Transferências Financeiras Concedidas	150,56	3.098.872.941,09
Resultantes da Execução Orçamentária	-	3.099.045.905,53	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Sub-repasso Recebido	-	3.099.045.905,53	Independentes da Execução Orçamentária	150,56	3.098.872.941,09
Independentes da Execução Orçamentária	150,56	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	150,56	3.098.872.941,09
Movimentação de Saldos Patrimoniais	150,56	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	5.207.994.473,10	5.973.991.796,56	Despesas Extraorçamentárias	-	469.987.749,11
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	349.878.908,76	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.207.994.473,10	5.624.112.887,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	469.987.749,11
Arrecadação de Outra Unidade	5.207.994.473,10	5.624.112.887,80	Demais Pagamentos	-	469.987.749,11
Saldo do Exercício Anterior	-	-	Saldo para o Exercício Seguinte	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
TOTAL	5.207.994.623,66	9.073.037.702,09	TOTAL	5.207.994.623,66	9.073.037.702,09



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	400048 - CEF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - LC N. 110/2001
ORGAO SUPERIOR	40000 - MINISTERIO DO TRABALHO

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 19/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.207.994.774,22	8.253.171.044,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	5.207.994.473,10	5.154.125.138,69
Contribuições Sociais	5.207.994.473,10	5.154.125.138,69
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	150,56	3.099.045.905,53
Transferências Intragovernamentais	150,56	3.099.045.905,53
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	150,56	
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	150,56	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		

Figura 5 - Declaração do Contador – Lei Complementar nº 110/2001

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UPC)		Código da UG que compõe a UPC	
CEF – Contribuições Sociais – LC N. 110/2001		400048	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2017, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília	Data	23 de fevereiro de 2018
Contador Responsável	Rafael França Rosinha	CRC nº	DF-025122/O-2

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de determinações do TCU

A Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS (SECCFGTS) coordena o acompanhamento das determinações e recomendações emanadas pelos órgãos de controle (TCU e CGU), fazendo o monitoramento com cada ente envolvido.

No Ministério das Cidades, as recomendações, determinações e acórdãos dos órgãos de controle relativos ao gestor da aplicação do FGTS são assistidos pelas secretarias nacionais e monitorados pela Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico (DIACT) da Secretaria-Executiva, que faz a interlocução com a SECCFGTS. As recomendações da CGU são acompanhadas por meio do Sistema Monitor.

Quadro 39 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 001

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
	Acórdão 341/2008 – Plenário	9.3.2		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Ministério das Cidades				
Descrição da determinação				
9.3.2. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE: 9.3.2.8. Procure compatibilizar sua estrutura de pessoal com as demandas do FGTS, fazendo cumprir com o mister previsto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 8.036/1990, e informe nas próximas Contas as medidas implementadas e os resultados alcançados.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A minuta de regimento interno encontra-se elaborada e aguardando a publicação de decreto que altere a estrutura de cargos do Ministério das Cidades para viabilizar definição de atribuições às hierarquias correspondentes. O Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades, apresenta na composição de sua estrutura nas secretarias finalísticas apenas as figuras de Gerentes de Projeto e Assessores, além de um caso de Diretor de Programa, justamente na Secretaria Executiva, área responsável pela coordenação das atividades do FGTS, enquanto Gestor de Aplicação. Os referidos cargos não são unidades formais, logo não podem receber competências por força de impedimento legal. Em decorrência disto, encontra-se em negociação a alteração de novo Decreto de estrutura organizacional do Ministério das Cidades. Além disso, na edição deste decreto faz-se necessário formalizar atribuição de Gestor de Aplicação do FGTS, medida que transitou nas leis anteriores até a criação do MCidades, mas não foi devidamente contemplada no referido Decreto de 2016, iniciativa a ser corrigida nesta ocasião. Por fim, cumpre informar que este novo decreto depende da anuência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República.				

Quadro 40 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 002

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
	Acórdão 1027/2012 – Plenário	9		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				

Caracterização da determinação do TCU
Ministério das Cidades
Descrição da determinação
<p>9. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM FUNDAMENTO NO ART. 250, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DO TCU (RITCU), QUE:</p> <p>9.1. Recomendar ao Ministério das Cidades que, na qualidade de gestor da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), passe a adotar sistemática de atribuição de pontos aos critérios e aos indicadores utilizados no processo de hierarquização de propostas de operações de crédito que tenham como fonte de financiamento recursos do FGTS;</p> <p>9.2. Recomendar à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, ambas do Ministério das Cidades, que:</p> <p>9.2.1. Ao final da etapa de enquadramento das propostas de operações de crédito, façam publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, relação de todas as propostas que foram cadastradas, informando aquelas que foram enquadradas e as que não foram enquadradas, destacando, no último caso, os motivos e razões de justificativa para a desclassificação;</p> <p>9.2.2. Ao final da etapa de hierarquização das propostas de operações de crédito, façam publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, relação das propostas que foram hierarquizadas, evidenciando a ordem de classificação das mesmas, bem como a pontuação atribuída a cada uma delas em função dos critérios e indicadores levados em consideração para a hierarquização;</p> <p>9.3. Recomendar à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades que:</p> <p>9.3.1. Faça publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, relação das propostas que foram submetidas à avaliação do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC), bem como a relação das propostas que foram pré-selecionadas pelo GEPAC;</p> <p>9.3.2. Ao final das etapas de apresentação de documentação e de entrevista técnica, faça publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, a relação das propostas que foram eventualmente desclassificadas ou tiveram sua hierarquização alterada, bem como as razões e motivos levados em consideração para promover referidas alterações;</p> <p>9.3.3. Após a deliberação final exarada pelo GEPAC, seja publicada, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, relação das propostas selecionadas, bem como daquelas que eventualmente tenham sido desclassificadas ou que tiveram a hierarquização alterada, informando as razões e os motivos levados em consideração para promover referidas alterações ou exclusões;</p> <p>9.3.4. Ao final da etapa de validação efetuada pelas instituições financeiras, faça publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, relação das propostas de operações de crédito que não foram validadas pelas instituições financeiras, dispensada, no caso, a apresentação das razões de justificativa levadas em consideração para respectivas recusas;</p> <p>9.4. Recomendar à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, que, ao final do período destinado à realização das reuniões de pactuação e de apresentação de projeto técnico, faça publicar, por intermédio dos meios oficiais e do sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores, a relação das propostas que foram eventualmente desclassificadas ou que tiveram sua hierarquização alterada, bem como as razões e motivos levados em consideração para promover referidas alterações ou exclusões.</p>
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
<p>SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA</p> <p>A Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB), por meio do Programa Pró-Transporte (FGTS) disponibiliza processo seletivo contínuo para o setor público, de propostas de operações de crédito para financiamento de obras de infraestrutura urbana.</p> <p>Aberto desde julho de 2017, o programa busca incorporar melhorias, advindas tanto da experiência e resultados obtidos nos programas anteriores, quanto das recomendações dos órgãos de controle, a fim de promover maior transparência ao processo seletivo do programa e efetividade à implementação da política pública de mobilidade urbana no país. As informações e normativos deste programa, bem como o sistema para cadastramento, enquadramento e seleção de propostas, próprio do Ministério das Cidades, denominado SeleMob, estão disponíveis no sítio eletrônico deste Ministério (www.cidades.gov.br).</p>

Caracterização da determinação do TCU

As etapas do processo seletivo se constituem em: cadastramento de propostas pelos municípios no site do MCidades; enquadramento prévio das propostas pelos agentes financeiros (Grupo 1)/ MCidades (Grupo 2); divulgação das propostas pré-selecionadas; encaminhamento de documentação para análise de risco pelos proponentes aos agentes financeiros; encaminhamento de documentação para análise de engenharia pelos proponentes aos agentes financeiros; validação das propostas pelos agentes financeiros; e divulgação da seleção final pelo MCidades.

Após a realização da etapa de enquadramento, o MCidades divulga a lista de propostas pré-selecionadas em seu sítio eletrônico, que é atualizada periodicamente. Não há etapa de hierarquização dessas propostas, tendo em vista que o processo de seleção é contínuo. A lista contém um conjunto de pleitos aptos a avançar às etapas de análise de risco de crédito e engenharia junto aos agentes financeiros. Na medida em que as cartas-consulta são validadas pelos agentes financeiros, o Ministério também procede à divulgação da seleção final de propostas no sítio eletrônico e no Diário Oficial da União.

Quanto à divulgação das propostas não enquadradas, a justificativa de não enquadramento é acessada pelos municípios proponentes no sistema SeleMob. Devido ao rito contínuo do processo de seleção, estes proponentes podem aprimorar suas propostas e cadastrar novas cartas-consulta a qualquer momento, não havendo desclassificação definitiva do processo de seleção. Procedimento similar é previsto para as propostas não validadas. Até o momento não há registro dessas propostas não validadas, no entanto, a informação poderá ser disponibilizada pelos agentes financeiros aos proponentes e ao MCidades por meio de formulário próprio de validação e não validação de propostas.

Por fim, no normativo do grupo 2 (municípios com população superior a 250 mil habitantes), há previsão do MCidades poder convocar os proponentes por meio de reuniões e visitas técnicas, para esclarecimento de dúvidas sobre as propostas cadastradas. Até o momento não houve necessidade de agendar reuniões para eventuais ajustes e aprimoramentos. Caso necessário, antes da etapa de enquadramento prévio, poderão ser marcadas reuniões para esclarecimentos de dúvidas.

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Com relação ao processo de seleção de propostas de operações de crédito apoiadas com recursos do FGTS para financiamento de obras de saneamento ambiental, o processo seletivo divulgado pelo Ministério das Cidades contou inicialmente com ampla divulgação de sua abertura, com anúncio da seleção pelo Senhor Ministro em março de 2017 e regulamentação do processo em julho do mesmo exercício, por meio da Instrução Normativa MCidades nº 29/2017. Este fato possibilitou aos proponentes uma preparação prévia para o cadastramento de suas propostas, propiciando tempo adicional para o aperfeiçoamento da documentação técnica.

Ressalta-se ainda que o Ministério disponibilizou na internet as informações referentes ao processo seletivo, tais como: instruções normativas, documento de perguntas e respostas, manuais de preenchimento de cartas-consulta, por modalidade, termos de compromisso, dentre outros. Além disso, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) criou o e-mail “selesan@idades.gov.br” para que os proponentes pudessem tirar dúvidas durante o cadastramento de suas propostas.

Em relação à instrução normativa que vem regulamentando o processo seletivo em curso, destaca-se que neste regramento foram abordados as macro etapas do processo seletivo, os critérios de elegibilidade, os requisitos básicos e institucionais e os requisitos específicos para cada modalidade apoiada. Em relação ao sequenciamento das etapas do processo seletivo, as propostas enquadradas e hierarquizadas pelo MCidades, com base em critérios objetivos de análise técnico-institucional, no âmbito da primeira fase do processo seletivo, foram encaminhadas ao agente financeiro para fins de validação, antes da divulgação do resultado da seleção propriamente dito, inovando com a inversão de fases.

Com esta cronologia, as propostas selecionadas passam a ser melhor qualificadas, tanto do ponto de vista da análise institucional e técnica de engenharia, quanto da análise de viabilidade financeira. Esta decisão visa otimizar a efetividade de contratações após a seleção das propostas, pois o que se vinha percebendo dos processos seletivos anteriores é que muitos empreendimentos selecionados não apresentavam parecer favorável à contratação dos respectivos agentes financeiros durante o processo de validação. Desta maneira, para o processo seletivo em andamento, somente serão selecionadas propostas validadas pelos agentes financeiros a fim de que estas tenham maior probabilidade de se concretizarem em contratos de financiamento.

No que se refere aos requisitos institucionais avaliados para o enquadramento das propostas, cabe realçar aqueles relativos à prestação dos serviços, mediante a análise institucional da entidade ou órgão prestador dos serviços, por meio da comprovação do seu efetivo funcionamento. Ademais, ocorre a comprovação da regularidade da outorga ou da delegação dos serviços, conforme o caso, a verificação se o prestador executa política de recuperação de custos, mediante a cobrança de tarifas, taxas ou preços públicos, quando aplicável, comprovação da efetiva regulação dos serviços, conforme a modalidade, bem como se o prestador se encontra adimplente no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), conforme a modalidade atinente à carta-consulta cadastrada.

Em relação aos requisitos e critérios de análise técnica das cartas-consulta, merece destacar que o MCidades avaliou aspectos das propostas relacionados ao estágio de preparação dos projetos de engenharia, dos licenciamentos ambientais, das outorgas de recursos hídricos, da regularidade fundiária, dentre outros, conforme o caso. Também foram

Caracterização da determinação do TCU

utilizados como critérios de avaliação, informações de estudos e de levantamentos oficiais do Governo Federal, como o Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água, dados oficiais do Ministério da Integração Nacional voltados à vulnerabilidade de sistemas e/ou suscetibilidade de comunidades a eventos naturais críticos, bem como dados e indicadores do SNIS, dentre outras informações. Além disso, foram avaliadas as propostas apresentadas sob o ponto de vista estruturante, com enfoque no aumento da cobertura e/ou na redução dos déficits de atendimento dos serviços, bem como os requisitos técnicos específicos, como questões relativas aos Planos Municipais de Saneamento e os mecanismos de controle social.

Vale mencionar ainda que as cartas-consulta e toda a documentação atrelada a estas foram inseridas em sistema eletrônico próprio do Ministério das Cidades, o qual serviu também de ferramenta para a realização da avaliação técnico-institucional das propostas. Foi inclusive com o apoio dessa ferramenta informatizada que todos os proponentes que não tiveram as suas propostas enquadradas receberam comunicado oficial com o motivo de sua desclassificação no processo seletivo em curso. Esta informação destinada aos proponentes possibilita que eles tenham condições de melhor adequar as suas propostas, de modo a torná-las enquadráveis no programa e em processos seletivos subsequentes.

Além disso, o MCidades realizou divulgação da lista de cartas-consulta que foram encaminhadas aos agentes financeiros, para fins de validação e deverá dar publicidade à relação de propostas validadas pelos agentes financeiros, quando do término desta etapa. Assim, os proponentes cujas propostas que não forem aprovadas na etapa de análise dos agentes financeiros serão devidamente informados. Tal medida busca conferir maior transparência e divulgação das ações em curso no âmbito do presente processo seletivo. Portanto, denota-se a intenção desta Pasta em dar maior divulgação de sua atuação durante as etapas parciais da seleção em andamento, uma vez que os proponentes têm acompanhado todo o processo junto ao Ministério das Cidades, desde a fase prévia à divulgação da inscrição das cartas-consulta até a fase final da seleção dos empreendimentos.

Em relação especificamente à etapa de seleção das propostas, cabe mencionar que todas as propostas que forem validadas pelos agentes financeiros, deverão ser de fato selecionadas pelo Ministério das Cidades, após homologação oficial pelo Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC). Sob este aspecto, o processo seletivo autorizado pelo GEPAC tem limite para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento ambiental no montante estabelecido no inciso VI do art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

No entanto, a Resolução CMN nº 2.827/2001 foi revogada em 1º de janeiro de 2018 pela Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, que alterou procedimentos para a definição do limite de exposição e do limite global anual para contratação de operações de crédito com órgãos e entidades do setor público para o ano de 2018. Este normativo estabeleceu limite único para os setores de infraestrutura (de até R\$ 7,0 bilhões para operações a serem firmadas sem garantia da União e de até R\$ 17,0 bilhões para operações em que a União participe como garantidora das operações junto às instituições financeiras, conforme valores definidos na Resolução CMN nº 4.610, de 30 de novembro de 2017).

Este fato é importante, pois considerando o novo limite estabelecido pelo CMN para o exercício de 2018, existe possibilidade para que todas as propostas enquadradas e hierarquizadas pelo Ministério das Cidades, as quais sejam validadas pelos respectivos agentes financeiros, sejam homologadas integralmente pelo GEPAC e selecionadas pelo MCidades, por meio da divulgação do resultado final em normativo específico.

Quadro 41 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação – 003

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
	Acórdão 698/2016 – Plenário	9.2		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Ministério das Cidades				
Descrição da determinação				
9.2. recomendar à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades, com fundamento no art. 250, III, do RI/TCU, que avaliem a conveniência e a oportunidade de detalhar, nos normativos pertinentes, os requisitos mínimos exigidos em infraestrutura urbana e serviços públicos, bem como a sua forma de aferição, com vistas a mitigar o risco de aprovação de operações que não preencham adequadamente os requisitos previstos na legislação e a reduzir as subjetividades dos avaliadores no momento da análise.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal reiteram total receptividade, tempestividade e atenção às análises, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União. As fragilidades apontadas nessa recomendação são levadas em consideração no momento de aperfeiçoamento das normas que regulamentam a aferição				

Caracterização da determinação do TCU
<p>do cumprimento dos requisitos por parte do agente financeiro. Dessa forma, tanto o MCidades quanto a Caixa buscam incorporar nas suas diretrizes normativas e de governança, bem como no processo de aprimoramento de seus sistemas corporativos, elementos que se coadunem com as disposições exaradas pelo Tribunal em suas orientações e monitoramentos.</p> <p>Além disso, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana aperfeiçoou, em 2017, a estrutura do Programa de Infraestrutura de Transporte e de Mobilidade Urbana (Pró-Transporte). O Programa passou a contar com seis modalidades, de forma de sistematizar as ações financiáveis no Programa, conforme Resolução nº 848, de 17 de maio de 2017. A regulamentação do Programa deu-se pela Instrução Normativa nº 27, estabelecendo os quesitos gerais do Programa. Também foram estabelecidos procedimentos específicos na seleção de propostas, utilizando sistema informatizado para as inscrições, o que veio trazer mais transparências para as etapas do processo.</p>

Quadro 42 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 004

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
	ACÓRDÃO Nº 1655/2017 Plenário	9.6		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Ministério das Cidades				
Descrição da determinação				
9.6. Recomendar à STN, CCFGTS, Codefat, Ministério da Integração Nacional, MCidades, Sudam, Sudene e Sudeco que considerem, no planejamento da alocação de seus recursos, os impactos nos indicadores socioeconômicos				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>Cabe esclarecer que o Gestor da Aplicação utiliza as diretrizes contidas nos artigos 14, 15 e 16 da Resolução nº 702 de 4 de outubro de 2012, para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do FGTS.</p> <p>Ademais, a Resolução nº 872, de 24 de outubro de 2017, instituiu um Grupo Técnico com o objetivo de realizar análises para diagnosticar as causas estruturais, conjunturais ou operacionais pela reduzida demanda de alocação de recursos do FGTS, nas unidades da federação com baixa execução em relação às metas estabelecidas, que deverá ter os trabalhos encerrados em julho de 2018.</p>				

Quadro 43 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de atendimento – Gestor da Aplicação - 005

Caracterização da determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
	ACÓRDÃO Nº 2.523/2016 - Plenário	1.3.14		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação				
Ministério das Cidades				
Descrição da determinação				
Recomendação para que sejam realizados estudos e projeções devidamente fundamentados que verifiquem a capacidade do FGTS em suportar os valores aportados em caráter não-oneroso, assegurando sua sustentabilidade a curto e longo prazos, em políticas públicas do Governo Federal, de 2016 até a presente data.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>Os arts. 3º e 4º da Resolução nº 702, de 2012, estabelecem as metas de rentabilidade das aplicações previstas no orçamento, impondo ao gestor da aplicação e ao agente operador os parâmetros de reserva de liquidez e margem prudencial a serem observados na elaboração e na execução orçamentária do FGTS.</p> <p>Quando da elaboração do orçamento para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, cabe ao gestor da aplicação, o MCidades, a observância dos seguintes critérios colocados no art. 9º da referida resolução: margem prudencial mínima de 1% (um por cento), de que trata o art. 4º; equilíbrio econômico-financeiro do FGTS; e necessidade de formação de reservas para saldar compromissos futuros.</p> <p>Cabe esclarecer que a elaboração da proposta orçamentária do FGTS, a ser submetida ao CCFGTS, percorre as etapas listadas abaixo:</p> <p>I -As secretarias nacionais do MCidades, com base em suas expectativas de seleção de novas propostas de investimentos e em suas demandas de contratação, informam suas previsões de necessidade orçamentária para os 4 (quatro) anos</p>				

subsequentes, incluindo a expectativa de demanda de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas e a exigência mínima de investimento em habitação popular;

II - A Caixa, no papel de agente operador, executa simulações com os valores de aplicações informados pelo MCidades, a fim de verificar o atendimento às exigências legais acerca do orçamento do FGTS, como a reserva de liquidez, as margens operacional e prudencial, dentre outros parâmetros previstos, e os impactos nos indicadores de sustentabilidade do FGTS, como a arrecadação líquida, o retorno das operações de crédito e de mercado, a rentabilidade das disponibilidades e os compromissos com operações contratadas e a contratar;

III - O MCidades, após ajustes e verificações dos valores contidos nas peças orçamentárias previstas no caput do art. 5º da Resolução nº 702, de 2012, elabora o voto a ser submetido ao CCFGTS, juntamente com a minuta de resolução propondo o orçamento plurianual dos próximos exercícios.

Ressalta-se que a proposta orçamentária encaminhada pelo MCidades, por meio do voto e da minuta de resolução, à Secretaria-Executiva do CCFGTS é submetida à análise do Grupo de Apoio Permanente do FGTS (GAP), composto por membros de todos os órgãos e entidades representados no CCFGTS. Nas reuniões do GAP que antecedem a aprovação da proposta orçamentária pelo CCFGTS, todos os números e indicadores do FGTS são submetidos à análise e discussão dos seus membros, a fim de garantir a capacidade do Fundo de suportar os valores propostos, incluídos os de caráter não oneroso (concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas).

Vale destacar, ainda, que no transcorrer da execução, a sua evolução e as variáveis do ambiente econômico são monitorados, tanto pelo gestor de aplicação quanto pelo agente operador, de forma a corrigir possíveis desalinhamentos entre as previsões utilizadas na elaboração do orçamento. Assim, tanto o aparato normativo quanto os procedimentos previstos para a elaboração da proposta orçamentária do FGTS, incluindo-se os de caráter não oneroso (concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas), intentam garantir a capacidade do FGTS em suportar os valores de aplicação previstos.

Acórdão nº 362/2017 – TCU – Plenário

Foi realizada inspeção na CAIXA, no FGTS e no Banco Central do Brasil, no período compreendido entre 08/08/2016 e 30/09/2016, em atendimento a uma solicitação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados (CDEIC).

A auditoria teve por objetivo examinar possíveis irregularidades relacionadas ao correto cálculo da Taxa Referencial e à análise da dívida subordinada entre a CAIXA e o FGTS.

Após conclusão do trabalho, não foram detectadas irregularidades no cálculo da TR e nas operações de dívida subordinada realizadas entre a CAIXA e o FGTS, tendo-se considerado a solicitação integralmente atendida e solicitado o arquivamento do processo.

Acórdão nº 1655/2017 – TCU – Plenário

O trabalho teve como objetivo fornecer diagnóstico sistêmico sobre o financiamento do desenvolvimento regional, identificando e avaliando os montantes, a distribuição territorial e os riscos para a sustentabilidade e a eficiência das principais fontes de financiamento do desenvolvimento dos estados, DF e dos municípios, incluindo o FGTS.

A partir da coleta e da análise dos dados, constatou-se um alto risco de distorção dos dados das finanças dos entes federativos. Foram identificadas limitações de abrangência e de confiabilidade na principal base de dados para análises sobre as finanças federativas. Entre as evidências que corroboraram tais conclusões, constatou-se que os bancos públicos, em regra, não registram a localidade dos projetos financiados com recursos públicos, apenas a do tomador da operação, tendo ocorrido a recomendação, à CAIXA e outros bancos, que registre em seus sistemas a localidade da aplicação das operações de crédito com recursos públicos.

Por meio do Ofício nº 014/2017/DEFUS/SUFUG/SUFUS, de 12/01/2017, o Agente Operador do FGTS informou o entendimento de que o FGTS é um "*funding*" para os Agentes Financeiros realizarem operações de crédito/financiamento aos mutuários finais e a localidade da Aplicação é registrada nos respectivos contratos vinculados a cada empreendimento, ressaltando o entendimento de que a recomendação para registro da localidade da aplicação das operações de crédito com recursos públicos diz respeito aos sistemas corporativos daqueles Agentes.

Acórdão nº 2410/2017 – TCU – Segunda Câmara

Os autos de representação da Secex Fazenda acerca de procedimento contábil adotado pela CAIXA com base em notícia do sítio eletrônico do Estadão, veiculada em 3/11/2016, que tratou de estudo realizado pelo um consultor legislativo, no qual o especialista apontou que a CAIXA estaria apropriando como receita – de uma só vez – todo o adiantamento recebido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com possível inobservância, portanto, do regime contábil da competência, que, no caso do Sistema Financeiro Nacional, impõe-se por força da Circular Bacen nº 1.273, de 1987

Além disso, em seu estudo, Köhler também apontou possível irregularidade no fato de o FGTS ter antecipado recursos por seus valores nominais, sem submetê-los a uma taxa de desconto que os trouxesse a valor presente, podendo ter transferido, dessa forma, recursos do fundo à CAIXA em montante superior ao devido.

Dado que a notícia envolvia apenas hipóteses, sem elementos que comprovassem as alegações apresentadas, realizou-se, em 10/11/2016, reunião entre representantes da Secex Fazenda e de diversas áreas da CAIXA para aferir a sua veracidade.

Na reunião, os representantes da CAIXA alegaram que, em realidade, os valores entregues pelo FGTS buscaram remunerar a instituição financeira por seus custos iniciais de geração das operações de crédito do programa, de modo que essa efetiva prestação de serviço autorizava o completo reconhecimento da receita quando do recebimento dos correspondentes adiantamentos.

Por meio do Ofício 054/2017 SUFUG/GEAVO/GERFU, de 20 de abril de 2017, o Agente operador do FGTS esclareceu que a Resolução CCFGTS nº 460/2004 ratificou as regras para aplicação do FGTS, permitindo que os adiantamentos concedidos aos agentes financeiros do FGTS fossem realizados por seu valor nominal. No mesmo ofício, ressaltou-se que o assunto foi objeto de auditoria pelo TCU, dando origem ao Acórdão nº 1500/2008, cuja recomendação foi atendida à época.

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

No que tange ao acompanhamento, em 2017, das recomendações emanadas pela CGU foi realizado por meio do Sistema Monitor, o qual permitiu análises e respostas mais céleres. O Sistema Monitor é acessado pelos representantes do MCidades, da CAIXA, da PGFN. Dessa forma, todos podem visualizar e se pronunciar a respeito das recomendações direcionadas a eles, ficando a cargo da SECCFGTS a análise, consolidação e envio das respostas ao órgão de controle.

Por meio de dados extraídos do sistema monitor, foi possível verificar que durante o exercício de 2017 das recomendações registradas no Sistema Monitor foram incluídas mais 4 recomendações e atendidas 8. Cabe registrar que 12 permaneceram pendentes de atendimento, conforme quadro a seguir:

Quadro 41 - Recomendações da CGU pendentes de atendimento

Responsável pelo Atendimento	Em Monitoramento
Conselho Curador	01
Gestor da Aplicação	05
Agente Operador	04
PGFN	01
Conselho Curador e Gestor da Aplicação	01
TOTAL	12

Fonte: Sistema Monitor

As informações a respeito das recomendações pendentes de atendimento serão extraídas do sistema monitor e tratadas no Anexo IV.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Saque para aquisição de órtese e prótese

O FGTS, em ação com a colaboração do Agente Operador, a CAIXA e da Secretaria Executiva do CCFGTS, realizou estudos para proposta de regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 2015, objetivando a implementação da nova modalidade de saque da conta vinculada do trabalhador para aquisição de órtese e prótese, que permite a promoção de acessibilidade e de inclusão social ao trabalhador com deficiência. Foi elaborado o modelo sistêmico e operacional necessário à implementação da nova modalidade de saque da conta vinculada.

8.2 Alterações das Normas de Parcelamento do FGTS pelos Empregadores

O parcelamento de débitos é celebrado entre a CAIXA e o empregador, com base em regras específicas, estabelecidas por legislação ou pelo CCFGTS, por meio de Resoluções, no caso de FGTS, e por Portaria do Ministério da Fazenda, no caso da Contribuição Social.

Em 2017, identificou-se a necessidade de revisitar as regras objetivando harmonizar as modalidades de parcelamentos existentes, considerando-se o atual momento econômico-financeiro do país e as manifestações dos devedores, inclusive de empresas que encontram-se em Recuperação Judicial e/ou Falência.

O CCFGTS viabilizou formas de adequação das normas de parcelamento do FGTS, que permitem aos empregadores, atendidas as condições definidas no Manual Operacional da Regularidade do Empregador, o parcelamento dos débitos rescisórios em até 12 parcelas, bem como, o número máximo de parcelas dos demais débitos estendido para 100 meses.

O Ministério da Fazenda, com mesmo objetivo, estabeleceu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), que contempla débitos de dívida ativa da União referente às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar 110/2001, que possibilita ao empregador em débito, alternativas de parcelamento em até 120 meses.

Considerando as estratégias adotadas em 2017, o FGTS obteve um crescimento de 35% na quantidade de parcelamentos contratados em comparação com ano anterior, perfazendo um total de 8.220 contratos formalizados.

8.3 Distribuição dos resultados

A Lei 13.446, de 2017, autorizou a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, como forma de evitar impactos na execução das políticas públicas adstritas à habitação, saneamento e infraestrutura.

Ato contínuo à publicação no regramento legal, coube à CAIXA, no seu papel de Agente Operador, definir e levar a termo, inclusive com práticas inovadoras, estratégias capazes de aumentar a remuneração do FGTS por meio da distribuição de 50% do resultado positivo do Fundo, o que reduziria aceleração do crescimento do Patrimônio Líquido do FGTS, conservando-o, no entanto, em patamares seguros.

Com o resultado de R\$ 14,5 bilhões, em 2016, o FGTS distribuiu R\$ 7,2 bilhões a cerca de 88 milhões de trabalhadores, totalizando 245,7 milhões de contas contempladas, que alcançaram a rentabilidade de 7,14%, superando índices como IPCA e INPC que, em 2016, foram respectivamente de 6,28% e 6,58%.

R\$ 14,55 bi
lucro líquido

R\$ 7,28 bi
serão creditados

88 mi
de trabalhadores
beneficiados

245,7 mi
contas
contempladas

R\$ 29,62
valor médio
de depósito

8.4 FGTS e a Modernização Trabalhista

A Lei nº 13.467, de 2017 (Modernização Trabalhista), alterou vários artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Dessa forma, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia, fez os ajustes nas aplicações e rotinas sistêmicas para possibilitar a operacionalização das novas regras atinentes ao FGTS. As alterações já são válidas desde o dia 11 de novembro de 2017, em cumprimento ao prazo legal de regulamentação da Lei citada.

As modificações das leis do trabalho simplificaram os procedimentos para saque do FGTS pelos trabalhadores, pois a documentação exigida para movimentação da conta vinculada do FGTS, para as rescisões de contrato de trabalho a partir de 11 de novembro de 2017, passou a ser exclusivamente a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a anotação da respectiva baixa, e o documento de identificação pessoal.

Para habilitação ao saque, o empregador deve realizar previamente a comunicação da data e motivo do afastamento pelo Conectividade Social, pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) ou pela Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF).

Conforme a modernização das leis trabalhistas, para efeito do saque de FGTS, fica dispensada homologação da rescisão do contrato de trabalho pelas entidades representativas dos trabalhadores (sindicatos), não sendo mais exigida a apresentação dos formulários Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho (TQRCT), Termo de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho (THRCT) ou Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

Por se tratar de alteração recente na forma e no comportamento da arrecadação e do saque do FGTS, não se pode afirmar ainda quais impactos que a Modernização Trabalhista trouxe para o FGTS.

8.5 Reformulação do Programa Pró-Transporte

O Programa tem o objetivo de propiciar o aumento da mobilidade urbana, da acessibilidade, dos transportes coletivos urbanos e da eficiência dos prestadores de serviços.

É voltado ao financiamento do setor público e privado, à implantação de sistemas de infraestrutura do transporte coletivo urbano e à mobilidade urbana, atendendo prioritariamente áreas de baixa renda e contribuindo para a promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente.

Apresenta as seguintes modalidades de financiamento: sistemas de transporte público coletivo, qualificação viária, transporte não motorizado, estudos e projetos, planos de mobilidade urbana e desenvolvimento institucional.

No ano de 2017 foi criada a modalidade de financiamento REFROTA17, por meio da Instrução Normativa MCIDADES nº 7, de 13 de janeiro de 2017, que visa o financiamento ao setor privado para Aquisição de Ônibus do Tipo 1 (Micro-ônibus, Miniônibus, Midiônibus e ônibus básico) e Tipo 2 (Padron, Articulado e Biarticulado), de forma a ampliar a eficiência dos prestadores de serviços de mobilidade urbana e com isso melhorar a qualidade de vida da população, garantindo o retorno dos financiamentos concedidos, além de conferir maior alcance social às aplicações do FGTS.

A modalidade REFROTA17 possui como público-alvo as concessionárias ou permissionárias, as empresas participantes de consórcios (detentoras de concessão ou permissão de serviços de transporte urbano) e as sociedades de propósitos específicos (SPE).

No REFROTA17 a taxa de juros final firmada entre o agente financeiro e o mutuário final é composta pela Taxa Nominal de Juros de 6% a.a., do Diferencial de Juros de 2% a.a., e da Taxa de Risco de Crédito de 1% a.a. Os Agentes Financeiros, ainda, estão autorizados a cobrar do mutuário:

- a) até 0,5% do valor do financiamento, observado o valor mínimo de R\$ 7.000,00 e máximo de R\$ 300.000,00, a título de análise de concessão do financiamento, considerados os custos das análises cadastral, jurídica, da proposta, de viabilidade técnica de engenharia e de risco de crédito;
- b) até R\$ 1.200,00 por vistoria;
- c) até R\$ 400,00 para reprogramação de cronograma físico-financeiro;
- d) até R\$ 100,00 por hora técnica ou recebíveis, nos casos de análise de garantias diferenciadas.

8.6 Obras Atrasadas e Paralisadas

Ainda, por ocasião da Auditoria de Gestão realizada no exercício de 2011, a CGU recomendou, por analogia com o item 33, arte C, Anexo II da Decisão Normativa do TCU nº 107, de 27 de outubro de 2011, que, assim como o item 51, Parte B, Anexo II da Decisão Normativa do TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, trata exclusivamente de contratos de repasse, que o Ministério das Cidades passasse a incluir na prestação de contas anual do Gestor da Aplicação um demonstrativo das operações de crédito celebradas com recursos do FGTS cujas obras encontrem-se em situação atrasada e paralisada.

Nesse sentido, os quadros constantes no Portal do FGTS (<http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/relatorio-demonstracao.aspx#section8>) apresentam o referido demonstrativo, com informações extraídas da base de dados do agente operador com posição de 31 de dezembro de 2017.

Obras atrasadas e paralisadas da SNH

A presente avaliação compreende o conjunto de operações de financiamento cujo status de execução encontra-se “atrasada” ou “paralisada”, segundo classificação extraída da base de dados elaborada pelo agente operador, Caixa Econômica Federal (CAIXA). Ela compreende um total de 91 operações, sendo 73 delas inseridas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e 18 relativas a seleções anteriores ao PAC.

No primeiro grupo, identificam-se 11 investimentos “atrasados” e 62 “paralisados”. Por sua vez, o segundo grupo possui 6 investimentos “atrasados” e 12 “paralisados”. De modo geral, constata-se a diminuição do conjunto de investimentos nesses status, comparativamente ao exercício de 2016, quando o total foi de 105. Objetivamente, 66 operações paralisadas e atrasadas no exercício de 2016 deixaram tais classificações ao longo do exercício de 2017.

Verifica-se ainda que, comparativamente ao conjunto de operações atrasadas e paralisadas relacionado no exercício anterior, há 52 operações novas, isto é, que migraram para tais classificações, e 39, por consequência, mantiveram-se nelas. Nesse último grupo, predominam as operações que se mantiveram paralisadas ao longo dos dois exercícios, no total de 31. Registre-se que, nesse último grupo, há 4 delas que encontram-se com execução física superior a 90%.

As ações realizadas ao longo de 2017 consistiram, em essência, na realização de videoconferências, audioconferências, para discussão de casos específicos trazidos pelo Agente Financeiro em virtude da necessidade de intervenção deste Gestor da Aplicação, notadamente aqueles que deram causa à paralisação das obras visando a repactuação de providências e prazos de forma a permitir a retomada das obras.

No âmbito da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), a gestão de tais investimentos compete ao Departamento de Urbanização (DUR), que contou, ao longo do ano de 2017, com equipe reduzida a 5 técnicos, 1 assessor técnico e 1 gerente. A gestão de tais empreendimentos se insere em contexto significativamente maior, no qual estão ainda os investimentos decorrentes do PAC e das transferências voluntárias, num total de operações ativas superior a 1.200 convênios cujo valor de investimento é superior a R\$ 20 bilhões. Além disso, parte da equipe atuou ainda na gestão da modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida – Oferta Pública de Recursos, na qual são investidos aproximadamente R\$ 3,3 bilhões para a construção de cerca de 166 mil unidades habitacionais.

Assim, em que pese as dificuldades associadas ao contexto de elevada quantidade de temas, frente ao reduzido quadro de servidores, esta SNH imprimiu esforços junto ao Agente Financeiro e tomadores de forma a repactuar os contratos e retomar as obras.

Obras atrasadas e paralisadas da SNSA

Este demonstrativo, que compreende a lista de obras atrasadas e paralisadas sob a gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, baseia-se em informações extraídas da base de dados do agente operador com posição de 31 de dezembro de 2017, a mesma utilizada para mensurar os resultados das operações tratadas no âmbito do Plano de Ação do FGTS. Essa lista contempla um total de 389 operações, sendo 341 empreendimentos PAC e não PAC, e 48 empreendimentos pré-PAC. Conforme posição da data de referência, do conjunto de operações com recursos do FGTS, 159 apresentavam a situação atrasada e 230 estavam com a situação paralisada. É importante destacar que houve uma redução de cerca de 13% no número de operações atrasadas ou paralisadas em relação ao exercício de 2016.

Como estratégia de atuação, considerando o reduzido número de técnicos disponíveis no departamento responsável pelo acompanhamento dessas ações, a SNSA priorizou o monitoramento das operações PAC e não PAC paralisadas, especialmente os empreendimentos com mais de um ano sem desembolso, bem como as operações pré-PAC, independentemente da situação em que se encontravam. Os empreendimentos atrasados do PAC e não PAC tiveram menor prioridade em relação às referidas operações paralisadas.

Assim, no exercício de 2017, foram realizadas reuniões no Ministério das Cidades e na sede de alguns tomadores, bem como videoconferências na CAIXA, com a participação dos tomadores que possuíam operações que tiveram o monitoramento priorizado. Essas ações visaram a discussão de questões relacionadas a esses empreendimentos, no sentido de que os tomadores apresentassem prazos e soluções aos entraves que vinham ocasionando o atraso e a paralisação das obras, para a gestão da carteira de investimentos vigente.

Obras atrasadas e paralisadas da SEMOB

A seguir é feita uma análise gerencial acerca das obras atrasadas e paralisadas relativamente aos financiamentos, apresentando as providências realizadas e os resultados obtidos.

No caso dos financiamentos, no âmbito do agente operador do FGTS, os critérios de situação da obra são definidos pelo agente operador. A metodologia adotada como indicador na definição da situação das obras como “atrasada” é quando o cálculo do percentual de atraso (negativo) apurado nos relatórios de acompanhamento for superior a 20% e “paralisada” quando a operação fica sem evolução financeira em período maior ou igual a 90 dias ou mediante parecer técnico.

O acompanhamento dos empreendimentos na SEMOB é realizado por servidores do DEMOB, notadamente por analistas e especialistas de infraestrutura, por unidade da federação (UF). A carteira de empreendimentos é dividida por UF e cada monitor é responsável por todos os empreendimentos de uma ou mais UF's. Essa forma de acompanhamento foi definida com o intuito de o monitor ter um conhecimento ampliado do conjunto de empreendimentos selecionados num determinado estado da federação conseguindo ter uma visão geral do impacto dos empreendimentos na mobilidade urbana da região, independentemente do programa e da modalidade selecionada.

Esse formato exige do monitor um maior conhecimento da região monitorada e conseqüentemente dos principais eixos estruturantes dos sistemas de transporte públicos e dos deslocamentos efetuados pela população.

Dentre as atividades regulares desenvolvidas pelos monitores, destaca-se o contato com os atores intervenientes, seja com os entes federados que assinam os contratos de financiamento quanto com os agentes financeiros e agente operador do FGTS para solicitação de providências visando a solução de eventuais pendências que impactam no andamento regular dos empreendimentos, verificação do atendimento aos diversos prazos e normas estabelecidas, atendimento e respostas aos apontamentos de órgãos de controle e Ministério Público, atendimento a solicitações diversas dos contratantes, tais como prorrogações de prazos de vigência, liberações de recursos, dentre outros.

Além desse instrumento de acompanhamento remoto, destacam-se as ações específicas, tais como a realização de reuniões presenciais com a CAIXA e com os entes federados, reuniões de Gabinete de Gestão Integrada (GGI), videoconferências ou visitas in loco.

A seguir serão detalhadas as principais atividades realizadas nas obras paralisadas e atrasadas:

1. Acompanhamento e o controle das obras paralisadas:

- a. Realização de videoconferências para a maioria das intervenções nessa situação, no intuito de identificar os problemas que levaram à paralisação e atuar, dentro das possibilidades, no sentido da retomada das obras. No geral, o agendamento de reuniões foi pautado pela situação da obra (prioridade para paralisadas) e agrupada por tomador e GIGOV, para aproveitar o alcance da reunião expandindo-as para outros contratos (mesmo não paralisados) e outros tomadores. Contudo, sabe-se que, em que pese importante e de grande abrangência, as videoconferências têm suas limitações.
- b. Ao longo 2017, foi identificado o aumento significativo no número de obras paralisadas, muitas há mais de 12 meses sem desembolso, atingindo condição para a aplicação da Portaria nº 287/13, alterada pelas Portarias nº 43 e nº 44, de 2014, que tratam de ações a serem tomadas pelo agente financeiro, agente operador, mandatária e Ministério das Cidades nos casos de obras paralisadas e sem desembolso há mais de 12 meses consecutivos.
- c. Segue abaixo quadro do ponto de controle da situação das obras paralisadas há mais de 12 meses. Esse levantamento foi realizado em meados de junho de 2017.

Tabela 80 - Acompanhamento obras paralisadas FIN

CARTEIRA FGTS SEMOB (07/06/2017)		
	PARALISADOS	
	TOTAL	MAIS DE 12 MESES
Nº EMPREENDIMENTOS	255	78
R\$ FGTS	10.697.974.294,68	3.707.351.209,31
R\$ CONTRAPARTIDA	4.135.237.894,09	2.498.866.791,30
% MÉDIA DE EXECUÇÃO	51,35%	59,82%

- a. No âmbito desse processo, os tomadores com obras na situação de paralisação há mais de 12 meses sem desembolso foram convocados para reuniões no Ministério para a identificação da situação que levou à paralisação e pactuação de ações para a retomada, redução de meta e/ou encerramento do contrato (medidas dispostas na Portaria nº 287/13 e suas alterações). Destaca-se que o trabalho está no estágio de

acompanhamento das ações pactuadas e balanço dos resultados após pouco mais de seis meses do início dessa abordagem.

2. Conjunto de medidas que esteja sendo adotadas para evitar a paralisação das obras principais:

- a. Com relação às seleções anteriores a 2017, a SEMOB continua realizando as reuniões por meio de videoconferências, visitas às obras e reuniões presenciais. A equipe técnica tem mantido a vigilância sobre as obras ditas ‘principais’, contudo são obras de grande e médio porte, decorrentes das seleções de com início e final definido e na maioria das vezes carentes de planejamento/projetos adequados, o que acaba a levar a situações de paralisação. No geral, são obras bastante complexas e a solução das questões necessárias para a retomada, na maioria das vezes, extrapola o que pode ser feito pelo gestor da aplicação. No geral, são questões relativas à indefinição de escopo, ajustes de metas e aumento considerável nos custos de implantação, aliada à falta de capacidade dos tomadores no aporte de contrapartida adicional.
- b. É preciso destacar também a redução significativa da carteira dessas obras não contratadas e/ou não iniciadas, ocorrida em dezembro de 2016, por meio de publicação de portarias de insubsistência de seleção e devido ao vencimento do prazo para contratação de seleções do PAC Médias e Grandes Cidades, em dezembro de 2017.
- c. No que se refere às novas seleções (Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana), buscou-se alterar a forma do processo seletivo, com inversão de fases, e destaque para a abertura de processo seletivo contínuo e exigência dos projetos técnicos anteriormente à seleção final dos empreendimentos. Com isso, espera-se menor proporção de empreendimentos paralisados no futuro.

3. Principais medidas para retomar a execução, e os resultados observados:

- a. Destaca-se que na Portaria nº 287/13 e suas alterações é definido o procedimento a ser seguido pelo agente financeiro. Caso a obra esteja paralisada há 6 meses sem desembolso o agente financeiro, deve-se notificar o tomador e informar as consequências dispostas na própria Portaria. Se essa situação atingir 12 meses, aplica-se a Portaria.
- b. De forma geral, a aplicação da Portaria começou tardiamente na SEMOB, a maioria das reuniões ocorreram depois de setembro de 2017 e os resultados de retomada, em média, estima-se que levem 6 meses, porque envolvem reprogramação dos contratos, nova licitação e Ordem de Serviço.
- c. Ressalta-se que os contratos de financiamento são formalizados entre tomador e agente financeiro, nos quais o gestor não pode “determinar” o encerramento ou continuidade do contrato. O que o gestor faz ao realizar reunião em conjunto com agente operador, agente financeiro e ente da Federação é fomentar a pactuação de ações para a solução da situação. No início do segundo semestre de 2017, foi identificada a necessidade de realizar reuniões de pactuação em cerca de 75 contratos. Foram realizadas reuniões que trataram de 41 contratos e realizados entendimentos/ajustes relativos a outros 13 contratos. Os resultados do trabalho estão resumidos a seguir:

Tabela 81 - Resumo de resultado das reuniões de pactuação

Situação	Quantidade	%
Empreendimentos com execução paralisada	75	100,00%
Empreendimentos tratados em reunião presencial	41	54,67%
Empreendimentos tratados em ajustes por comunicado/ofício	13	17,33%
Empreendimentos com execução retomada	15	20,00%
Empreendimentos concluídos	3	4,00%
Empreendimentos com contratos distratados	1	1,33%
Dos Empreendimentos tratados em reunião, retomaram a execução	9	21,95%
Dos Empreendimentos tratados em ajustes por comunicado/ofício, retomaram a execução	9	69,23%
Empreendimentos com ações a serem pactuadas em 2018	20	26,67%

Sobre os resultados, em que pese a necessidade de tempo para que ocorram os resultados, conforme já informado, identificamos a retomada de 15 obras, a conclusão e/ou esclarecimento da informação de outras 3 e o distrato de uma.

Destacamos que o trabalho é contínuo e o Departamento de Mobilidade Urbana está em processo de aprimoramento do mesmo.

4. Principais causas de paralisação observadas:

- a. Considerando que aproximadamente 70% da carteira atual (em nº de contratos) é do PAC Pavimentação, a principal causa de paralisação observada é o abandono de execução por parte das empresas, principalmente sem executar as obras de calçamento/acessibilidade.
- b. Outro fator a ser considerado é o efeito das trocas de gestão municipal. Grande parte dos municípios suspende o pagamento das obras quando assume e passa a avaliar a situação das obras (balanço para início de gestão). Isso geralmente acarreta a desmobilização das obras. A situação é agravada quando a nova gestão se depara com vícios de execução e/ou falta de recursos para contrapartida, o que leva à paralisação mais duradoura das obras, uma vez que o ente precisa ajustar suas contas e/ou ajustar projetos, corrigir vícios de execução, podendo se chegar a distrato e/disputa judicial com as executoras.
- c. Falta de regularidade fiscal e previdenciária do tomador junto ao FGTS (CND, CRP e CRF).
- d. Para obras de maior porte, principalmente do PAC Médias Cidades, Grandes Cidades, Copa, a situação de deficiência de projeto/planejamento e falta de recursos para contrapartida são os principais fatores que levam à paralisação e, considerando a dimensão desses empreendimentos, são de difícil solução.

5. Impactos dessa paralisação:

- a. Desmobilização das executoras;
- b. Abandono de empresas e necessidade de novas licitações;
- c. Aumento de custos de implantação;
- d. Deterioração de serviços executados;
- e. Necessidade de correção de serviços executados;
- f. Agravamento da situação financeira dos Municípios;
- g. Prejuízos diversos para a população.

6. Se há alguma informação relevante que mereça destaque sobre obra específica:

No final de janeiro de 2018 foi realizado novo levantamento da situação das operações da carteira FGTS – Pró-Transporte, comparando-a com o levantamento realizado em junho de 2016.

Tabela 82 - Resumo da situação de contratos paralisados há mais de 12 meses Pró-Transporte

CARTEIRA FGTS SEMOB (07/06/2017-24/01/2018)				
	PARALISADOS (38,6%)			
	TOTAL		MAIS DE 12 MESES (54,2%)	
Nº EMPREENDIMENTOS	177	-30,59%	96	23,08%
R\$ FGTS	6.337.785.671,53	-40,76%	4.193.517.939,90	13,11%
% MÉDIA DE EXECUÇÃO	50,28%	-2,09%	51,51%	-13,89%

Merece destaque o fato de que o número de obras paralisadas há mais de 12 meses sem desembolso aumentou do início de 2017 para o início de 2018 (23%), mas o número de obras paralisadas independente do tempo de paralisação diminuiu (30%) no mesmo período. Esse comportamento é explicado pela influência da troca de gestão municipal, que suspende os desembolsos para avaliar a situação da gestão, obras, recursos, etc, conforme já apontado. Nessa mesma linha, os empreendimentos que já estavam paralisados há mais de 12 meses sem desembolso dificilmente são retomados no primeiro ano da gestão. É principalmente sobre esses dois últimos que tem sido mais incisiva a atuação do gestor em parceria com o agente financeiro e agente operador.

7. Avaliação dos riscos que envolvem a descentralização de recursos aos entes federados:

- i. Risco de inexecução e/ou não conclusão;
- ii. Risco de não pagamento do Fundo/inadimplência (FGTS);
- iii. Risco de que, após entregue, as expectativas iniciais sejam frustradas;
- iv. Riscos relativos a não funcionalidade/limitação após entregue determinada etapa sem continuidade;
- v. Risco relativo à mudança de gestão/interesse na continuidade e, conseqüentemente, a falta de funcionalidade do executado;
- vi. Risco de superfaturamento/desvios e/ou problemas de execução das intervenções;
- vii. Risco de imagem da União.

Obras Atrasadas

Nessas obras, é realizado o acompanhamento da mesma forma que as demais, ou seja, por meio de GGI's, contato com os executores das obras (estados e municípios), cruzamento das informações disponibilizadas pelos envolvidos e em visitas *in loco*. Quando as obras estão atrasadas há uma priorização de monitoramento dessas obras em relação às obras normais, ou seja, elas são acompanhadas em maior detalhe do que as em situação normal.

Considera-se mais importante o foco na gestão de obras não iniciadas ou paralisadas que constituem problemas mais relevantes para a população e que, portanto, merecem um acompanhamento mais intensivo em relação ao *status* obras atrasadas, principalmente considerando a disponibilidade reduzida de recursos humanos na unidade, já destacada em diversos relatórios de gestão.

Análise gerencial sobre a lista de obras atrasadas e paralisadas

A base do agente operador relativa a 31 de dezembro de 2017 apresenta 190 operações com o status informado como “atrasadas” e 135 com “paralisadas”. Como já dito, as ações são focadas sobre as obras paralisadas, especialmente aquelas que estejam há mais de 12 meses sem desembolso.

No geral, apresenta-se 28 operações com providências e resultados. A título de exemplo do trabalho que é realizado sobre as obras paralisadas, dessas 8 foram retomadas ou concluídas, uma teve o contrato distratado e para as demais estão sendo tomadas as ações necessárias visando a retomada.

No cômputo geral, é importante também ressaltar o avanço nas conclusões de obras, visto que, atualmente, já são 214 obras concluídas.

8.7 Conclusão dos trabalhos do GT – FI-FGTS

O GT do FI-FGTS foi determinado por meio da Resolução do CCFGTS nº 821 de 31/08/2016, com a finalidade de discutir a governança, a alocação e o direcionamento dos recursos do FI-FGTS.

O GT se reuniu em 09 oportunidades e o resultado de seu trabalho culminou na publicação da Resolução do nº 860, de 2017 que altera a Resolução nº 553, de 2007 que aprovou o Regulamento do FI-FGTS, com as seguintes mudanças:

- Criação de Comitê de Auditoria composto por 3 (três) membros indicados pela bancada dos trabalhadores, empregadores e governo, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por prazo idêntico;
- Redução dos percentuais de investimento e participação do FGTS;
- Ajuste do conceito de Valor Total Comprometido;
- Revogação da autorização para que o FI-FGTS pudesse adquirir debênture simples do BNDES ou suas subsidiárias, emitida especialmente para sua aquisição, até o limite de R\$ 10 bilhões.

8.8 Grupo de Trabalho (GT) de Saneamento

O Grupo de Apoio Permanente ao CCFGTS (GAP), em função do Voto nº 06/2015 apresentado pela Confederação Nacional de Serviços (CNS), propôs em 2016 a criação de Grupo de Trabalho (GT) para discutir o mencionado voto.

O voto consistia basicamente em alterações das regras e das condições para acesso aos recursos do FGTS na área de saneamento, mediante a redução da taxa de juros, a ampliação dos prazos de carência e de amortização, além de conter recomendação para que o Governo Federal promovesse a discussão com os Governos Estaduais e suas agências reguladoras da política de tarifação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a apresentar uma regra nacional sobre o tema, bem como propunha que houvesse uma discussão da situação econômico-financeira dos prestadores dos serviços de saneamento, de modo a estruturar uma política de revitalização desses prestadores.

Em deliberação do GAP, coube ao Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), a coordenação dos trabalhos do grupo técnico denominado GT Saneamento. Dessa forma, a SNSA, em 2016, deu início aos trabalhos com vistas a ampliar a utilização dos recursos do FGTS no setor de saneamento.

O trabalho foi realizado com a participação da Secretaria-Executiva do CCFGTS, do agente operador do FGTS, do agente financeiro Caixa Econômica Federal e de entidades representativas do setor, a saber: Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (AESBE); Associação

Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE); e Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON). Além desses atores do setor de saneamento, também participaram das reuniões representantes da Confederação Nacional de Serviços (CNS), Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST).

A SNSA utilizou como estratégia de atuação a oitiva das principais entidades do setor, de modo a obter subsídios para detectar os principais entraves e dificuldades enfrentadas para acessar os recursos disponibilizados pelo FGTS no âmbito do Programa Saneamento para Todos.

Dessa oitiva, a SNSA consolidou, no primeiro trimestre de 2017, todas as contribuições em um documento-base, que direcionou o trabalho para proposição de ações com vistas à desburocratização e à simplificação de procedimentos para seleção, contratação e acompanhamento de operações de crédito firmadas com recursos do FGTS.

No documento-base foram compiladas 82 proposições de alterações relacionadas a regras, procedimentos, normas e legislações. Dessas proposições, 39 foram atendidas ou parcialmente atendidas pelo Ministério das Cidades, que, para tal, alterou seus normativos regulamentadores entre julho e agosto de 2017.

Dentre as principais reivindicações atendidas, tem-se: redução do percentual de contrapartida na modalidade de abastecimento de água de 10% do valor do investimento para 5%; ampliação de 15 para 20 anos do prazo de amortização do financiamento para contratos na modalidade de resíduos sólidos; ampliação de prazo para reconhecimento de pré-investimentos realizados pelo proponente/tomador; exclusão da obrigatoriedade de abertura de conta vinculada para comprovação de pré-investimentos; abertura de processo seletivo para municípios de qualquer porte populacional, dentre outras.

Ressalta-se que algumas propostas não foram atendidas por estarem fora da competência do Ministério das Cidades, contrárias à legislação do FGTS, ou até mesmo pelos atores responsáveis pelo pleito não subsidiarem adequadamente o GT Saneamento para que se pudesse dar o adequado andamento às questões levantadas.

Em outubro de 2017, a SNSA apresentou em reunião do GAP o resultado preliminar dos trabalhos, no qual se constatou que as propostas de alteração das condições de financiamento (taxas de juros, prazos de carência e amortização) previstas no Voto nº 06/2015/CNS para a área de saneamento não se configuram como os maiores empecilhos para a adequada utilização do orçamento do FGTS. Os tomadores, em geral, priorizaram solucionar questões operacionais no âmbito da seleção, contratação e desembolso das operações de crédito.

No que tange à elaboração de uma Política Nacional de Revitalização dos Prestadores de Serviço sugerida pela CNS, a SNSA formatou uma proposição inicial e apresentou-a aos participantes do GT Saneamento. No entanto, a proposição não obteve a aderência dos tomadores públicos dos recursos.

Por fim, em que pese os avanços operacionais obtidos com os trabalhos desenvolvidos pelo GT Saneamento, entende-se que o setor de saneamento carece de reestruturação para uma adequada utilização dos recursos orçamentários destinados à área.

8.9 Implementação do Planejamento Estratégico da SEMOB

O Planejamento Estratégico da SEMOB é um subprojeto, coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, denominado “Subprojeto de elaboração do Plano Tático da SEMOB” e faz parte da realização de uma das 27 iniciativas estratégicas do MCidades: “Desdobramento do Planejamento Estratégico do MCidades para as unidades”.

Essa iniciativa tem o objetivo de melhorar a integração dos processos decisórios promovendo o alinhamento das decisões do nível tático ao nível estratégico (planejamento estratégico) e orientar as atividades e tarefas no nível operacional. Visa definir os objetivos, as iniciativas e os indicadores desta UPC como forma de orientar sua atuação, alinhada aos objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

O processo de elaboração do Planejamento Estratégico da SEMOB havia sido temporariamente suspenso em 2016, devido à reestruturação organizacional que passou o Ministério e a Secretaria. Em 2017, o processo de elaboração foi retomado e o Plano Estratégico da SEMOB 2017/2018 foi aprovado pela Portaria nº 575, de 4 de outubro de 2017, conforme já informado neste Relatório.

O Plano Estratégico foi aprovado com a expectativa de ser um instrumento de transformação da gestão e para a ampliação da capacidade de gerar e entregar resultados para a sociedade. Contudo, cabe destacar que a implantação efetiva da gestão estratégica é um processo contínuo e de médio/longo prazo. Via de regra, as organizações vão incorporando melhorias de forma gradual e contínua, promovendo a internalização do modelo de gestão estratégica. Assim, a aprovação do Plano Estratégico é a parte fundamental desse processo, sendo um instrumento inicial para a implantação efetiva da gestão estratégica.

O Plano Estratégico aprovado para o período de 2017/2018 é constituído por: mapa estratégico, iniciativas estratégicas e metas estratégicas.

Mapa estratégico: apresenta visualmente os objetivos a serem alcançados pela SEMOB na concretização da sua missão e alcance da sua visão. Apresenta os principais resultados esperados, principais linhas de atuação e os recursos para lastrear a estratégia.

Iniciativas estratégicas: define as ações de intervenção prioritárias que irão viabilizar efetivamente a estratégia. Optou-se pela definição de Portfólio de Iniciativas Estratégicas de curto prazo (2 anos), ao invés da definição de iniciativas de médio e longo prazo (4 anos ou mais). A intenção, com isso, é aproximar a estratégia das demandas reais da unidade e a implantação de um processo interativo e iterativo de definição de iniciativas prioritárias para cada biênio.

Metas estratégicas: as metas definidas fornecerão informações sobre o alcance ou não de um determinado objetivo ou processo. Destaca-se que os indicadores e metas estão fortemente associados ao conceito de aprendizagem organizacional. Assim, a intenção é aplicar um processo iterativo de melhoria continuada e de aprendizagem organizacional, de modo que as metas sejam constantemente revistas e ajustadas aos objetivos organizacionais, bem como sejam promovidas as melhorias detectadas no processo de aprendizagem.

O mapa estratégico da SEMOB é composto por visão, missão, valores organizacionais, perspectivas e objetivos estratégicos, conforme infográfico apresentado neste Relatório na parte referente aos processos finalísticos da Secretaria, que a seguir é detalhado.

A visão é a idealização do futuro desejado pela SEMOB. A visão de futuro contribuirá para sensibilização das pessoas que atuam na Secretaria, assegurando a sua mobilização e alinhamento aos temas estratégicos.

A missão da SEMOB é a sua finalidade, sua razão de ser. O critério de sucesso definitivo para uma organização da área pública é o desempenho no cumprimento da sua missão.

A definição dos valores organizacionais da SEMOB buscou enunciar os valores essenciais e norteadores da gestão estratégica. Bem divulgados, esses valores ajudarão a promover a reflexão que orientará a atitude dos servidores e influenciará seu comportamento no dia a dia, inspirando a execução das tarefas.

As perspectivas constituem agrupamento de objetivos que criam valor para a SEMOB. Foram definidas 4 perspectivas:

- sociedade: são os objetivos finais da política pública de mobilidade urbana;

- resultados: são os objetivos que refletem os resultados esperados pela Secretaria;
- processos internos: são os objetivos dos processos internos da SEMOB que contribuem para garantir a entrega dos resultados esperados; e
- recursos: descreve os recursos que condicionam e suportam a estratégia.

Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela SEMOB para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.

Metas Estratégicas

Foram definidas 22 metas estratégicas para a SEMOB referentes ao exercício de 2017/18: 9 metas para a perspectiva de “ampliar a oferta de serviços de mobilidade urbana” e 13 metas para a perspectiva de “aprimorar o planejamento e gestão da PNMU”.

Não foram definidas as metas estratégicas para a perspectiva “resultados”, pois os objetivos dessa perspectiva refletem os resultados esperados pela SEMOB.

Quadro 42 - Metas estratégicas da SEMOB para o exercício 2017/18

AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
PAC Mobilidade	M.01. Reduzir o percentual de obras paralisadas para menos de 15%
	M.02. Concluir 80% os projetos prioritários para o Governo Federal com previsão de término até dez/18
	M.03. Melhorar o índice de desempenho da carteira de projetos
Não PAC	M.04. Reduzir o percentual de obras paralisadas para menos de 20% M.05. Melhorar o índice de desempenho da carteira de projetos
Avançar Cidades	M.06. Contratar 1,48 bilhões (FGTS - Pró Transporte / FAT - BNDES) M.07. Reduzir o tempo de início de obra
Refrota	M.08. Renovar/ampliar a frota de veículos de transporte público coletivo urbano em 4 mil ônibus
PET (CBTU e TRENSURB)	M.09. Aplicar R\$ 60 milhões na modernização dos sistemas operados pela CBTU e TRENSURB
APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PNMU	
Elaboração de PlanMob	M.10. Apoiar a elaboração de 400 planos locais de mobilidade urbana
	M.11. Disponibilizar o sistema para apoio à elaboração de Plano de Mobilidade simplificado
Estudos e referências técnicas	M.12. Elaborar 5 estudos ou referências técnicas para o setor de mobilidade urbana
Indicadores de efetividade (PNMU)	M.13. 80% dos indicadores de médio prazo apurados até 2018
Mobilidade Urbana Sustentável	M.14. Implantação de 5 projetos pilotos até 2018
	M.15. Capacitar 200 pessoas até 2018
	M.16. Proposta de marco técnico e normativo para a mobilidade urbana de baixo carbono até 2018
	M.17. Elaborar 6 cadernos até 2018
	M.18. Ferramenta de estimativa de emissões dos empreendimentos até 2018
SIMU	M.19. Sistema desenvolvido até 2017

	M.20. Sistema disponibilizado no primeiro semestre de 2018
	M.21. 1º diagnóstico divulgado no segundo semestre de 2018
CBTU e TRENURB	M.22. Elaborar estudo para diagnóstico dos sistemas e cenários de atuação até 2018
TOTAL DE METAS	
22	

* M = Meta

Iniciativas Estratégicas

Foram definidas 29 iniciativas estratégicas: 20 iniciativas para os objetivos da perspectiva “processos internos” e 9 iniciativas para os objetivos da perspectiva “recursos”.

Cabe destacar que foram elencadas iniciativas para a perspectiva “recursos” ainda que a Secretaria não possua autonomia plena sobre a disponibilização desses recursos.

Quadro 43 - Iniciativas estratégicas da SEMOB para o exercício 2017/18

PROCESSOS INTERNOS	
Seleção dos investimentos	IE.01. Revisar procedimento de seleção do Refrota
	IE.02. Aprimorar a regulamentação do programa Pró-Transporte
	IE.03. Elaborar e aprimorar os procedimentos específicos de seleção de propostas para o setor público e privado
Capacitação e assistência técnica dos entes federados	IE.04. Disponibilizar cursos EaD e presenciais
	IE.05. Disseminar material técnico produzido pela SEMOB e parceiros
Gestão da carteira de projetos	IE.06. Implantar e aprimorar as rotinas e procedimentos de monitoramento dos empreendimentos
	IE.07. Definir monitoramento do REFROTA, emendas parlamentares, Debêntures e REIDI
	IE.08. Definir ações para execução do PET
	IE.09. Participar do processo de revisão do MICE
	IE.10. Participar do projeto de melhoria do contrato CAIXA
Avaliação de desempenho	IE.11 Definir e implantar relatório gerencial periódico de avaliação de desempenho da estratégia da Secretaria até dez/17
Gestão da PNMU	IE.12 Ampliar parcerias para elaboração de estudos e referências técnicas
	IE.13. Elaborar estudo sobre política tarifária e modelos de concessão
	IE.14. Estudo sobre modelos de financiamento do setor (ex: CIDE Municipal, subsídio cruzado, OUC, ...)
	IE.15. Caderno sobre o EVTEA
	IE.16. Elaborar guia para elaboração de EVTEA de projetos de sistema de transporte sobre trilhos
	IE.17. Elaborar guia de apoio à definição de soluções de transporte público coletivo

	M.18. Estudo sobre eficiência energética e gestão da mobilidade urbana
Gestão orçamentária e financeira	IE.19. Aprimorar fluxos e procedimentos para execução orçamentária e financeira dos programas geridos pela SEMOB
	IE.20. Abrir novas linhas de financiamento (ex: BNDES, fundos internacionais)
RECURSOS	
Capital orçamentário e financeiro	IE.21. Participar do projeto de simplificação e automação da gestão orçamentária e financeira, via SACI
Capital Humano	IE.22. Capacitar os servidores da SEMOB (ex: EVTEA, PPP, Geoprocessamento)
	IE.23. Melhorar a alocação dos recursos humanos
Capital organizacional	IE.24. Melhorar a comunicação e fluxo de informações internas
	IE.25. Definir atribuições e atividades claramente entre as unidades da SEMOB
Capital de TI	IE.26. Dispor do suporte para o desenvolvimento do SIMU
	IE.27. Dispor do suporte para aprimoramento do SACI
	IE.28. Dispor do suporte para seleção dos investimentos
	IE.29. Dispor de suporte para elaboração de plano de mobilidade
TOTAL DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	
29	

*IE = Iniciativa Estratégica

8.10 Complementaridade aos Programas Habitacionais

A Controladoria-Geral da União (CGU) formulou, por meio do Relatório de Auditoria nº 255329, de 2010, uma recomendação ao Ministério das Cidades no sentido de criar uma sistemática de avaliação do cumprimento do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.036, de 1990, que estabelece que os projetos de saneamento básico e infraestrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

Entende-se do dispositivo legal em questão que os projetos de saneamento e infraestrutura urbana, selecionados no âmbito dos programas Saneamento para Todos e Pró-Transporte, devem ser complementares aos programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e Pró-Moradia, que possuem gestão direta do Ministério das Cidades, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS.

Por ocasião da auditoria, o Ministério das Cidades elaborou um estudo verificando que as operações selecionadas, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, durante o exercício de 2010, atenderam à exigência da Lei nº 8.036, de 1990, o que foi verificado pela CGU durante os trabalhos de auditoria de gestão no exercício de 2011.

Ainda em atendimento ao órgão de controle interno, o gestor da aplicação se comprometeu a atualizar anualmente o referido estudo, inserindo a síntese dos resultados na prestação de contas do FGTS.

Dessa forma, cumpre informar que, durante o ano base desta prestação de contas, 132 operações foram enquadradas e habilitadas no âmbito do programa Saneamento para Todos – setor público, nas modalidades de esgotamento sanitário, abastecimento de água, desenvolvimento institucional, estudos e projetos, e redução e controle de perdas, totalizando a contratação de cerca de R\$ 3,9 bilhões em empréstimos. No setor privado, foram enquadradas 32 operações de crédito,

habilitadas duas operações e contratada uma operação, nas modalidades abastecimento de água, desenvolvimento institucional, esgotamento sanitário, redução e controle de perdas e manejo de resíduos sólidos. A contratação no setor privado se deu na modalidade de manejo de resíduos sólidos, no valor de empréstimo de R\$ 3,6 milhões.

No âmbito do programa Pró-Transporte, com relação ao setor público, não houve seleção de novos empreendimentos. Já no setor privado, foram selecionadas 25 propostas de empresas permissionárias e concessionárias de transporte público coletivo urbano e metropolitano, num montante de R\$ 244,5 milhões.

Para as referidas seleções, foi verificado o integral cumprimento da exigência de complementaridade constante do art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.036, de 1990, pois os projetos selecionados complementam os contratos de operação de crédito da área de habitação popular celebrados naqueles municípios, em 2017 e exercícios anteriores.

Cabe salientar que, de acordo com o disposto no inciso II do art. 43 da Resolução nº 702, de 2012, as operações das áreas de saneamento básico e infraestrutura urbana, complementares aos programas habitacionais, são aquelas indispensáveis à melhoria das condições de habitabilidade e da qualidade de vida da população-alvo dos programas do FGTS.

9 ANEXOS E APÊNDICES

9.1 Anexo I – Resolução do Conselho Curador do FGTS

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO Nº 893, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2017, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União a título de prestação de contas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério das Cidades, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa nº 161, de 1º de novembro de 2017, e a Portaria nº 65, de 28 de fevereiro de 2018, do Tribunal de Contas da União (TCU), e segundo a Portaria nº 500, de 8 de março de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU);

Considerando que a SecexFazenda do TCU autorizou no Sistema eContas o envio do Relatório de Gestão do FGTS até o dia 30 de agosto de 2018;

Considerando que, apesar das ressalvas relacionadas ao FI-FGTS, o Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.S considerou que as demonstrações financeiras e contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGTS, em 31 de dezembro de 2017, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa do exercício findo naquela data; e

Considerando que os Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração da CAIXA foram concluídos e anexados ao Relatório de Gestão do FGTS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2017, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU) a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pelos órgãos de controle, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO
Ministro de Estado do Trabalho
Presidente do Conselho Curador do FGTS

9.2 Anexo II – Parecer do Conselho de Administração CAIXA

Conselho de Administração

P A R E C E R

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, Inciso XVIII, alínea “d”, do Estatuto Social da CAIXA, e, considerando o Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 06 de agosto de 2018, e o Parecer nº 001/2018, da Ata nº 133, de 06 de agosto de 2018, do Comitê de Auditoria (COAUD), bem como a função desta Empresa na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 7º da Lei 8.036/90, **aprovou** as Demonstrações Contábeis do FGTS, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no que se refere à sua integridade, e **referendou** as ressalvas da Auditoria Independente. Deliberada a matéria, o Colegiado **recomendou** que sejam adotadas as devidas providências para a regularização das ressalvas contidas do Relatório da Auditoria Independente.

Brasília, 06 de agosto de 2018.

ADILSON HERRERO
Conselheiro

JORGE ROBERTO MANOEL
Conselheiro

PRISCILA GRECOV
Conselheira

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Presidente

9.3 Anexo III – Parecer do Conselho Fiscal CAIXA

Secretaria Geral Conselho Fiscal

Parecer nº 18/2018, da Ata nº 752, de 07/08/2018

Assunto: Balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro e as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) referentes ao exercício de 2017.

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 59, incisos II e III do seu Estatuto Social, **analisou** os Balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 e as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) referentes ao exercício de 2017, aprovadas pela Resolução do Conselho Diretor N.º 8.025/2018, de 25 de julho de 2018, e pela Resolução do Conselho de Administração N.º 597, de 6 de agosto de 2018, e, tomando por base as manifestações do Comitê de Auditoria e da Auditoria Interna, bem como o Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, **é de opinião que devem ser observadas, integralmente, de modo a considerar os riscos inerentes aos controles internos e aprimorar a gestão contábil, financeira e patrimonial do referido Fundo: 1. as recomendações do Conselho de Administração; 2. os apontamentos da Auditoria Interna; 3. as ênfases da Auditoria Independente; e 4. as ressalvas da Auditoria Independente, relacionadas a aplicações do FGTS em cotas do Fundo de Investimento FI-FGTS, conforme detalhado na Nota Explicativa 5 (a). Observado o exposto, o Colegiado não identifica óbices à divulgação das referidas Demonstrações Contábeis.**

Brasília, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ PROITE
Conselheiro

DANIEL DE SABOIA XAVIER
Conselheiro

CRISTIANO NEUENSCHWANDER
LINS DE MORAIS
Conselheiro
MÁRCIA FERNANDA
DE OLIVEIRA TAPAJÓS
Conselheira

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente

CF PA18.752
DRL

9.4 Anexo IV – Relatório Sistema Monitor

9.4.1 Recomendações na Situação Monitorando

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201112006 Constatação: 5	38664 (31/12/2018)	Formalizar a estrutura de pessoal, a ser aprovada, por meio do Regimento Interno da Unidade.
OS: 201306006 Constatação: 4	59873 (31/07/2019)	Instituir procedimento para os agentes de análise de concessão de descontos financeiros com recursos do FGTS em financiamentos habitacionais que utilize sistemas corporativos de confirmação de renda familiar e demais critérios de público alvo do programa respectivo (a exemplo da previsão da implantação do eSocial para 2014) e constatada concessão de recursos indevida, proceder a devolução à conta do FGTS devidamente atualizada.
OS: 224505 Constatação: 9	106276 (31/12/2018)	Desenvolver indicadores de desempenho visando à mensuração da efetividade dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, geridos pelo Ministério das Cidades, que percebam recursos do FGTS.
OS: 201407280 Constatação: 3	136132 (12/03/2018)	Realizar divulgação dos critérios considerados para a escolha dos proponentes selecionados e pela não seleção das propostas rejeitadas, inclusive com a exposição do posicionamento do GEPAC no processo de priorização dos projetos apresentados.
OS: 201504291 Constatação: 28	159732 (11/04/2018)	(Agente Operador) Constituir conta de provisão para a subconta “Tesouro Nacional - Financiamentos Habitacionais”.
OS: 201504291 Constatação: 33	159736 (01/07/2019)	(PGFN) Atuar junto à CAIXA para que a Procuradoria tenha acesso a todos os dados das inscrições e ajuizamentos realizados pelo Agente Financeiro no tocante ao FGTS, em especial àqueles concernentes a ações ajuizadas não carregadas no DW/PGFN devido à baixa alimentação da informação do número do processo judicial no sistema da CAIXA.
OS: 201504291 Constatação: 22	159738 (19/03/2018)	(CCFGTS). Editar norma que estabeleça a obrigatoriedade de devolução do valor da subvenção concedida nos casos de vencimento antecipado da dívida, em especial, naqueles em que o mutuário agiu com má-fé, caracterizando finalidade adversa daquelas definidas na Lei nº 11.977/2009.
OS: 201504291 Constatação: 24	159739 (19/03/2018)	(Agente Operador). Promover junto ao CCFGTS as mudanças necessárias para adequar o uso das contas de resultado relacionadas ao PMCMV e aos Financiamentos Habitacionais (Lei nº 6.024/74).

OS: 201504291 Constatação: 37	159741 (12/03/2018)	(Gestor da Aplicação). Estabelecer mecanismo de conexão e trava entre os orçamentos da União (Ação 00CW) e do FGTS de forma a impedir que execuções no orçamento do Fundo acarretem a extrapolação do orçamento federal.
OS: 201701989 Constatação: 9	175894 (28/05/2018)	(CCFGTS e Gestor da Aplicação). Promover estudos para diagnosticar as causas (estruturais, conjunturais e operacionais) pela reduzida demanda da alocação de recursos do FGTS nas regiões e UFs com baixa execução em relação às metas estabelecidas e submeter os resultados dos trabalhos ao Conselho Curador do FGTS com vistas a aprimorar a alocação dos recursos do PMCMV-FGTS.
OS: 201701989 Constatação: 10	175895 (30/12/2018)	(Agente Operador). Realizar avaliação sobre os procedimentos de conformidade ambiental implementados pelo agente financeiro CAIXA, que permitam concluir pela adequabilidade ou não dos controles internos dos agentes financeiros em relação às diretrizes da política socioambiental do FGTS, regulamentada pela Resolução do CCFGTS nº 761/2014.
OS: 201701989 Constatação: 11	175897 (28/05/2018)	(Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas.

Total de Recomendações: 12

Posição do Sistema Monitor em 20/06/2018 às 10:25h.

DETALHAMENTO

1. MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

1.1. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
224505	224505	Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 9:

Ausência de indicador de desempenho, desenvolvido pela unidade auditada, que avalie a efetividade dos programas financiados com recursos do FGTS.

Recomendação 106276:

Desenvolver indicadores de desempenho visando à mensuração da efetividade dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, geridos pelo Ministério das Cidades, que percebam recursos do FGTS.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2018

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 25/05/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Ofício nº 6/2018/DIACT/SE-MCIDADES, de 6 de fevereiro de 2018, a unidade informa que foi constituído um grupo de trabalho com representantes das secretarias nacionais do Ministério das Cidades para atender à recomendação acima mencionada e solicita prorrogação do prazo de atendimento. Considerando o exposto, o prazo foi prorrogado para 31/12/2018.

Manifestação do Gestor em 06/02/2018: Solicitação de prorrogação de prazo

Encaminhamos em anexo o Ofício nº 6/2018/DIACT/SE-MCIDADES, de 6 de fevereiro de 2018, recebido nesta Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS nessa mesma data, com a manifestação do Gestor da Aplicação do FGTS acerca desta recomendação.

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201112006	201112006	Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 5:

Ausência de estruturação do quadro de pessoal, bem como de sua formalização, visando ao atendimento das demandas do FGTS.

Recomendação 38664:

Formalizar a estrutura de pessoal, a ser aprovada, por meio do Regimento Interno da Unidade.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/12/2018

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 25/05/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Prorrogação do prazo em atendimento ao pedido do MCidades contido no Ofício nº 5/2018/DIACT/SE-MCIDADES.

Manifestação do Gestor em 05/02/2018: Solicitação de prorrogação de prazo

Encaminhamos em anexo o Ofício nº 5/2018/DIACT/SE-MCIDADES, de 5 de fevereiro de 2018, recebido nesta Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS nessa mesma data, com a manifestação do Gestor da Aplicação do FGTS quanto a esta recomendação.

Documento de Origem		
Relatório 201305813	Ordem de Serviço 201306006	Município/UF Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 4:

Atendimento parcial à recomendação sobre concessão de desconto financeiro a beneficiários com renda acima do limite permitido pelas normas do Conselho Curador do FGTS.

Recomendação 59873:

Instituir procedimento para os agentes de análise de concessão de descontos financeiros com recursos do FGTS em financiamentos habitacionais que utilize sistemas corporativos de confirmação de renda familiar e demais critérios de público alvo do programa respectivo (a exemplo da previsão da implantação do eSocial para 2014) e constatada concessão de recursos indevida, proceder a devolução à conta do FGTS devidamente atualizada.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 31/07/2019

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências

Conforme solicitado, encaminhamos o Ofício nº 013/2018/VIFUG/SUFUG #CONFIDENCIAL 20, de 01 de março de 2018, por meio do qual o Agente Operador do FGTS se manifestou a respeito dessa recomendação.

Posicionamento da CGU em 05/03/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Considerando a solicitação da unidade, o prazo de atendimento será prorrogado para 31/07/2019, sem prejuízo da adoção de medidas mitigadoras que estão sendo adotadas pela unidade para validação da renda do mutuário, tais quais, o uso de extrato dos recolhimentos do FGTS.

Documento de Origem		
Relatório 201407280	Ordem de Serviço 201407280	Município/UF Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 3:

Falta de transparência na divulgação dos critérios considerados para a seleção das propostas de financiamento no âmbito do programa Saneamento para Todos.

Recomendação 136132:

Realizar divulgação dos critérios considerados para a escolha dos proponentes selecionados e pela não seleção das propostas rejeitadas, inclusive com a exposição do posicionamento do GEPAC no processo de priorização dos projetos apresentados.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 12/03/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 13/03/2018: Encaminhamento de providências

O Gestor da Aplicação encaminhou manifestação por meio do Ofício nº 7/2018/DIACT/SE-MCIDADES, de 12 de março de 2018, informando que houve aperfeiçoamento das diretrizes voltadas aos processos seletivos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, como pode ser observado na Nota Técnica anexa (SEI Nº 1194394). Nos novos normativos foram inseridas nas etapas do processo seletivo, os critérios de elegibilidade, os requisitos institucionais e os requisitos específicos para cada modalidade apoiada. Além disso, foi desenvolvido um sistema eletrônico para a realização da avaliação técnico institucional, publicidade dos critérios de avaliação e escolha das propostas, sendo divulgados os proponentes desclassificados os motivos da não seleção de suas propostas, bem como os resultados parciais das análises efetuadas no decorrer do processo seletivo.

Posicionamento da CGU em 01/03/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme solicitação do gestor, o atendimento à demanda será realizado na próxima semana. Dessa forma, o prazo para adoção das providências será prorrogado.

Documento de Origem		
Relatório 201504291	Ordem de Serviço 201504291	Município/UF Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 2.1.1.14.:

Insuficiência de dados do DW/PGFN, que não contempla informações mantidas pela CAIXA necessárias para o controle preciso dos ajuizamentos, valores e prazos prescricionais relativos à cobrança da dívida ativa do FGTS.

Recomendação 159736:

(PGFN) Atuar junto à CAIXA para que a Procuradoria tenha acesso a todos os dados das inscrições e ajuizamentos realizados pelo Agente Financeiro no tocante ao FGTS, em especial àqueles concernentes a ações ajuizadas não carregadas no DW/PGFN devido à baixa alimentação da informação do número do processo judicial no sistema da CAIXA.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 01/07/2019

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 26/04/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Considerando o posicionamento do Gestor quanto à inviabilidade técnica de carga dos atuais processos do sistema FGE/CAIXA no DW/PGFN e que, segundo o Gestor, a solução só será possível com a implementação do novo sistema de controle de crédito do FGTS denominado PEFUG, previsto para entrar em produção no final de 2018 e pleno funcionamento em junho de 2009, o prazo de atendimento da recomendação fica prorrogado para 30 de junho de 2019. Todavia, enfatiza-se a importância de a PGFN ter acesso e domínio de todas as informações acerca

dos processos de recuperação de créditos do FGTS, devendo atuar junto ao agente financeiro CAIXA para que os prazo pactuado (junho de 2019) seja cumprido e as informações sejam devidamente carregadas no DW/PGFN.

Manifestação do Gestor em 09/12/2016: Solicitação de prorrogação de prazo

Após entrar em contato com a GEPAS/CAIXA, administradora do sistema FGE, que fornece os dados para o DW/PGFN, constatou-se a inviabilidade técnica, no momento, do carregamento do número dos processos judiciais patrocinados pelo Jurídico da CAIXA, conforme documento anexo. Com efeito, o sistema FGE possui uma arquitetura antiga, que reservou um campo de 16 caracteres para preenchimento do número do processo judicial. Ocorre que em 2008, mediante a Resolução nº 65/2008, o Conselho Nacional de Justiça unificou os números dos processos judiciais, que passaram a contar com 20 dígitos. Assim, o carregamento do campo número do processo judicial do FGE traria um dado incompleto e sem utilidade. Em caso de necessidade de consulta ao número de determinado processo patrocinado pela CAIXA, a PGFN pode obter essa informação através do Portal de Relacionamento CAIXA/PGFN, mas de forma não gerencial. A CAIXA informou que a solução definitiva para esse problema só ocorrerá com o novo sistema de controle de crédito do FGTS denominado PEFUG, previsto para entrar em produção no final de 2018. Assim, a PGFN solicita dilação do prazo para atendimento da recomendação para junho de 2019, quando o sistema PEFUG deverá estar em pleno funcionamento.

Constatação 2.1.1.6.:

Ausência de norma regulamentadora, pelo CCFGTS, que estabeleça a obrigatoriedade de devolução dos recursos correspondentes à subvenção econômica por todos os mutuários que praticaram atos com finalidades e condições diversas daquelas definidas na Lei nº 11.977/2009 e no Decreto nº 7.499/2011.

Recomendação 159738:

(CCFGTS) Editar norma que estabeleça a obrigatoriedade de devolução do valor da subvenção concedida nos casos de vencimento antecipado da dívida, em especial, naqueles em que o mutuário agiu com má-fé, caracterizando finalidade adversa daquelas definidas na Lei nº 11.977/2009.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 19/03/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 25/05/2018: Encaminhamento de providências

O Conselho Curador do FGTS deliberou na 164ª Reunião Ordinária, de 15 de maio de 2018, a proposta do Grupo de Trabalho de incluir, nas diretrizes de aplicações dos recursos do FGTS, a devolução dos descontos, conforme a recomendação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). Assim, consideramos a recomendação atendida.

Constatação 2.1.2.2.:

Utilização indevida de conta de resultado (719991010) para registro de atualizações monetárias dos valores a receber do PMCMV em desconformidade com a função definida no Plano de Contas do FGTS para essa conta.

Recomendação 159739:

(Agente Operador) Promover junto ao CCFGTS as mudanças necessárias para adequar o uso das contas de resultado relacionadas ao PMCMV e aos Financiamentos Habitacionais (Lei nº 6.024/74).

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 19/03/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências

Conforme solicitado, encaminhamos o Ofício nº 013/2018/VIFUG/SUFUG #CONFIDENCIAL 20, de 01 de março de 2018, por meio do qual o Agente Operador do FGTS se manifestou a respeito dessa recomendação.

Posicionamento da CGU em 19/12/2017: Reiteração

A Instrução Normativa nº 24/2016 dispõe sobre a vedação da realização de operações de financiamento com recurso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Ocorre que essa vedação não é definitiva, já que o art.1º define a condicionante para a não realização de adiantamentos: "enquanto não constar no orçamento fiscal e da seguridade social, rubrica específica correspondente à contabilização dos adiantamentos concedidos a partir de disponibilidades dos referidos fundos". Portanto, a supressão informada pelo gestor na rotina de adiantamentos tem caráter temporário - até constar rubrica específica - e não definitivo. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de os adiantamentos voltarem a vigorar, caso a condição seja implementada, entende-se que o Fundo deve adotar as providências para implementar as medidas contidas na recomendação.

Constatação 2.1.2.3.:

Escrituração indevida de R\$ 803 milhões em ativo do balanço patrimonial do FGTS que não possui todas as características para pertencer a essa classe de contas.

Recomendação 159732:

(Agente Operador) Constituir conta de provisão para a subconta "Tesouro Nacional/Financiamentos Habitacionais".

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 11/04/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 29/03/2018: Encaminhamento de providências

O Agente Operador do FGTS se manifestou quanto a esta recomendação por meio do Ofício nº 0020/2018/VIFUG/DEFUS, de 26 de março de 2018, nos seguintes termos: "1. Em resposta ao Ofício nº 006/2018/VIFUG/DEFUS, de 19 de janeiro de 2018, a Controladoria Geral da União manifestou-se em 12 de março de 2018 por meio do sistema Monitor, com a seguinte necessidade de esclarecimento: Com a Resolução nº 831/2016, foi instituída a conta de provisão "Tesouro Nacional – Financiamentos habitacionais", a fim de provisionar os valores apontados no Relatório nº 201504291, em virtude do seu elevado grau de incerteza de seu recebimento. No entanto, a provisão constituída contemplou tão somente valores relacionados ao Agente MINASCAIXA, e não considerou os valores relacionados ao PRODUBAN, que também havia sido apontado na constatação do Relatório nº 201504291. Desse modo, solicitamos ao agente operador esclarecer por que a provisão considerou somente o Agente MINASCAIXA, e não contemplou o

PRODUBAN. 2. Esclarecemos que a provisão constituída não contemplou o agente PRODUBAN porque possui créditos de FCVS aptos para a novação, suficientes para a liquidação da dívida. 3. O liquidante da instituição informou que por meio da ata da assembleia geral extraordinária do Banco do Estado de Alagoas S/A, realizada em 10/01/2014, a atual gestão foi autorizada a praticar todos os atos necessários quanto ao 5º processo de Novação junto à Administradora do FCVS, autorizando o bloqueio de títulos CVS para pagamento de dívida do PRODUBAN oriunda de juros relativos a Lei nº 6.024/74, ainda pendente de ressarcimento à União. 4. Diante do exposto, consideramos que a recomendação ID 159732 foi atendida por esse Agente Operador do FGTS."

Posicionamento da CGU em 12/03/2018: Reiteração

Com a Resolução nº 831/2016, foi instituída a conta de provisão “Tesouro Nacional – Financiamentos habitacionais”, a fim de provisionar os valores apontados no Relatório nº 201504291, em virtude do seu elevado grau de incerteza de seu recebimento. No entanto, a provisão constituída contemplou tão somente valores relacionados ao Agente MINASCAIXA, e não considerou os valores relacionados ao PRODUBAN, que também havia sido apontado na constatação do Relatório nº 201504291. Desse modo, solicitamos ao agente operador esclarecer por que a provisão considerou somente o Agente MINASCAIXA, e não contemplou o PRODUBAN.

Constatação 2.1.2.4.:

Ausência de coordenação entre os orçamentos da União e do FGTS no que tange às despesas com concessão de descontos habitacionais, incluindo mecanismos que impeçam a extrapolação do valor autorizado no orçamento da União para a Ação 00CW.

Recomendação 159741:

(Gestor da Aplicação). Estabelecer mecanismo de conexão e trava entre os orçamentos da União (Ação 00CW) e do FGTS de forma a impedir que execuções no orçamento do Fundo acarretem a extrapolação do orçamento federal.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 12/03/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 28/03/2018: Encaminhamento de providências

Além de outras providências já tomadas pelo Gestor da Aplicação, foi publicado a Portaria nº 225, de 27 de março de 2018, estabelecendo que para a concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, o Agente Operador do FGTS deverá observar, como limite, os recursos alocados para a ação de subvenção econômica destinada à implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas pelas Leis Orçamentárias Anuais.

Documento de Origem		
Relatório 201701989	Ordem de Serviço 201701989	Município/UF Brasília/DF
Programação: FGTS		

Constatação 1.1.1.3.:

Celebração de contratos e liberação de recursos do FGTS para o PMCMV sem a apresentação da licença ambiental em 07 empreendimentos avaliados.

Recomendação 175895:

(Agente Operador). Realizar avaliação sobre os procedimentos de conformidade ambiental implementados pelo agente financeiro CAIXA, que permitam concluir pela adequabilidade ou não dos controles internos dos agentes financeiros em relação às diretrizes da política socioambiental do FGTS, regulamentada pela Resolução do CCFGTS nº 761/2014.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/12/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 07/03/2018: Encaminhamento de providências

Conforme solicitado, encaminhamos o Ofício nº 013/2018/VIFUG/SUFUG #CONFIDENCIAL 20, de 01 de março de 2018, por meio do qual o Agente Operador do FGTS se manifestou a respeito dessa recomendação, tal qual cadastrado no Sistema Monitor em 02 de março de 2018.

Posicionamento da CGU em 05/03/2018: Prorrogação de prazo de atendimento

Conforme posicionamento da unidade, a rotina de monitoramento está sendo criada. Observou-se, no projeto em anexo à resposta, que o prazo de conclusão é 30/12/2018. Dessa forma, mantém-se a recomendação pendente de atendimento até a efetiva implantação da rotina.

Constatação 1.1.1.4.:

Distorção entre o planejamento de alocações de recursos do PMCMV - Faixas 2 e 3 (orçamento do FGTS) e a execução do Programa.

Recomendação 175894:

(CCFGTS e Gestor da Aplicação). Promover estudos para diagnosticar as causas (estruturais, conjunturais e operacionais) pela reduzida demanda da alocação de recursos do FGTS nas regiões e UFs com baixa execução em relação às metas estabelecidas e submeter os resultados dos trabalhos ao Conselho Curador do FGTS com vistas a aprimorar a alocação dos recursos do PMCMV-FGTS.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 28/05/2018

Último Histórico

Manifestação do Gestor em 25/05/2018: Solicitação de prorrogação de prazo

Informamos que já houve 5 reuniões do Grupo de Trabalho, em 2018, e que a deliberação pelo Conselho Curador será realizada em julho de 2018, conforme previsto na Resolução nº 872, de 2017. Assim, solicitamos a prorrogação de prazo até o dia 31 de julho de 2018.

Constatação 1.1.1.5.:

Ausência de instrumentos aptos a identificar e avaliar aspectos qualitativos e quantitativos relacionados à execução dos empreendimentos do PMCMV – FGTS.

Recomendação 175897:

(Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 28/05/2018

Último Histórico**Manifestação do Gestor em 28/05/2018: Solicitação de prorrogação de prazo**

O Gestor da Aplicação encaminhou a esta Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS manifestação, por meio de mensagem eletrônica, de 28 de maio de 2018, nos seguintes termos: "Houve reuniões com o Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal, e avaliou-se importante manter um grupo de referência composto pelo MCidades e pelo Agente Operador para elaborar o referido painel com informações existentes no CANAL. Neste sítio eletrônico, o Agente Operador disponibiliza as informações sobre a evolução dos contratos, cujo tratamento exige adaptações no CANAL para permitir a identificação ainda que parcial, segundo os moldes previstos na Recomendação. No entanto, as informações sobre os tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos não estão disponíveis ainda. Estão em negociação as maneiras de como coletar e informar esses dados a partir das unidades de engenharia da CAIXA. Em face do exposto, solicitamos prorrogação da recomendação por 180 dias".